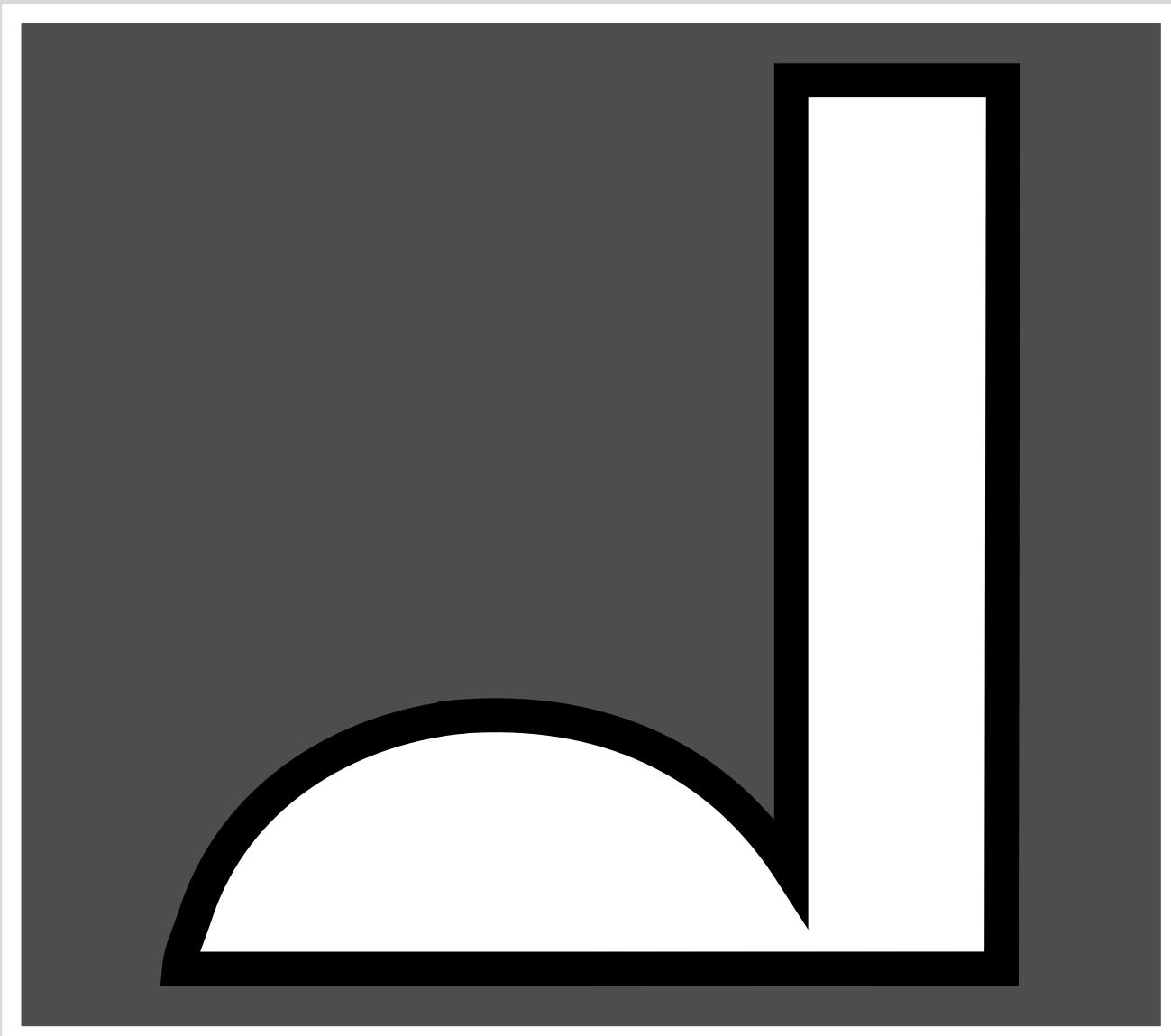




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX - N° 209 - SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2004-BRASILIA-DF

MESA		
Presidente <i>José Sarney – PMDB – AP</i> 1º Vice-Presidente <i>Paulo Paim – PT – RS</i> 2º Vice-Presidente <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> 1º Secretário <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> 2º Secretário <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>	3º Secretário <i>Heráclito Fortes – PFL – PI</i> 4º Secretário <i>Sérgio Zambiasi – PTB – RS</i> Suplentes de Secretário <i>1º João Alberto Souza – PMDB – MA</i> <i>2º Serys Slhessarenko – PT – MT</i> <i>3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC</i> <i>4º Marcelo Crivella – PL – RJ</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR		PROCURADORIA PARLAMENTAR
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24 (PT, PSB, PTB, PL) Líder <i>Tião Viana</i> Vice-Líderes <i>Antonio Cartos Valadares</i> <i>Magno Malta</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Roberto Saturnino</i> <i>Ana Júlia Carepa</i> <i>Flávio Arns</i> <i>Ideli Salvatti</i> <i>Geraldo Mesquita Júnior</i> LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Aloizio Mercadante</i> Vice-Líder <i>João Capiberibe</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Patrícia Saboya Gomes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 20 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Hélio Costa</i> <i>Sérgio Cabral</i> <i>Luiz Otávio</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Garibaldi Alves Filho</i> LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Paulo Octávio</i> <i>Demóstenes Torres</i> <i>Efraim Moraes</i> <i>Rodolpho Tourinho</i> <i>José Jorge</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 12 Líder <i>Arthur Virgílio</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> <i>Lúcia Vânia</i> <i>Leonel Pavan</i> LIDERANÇA DO PDT - 4 Líder <i>Jefferson Péres</i> Vice-Líderes <i>Almeida Lima</i> <i>Alvaro Dias (1)</i> LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder <i>Mozarildo Cavalcanti</i> Vice-Líder <i>Patrícia Saboya Gomes</i>

(1) licenciado

EXPEDIENTE	
Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Agaciel da Silva Maia</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Sérgio Castro</i> Diretor da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) - Atualizado em 20. 03. 2003

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 11.001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00 para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 211, de 2004, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto em favor do Ministério dos Transportes crédito extraordinário no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput deste artigo devem ser descontados do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003.

Art. 2º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo devem ser descontados do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de dezembro de 2004. – 183o da Independência e 116o da República.
– Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	U	E	

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

10.000.000

		PROJETOS								
26 782		OBRAS EMERGENCIAIS PARA O REESTABELECIMENTO DO TRAFEGO SOBRE O ESTREITO DOS MOSQUITOS NA BR-135/MA - CREDITO EXTRAORDINARIO								10.000.000
26 782		OBRAS EMERGENCIAIS PARA O REESTABELECIMENTO DO TRAFEGO SOBRE O ESTREITO DOS MOSQUITOS NA BR-135/MA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO								10.000.000
		OBRA EXECUTADA (M) 1022		F	4	2	90	0	311	10.000.000

TOTAL - FISCAL

10.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

10.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR								
			E S F	G S D	R N P	M O D	I U	F T E			
		1029 RESPOSTA AOS DESASTRES									50.000.000
		ATIVIDADES									
06 182	1029 86AF	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO									50.000.000
06 182	1029 86AF 0001	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL									2.000.000
06 182	1029 86AF 0023	LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 2	F	4	2	90	0	100			2.000.000
06 182	1029 86AF 0025	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	30	0	100			4.000.000
06 182	1029 86AF 0051	LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 1	F	4	2	30	0	100			4.000.000
06 182	1029 86AF 0052	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	30	0	100			7.100.000
06 182	1029 86AF 0101	LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 5	F	4	2	30	0	100			7.100.000
06 182	1029 86AF 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	30	0	100			10.000.000
06 182	1029 86AF 0105	LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 20	F	4	2	30	0	100			10.000.000
		RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE GOIAS									10.300.000
		LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 1	F	4	2	30	0	100			10.300.000
		RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - MACEIO - AL									12.000.000
		LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100			12.000.000
		RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - PELOTAS - RS									2.500.000
		LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100			2.500.000
		RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - CAMARAGIBE - PE									2.100.000
		LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100			2.100.000
		TOTAL - FISCAL									50.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									50.000.000

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR									
			E	G	R	M	I	F				
			S	N	P	O	U	T	E			
			F	D	D	O	U	T	E			
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								50.000.000		
		OPERACOES ESPECIAIS										
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL								50.000.000		
99 999	0999 0998 0105		F	9	0	99	0	100		50.000.000		
		TOTAL - FISCAL								50.000.000		
		TOTAL - SEGURIDADE								0		
		TOTAL - GERAL								50.000.000		

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2004-CN

Exclui do Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, o subtítulo 26.782.0236.7480.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia – Construção do Trecho Presidente Médici – São Miguel do Guaporé, da Unidade Orçamentária 39252.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, o subtítulo 26.782.0236.7480.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia – Construção do Trecho Presidente Médici – São Miguel do Guaporé, da Unidade Orçamentária 39252.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de dezembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 1ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2004-CN, seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional. **À promulgação**.....

43836

1.2.2 – Posse, hoje, no Gabinete da Presidência do Senado da República, do Senhor Mauro de Alencar Fecury, suplente convocado da representação do Estado do Maranhão, em virtude de licenças concedidas à titular, Senadora Roseana Sarney, e determinação da publicação do diploma, comunicação da sua filiação partidária e nome parlamentar.

1.2.3 – Ofícios

Nº 990/04, de 13 do corrente, da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 226, de 2004.....

43839

Nºs 232 a 234/04, de 14 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Educação e de Assuntos Sociais, respectivamente.....

43839

Nº 1.436/04, de 15 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 228, de 2004.....

43840

Nº 110/04, de 16 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Mista de Inquérito do Banestado, criada pelo Requerimento nº 5, de 2003-CN, e de substituição de membro.....

43840

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2004, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre o reajuste anual do salário-mínimo e dá outras providências.

43840

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR <i>EDUARDO SUPILCY</i> – Participação de S. Ex ^a em Encontro do MERCOSUL.....	438442
SENADOR <i>VALDIR RAUPP</i> – Atuação parlamentar de S. Ex ^a em 2004.	43842
SENADOR <i>MAGUITO VILELA</i> – Necessidade de esclarecimento da causa do falecimento, na Índia, do jogador de futebol Cristiano de Lima Júnior. Pesar pelo falecimento de Paulo Roberto Costa Ferreira, ex-Diretor da Embrapa.....	43846
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> , como Líder – Considerações sobre a popularidade do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e ações do governo federal.....	43849
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> , como Líder – Críticas ao Relatório da CPI do Banestado e à possibilidade de edição de Medida Provisória para sanear finanças de times de futebol.....	43850
SENADOR <i>JOÃO BATISTA MOTTA</i> – Lamenta o caos em que se encontra o seu Estado natal, o Espírito Santo. Necessidade de melhoria das políticas públicas no âmbito da segurança pública.	43854
SENADOR <i>JUVÉNCIO DA FONSECA</i> – Posicionamento contrário ao desarmamento do cidadão. Conclama a população a votar não ao referendo do próximo ano em que o desarmamento será o tema.....	43855
SENADOR <i>JOSÉ JORGE</i> – Resultado da 5 ^a edição do Troféu Berzoini de crueldade, patrocinado pelo PFL.	43856
SENADOR <i>AELTON FREITAS</i> – Registro de conquistas do agronegócio brasileiro em 2004.	43858
1.3 – ORDEM DO DIA	
Item 1	
Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratifica-	

ção Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências. **Aprovado com emendas**, apresentadas nesta oportunidade como conclusão de parecer de Plenário proferido pelo Senador Paulo Octávio (**Parecer nº 1.977, de 2004-PLEN**).....

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (**Parecer nº 1.978, de 2004-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.....

Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências. **Aprovado**, com emendas, após parecer de Plenário proferido pelo Senador Rodolpho Tourinho (**Parecer nº 1.979, de 2004-PLEN**), tendo usado da palavra os Srs José Jorge, Hélio Costa, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Geraldo Mesquita Júnior, as Sras. Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko, o Sr. Cristovam Buarque, a Sra. Fátima Cleide, o Sr. Alvaro Dias, a Sra. Lúcia Vânia, os Srs. Antero Paes de Barros e Paulo Paim.....

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (**Parecer nº 1.980, de 2004-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.....

Item 3

Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências. **Aprovado**, com emendas, após parecer de Plenário proferido pelo Senador Tião Viana (**Parecer nº 1.981, de 2004-PLEN**), tendo usado da palavra os Srs. Jonas Pinheiro, Sérgio Guerra, Hélio Costa, Aloizio Mercadante, Delcídio Amaral, Marcelo Crivella, Siba Machado, José Agripino, Leomar Quintanilha, Alberto Silva, Teotônio Vilela Filho, as Sras. Serys Slhessarenko e Lúcia Vânia.....

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (**Parecer nº 1.982, de 2004-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.....

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas, no Plenário do Senado Federal.

43859

43873

43876

43904

43908

43933

43936

1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Item 4

Medida Provisória nº 215, de 2004, que dispõe sobre o reajuste dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências. **Aprovada**, após parecer de Plenário proferido pelo Senador Romeu Tuma (**Parecer nº 1.983, de 2004-PLEN**), tendo usado da palavra os Srs. Alberto Silva, a Sra. Heloísa Helena, e o Sr. Mão Santa. **À Promulgação**.

43936

Item 5

Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004), que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDN; e dá outras providências. **Votação transferida para a próxima Sessão Deliberativa, tendo em vista falta de acordo de lideranças para sua apreciação**.

43943

Item 6

Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica. (R\$ 1.362.040.894,00). **Votação transferida para a próxima Sessão Deliberativa**.

43943

Item 7

Medida Provisória nº 218, de 2004, que autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos. **Votação transferida para a próxima Sessão Deliberativa**.

43943

Item 8

Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004), que dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas e dá outras providências. **Votação transferida para a próxima Sessão Deliberativa**.

43943

Item 9

Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores

– DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004. Votação transferida para a próxima Sessão Deliberativa.	43943	Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências. Votação transferida para a próxima Sessão Deliberativa.	43944
Item 10		1.3.3 – Leitura de requerimentos	
Projeto de Lei de Conversão nº 65, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 221, de 2004), que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências. Votação transferida para a próxima Sessão Deliberativa.	43944	Nº 1.618, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Roberto Costa Ferreira.	43945
		Nº 1.619, de 2004, de autoria do Senador Mauro Fecury, solicitando licença para tratar de interesses particulares por 123 dias, a partir de 16 de dezembro de 2004. Deferido.	43945
Item 11		1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação	
Projeto de Lei de Conversão nº 66, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 222, de 2004), que atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências. Votação transferida para a próxima Sessão Deliberativa.	43944	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Importância de ações anunciadas pelo Governo Federal de combate à AIDS na Amazônia Legal.....	43945
		SENADOR ROMERO JUCÁ – Traz ao conhecimento do plenário o Informativo MEC nº 2, de setembro/outubro de 2004.....	43946
		SENADOR VALDIR RAUPP – Apelo às autoridades do Banco da Amazônia, BASA, para retomada das negociações com o Sindicato dos Bancários para reajuste salarial dos funcionários.....	43947
		SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Indicação do cientista Jerson Kelman para Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia (ANEEL). Realização da XXXI Assembléia Geral da Associação Iberoamericana de Câmaras de Comércio, no Rio de Janeiro, no dia 24 de novembro de 2004.	43948
Item 12		SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Reforma do ensino superior.....	43950
Projeto de Lei de Conversão nº 67, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 223, de 2004), que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Votação transferida para a próxima Sessão Deliberativa.	43944	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários ao artigo “A aula de Cosme, o Lula de ontem”, do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal Folha de S.Paulo	43951
Item 13		SENADOR HERÁCLITO FORTES – Relata discurso do Senhor Afonso Arinos Filho durante solenidade de inauguração do busto do ex-Senador Afonso Arinos de Mello Franco.....	43953
Medida Provisória nº 224, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona, da Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de		1.4 – ENCERRAMENTO	
		2 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA	
		Nºs 21 a 24, de 2004.	43956

3 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 165 a 168, de 2004. 43962

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.046 a 2.053, de 2004. 43965

SENADO FEDERAL**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 52ª LEGISLATURA****6 – SECRETARIA DE COMISSÕES****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)****15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Ata da 1^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de dezembro de 2004

4^a Sessão Legislativa Extraordinária da 52^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Romeu Tuma, Heráclito Fortes e Mão Santa

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mário Calixto – Mauro Fecury – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– A lista de presença acusa o comparecimento de 68

Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– A Presidência comunica ao Plenário que terminou, no dia 15 do corrente, sem interposição de recurso, o prazo para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2004–CN**, seja apreciado pelo Plenário do Congresso.

O projeto vai à promulgação, e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– Comunico ao Plenário que hoje, às nove horas, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, tomou posse do mandato de Senador da República, pela representação do Estado do Maranhão, o Senador Mauro Fecury, em virtude de licenças concedidas à Titular, Senadora Roseana Sarney.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 4º, § 4º, **in fine**, do Regimento Interno, determina publicação do diploma, do termo de posse e da comunicação de filiação e nome parlamentar do Senador Mauro Fecury.

São os seguintes os documentos publicados:



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede Diploma de

Primeiro Suplente de Senador

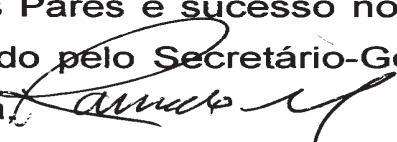
a
Mauro de Alencar Técuhy

eleito pelo PFL - Partido da Frente Liberal, da Coligação "O Maranhão Segue em Frente", por ter obtido 1.314.524 votos preferenciais, do total 4.065.904 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

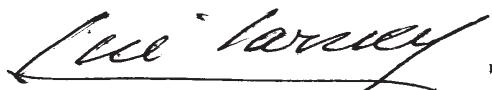
São Luís, Maranhão, doze de dezembro do ano de dois mil e dois.

Des. Jamil da Míndia Gedeon Neto
Ass.
Des. Jamil da Míndia Gedeon Neto
Presidente

TERMO DE POSSE

Às nove horas do dia dezesseis de dezembro de 2004, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, compareceram perante o Senhor Presidente, Senador José Sarney, nos termos do parágrafo quarto do artigo quarto do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Mauro de Alencar Fecury, Primeiro Suplente, convocado em virtude de licenças da titular, Senadora Roseana Sarney. O Suplente convocado apresentou o diploma e documentos previstos em lei. O Senhor Presidente, Senador José Sarney, solicitou ao empossando que, de pé, prestasse o seguinte compromisso: *"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil"*. Prestado o compromisso, o Senhor Presidente, Senador José Sarney, declarou empossado no mandato de Senador da República o Senhor Mauro de Alencar Fecury, pela Representação do Estado do Maranhão, passando Sua Excelência a participar dos trabalhos da Casa. O Senador Mauro de Alencar Fecury apresentou comunicação de nome parlamentar de Mauro Fecury e filiação partidária ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. O Senhor Presidente, Senador José Sarney, deu as boas-vindas ao Senador Mauro Fecury, desejando-lhe uma feliz convivência entre seus Pares e sucesso no exercício de seu mandato. Em seguida, foi lido pelo Secretário-Geral da Mesa, Senhor Raimundo Carreiro Silva, , o presente Termo, que vai assinado pelo Senhor Presidente e pelos empossados.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 2004.



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal



Senador **MAURO FECURY**

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Maranhão, em substituição ao Senador Roseana Sarney, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: Mauro Fecury

Salá das Sessões, em 16 de dez de 2000.



O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of nº 990//04-BLP

Brasília, 13 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o saúdo respeitosamente, venho solicitar especial deferência de V. Ex^a no sentido de designar o Deputado Almir Sá (PL/RR), como titular, em substituição ao Deputado Heleno Silva (PL/SE), na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004 que “Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe

sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Ofício nº 232/04-GLPSDB

Brasília, 14 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, tenho a honra de indicar o Senador Reginaldo Duarte para o cargo de Suplente na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em substituição ao Senador Luiz Pontes, na vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Ofício nº 233/04-GLPSDB

Brasília, 14 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, tenho a honra de indicar o Senador Reginaldo Duarte para o cargo de Titular na Comissão de Educação, em substituição ao Senador Luiz Pontes, na vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Ofício nº 234/04-GLPSDB

Brasília, 14 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa, tenho a honra de indicar o Senador Reginaldo Duarte para o cargo de Titular na Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador Luiz Pontes, na vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.436/2004

Brasília, 15 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **João Almeida**, como membro titular, e o Deputado **Helenildo Ribeiro**, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 228, de 2004, que “regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 110/2004

Brasília, 16 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico, como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, para compor a Comissão Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 5, de 2003-CN, os Senadores Álvaro Dias e José Agripino, como Suplentes,

e a substituição da Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Senador Efraim Moraes.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Guerra**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Presidência designa os Srs. Senadores Álvaro Dias e José Agripino como suplentes para comporem a Comissão Mista de Inquérito do Banestado, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2004

Dispõe sobre o reajuste anual do salário mínimo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2006, durante os próximos cinco anos, a atualização do valor do salário mínimo ocorrerá anualmente, mediante aplicação de percentual resultante da adição de dois percentuais assim discriminados:

I – percentual de reajuste;

II – percentual a título de aumento da participação dos assalariados na renda nacional.

§ 1º A data da atualização será 1º de maio, em 2006, sendo antecipada em um mês a cada ano subsequente até se fixar, em definitivo, em 10 de janeiro, a partir de 2010.

§ 2º O percentual de reajuste deverá refletir integralmente a inflação verificada no período de vigência do valor anterior do salário mínimo, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou índice similar que venha a sucedê-lo.

§ 3º O percentual a título de aumento da participação dos assalariados na renda nacional será fixado em patamar igual a 1,5 (uma vez e meia) o percentual do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) per capita, no exercício anterior, de acordo com índice calculado anualmente pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

§ 4º Caso a taxa de crescimento do PIB per capita verificada no exercício anterior seja negativa, o percentual de atualização do salário mínimo, a título de participação dos assalariados na renda nacional será nula.

Art. 2º Para os reajustes do salário mínimo a serem fixados a partir de 2006, o Governo Federal deverá indicar as fontes adicionais de receita, ou promover eventuais compensações no orçamento, de forma a se

manterem inalteradas as metas fiscais para os exercícios correspondentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Justificação

O salário mínimo é reconhecidamente um dos principais instrumentos de redistribuição de renda de que o governo pode lançar mão em uma perspectiva de inclusão social e de construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nos últimos anos, face à própria conjuntura econômica – e mesmo política – vivenciada pelo país, a questão do salário mínimo vem se tornando algo em torno do que se estruturou um exacerbado confronto de idéias. Anualmente, o debate sobre a fixação do salário mínimo reabre discussões infundadas, a explicitar diferentes visões sobre a questão, contrapondo sobretudo as posições de cunho mais fiscalista – que vêm no aumento do salário mínimo algo nefasto às finanças públicas – a outros enfoques dentro de uma ótica mais social, que preconizam aumentos maiores, mesmo que em detrimento da saúde fiscal do País. De um modo geral, a decisão governamental de fixação do salário mínimo via medida provisória tem suscitado descontentamentos, assim como desgastes políticos importantes.

A adoção de uma sistemática de reajuste de longo prazo, que vise proporcionar aumentos reais num ambiente de responsabilidade fiscal, tal como se propõe aqui, vem, portanto, evitar o embate que ocorre regularmente a cada ano. Outros países já adotam mecanismos similares. Na França, por exemplo, o *Salaire Minimum de Interprofessionnel de Croissance* (SMIC) é definido em função da recuperação das perdas decorrentes da inflação no período e dos ganhos de produtividade, incorporados automaticamente por força de lei.

Do mesmo modo, na sistemática proposta por este projeto de lei, fica desde já, e de forma permanente, delimitado o mecanismo pelo qual o salário mínimo será reajustado, independentemente das vicissitudes econômicas e/ou da conjuntura política. Intentamos, dessa forma, a obtenção de uma vestimenta institucional permanente que evite os desgastes e os impasses tão prejudiciais à nossa vida política e econômica.

Do ponto de vista macroeconômico, o salário mínimo no Brasil tem grande alcance. Cerca de 20% de nossa força de trabalho percebe rendimentos de até um salário mínimo. Isso significa um contingente da ordem de 16 milhões de trabalhadores. Além disso, em face do chamado “efeito farol”, uma grande parcela dos trabalhadores por conta própria com rendimentos acima

do salário mínimo, sobretudo nos ramos de prestação de serviços, se mira no valor do salário mínimo. Uma atualização em seu valor vai significar um automático realinhamento nos preços dos serviços e, consequentemente, nos ganhos destes segmentos, sabidamente menos protegidos pela legislação trabalhista.

Mas o valor do salário mínimo tem grande influência também nos cofres públicos. De um lado, o sistema previdenciário brasileiro tem algo em torno de 13 milhões de benefícios equivalentes a um salário mínimo pagos mensalmente. De outro, parcela significativa do funcionalismo público, sobretudo aquela associada às prefeituras municipais das áreas mais pobres, percebe o salário mínimo. No que tange especificamente a este último grupo, e, principalmente, em face da necessidade de adequação daquelas prefeituras ao novo mecanismo, estamos propondo um período transição, a partir de 2006, no qual está previsto o adiantamento em um mês, a cada ano, da data de atualização. Nesse sentido, ter-se-ia, de acordo com a proposição, as seguintes datas-base:

2006: 1º de maio
2007: 1º de abril
2008: 1º de março
2009: 1º de fevereiro
2010: 1º de janeiro

A partir de 2010, a data de atualização se estabeleceria definitivamente em 1º de janeiro, como forma de melhor adequar o valor do salário mínimo ao exercício fiscal e ao orçamento propriamente dito.

No que tange ao índice de reajuste, ou seja, à recuperação das perdas salariais decorrentes da inflação no período de vigência do valor anterior do salário mínimo, optamos pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), por trata-se do índice que melhor capta as variações de preços atinentes ao salário mínimo. Isso, porque reflete a variação de preços relativos aos gastos das famílias de mais baixa renda, ou seja, de um a oito salários mínimos; ao contrário, por exemplo, do IPCA, que engloba os gastos de famílias de um a 40 salários mínimos.

Finalmente, é importante acrescentarmos que o referido projeto de lei, em seu art. 30, prevê cláusula de adequação das atualizações à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), na medida em que estabelece a necessidade de que a atualização do valor do mínimo esteja compatível com a indicação das fontes adicionais de receita ou com a promoção de compensações no orçamento, de forma a se manterem inalteradas as metas fiscais para os exercícios correspondentes.

Conclamamos, assim, os senhores senadores à aprovação deste projeto de lei, que acreditamos seja de grande relevância para o país.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.

– Senador **Romero Jucá**.

(À *Comissão de Assuntos Econômicos* – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– V. Ex^a está inscrito, Senador Osmar Dias.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Por permuta com o Senador Maguito Vilela, concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Valdir Raupp.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)

– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Tem V. Ex^a a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Se me permite o Senador Valdir Raupp, eu queria informar...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) –

V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr.

Presidente, não poderei aguardar mais, pois devo dirigir-me de pronto ao aeroporto, atendendo a convite do Presidente da República, do Ministério das Relações Exteriores e do Governador Aécio Neves para representar o Senado Federal e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como seu Presidente, no encontro dos Presidentes do Mercosul. Vou representar o Senado nesse encontro.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Nobre Senador Eduardo Suplicy, já havíamos anunciado a cessão da palavra ao Senador Valdir Raupp, mas tenho certeza de que S. Ex^a, em homenagem a esse seu sacrifício exaustivo para chegar ao plenário e aos compromissos assumidos, abrirá mão, excepcionalmente. O horário para o pronunciamento de V. Ex^a seria a partir das 11 horas e 30 minutos, mas V.

Ex^a tem a força regimental desta Casa. Portanto, concedo-lhe a palavra por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP. Para

uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, a comunicação que quero fazer é apenas esta: estarei representando V. Ex^a e todos os Srs. Senadores em um encontro do Mercosul a ser realizado em Belo Horizonte no dia de hoje e, amanhã, em Ouro Preto, a convite do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, do Ministro Celso Amorim e do Governador Aécio Neves.

Obviamente, na semana que vem, estarei repartindo o conteúdo desse importante encontro dos Presidentes dos países que compõem o Mercosul, para o qual foram convidados diversos Presidentes de toda a América Latina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Está feito o registro. A Mesa apenas recomenda a V. Ex^a que vá com menos velocidade até o avião do Presidente para que não se repita o cansaço demonstrado em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia

o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã para fazer um pequeno balanço das atividades do ano de 2004. Acredito que este seja meu último pronunciamento deste ano, tendo em vista o encerramento dos trabalhos do Senado no próximo dia 23, já que apenas o Congresso estará convocado até o dia 29 para a aprovação do Orçamento de 2005.

Sr. Presidente, os trabalhos realizados durante este ano foram significativos e relevantes para o meu Estado de Rondônia e também para o País.

Durante todo o ano, nesta tribuna, nas Comissões e, às vezes, pessoalmente, brigamos com os Srs. Ministros, seus assessores e auxiliares para que fosse realizada a recuperação e restauração das rodovias federais de Rondônia e de todo o Brasil. No meu Estado, esse esforço surtiu efeito, porque, finalmente, 90% dos problemas foram resolvidos pelo Ministério dos Transportes e pelo Dnit, unidade de Rondônia. Refiro-me às BR-364, BR-429, BR-421, BR-425, BR-174 e às nossas pontes.

A BR-364, espinha dorsal do Estado de Rondônia, por onde passam os produtos de Mato Grosso, de Rondônia e do Brasil em direção à Zona Franca de Manaus, a Rondônia e ao Acre, teve melhorias significativas nos últimos meses.

Faço aqui justiça, agradecendo ao Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Nascimento, que mudou os rumos desse setor tão importante para o País quando assumiu a Pasta.

Falo ainda, Sr. Presidente, da Medida Provisória nº 2.166, que chegou ao Congresso há mais de quatro anos e, até hoje, ainda não foi votada, trazendo um prejuízo muito grande para o meu Estado, principalmente para os produtores rurais, agricultores, pecuaristas, pequenos, médios e grandes proprietários. Não conseguimos êxito na aprovação da emenda substitutiva do Deputado Micheletto, que é o Relator – o Presidente é o Senador Jonas Pinheiro –, mas conseguimos um meio termo para amenizar as dificuldades dos nossos produtores, que hoje respiram aliviados diante do acordo feito pela Bancada Federal – os três Senadores e os oito Deputados Federais –, pelos 24 Deputados Estaduais, pelo Governo do Estado, pelo Ibama e pelo Incra. Está aqui presente a Senadora Fátima Cleide, que participou do acordo que está prestes a ser concluído e aprovado pela Assembléia Legislativa, para sanção pelo Governo do Estado e pelo Governo Federal. O acordo relativo à Medida Provisória nº 2.166, embora não resolva 100% dos problemas dos nossos produtores, resolve parte deles.

Por extensão, recentemente estivemos reunidos em Porto Velho, discutindo – ainda como parte desse acordo – a situação do núcleo Novo Bandeirante, do Jacinópolis, da Flona Nacional do Rio Pardo, um grave problema que parcialmente foi resolvido. Por duas vezes, a BR-364 foi fechada pelos produtores para chamar a atenção das autoridades federais.

Sr. Presidente, falo ainda do conflito dos índios cintas-largas, ocorrido na Reserva Roosevelt, pela extração de diamante. Lá houve alguns embates e, lamentavelmente, algumas mortes, mas hoje a situação está controlada, graças a Deus. Estamos buscando junto ao Ministro da Justiça, ao Palácio do Planalto e às autoridades federais uma solução definitiva para esse problema, que talvez seja a regulamentação da exploração de minérios nas reservas indígenas. Sabemos que é uma situação delicada, mas não queremos que garimpeiros venham a invadir novamente reservas indígenas, sem que haja uma legislação adequada para essa situação.

Ainda falando da Reserva Roosevelt – para compensar talvez, não apagando totalmente a dor das esposas e dos filhos dos garimpeiros mortos, mas amenizando um pouco o sofrimento –, apresentamos um projeto de lei para instituir indenização às famílias das vítimas do garimpo de diamante. Aprovado nas Comissões, o projeto deve chegar, no início do ano,

ao plenário do Senado e da Câmara dos Deputados para sua aprovação definitiva.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no início de meu pronunciamento, disse que faria um pequeno balanço, pois vinte minutos não são suficientes para falar de tudo o que foi feito durante o ano de 2004.

Algumas vezes, ocupamos esta tribuna para falar do crédito agrícola. Pessoalmente, pedimos aos Superintendentes do Banco do Brasil, do Banco da Amazônia e da Caixa Econômica Federal a liberação do crédito agrícola em tempo hábil para que os produtores rurais de Rondônia pudessem executar seus trabalhos, plantando e colhendo, dando melhores condições de vida a suas famílias.

Sr. Presidente, falo ainda dos contratos que conseguimos para geração de energia elétrica. Neste ano, foram assinados três contratos de duas pequenas usinas e de uma média para geração de energia elétrica. Rondônia e o Norte do Brasil possuem ainda algumas dificuldades nesse setor. Assinamos o contrato de uma usina de 18 megawatts na região de Pimenta Bueno, mais precisamente em Primavera, cujo nome foi dado à usina, que já está iniciada e que deve ser concluída no ano que vem. Assinamos ainda contrato junto à Eletro-norte, Ceron, de mais uma usina de 30 megawatts no Município de Vilhena, que irá desafogar essa ilha, que está isolada do linhão da Usina de Samuel e da Termo Norte instalada em Porto Velho. E a terceira usina, de tamanho médio, 74 megawatts, fica também no Município de Pimenta Bueno e resolverá, de uma vez por todas, a geração de energia naquela reunião. O prazo de construção dessa usina é de dois anos. O prazo de conclusão e de instalação dessas três usinas é de praticamente dois anos, portanto, em breve, teremos mais de 100.000 megawatts de energia instalada na região central e sul do Estado de Rondônia.

Além de todos esses projetos, contratos e realizações para o Estado de Rondônia, demos entrada em vários projetos de lei – não enumerarei todos – que foram aprovados na maioria das Comissões e relatamos vários outros nas Comissões em que sou membro-titular, como as Comissões de Educação, de Infra-Estrutura, de Orçamento, de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Dentre esses, cito apenas um que tive a honra e o privilégio de relatar: o projeto das Parcerias Público-Privadas, tão importante para o nosso País.

Fiquei um pouco triste esta manhã, porque percebi, pelos cálculos que fiz, que será difícil aprovar esse projeto ainda este ano. Ontem, estava muito animado, porque, pelo acordo feito pelos Srs. Líderes, este projeto seria, juntamente com as medidas provisórias em tramitação na Casa, votado na próxima terça-feira, dia

22, aqui no Plenário do Senado. Mas, hoje, um balde de água fria foi jogado sobre o projeto, e começam a surgir dificuldades para que seja votado na semana que vem. Mas eu espero ainda – porque milagres acontecem – que haja entendimento para destrancar a pauta, votarmos as medidas provisórias que estão na Casa e outros projetos, entre eles o Projeto de Parceria Público- Privada.

Esse projeto trará investimentos externos para o Brasil, proporcionará a oportunidade de investidores brasileiros também investirem mais na infra-estrutura do País, principalmente na macroestrutura, para sustentar a base do crescimento econômico do nosso País que começa agora, este ano, já tendo um crescimento de cinco pontos percentuais do PIB. E se esse crescimento se estender por mais alguns anos, talvez, por mais três ou quatro anos, teremos problemas sérios: garotos ainda agravados, cada vez mais, na geração de energia elétrica, nas nossas ferrovias para escoamento das safras, das nossas rodovias, nos nossos portos que, hoje, não conseguem mais absorver a exportação dos produtos brasileiros. De forma que o Projeto das Parcerias Público-Privadas irá trazer um alento nesta área de infra-estrutura do nosso País.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Permite-me V.Ex^a um aparte, nobre Senador Valdir Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Valdir Raupp, solidarizo-me com V. Ex^a em relação ao elogio ao Ministro Alfredo Nascimento, porque, realmente, as nossas rodovias só começaram a ser recuperadas depois que S. Ex^a assumiu o Ministério. Nem todas estão recuperadas, mas grande parte já foi recuperada, melhorando as condições de tráfego. Um outro ponto do seu pronunciamento em relação ao qual parabenizo V. Ex^a diz respeito à indenização das famílias dos garimpeiros mortos na Reserva Roosevelt. Aquele foi um acidente de trabalho, pois eles estavam trabalhando como garimpeiros. Então, V. Ex^a, ao tentar criar um amparo, nem que seja de um salário mínimo, às famílias dos garimpeiros mortos, está fazendo cumprir a Lei neste País, que certamente estaria esquecida, porque, de alguns anos para cá, existe uma tendência neste País, estimulada e pregada por uns, a tratar o garimpeiro como um marginal. E os nossos garimpeiros foram as pessoas que garantiram as nossas fronteiras, desde a época dos bandeirantes. Atualmente, há mais de 30 mil garimpeiros de Roraima trabalhando na Venezuela e na Guiana, porque o Brasil não oferece condições para eles garimparem. Gostaria, também, de lembrar a V. Ex^a, porque sei que é um batalhador pelo gasoduto de Rondônia, que o pessoal ambientalista

atrapalhou muito enquanto as termoelétricas queimavam um milhão de litros de diesel por dia. Quer dizer, a poluição provocada pela queima de um milhão de litros de diesel por dia não era considerada em relação à apenas mil hectares de desmatamento que iria ser feito na construção do gasoduto. Mas tenho a certeza de que V. Ex^a conseguirá esse gasoduto antes do final do ano que vem. Parabéns pelas suas ações neste ano e, agora, pelo seu pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a pela contribuição que dá, com o aparte ao meu pronunciamento.

A indenização às famílias dos garimpeiros mortos está estabelecida em nosso projeto em cem salários mínimos, que, agora, com o valor proposto de R\$300,00, chegará a R\$30 mil para cada família. Isso já significaria um alento ao sofrimento das famílias, apesar de não diminuir a dor pela perda de seu ente querido, e com certeza ressolveria grande parte dos problemas enfrentados pelas famílias.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em relação ao assunto a que V. Ex^a se referiu, nobre Senador Augusto Botelho, as usinas do Madeira e o gasoduto têm empolgado o povo de meu Estado, porque representa uma esperança, uma luz que no fim do túnel para geração de emprego.

Ainda falando nos garimpeiros, por que um pai de família sai de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de tantos outros Estados brasileiros e vão para Roraima, para Rondônia, para a Amazônia enfrentar o perigo de um garimpo, seja garimpando ouro no fundo de um rio ou dentro de uma reserva indígena com risco de morte iminente? Porque não têm emprego.

Quantos milhões de brasileiros estão desempregados e desesperados! Isso não é culpa do Governo atual. É um problema que vem de décadas, desde a época da ditadura militar e de tantos outros Governos. E esses pais de família ficam desesperados para ganhar o pão de cada dia, porque não conseguem um emprego e, de repente, vão para frente de uma batalha, que é um garimpo, para tentar tirar o sustento para a sua família. E, lá, muitas vezes, chegam a perder a vida. Foi o que aconteceu. Por isso tenho lutado da tribuna do Senado, junto aos Ministérios e ao Governo Federal, para que as grandes obras sejam construídas neste País. Pois, além de resolver o problema de infra-estrutura, criar a base para o crescimento, para a sustentação da economia do nosso País, elas vão gerar emprego e renda para a nossa população.

Então, as usinas do Madeira, que produzirão em média três mil megawatts, gerarão diretamente quinze mil empregos, com um investimento em torno de

US\$5 bilhões, ou seja em torno de R\$15 bilhões, e cinqüenta mil empregos indiretos. Ainda gerarão ICMS para a prefeitura da capital, onde serão instaladas as usinas do Rio Madeira, para o Estado de Rondônia e, por consequência, para todos os Municípios do meu Estado. E por que não de grande parte do País, porque Rondônia, com a construção dessas três usinas pequenas a que me referi aqui, terá energia suficiente para abastecer o Estado; portanto, a energia gerada nas usinas do Rio Madeira poderá ser exportada para outros Estados. Assim, atenderá à demanda de outros Estados dentro de alguns anos, porque a obra levará de cinco a dez anos. Quando houver falta de energia em outras partes do Brasil, com o crescimento da economia, estaremos lá para abastecer de energia elétrica e receber os dividendos dessa geração.

É por isso que tenho brigado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, por essas grandes obras do meu Estado, as usinas do Madeira e o gasoduto.

Eu não poderia terminar este pronunciamento, que já chega ao final, sem falar da obra do gasoduto. São passados três anos, Senador Augusto Botelho, Senador Alvaro Dias, Senador Osmar Dias, Senador Maguito Vilela, Srs e Srs. Senadores, para se conseguir uma licença ambiental. Tudo bem que a culpa não está sendo só do Ibama, não está sendo só do Ministério do Meio Ambiente. No meio do caminho, houve também um empecilho do Ministério Público Federal do Estado do Amazonas, que entrou com pedido de liminar; a Justiça Federal a consentiu, e isso atrasou por mais um ano a licença – já estava demorando há dois anos e foi para três.

Agora, felizmente, neste momento, estamos com tudo ajustado. Temos a TAC, o Termo de Ajustamento de Conduta – sigla que poucos conhecem – entre as partes: entre o Ministério Público Federal, as organizações não-governamentais, a Justiça Federal e a Justiça Estadual. Está tudo acertado para que o Ibama possa expedir a licença definitiva para a construção do gasoduto, mas, infelizmente, ainda não conseguimos.

Esta semana, tentei falar com o Presidente do Ibama, Dr. Marcos Barros; já falei com o Dr. Nilvo, que é o Diretor de Licenciamento do Ibama, e ele me disse que essa decisão seria apenas do Presidente. Estou tentando marcar uma audiência com o Presidente, mas não consegui ainda. Ele estava viajando. Espero, de hoje até a semana que vem, até o encerramento dos trabalhos do Congresso Nacional, que ele me dê uma notícia positiva no sentido da liberação dessa licença ainda este ano.

Já ouvi falar que eles não vão concedê-la mais este ano. Só o ano que vem. Fico muito preocupado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando falam:

“Este ano não vai ser mais possível, vai ficar para o ano que vem”. No fim do ano, há as festas de Natal, Ano Novo e, logo em seguida, vem o carnaval e, depois, a Páscoa. E, aí, senhores, isso pode se arrastar por mais seis meses ou por mais um ano. Não aguentaremos isso.

No ano passado, eu disse que estava perdendo a paciência com a questão das nossas BRs, das nossas rodovias. Esse problema está sendo solucionado porque entrou no Ministério um Ministro que tem coragem, que tem capacidade; corajoso e determinado. S. Ex^a está resolvendo o problema das nossas rodovias. É por isso que espero que a licença para a construção do gasoduto seja dada ainda este ano. Caso contrário, vou perder a paciência. Assim como perdi a paciência, no ano passado, com o problema das BRs, Senador Maguito Vilela, vou perder a paciência com a questão da licença ambiental do gasoduto Urucu-Porto Velho.

É inadmissível que uma termoelétrica que gera 360Mw de energia queime um milhão de litros de óleo diesel por dia, jogando fumaça na atmosfera! O diesel é mais caro do que o gás – o gás custa 50% do valor do óleo diesel. Esse gás está sendo reinjetado no solo. Tem-se o trabalho de retirá-lo novamente ou queimá-lo na atmosfera. Está-se queimando gás todos os dias, dia e noite, na bacia de Urucu, porque ele não está sendo aproveitado para nada. Ou ele deve ser reinjetado no solo – nunca se consegue reinjetar 100% – ou queimado. Os bicos estão queimando. Para não se jogar o gás cru na atmosfera, queima-se o gás, que é dinheiro.

Assim, a construção do gasoduto é geração de emprego, é geração de renda, é economia na compensação do preço do gás para o óleo diesel e é uma geração de energia mais limpa e mais barata para a população do meu Estado.

Portanto, vou cobrar até o fim do ano, nem que eu tenha que ficar aqui até o dia 29 de dezembro para cobrar do Ibama que saia ainda este ano a licença definitiva para a implantação, para a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho.

Para encerrar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores – porque já ultrapassei um pouco o tempo –, desejo às Srs Senadoras; aos Srs. Senadores; aos funcionários desta Casa, que muito têm contribuído para o bom andamento dos trabalhos; ao povo brasileiro, a todas as senhoras, aos senhores, aos jovens que estão nos assistindo pela TV Senado, ouvindo pela Rádio Senado, um Feliz Natal e que 2005 seja um ano abençoado por Deus, com muito desenvolvimento para o nosso País, com muito progresso. Quero desejar o mesmo ao Presidente Lula também, aos seus Ministros e auxiliares para que tenham um ano de luz. Que

o ano de 2005 seja abençoado por Deus e de muita paz, muita alegria e muita prosperidade para todo o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Antes de passar a palavra ao próximo orador, quero agradecer as referências que V. Ex^{as}s faz aos colegas. Embora tenha omitido a Oposição, todos nós nesta Casa nos sentimos homenageados por V. Ex^a.

Registro a inscrição do Senador Aelton Freitas nas comunicações inadiáveis, cumprindo o Regimento.

Concedo a palavra ao próximo orador, o nobre Senador Maguito Vilela.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ontem, eu, o Senador Leomar Quintanilha e o Secretário de Esportes do GDF, Dr. Weber, nos deslocamos da Casa às 17h30min, deixamos o plenário do Senado, para acompanhar de perto o sepultamento do jogador brasiliense, Cristiano de Lima Júnior, atacante do Dempo Esporte Clube, na Índia. Após levar um soco, ele caiu desacordado e morreu minutos depois, após marcar o segundo gol inclusive, que deu a vitória à sua equipe, contra o Mohun Bagan, da Índia, e que também deu ao seu time o título de campeão da Copa da Índia.

O corpo do Cristiano, que é de Brasília, ficou durante quase dez dias na Índia. O coração, em uma cidade; e o corpo, em outra. Conclusões errôneas talvez tenham sido tiradas, porque os médicos deram como causa da morte um infarto, mas, na realidade, todo mundo viu as imagens na televisão, quando ele leva um soco e, logo em seguida, cai; e já cai sem vida. Ficou uma grande dúvida se houve realmente um ataque cardíaco ou se a morte foi provocada por aquele soco dado pelo goleiro do time adversário.

Fomos lá acompanhar o sepultamento e levar nossa solidariedade à mãe, pessoa muito humilde aqui de Brasília; à família toda, aos irmãos, à esposa Juliana.

Toda a família lamentou as dificuldades que estão enfrentando no Itamaraty e também na Embaixada do Brasil, em Nova Delhi, para que sejam esclarecidos esses fatos.

Por isso, nós, Senadores, deixamos aqui a sessão e para lá fomos, para o cemitério de Taguatinga sul, justamente para levar a nossa solidariedade e tentar ajudar a família, que é muito pobre, muito humilde, a esclarecer esse fato.

O corpo chegou a Brasília na madrugada de quarta-feira, dez dias depois da morte do jogador, na final da Copa Nacional da Índia; e dos dois gols do Cristia-

no, jogador de Brasília, deram o título de Campeão da Índia ao seu Clube.

O coração do atleta ainda está na cidade indiana de Bangalore, onde deve passar por novos exames. Porém, a esposa Juliana não concorda com isso e quer que o coração do seu marido venha para o Brasil. Ela está insistindo com as autoridades brasileiras nesse sentido, para que ele seja autopsiado aqui – naturalmente, os médicos do Incor, quem sabe, possam ajudar a esclarecer.

Ainda nesta quarta-feira, repito, a esposa do jogador pediu ao Itamaraty todo o apoio, toda a ajuda, e entendemos que o Itamaraty deve entrar de corpo e alma nessa questão. Afinal, é um brasileiro, de Brasília, que estava na Índia e que teve a sua vida prematuramente ceifada, não se sabe se por um ataque cardíaco ou se realmente pelo soco que o goleiro lhe deu no rosto.

A Federação de Futebol da Índia criticou o atraso no socorro ao jogador brasileiro e reclamou da demora para levá-lo ao hospital. De acordo com o Presidente da entidade indiana, Priya Dasmunsi, o resultado da autópsia foi enviado para a Fifa e para a Federação Asiática, que vão decidir se o caso será investigado – mas é lógico que deve sê-lo, pois é necessário que se saiba a verdadeira causa da morte.

A Senadora Heloísa Helena, que é da área médica, diz que um murro não mata, mas, dependendo do local acertado, ele pode realmente matar. Já vi casos em que pancada levou à morte.

É difícil entender-se como um jogador de apenas 25 anos, com saúde, praticando o esporte, depois de fazer o segundo gol que daria o título de campeão ao seu time, o Dempo Sports Club, na Copa da Índia, tenha morrido do coração, quando nunca teve problemas cardíacos. O mundo inteiro viu as imagens: a pancada foi forte, foi bastante violenta. Não somente eu, mas toda a imprensa e a sua família temos muitas dúvidas e entendemos que esse caso deve ser esclarecido.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador...

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Eu digo, Senador Ney Suassuna, que ontem eu, o Senador Leomar Quintanilha e o Secretário de Esportes do GDF estivemos no cemitério, acompanhando o sepultamento, e conversamos com a família, que reclamava da falta de assistência, colocando-nos à sua disposição.

Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, a minha indagação não é a de um *expert* como V. Ex^a na área do futebol, mas o que acontece? Estão sendo divulgados os casos agora? Isso já aconteceu anteriormente, acontecia com freqüência e não tinha

divulgação? Eu me surpreendi porque, de uma hora para outra, aconteceu um caso atrás do outro. O que está havendo? V. Ex^a poderia me dar uma explicação sucinta do que está acontecendo, o porquê de estar acontecendo isso? Ou acontecia antes e não tomávamos conhecimento?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Na realidade, joguei futebol durante muitos anos, acompanho o esporte desde criança e nunca vi um período com tantas mortes em campo: a do Serginho, a do Cristiano, a de outro jogador em Santos, a de outro em São Paulo, todas ocorridas recentemente. O Fontana, ex-jogador da Seleção brasileira, morreu em campo, jogando uma pelada, mas depois dos 40 anos, talvez por um esforço físico excessivo. Esse não é o caso dos jogadores que morreram recentemente, principalmente o Cristiano, que é aqui de Brasília, era um dos ídolos do futebol indiano, concorreu ao prêmio de Melhor Jogador Estrangeiro da Temporada e tinha 25 anos. Estive lá, ele era um garoto, realmente.

Senadora Heloísa Helena, e aí está a dúvida, a Federação indiana deu conta de que ele havia levado uma outra pancada, num outro jogo e, talvez, no mesmo local, que já deveria estar traumatizado. A segunda pancada, então, pode ter levado o Cristiano à morte.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pois não. Concedo, com muita honra, o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Maguito, pelo carinho que temos um pelo outro e até pela intimidade de convivermos há tanto tempo, fiz um comentário e V. Ex^a o expressou, com delicadeza, na tribuna. Primeiramente, longe de mim querer dar diagnóstico sobre um caso extremamente sofrido. Devemos, isto sim, prestar solidariedade à família dele, como também à do Serginho e de vários outros. É claro que todos sabemos que uma pancada forte ou um murro no bulbo pode provocar uma paralisia respiratória, no seio carotídeo pode refletir no coração ou mesmo ter efeito cerebral. Eu e o Senador Augusto Botelho, que é médico, conversávamos sobre isso. Podem existir determinadas coisas e é evidente que nada relacionado ao goleiro. O coitado estava tentando se defender e jamais iria promover um ato de tanta gravidade, para causar a morte de outra pessoa. Já ouvi V. Ex^a preocupado, por várias vezes, com esse tema. O problema é que esses jovens, muitos deles talentosos e filhos da pobreza, acabam sendo explorados. São meninos que jogam no limite, absolutamente no limite, pelo sonho gigantesco, que é o de qualquer pessoa, de ter uma casa digna para morar, de dar um futuro aos seus filhos, à sua família. Essas pessoas vivem no limite. Longe

de mim estabelecer qualquer coisa, mas tomara que a necropsia tenha sido feita, assim como todo o necessário, mas é preciso haver um debate dentro dos clubes sobre isso. Já ouvi V. Ex^a reclamar que alguns têm altíssimos salários e outros, migalhas, sem condições de alimentação, sem acompanhamento médico. Que essas coisas possam ser estabelecidas para se evitarem essas tragédias. Durante a Copa, vivenciamos a dor do time de Camarões, assim tem sido em relação a todos os outros e pode continuar acontecendo. Talvez vários outros casos já tenham acontecido sem o nosso conhecimento. Quero deixar minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a. Apenas fiz um aparte para, digamos, colocar coisas no devido lugar e para depois não saírem dizendo que estou querendo fazer diagnóstico sobre determinada coisa. Minha solidariedade a toda a família e que muitas outras mães, esposas e filhos não venham a chorar diante de novas tragédias que possam acontecer em função da gigantesca irresponsabilidade de muitos clubes na conduta e na relação com os seus jogadores. Obrigada.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito os apartes de V. Ex^a e do Senador Ney Suassuna.

A família precisa, realmente, da solidariedade do Itamaraty e da Embaixada para esclarecer esse fato. Infelizmente, nobre Senadora, o goleiro é reincidente. Há poucos dias, ele fez o mesmo com outro jogador e quase lhe tirou a vida. Naquele lance, para quem aprecia futebol, ele não tinha necessidade de avançar contra o jogador naquelas condições, porque este já havia feito o gol. A bola já havia entrado quando o goleiro atingiu o atacante brasileiro, o Cristiano. Então, o goleiro foi imprudente. Repito que ele já tem antecedentes, já cometeu violência recentemente, na Índia, e, naquele lance, não havia necessidade de agressão. Quando ele atingiu o jogador brasileiro, a bola já estava na rede. Ele sabia que não alcançaria o objetivo e bateu com a mão fechada na frente do jogador brasileiro. Assim, o goleiro Paul Subrata precisa também responder ao inquérito e justificar porque saiu daquela maneira, naquele momento, depois que a bola já havia ultrapassado a linha fatal do gol, bem como esclarecer porque agrediu um outro jogador quase nas mesmas condições.

O caso é mais complexo e, por isso, devemos ajudar a família do Cristiano Júnior, esse ídolo do futebol indiano e brasileiro, de Brasília. Trata-se de uma família muito humilde, muito simples. É necessário, pois, elucidar esses fatos, porque se a culpa foi do goleiro, este deve ser punido. Já vimos jogadores acabarem com a carreira de outros em função de violência. Se não foi culpa do goleiro, isso será esclarecido na au-

tópsia que está sendo feita no coração. O corpo veio, o coração ficou em Goa. É importante que o Brasil requisite esse órgão. A família tem o direito de requisitar o coração do jogador para que seja também autopsiado aqui no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, gostaria também de apresentar, neste momento, voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Roberto Costa Ferreira, ex-diretor da Embrapa aqui em Brasília. Ele foi um dos principais coordenadores, senão o principal, da campanha vitoriosa do Prefeito eleito de Goiânia, Iris Rezende Machado.

O Dr. Paulo Roberto Costa Ferreira inclusive seria o Secretário de Planejamento do Governo Iris Rezende Machado, da Prefeitura de Goiânia, e faleceu há poucos minutos. Ele era agrônomo, tinha 56 anos, e faleceu no Hospital Lúcio Rebelo, em Goiânia, depois do agravamento do seu estado de saúde, após ter sido vítima de um ataque cardíaco grave, na última quinta-feira.

Em Goiás, Paulo Roberto teve uma atuação marcante em sua área. Foi diretor da Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária, Emgopa, além de ter sido seu presidente durante o Governo Iris Rezende, entre 1991 e 1994; posteriormente, foi presidente da Emater de Goiás, no período em que governou aquele Estado (1995 a 1998). Nas duas gestões, implantou projetos inovadores de pesquisa, dando alta contribuição ao aprimoramento do setor agropecuário do Estado de Goiás.

Na campanha eleitoral deste ano em Goiânia, repito, Paulo Roberto foi o principal coordenador na montagem do plano de governo do Prefeito eleito Iris Rezende Machado.

Sr. Presidente, apresento, hoje, requerimento para que o Senado Federal possa também expressar, em nome de todos os Srs. Senadores e Senadoras, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse grande homem público de Goiás.

Fica entre seus amigos e admiradores uma marca muito forte de sua atuação profissional e de seu exemplo de figura humana, amigo, pai e companheiro correto em todas as horas. À esposa, Cecília, às suas três filhas e ao seu neto a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensiva a todos os familiares.

Portanto, registro, com pesar, a morte desse grande goiano, veterinário, homem da área de pesquisas e também um grande político, que, repito, coordenou o planejamento da campanha vitoriosa de Iris Rezende à Prefeitura de Goiânia.

Concedo, com muita honra e alegria, um aparte ao ilustre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Maguito Vilela, associo-me a V. Ex^a na homenagem póstuma e justa a esse ilustre homem público do seu Estado, e retomo a discussão anterior a respeito do jogador Cristiano, pois estava acompanhando pelo rádio. Em primeiro lugar, V. Ex^a tem inteira razão quando se refere à necessidade de o Itamaraty prestar ajuda efetiva e cabal à família do jogador. Em segundo lugar, é de se aproveitar esses episódios todos para deplorarmos e procurarmos criticar duramente a violência no esporte, de modo geral, e no futebol, muito especialmente. Há esportes que são violentos. O futebol é um esporte duro, o futebol americano é muito violento, e outros esportes têm contato, mas eu diria que, quando há má-fé, até os esportes de contato corporal são menos perigosos talvez do que o futebol, haja vista o joelho do Zico. Eu, quando Deputado, apresentei uma lei, que, na época, o Armando Nogueira, esse ilustre jornalista, apelidou de Lei Sávio, porque eu pensava no Sávio, aquele jogador do Flamengo tão habilidoso e que não conseguia jogar. Pura e simplesmente foram detonando as hipóteses de atuação daquele jogador tão promissor, que, hoje, está na Espanha. Eu inclusive concordo com a Senadora Heloísa Helena. Acredito que a questão cardíaca deve ter preponderado – estou deplorando aqui a violência. Considero que, com o coração em ordem, dificilmente um atleta morreria por causa de um soco; um homem comum até poderia ser. É raro, é difícil, seria muito improvável, mas possível; no atleta, mais improvável ainda, e quase impossível, porque ele poderia sair machucado, poderia sair dali doído, sofrido, mas dificilmente foi só isso. Vejo, aqui, a necessidade de completarmos esse exame do coração do jogador Cristiano, a necessidade de darmos ajuda à sua família, para que ela não se sinta desvalida neste momento, pois é um brasileiro morando no exterior – e tenho visto a movimentação de Senadores nossos preocupados com brasileiros residentes nos Estados Unidos –, e chamo a atenção para algo que V. Ex^a conhece como ninguém, como homem do esporte que é: nós temos uma elite no futebol, que ganha muito bem, e uma maioria, que ganha muito pouco. O Cristiano está na maioria que ganha muito pouco. Quem olha o glamour da profissão, diz que são todos milionários, que todos têm carro importado, de último tipo, na porta, e não é assim. Isso corresponde, mais ou menos, à injustiça da sociedade brasileira, que, secularmente, é injusta mesmo. Volto a dizer que, para mim, é solidariedade à viúva, apoio claro do Itamaraty para irmos ao fim desse caso, e a constatação de que temos que, deplorando a violência no futebol – e registrando que dificilmente isso acontece com um atleta –, destacar a necessidade de haver punições mais duras, inclusi-

ve para os técnicos. Muitas vezes o jogador pratica a violência porque o técnico lhe diz para parar ou deter a jogada. O que é parar a jogada? É quebrar o joelho do jogador, é dar um soco? Muitas vezes é orientação do técnico, pressionado por um esquema doentio. Às vezes é o diretor ou um dirigente que lhe diz que, se não ganhar a próxima partida, perderá o emprego. Aí ele diz ao Fulano de Tal que pare a jogada. E o zagueiro de pouco recurso pária o jogador habilidoso e acontece o dano, que quase nunca é letal, mas que pode inutilizar o joelho do atacante. Nesse caso, estou querendo acreditar que foi coração, mas é deplorável. V. Ex^a tem razão ao trazer um tema tão sensível para a população brasileira e para todos nós, seres humanos, no dia de hoje, como V. Ex^a fez. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – V. Ex^a tem toda razão. O Garrincha, por exemplo, eu poderia ter sido o maior craque da história do mundo, mas teve que encerrar precocemente sua carreira por causa de pancadas no joelho. Ninguém conseguia deter o Garrincha, como o Sávio também, o Reinaldo, e tantos outros.

É muito importante que se apure na Índia e no Brasil a verdadeira causa da morte do jogador brasileiro, porque foi muita coincidência. Nas imagens, que o mundo inteiro viu, quando ele caiu, seu pescoço já estava totalmente desarticulado, como se tivesse sido torcido. Como o pescoço ficou totalmente desarticulado, pode ter sido, inclusive, quebrado naquele momento. É difícil, mas quero crer que, se as autoridades indianas quiserem, vão apurar o caso. Contudo, é preciso que a Embaixada brasileira em Nova Delhi acompanhe o caso de perto, e que o coração do jogador seja remetido ao Brasil. No início, ainda se estava negando. É um direito da família requerer o envio do coração para que seja autopsiado no Brasil.

Agradeço a solidariedade dos Senadores Ney Suassuna, da Senadora Heloísa Helena, do Arthur Virgílio, a solidariedade de todo o Senado.

Espero que possamos ajudar. Estive, ontem, no sepultamento do jogador, nascido em Brasília, e cuja família é muito humilde e precisa dessa ajuda do Senado Federal. Temos de ajudá-los a esclarecer o fato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, se possível antes da Ordem da Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Já está feita, inclusive por permuta com o Senador Osmar Dias.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O Senador Osmar Dias fica inscrito em terceiro lugar, V. Ex^a em primeiro, e, em segundo, o Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pergunto ao Senador Álvaro Dias, indicado para falar pela Liderança do PSDB, se deseja fazê-lo agora. (Pausa.)

Tem V. Ex^a a palavra por 5 minutos, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não há dúvida de que o Presidente Lula continua mantendo elevados índices de popularidade. É necessário refletir sobre esse fenômeno. Creio que essa capacidade de gerar expectativa, o discurso ufanista e popular do Presidente e a mágica da propaganda garantem ao Presidente da República altos índices de popularidade, porque, de outro lado, o que se vê é a consagração da incompetência administrativa.

Hoje houve o anúncio da quarta elevação sucessiva das taxas de juros, de 17,25% para 17,75%. O que significa isso? Mais dívida pública, menos crescimento econômico, retração do comércio e da indústria, contenção da geração de emprego, enfim, redução dos índices de desenvolvimento econômico. Mas a mágica da propaganda leva o brasileiro a imaginar que estamos vivendo uma fase áurea de desenvolvimento econômico, quando a realidade nos mostra algo totalmente diferente.

Na esteira de um bom momento da economia mundial, que alcança índices de crescimento em todos os países, o Brasil cresce timidamente, até porque, se o crescimento deste ano foi razoável, no ano passado não houve crescimento – e, obviamente, estamos tomando como ponto de partida um crescimento negativo para comemorar os índices anunciados pelo Governo. Esses índices, portanto, devem ser divididos por dois, o que implica uma redução considerável que coloca o

nosso País numa situação de maior desvantagem ainda em relação aos demais países emergentes.

Tenho repetido isso desta tribuna, porque creio que é a forma didática de demonstrar que estamos desperdiçando oportunidades preciosas, que crescemos menos do que todos os países emergentes e que, na América Latina, só não crescemos menos do que o Paraguai e a Guiana.

Creio que esse fato tem força suficiente de argumentação para demonstrar que o Governo não tem sido competente e tem trabalhado contra o crescimento econômico, em função do modelo que adota. O modelo – repito – de incompetência admite essa elevação sucessiva das taxas de juros e a ausência de investimentos públicos. E sabemos da importância do investimento público na alavancagem do desenvolvimento econômico.

A escorchanteria carga tributária, que é o dobro da média da carga tributária mundial, provoca essa contenção do processo de crescimento econômico, que se poderia acelerar em função do bom momento da economia mundial.

Portanto, taxas de juros, carga tributária e ausência de investimentos trabalham contra o crescimento econômico do País, razão direta de nos desenvolvermos menos que os demais países nas mesmas condições que as nossas.

No plano político, obviamente, não há o que recomendaria altos índices de popularidade. O viés autoritário do Governo o recomendaria? Essa estratégia de impedir que o Governo seja investigado o recomendaria, mesmo quando os escândalos acontecem e são noticiados, com a operação abafa CPI, bem-sucedida no Congresso Nacional em relação a Waldomiro, em relação a Santo André, em relação a Bingos, em relação à corrupção de forma geral? A utilização desmedida desse instituto da medida provisória, que é revelador, sim, da característica autoritária, até então não revelada, do Presidente da República o recomendaria? O desempenho do Governo, na área social, recomendaria altos índices de popularidade? É evidente que é um desempenho de fracasso rotundo, como diria Leonel Brizola.

E o desempenho do Governo, por exemplo, no que diz respeito à reforma agrária, uma promessa emblemática do Presidente durante a campanha eleitoral? Em relação à reforma agrária, há retrocesso no País. Este Governo retrocedeu em relação aos demais. Realizou menos, não apenas no quesito quantitativo, mas também no qualitativo. Não há reforma agrária em quantidade suficiente para atender a demanda, não há também reforma agrária que signifique avanço em ma-

téria de qualidade, já que muitos assentamentos são transformados em verdadeiras favelas rurais no País.

Portanto, Sr. Presidente, estamos chegando ao final deste ano, e o Governo mantém seu discurso ufanista. O Presidente da República segue afirmando que está começando a escrever uma grande obra e que, para o próximo ano, vê céu de brigadeiro, mas os indícios apontam para uma direção oposta àquela indicada pelo discurso do Presidente da República, com seu ufanismo.

É preciso refletir sobre essas questões, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Ainda hoje, teremos pela frente medidas provisórias e haveremos de aprová-las certamente, em função do acordo que se estabeleceu entre as Lideranças do Governo e da Oposição. A Oposição não quer ser acusada de parar o País. Se não aprovássemos as medidas provisórias impostas pelo Presidente da República, seríamos acusados de paralisar o Brasil. Mas até quando haveremos de compactuar com essa afronta à Constituição? Até quando haveremos de avalizar esse comportamento autoritário do Governo, em nome da governabilidade? A sociedade concorda com isso? Ou será que a sociedade está aguardando, inclusive por parte da Oposição, uma postura de maior rigor em relação a essas questões?

Ainda ontem, artistas e intelectuais se reuniram em São Paulo e disseram “não” ao projeto da Ancinav que deseja o Governo. Ainda ontem, a Câmara dos Deputados arquivou o projeto que instituía o Conselho de Jornalismo. São relíquias preciosas deste momento autoritário do Governo do PT na República.

Sr. Presidente, quem sabe 2005 nos mostre o caminho de uma postura mais alta do Congresso Nacional em relação ao Poder Executivo! É o que desejamos, ao tempo em que se deseja também um Feliz Natal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a pede a palavra como Líder da Minoria? (Pausa.)

Então, V. Ex^a poderá fazer uso da palavra imediatamente, se assim o desejar, por até 5 minutos. Espero que, em seguida, o Senador João Batista Motta, como inscrito, possa usar da palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro a declaração corajosa e correta do Líder do Governo no Congresso, Senador Fernando Bezerra, a respeito desse pígio e desqualificado relatório de um Deputado do PT na CPI do Banestado. Os adje-

tivos duros utilizados pelo Senador Fernando Bezerra, endosso-os na inteireza, na integralidade.

E volto ao caso Maluf, que evidencia, por si só, a pequenez, o nanismo, uma dose de cinismo enorme na confecção desse “relatório” – que tenho de aspear, mas é difícil aspear quando se fala.

Ontem, conversei com o Delegado Castilho, que me disse que, dificilmente, os Estados Unidos concordam com quebra de sigilos; só concordaram com a quebra de sigilos para Castilho e sua equipe — isto foi dito pelo Dr. Robert Morgenthau, Procurador Chefe Municipal de Nova Iorque — porque o embasamento do caso Maluf, especificamente, autorizava a quebra de sigilo; ou seja, o Relator está careca de saber que havia indícios fortes na direção do Sr. Paulo Maluf, sim. Ainda assim, na peça vem escrito — e isto desqualifica e desmoraliza o relatório já de início — que não houve tempo para estudar o Sr. Paulo Maluf, como se alguém precisasse de tempo neste País para estudar uma figura notória e auto-explicável, como é o Sr. Paulo Salim Maluf. Só o Relator desta CPI, confecionando um relatório desmoralizado, não percebeu que é o único brasileiro a não conhecer em profundidade o Sr. Paulo Salim Maluf e seus desmazelos.

Mas, Sr. Presidente, falo agora um pouco de esportes. Se vai ser o Santos ou o Atlético paranaense o campeão brasileiro ainda não dá para saber, apesar de a matemática de Oswald de Souza apontar o time paulista com 70% de chances. O futebol é, assim, mágico às vezes, complicado em outras ocasiões, mas sempre andando com as próprias mãos. Ou, no caso e melhor dito, com os próprios pés.

O que não pode existir é o tapetão. E o Governo petista está tecendo um tapetão sem tamanho. Já está pronto no Palácio do Planalto o texto de uma medida provisória com o pretenso objetivo de sanear as finanças dos times, que são devedores de R\$900 milhões aos cofres públicos.

Se essa MP intervencionista vier mesmo a ser editada, o Presidente sai das peladas do Torto, entra na área em visível impedimento e marca um gol contra o futebol brasileiro. Um gol também péssimo para o prestígio já abalado do Governo petista.

Na verdade, o País está diante de uma das maiores intervenções do Governo no cenário do futebol. O Governo petista dá uma de Cartola, bem ao estilo de Lula, que não perde a oportunidade de vestir um boné. Agora, chegou a vez do superboné, o Cartolão do PT.

Segundo o noticiário do jornal **O Globo**, edição desse último domingo, “o uso de medida provisória para o futebol causa polêmica” e é uma indesejável interferência na vida dos clubes e até no Campeonato Brasi-

leiro, na medida em que regulamenta até o número de dias de concentração dos jogadores antes dos jogos.

Sr. Presidente, estou anexando a este pronunciamento o noticiário de **O Globo**, edição do dia 12 de dezembro de 2004, para que passe a constar dos Anais do Senado da República e assim sirva de subsídios ao historiador de amanhã.

Imaginem os Srs. Senadores se essa medida provisória estivesse em vigor, e o Santos viesse a ser obrigado a se concentrar a partir de hoje ou, ao revés, só na véspera do jogo decisivo.

O texto da medida em preparo no Planalto, diz ainda **O Globo**, é tão detalhista que estabelece em até três o número máximo de dias para a concentração. Prevê multas e a folga de 24 horas dos atletas depois das partidas nos finais de semana. E mais: obriga os clubes a oferecer tratamento médico, odontológico e acompanhamento escolar aos jogadores que formar.

Diz o jornal que, se depender do Governo, essas regras MP’anas já estarão em vigor no Brasileirão de 2005. A medida provisória vai exigir que os times apresentem uma certidão negativa de débitos. Do contrário, nada feito, e não tem futebol no domingo.

Da Câmara já veio o primeiro protesto contra essa medida provisória. O Presidente da Comissão de Seguridade Social, Deputado Eduardo Paes, diz ser ridículo regulamentar os dias de concentração por medida provisória.

Quem sabe quando e qual a duração de uma concentração é o técnico do time, pelo amor de Deus!

O Deputado tucano do Rio de Janeiro concorda com a solução do problema dos débitos dos times junto à Previdência, mas considera o uso de medida provisória para esse caso absolutamente equivocado. Ele repete, em entrevista à imprensa, o que temos insistido aqui neste plenário: medida provisória só para temas urgentes e relevantes.

Já o até ontem Vice-Líder, hoje Líder – a quem aproveito para parabenizar – do PFL na Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, acha que o Governo está optando por uma medida provisória para evitar o debate.

Assim age o Governo do PT: debate é coisa de democracia. E democracia passa longe do Partido dos Trabalhadores.

Talvez seja isso exatamente o que pretende o Governo.

Concluo, Sr. Presidente, manifestando estranheza diante de mais essa “poeza” do Governo petista – e tenho de novamente aspear a palavra poeza. A maior invenção para mim, Sr. Presidente, seria chegarmos a uma máquina que criasse a aspa oral. A que ponto chegam os petistas! Agora, em vez de apenas chutar

longe do gol, eles fazem contra. Contra o povo, atingindo com essa MP, que fulmina o mais popular esporte do País, o futebol.

Era o que eu tinha a dizer.

Peço que a matéria de **O Globo** seja inserida nos Anais da Casa, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Uso de MP para o futebol causa polêmica

Medida provisória do governo regulamenta até número de dias de concentração dos jogadores antes dos jogos

Bernardo de la Peña

• BRASÍLIA. O futebol virou assunto para medida provisória. Está pronto no Palácio do Planalto e deverá ser aprovado ainda esta semana pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva o texto da MP do Futebol. Com um programa para tentar sanear as finanças dos times, que devem R\$ 900 milhões aos cofres públicos, o pacote é uma intervenção na gestão dos clubes e em suas relações com os jogadores, o que já causa polêmica. Se depender do governo, as novas regras já valerão no Brasileiro de 2005, no qual, para participar, os clubes terão de apresentar uma certidão negativa de débito.

A medida provisória vale por 120 dias (são 60, renováveis por mais 60) e depois tem de ser votada pelo Congresso. O texto da MP é tão detalhista que estabelece até em três o número máximo de dias para concentração. Prevê multas e a folga de 24 horas dos atletas depois das partidas nos finais de semana. E obriga os clubes a oferecer tratamento médico, odontológico e acompanhamento escolar dos jogadores que formar.

Ministério assume que a medida é interventionista

Embora concorde com algumas medidas, a oposição ao governo na Câmara dos Deputados discorda do uso de medidas provisórias para tratar do futebol. O presidente da Co-

missão de Segurança Social, Eduardo Paes (PSDB-RJ), informou que houve uma audiência pública recentemente entre a direção do INSS e dos clubes para discutir os débitos dos times. Para ele, regulamentar o número de dias de concentração por medida provisória, por exemplo, é ridículo:

— Acho que a medida é importante se está resolvendo a situação dos clubes junto ao INSS e estabelecendo controles para os dirigentes. Mas acho o instrumento medida provisória absolutamente equivocado — lembra o tucano, numa referência ao fato de que medidas provisórias, em tese, só podem ser editadas para tratar de temas urgentes e relevantes.

— O ideal era que se encaminhasse um projeto de lei e poderíamos até montar uma comissão especial, já que estamos tratando de uma paixão nacional — afirmou Paes.

O vice-líder do PFL na Câmara, Rodrigo Maia (RJ), acha que o governo vai editar uma MP porque não quer o debate.

— Temos o Estatuto do Desporto, que está em discussão há anos no Congresso. Mas esse governo não quer debater no Congresso, quer tomar a decisão e encaminhar a decisão tomada — lamentou.

O governo não parece preocupado com as críticas.

— Estamos readequando e modernizando. O futebol é um patrimônio nacional, além de ser um negócio que movimen-

ta R\$ 2 bilhões por ano e, bem gerido, poderia movimentar dez vezes mais — afirma o assessor especial do Ministério dos Esportes, Newton Oliveira, responsável pela MP.

Os clubes também passarão a ter de publicar balanços, como fazem as empresas com ações no mercado, e os dirigentes responder com o próprio patrimônio e ser processados com base na Lei do Colarinho Branco em casos de gestão temerária. A MP também cria uma loteria do futebol, a Timemanda.

Pela MP, o clube tem de reconhecer seus débitos e assinar contrato com a Caixa Econômica Federal cedendo o direito de uso do seu emblema. A Caixa avalia que a loteria tem capacidade de arrecadar R\$ 500 milhões por ano: 46% destes recursos iriam para o pagamento de prêmios e 25% para os clubes. O resto dos recursos seria dividido: 5% para o próprio governo fomentar o futebol, 3% para o fundo penitenciário e 1% para segurança social. Dos 25% destinados aos clubes, 20% ficariam com o governo para o pagamento das dívidas e os 5% restantes entrariam no caixa.

A medida prevê a criação do programa de Saneamento e Modernização do Futebol. Ao regular as relações entre atletas e clubes, o texto prevê que jogadores não devem receber adicionais noturnos, horas extras e acréscimos salariais por partidas aos domingos e feriados.

— O Brasil tem a melhor

gestão técnica, mas na gestão financeira é comparado ao futebol da Zâmbia. Precisamos de uma gestão de primeiro mundo para um futebol de primeiro mundo — diz Oliveira.

Até o empréstimo de jogadores é regulamentado

A MP diferencia também cláusulas indentatórias e muitas rescisórias. As primeiras podem ser de até 2 mil vezes o salário mensal, quando o jogador troca um clube por outro. Já as multas, aplicadas quando houver rompimento sem motivo do contrato de trabalho, poderão ser de até 400 vezes o salário, tendo como piso o total de salários já recebidos. Os direitos de imagem dos atletas também não estarão vinculados aos seus contrato.

A medida regulamenta até o empréstimo de jogadores, cria mecanismos para a criação de fundos de previdência privada para os atletas e regula as penhoras e execuções judiciais contra os clubes, limitando-as em 20% da receita líquida mensal. O vice-presidente da Federação Nacional de Atletas de Futebol e presidente do sindicato carioca, Alfredo Sampaio, elogiou a proposta:

— Pontos como a punição ao clube, a obrigatoriedade de estar em dia com os seus deveres para competir e a punição civil e esportiva dos dirigentes acabam com a mania de empurrar para a próxima gestão os problemas. ■

Conheça alguns pontos da medida



- O governo acha que jogadores só devem receber adicionais noturnos por horas extras por jogos em determinados horários.
- Os jogadores não serão obrigados a se concentrar por mais de três dias nas semanas de jogo.
- A MP diferencia também cíclistas indenizatórias de multas reincidentes. Quando o jogador trocar um clube pelo outro, poderá ser de até 2 mil vezes o salário mensal. As multas poderão ser de até 400 vezes o salário e serão aplicadas quando ocorrer rompimento sem motivo do contrato de trabalho.
- Os direitos de imagem dos jogadores não estarão vinculados ao seu contrato com o clube.
- A medida regulamenta também o empréstimo de jogadores entre clubes, prevê a criação de fundos de previdência privada para os atletas e manda as penitenciárias e execuções judiciais contra os clubes que estarão limitadas em 20% da receita líquida mensal.



- A medida prevê uma fórmula para que os clubes paguem suas dívidas com os cofres públicos a dívida estimada é de R\$ 900 milhões em débitos com o INSS, FGTS e Imposto de Renda.
- Para aderir ao acordo, o clube tem de reconhecer a sua dívida e assinar um contrato com a Caixa Econômica Federal cedendo os seus escudos para serem usados na Timemania, uma loteria específica para futuros que está sendo criada para dar lastro ao pagamento das dívidas.
- Cláusulas que beneficiam atletas também a Lei do Crime de Colônia, que também prevê a possibilidade de eles serem processados por justiça comum por crime de gestão temerária. Nesses casos, eles podem responder com o patrimônio pessoal.
- As novas regras passarão a valer a partir do ano que vem.
- Os clubes ainda oferecerão ainda contrapartida social, como participação no programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte.



Os números do governo sobre o futebol

Além de ser o esporte mais popular no Brasil, o governo vê o futebol como setor da economia:

DOS 800 CLUBES

489 deles disputam ao menos uma competição oficial



Num domínio de futebol profissional

500 clubes participam de 250 jogos

30 milhões de fãs na TV
+ 500 mil fãs na rádio,
8 mil jornalistas, 12 mil policiais.

Cerca de 22 mil atletas profissionais registrados

Mais de 20 mil empregos complementares nos clubes e mais de 10 mil posições de trabalho nos estádios

250 árbitros, 500 bandeiras, 10 mil atletas, 2 mil gândulas, 500 motoristas e 25 mil ambulantes. Cerca de 10 mil pessoas trabalham na infra-estrutura.

Clubes darão contrapartida social

Equipes formadoras de atletas terão uma indenização maior

■ BRASÍLIA. Uma das maiores intervenções promovidas pelo governo no mundo do futebol com a medida provisória que vai tratar do esporte diz respeito à proteção dos clubes que formam novos jogadores. O texto da MP que está na Casa Civil prevê que estes clubes terão de dar contrapartidas sociais. Em troca, eles receberão uma série de direitos em relação ao primeiro contrato feito pelos atletas.

Para o governo, jogadores em formação são aqueles entre 12 e 21 anos que recebem dos times ensinamentos esportivos e complementação da educação escolar. Os clubes têm, por exemplo, de "propiciar, por qualquer meio, assistência médica, odontológica, psicológica e orientação com vistas à profissionalização, além de ajuda de custo para transporte e alimentação". Os clubes formadores têm também de "ajustar o tempo destinado à formação dos atle-

tas aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante e exigir frequência e satisfatório aproveitamento". A formação do jogador deve ser gratuita e custeada pela entidade.

Em compensação, o clube formador pode receber indenização de até 100 vezes o valor gasto com o jogador. Isso vale para os casos quando o time que o formou não puder assinar o primeiro contrato com o jogador — cujo prazo não pode ser superior a cinco anos — porque ele não quer ou porque ele prefere jogar em outro clube. Nesses casos, a indenização é paga pelo clube que levou o jogador.

O time que formou o jogador tem preferência também na primeira renovação de contrato que pode ser por até três anos. A proposta do governo é tão detalhada que prevê até regras para a negociação nestes casos: a equipe formadora deve apresentar proposta es-

crita 30 dias antes do término do contrato. Caso outro clube se interesse pelo jogador, o que o formou tem até 10 dias para exercer o seu direito de preferência nas mesmas condições da oferta. Se o atleta não aceitar, o time formador poderá exigir indenização de até 200 vezes o salário oferecido.

O governo quer criar também a figura do jogador aprendiz. Ele servirá para os casos em que clube não tenha interesse em assinar um contrato com o jogador, mas não queira se desfazer dele. De comum acordo, conforme prevê o texto, os dois poderão fazer um contrato de aprendiz, como se fosse uma espécie de jogador trainee. Ele receberá um salário, mas não terá vínculo empregatício com o clube. O expediente só vale para atletas entre 16 e 21 anos. Quando o jogador completar essa idade, o clube terá de escolher se quer assinar um contrato com ele ou liberá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com muita honra, V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Cumprimento V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta, por permuta com o Senador Luiz Otávio.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estamos chegando ao fim de mais um ano. Sem dúvida, um período extremamente difícil de se traduzir e que, certamente, entrará para a história pela dramáticas cenas de violência vividas em todo o País e, em especial, no meu Estado, o Espírito Santo. Seria excelente se pudéssemos simplesmente, como num passe de mágica, apagar os erros vividos em 2004, fazendo valer a máxima: "Ano Novo, Vida Nova". Mas, infelizmente, na prática, as coisas não funcionam assim. Em linhas gerais, podemos tirar lições importantes dos desacertos cometidos no ano que se encerra.

Não podemos mais, Sr. Presidente, conviver com a ausência de políticas públicas eficientes nas áreas sociais, sobretudo no setor de segurança pública. Não podemos, é claro, ignorar os avanços conquistados. Mas é preciso que se diga que as conquistas foram meramente pontuais. Em linhas gerais, continuamos na mesma situação: os pobres estão cada vez mais pobres, e os ricos cada vez mais ricos. A verdade é que não conseguimos diminuir as desigualdades sociais. O acirramento da crise na segurança pública, fruto, entre outros, da ineficiência do Estado brasileiro, chegou a um nível insuportável. Precisamos, assim, adotar uma nova postura, definindo políticas eficientes no combate à criminalidade.

Está mais do que evidente, Sr. Presidente: não podemos mais nos apoiar em argumentos constitucionais. A responsabilidade é de todos: União, Estados e Municípios. Já passou da hora de haver um comprometimento geral no combate à violência, sob pena de sucumbirmos, enquanto instituições, e testemunharmos o fortalecimento do crime organizado e do narcotráfico em nossa sociedade. O equacionamento da crise na segurança pública é um clamor nacional, e é vital para o real desenvolvimento do nosso País. Não tenho dúvida, Sr. Presidente, que o meu Estado, por exemplo, poderia estar em posição muito melhor não fosse a ausência de políticas públicas eficientes nas mais diversas áreas e, consequentemente, o aumento da escalada da violência.

A região metropolitana da Grande Vitória, Sr^{as}s e Srs. Senadores, figura hoje como uma das mais violentas do País. Apesar disso, o Espírito Santo continua crescendo acima da média nacional. Em 2002, o PIB

capixaba, segundo dados recentemente divulgados pelo IBGE, alcançou o espetacular crescimento de 6% em comparação a 2001. Foi a maior expansão registrada na Região Sudeste. A verdade, Sr. Presidente, é que o meu Estado – cuja economia guarda fortes vínculos com o setor internacional –, tem crescido a despeito da posição do Estado. Não é exagero dizer que o Espírito Santo poderia estar contribuindo ainda mais para o crescimento econômico do País, se houvesse mais investimentos públicos em áreas prioritárias, como por exemplo na Segurança Pública.

Faz-se necessário, Sr. Presidente, entre outros, eliminar da legislação as brechas que facilitam manobras de protelação judicial e o relaxamento da prisão de criminosos amparados por esquemas de poder alimentados pelo crime organizado. Outro ponto indispensável é a melhoria da gestão do aparelho de segurança. Mas não podemos perder de vista a urgente necessidade de uma reforma urbana capaz de diminuir as desigualdades sociais. Para tentar barrar a escalada da violência, o governador do meu Estado colocou o Exército nas ruas. Talvez essa tenha sido a medida encontrada por ele para minimizar com eficiência e rapidez a crise que acabara de eclodir. Mas, certamente, esse não é o caminho para a resolução do problema.

Combate à criminalidade se faz com leis eficazes, polícia bem aparelhada e programas adequados de integração social e melhoria das condições de vida do cidadão. Na realidade, o combate ao crime organizado exige determinação política. A nossa expectativa neste momento é que o Governo tenha a capacidade e a sensibilidade de enxergar o que se passa nas ruas, promovendo as ações necessárias à superação dessa grave crise. O que vemos hoje são pessoas vivendo em péssimas condições, sem escola, sem saúde, sem água tratada, sem esgoto sanitário e transporte público. Enfim, vítimas da falta de planejamento.

O fato é que precisamos garantir aos cidadãos o direito a um emprego, a uma remuneração justa, a uma casa, com água tratada e esgoto sanitário. A nossa gente precisa ser tratada com dignidade. Precisa andar nas ruas com segurança, ter acesso à educação, ao transporte público de qualidade. Não é demais pedir que o presidente Lula, em parceria com governadores e prefeitos, faça valer os votos que recebeu, recheados de esperança, e apresente, em 2005, respostas mais concretas à população nessas áreas. Os problemas que enfrentamos nos chamados setores sociais, Sr. Presidente, tem prejudicado nosso crescimento.

Os resultados de uma pesquisa realizada pela Superintendência de Projetos de Polarização Industrial (Suppin), no Município da Serra, no Espírito San-

to, são uma prova disso. Um dos principais problemas identificados nos pólos industriais do Civit I e II diz respeito à insegurança. Os empresários da região estão apreensivos e assustados. E é bom que se diga que a região abriga 152 indústrias, que geram 5.550 postos de trabalho diretos e 2.000 indiretos. O fato é que o município da Serra é um dos mais violentos do País. Já passou da hora de agirmos com mais eficiência. Não podemos mais perder tempo. Não há mais espaço para programas mirabolantes e midiáticos. Precisamos de soluções eficientes e rápidas para este Brasil real, marcado por grandes desigualdades sociais.

Volto aqui ao meu Estado. O Espírito Santo, Sr. Presidente, tem o maior complexo de pelotização de minério de ferro do mundo; é o maior produtor nacional de placas de aço; é também o maior exportador de mármore e granito da América Latina; e primeiro produtor e exportador mundial de celulose branqueada de fibra curta. Além disso, somos o maior produtor nacional de mamão e o segundo maior produtor nacional de café. E isso é apenas uma parte do contexto estadual. A verdade é que nossa economia está em pleno desenvolvimento. Entre projetos públicos e privados, o Espírito Santo deve receber, em 2005, investimentos da ordem de US\$7,4 milhões. E esse excepcional quadro positivo se completa com a confirmação da existência de jazidas de petróleo e gás natural.

Ora, Sr. Presidente, é inadmissível que um Estado tão competitivo e promissor não consiga garantir à sua gente segurança, saúde e uma educação de qualidade.

Encerrando o ano de 2004, quero aqui fazer um apelo ao Governo Federal no sentido de que o Espírito Santo possa receber a atenção que merece, tanto na área de desenvolvimento econômico quanto nos setores sociais. Só para se ter uma idéia, o sistema portuário capixaba tem se destacado nacionalmente na movimentação de contêineres. Mas, para atendermos à crescente demanda, temos sido obrigados a recorrer a portos de estados vizinhos, em consequência da falta de investimentos em nossos portos. Desde 1999, esperamos pela dragagem da Baía de Vitória, com vistas à evolução de navios de maior calado. Há mais de uma década aguardamos também uma solução para o problema do Porto de Barra do Riacho, que não dispõe de terminais para movimentação de cargas. Isso sem contar com a dramática situação de nossas rodovias.

As expectativas são positivas. Os investimentos do Governo Federal no Espírito Santo, conforme o previsto no projeto de Orçamento da União para 2005, totalizam R\$327,4 milhões, valor que poderá chegar à casa dos R\$500 milhões, com as emendas de bancada.

As áreas portuárias, de petróleo e de estradas ficarão com a maior fatia, mas há recursos também para os setores de Segurança Pública, Saúde e Educação, entre outros. O nosso apelo é no sentido de que esses recursos sejam realmente liberados e com a agilidade necessária. É evidente que isso não é tudo. Como já disse no início, precisamos iniciar o ano de 2005 com a determinação de promovermos uma ampla reforma urbana, de vencermos os desafios, garantindo melhores condições de vida à nossa gente.

Vale lembrar que o Estatuto das Cidades, criado pela Lei nº10.257, de 2001, dá as diretrizes para a reforma urbana, propondo correções para o caos das metrópoles. Cálculos da Câmara Brasileira da Indústria da Construção indicam a existência de mais de 20,2 milhões de sem-teto espalhados pelo Brasil. A verdade é que as políticas de desenvolvimento urbano e rural convivem com a exclusão das maiorias e com a concentração de terras e riquezas nas mãos de uma parcela cada vez menor de proprietários. Precisamos pôr fim a essa situação, garantindo, entre outros, equipamentos e serviços públicos de qualidade para o atendimento adequado à população, promovendo, assim, a cidadania.

No mais, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para desejar a todos os brasileiros, em especial aos capixabas, um Ano Novo de muita prosperidade, saúde e paz. Que o divino Espírito Santo nos proteja e ilumine os nossos caminhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Obrigado, Senador João Batista Motta.

Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, para ouvirmos os três Senadores inscritos para comunicação inadiável. Posteriormente, entraremos na Ordem do Dia.

Em primeiro lugar, por cessão do Senador Osmar Dias, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não poderia, de forma alguma, deixar de utilizar esta tribuna do Senado para agradecer, imensamente, a todos aqueles que estão se comunicando com o meu gabinete, por e-mail, solidarizando-se com a nossa campanha, iniciada aqui, contra o desarmamento da família brasileira.

Recebo constantemente centenas de e-mails. Sinto que há um desespero da população ao pensar que a família possa ficar desarmada, desassistida, fragilizada diante dessa bandidagem que está por aí,

sem nenhuma ação forte e representativa do Estado brasileiro.

Também quero e preciso continuar com a minha arma de fogo, registrada, na minha casa. Afinal de contas, tenho família e patrimônio. A minha liberdade também deve ser preservada. Tenho, também, a minha incolumidade física. Na minha família, há um resguardo porque tenho uma arma registrada.

No referendo de outubro do ano que vem, se responderem “sim” ao desarmamento completo deste País, todas as famílias estarão desassistidas, a mercê dos homens do mal, a mercê da marginalidade, que terá muita facilidade de invadir nossos domicílios, para praticar o furto, o roubo, o estupro.

Portanto, sinto nesses *e-mails* que estou recebendo que há um desespero, uma emoção exacerbada da população que diz: “Pelo amor de Deus, vamos fazer com que, no referendo do ano que vem, a resposta seja não”.

A família pode contar com a Polícia Federal, instituição da confiança do povo brasileiro. A Polícia Federal selecionará quem poderá adquirir um arma, por meio de certidão de bons antecedentes, exame psicotécnico, adestramento da arma, atividade lícita, profissão definida, residência definida. Depois de tudo isso, ainda será necessário provar à Polícia Federal que há uma real necessidade dessa arma na sua casa ou de um porte de arma em outra localização possível do território nacional.

Portanto, fica aqui o meu agradecimento a essas pessoas que estão constantemente nos apoiado nessa luta, pois ela tem de continuar. Peço aos meus Pares que também engrossem as fileiras dessa luta, trazendo aqui a sua palavra, a sua solidariedade e sua adesão a esta campanha contra o desarmamento do homem honesto do nosso País. Precisamos dizer “sim” ao desarmamento do bandido, do marginal, e jamais tirarmos da mão do homem honesto, da família brasileira, o único instrumento que ele tem para fazer com que o bandido tenha medo de invadir a sua casa, uma arma dentro da sua residência.

O povo brasileiro não pode deixar de exercer o direito da legítima defesa, de reagir a uma agressão contra os que entram no seu lar, violam-no, podendo até estuprar sua mulher e sua filha, furtam, roubam o seu patrimônio. E o único instrumento para isso é uma arma, Sr. Presidente.

Quero continuar com a minha arma na minha casa, registrada, dentro da lei, para que aqueles que

não têm medo do Estado tenham medo da família brasileira, que pode estar armada dentro da sua casa, para rechaçar essas agressões.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Juvêncio da Fonseca, não posso aparteá-lo como Presidente, mas quero cumprimentá-lo por seu discurso por dois motivos graves. V. Ex^a apresenta um fato que é real. Quem hoje não precisa de segurança e tem medo do bandido? Não dá para escolher. A sociedade por inteiro sente isso. Segundo, para tirar um método de defesa do cidadão que se sente desamparado, o Estado tem que oferecer algo para que ele se sinta tranquilo e seguro. De forma que é uma luta que vale a pena, mesmo que seja para chamar a atenção das autoridades, lembrando que o cidadão não pode ficar à mercê da marginalidade, que hoje vem crescendo violentamente, trazendo uma intranqüilidade, uma insegurança geral a todos cidadãos de bem.

Peço desculpas por ter interrompido o brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, o testemunho de V. Ex^a é precioso, porque V. Ex^a foi da Polícia Federal e conhece o campo de trabalho da repressão do Estado com referência à marginalidade. A palavra de V. Ex^a dizendo “sim” à campanha do desarmamento é de profundo interesse para o Estado brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho uma comunicação urgente e relevante para fazer. Como não posso falar hoje como Líder e por se tratar de comunicação muito breve, pedirei a compreensão de V. Ex^a para falar menos de um minuto.

Hoje temos que anunciar o resultado da 5^a edição do Troféu Berzoini de Crueldade. Como V. Ex^a sabe, esse troféu foi criado pelo nosso Partido exatamente para julgar aqueles casos em que o Governo se esquece da população e comete uma série de arbitrariedades que, depois, são julgadas pela população brasileira.

Desta vez, colocamos os casos na página do PFL, por um período de 90 dias, como fazemos sempre, e votaram 27.543 internautas.

Senadora Heloísa Helena, em primeiro lugar, ficou o Ministro Luiz Gushiken, Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, com 27,6%, que ganhou por afrontar a liberdade de imprensa ao criar o Conselho Federal de Jornalismo, respaldando seu chefe Lula, que rotulou de “um bando de covardes” os jornalistas que não defendem o projeto de lei.

Em segundo lugar, com 20,3%, o Ministro dos Esportes, Agnelo Queiroz, por usar dinheiro público ao se hospedar num transatlântico de luxo, na Grécia, enquanto falta investimento para nossos atletas olímpicos.

Em terceiro lugar, com 19,3%, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, pelo trem da alegria de 4.500 cargos no Incra para dar emprego ao MST.

Em quarto lugar, com 19,2%, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, por ser flagrado, sonegando impostos junto à Receita Federal e pleitear

o status de Ministro de Estado para fugir do processo, que, aliás, ganhou injustamente.

Em quinto e último lugar, com 13,4%, o ex-Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, por usar o Banco do Brasil para patrocinar a petistas e simpatizantes assistirem ao show da dupla Zezé di Camargo e Luciano em prol da construção da nova sede do PT, no bairro dos Jardins, em São Paulo.

Portanto, Sr. Presidente, encerramos hoje essa edição com o voto de 27.543 internautas. Peço a V. Exª que autorize a transcrição dos resultados, na íntegra, no **Diário do Congresso**.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ JORGE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

5ª Edição - Setembro a Dezembro de 2004

1º - Luiz Gushiken, Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica

27,6%

2º - Agnelo Queiroz, Ministro dos Esportes

20,3%

3º - Miguel Rossetto, Ministro do Desenvolvimento Agrário

19,3%

4º - Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central

19,2%

5º - Cássio Casseb, Ex-Presidente do Banco do Brasil

13,4%

Total de 27.543 votos

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador José Jorge, V. Ex^a foi eleito o melhor anfitrião de Brasília durante nossa convenção.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB para um breve comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a será atendido após o Senador Aelton Freitas.

Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho, neste pronunciamento, registrar as conquistas do agronegócio nacional, após um ano de intenso trabalho nas lavouras deste País e, ao mesmo tempo, reforçar a defesa em prol de investimentos que se fazem necessários para 2005 em armazenagem e transporte, ou seja infraestrutura, para que esse setor possa se manter firme frente a eventuais turbulências.

Tivemos a honra de receber no Congresso, ao lado do nosso mestre Jonas Pinheiro, no início desta semana, o ilustre e competente Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, que com a eficiência de sempre nos relatou as previsões do setor para 2005 e os gargalos a serem enfrentados. O Ministro também nos tranquilizou ao afirmar categoricamente que o agronegócio, em termos gerais, não sofrerá prejuízos em 2005, sendo os mesmos reservados a algumas culturas. O Brasil hoje possui exportações diversificadas que tornam o setor menos vulnerável a flutuações de preço de culturas específicas.

O Ministro Roberto Rodrigues participou do seminário Desenvolvimento do Setor Agropecuário e Inclusão Social, uma louvável iniciativa da Comissão de Agricultura e Pecuária da Câmara dos Deputados, da Embrapa e do Jornal **Valor Econômico**, com patrocínio do Banco do Brasil e da Fosfértil.

Entre os participantes desse seminário, foi formado um consenso em torno da necessidade de a Bancada do agronegócio no Congresso Nacional se manter atuante, no sentido de propor alternativas e caminhos para que a equipe econômica do Governo atenda às necessidades do setor.

A verdade é que a agropecuária foi responsável, neste ano, por mais de 40% das exportações do País, afirmindo o seu papel de alavanca e âncora verde da economia nacional. Os resultados são condizentes com o solo e condições climáticas favoráveis que possuímos. Refletem, ainda, a competência dos pesquisadores brasileiros, que têm contribuído com soluções eficientes para o aumento de produtividade ano a ano.

As estatísticas do Ministério da Agricultura, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, apontam o Brasil

como maior exportador mundial de frango, suco de laranja, açúcar e café. O setor sucroalcooleiro está em franca expansão com possibilidade de instalação de trinta novas usinas de álcool e açúcar num futuro muito breve, gerando emprego e renda para nossa gente. Temos, ainda, o maior rebanho bovino do mundo e a exportação de carne cresceu 77% nos primeiros nove meses do ano de 2004 em comparação ao mesmo período do ano de 2003.

Essas e outras conquistas estão registradas em reportagem publicada no último domingo pelo jornal **The New York Times**, um dos mais conceituados órgãos da imprensa mundial. A matéria intitulada “Interior do Brasil vira o celeiro do mundo” retrata de maneira ampla as razões que propiciaram ao País alcançar um salto crescente de qualidade no agronegócio, superando até os Estados Unidos em muitos aspectos e levando desenvolvimento e empregos para regiões distantes dos principais centros do País.

Assim como fez a reportagem, enalteço neste pronunciamento o trabalho dos pesquisadores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa – hoje tão bem comandada pelo Presidente Clayton Campanhola. Desde que assumi este mandato tenho defendido, sistematicamente, os projetos e recursos para a expansão de nossa pesquisa. Pois mesmo enfrentando por vezes a escassez orçamentária, a Embrapa foi uma das principais responsáveis por encontrar soluções científicas que possibilitaram multiplicar a produção em solos até então considerados pobres.

A soja, por exemplo, que hoje representa quase a metade das exportações agrícolas do País, experimentou o grande crescimento, após a Embrapa desenvolver mais de 40 variedades do produto, especialmente adaptadas para os considerados solos fracos ou de cerrados. Outras agriculturas, como: trigo, milho, algodão, e também linhagens de gados, são alvo de estudos conceituados pela instituição.

O nosso potencial produtivo e comercial é indiscutível e demanda especialmente um maior suporte em termos de infra-estrutura e transporte, também de armazenamento. Precisamos revitalizar as rodovias e ferrovias.

Ontem, tivemos a oportunidade de ouvir o bom projeto do Ministério dos Transportes pelo Ministro Alfredo Nascimento, aqui na Comissão de Assuntos Econômicos da Casa de que existem várias concessões e parcerias, também, que devem investir na ampliação e na capacidade de armazenagem, e estimular financiamentos para que os produtores possam investir em estrutura própria.

Nossas esperança, Sr. Presidente, é de que, nos próximos dois anos, o nosso Governo possa avançar

no processo de infra-estrutura, como se projeta, como uma forma de cumprir os ideais de crescimentos desejados. Como sinalização positiva, o Ministro dos Transportes confirmou essa prioridade, em audiência realizada na Comissão de Assuntos Econômicos, aqui do Senado.

Informo, também, que já foi constituída uma Frente Parlamentar para a defesa da infra-estrutura nacional, da qual tenho a honra de participar como vice-Presidente Temático na área de ferrovias, que poderá colaborar bastante nesse processo.

A continuidade da trajetória positiva da agropecuária nacional depende, fundamentalmente, das políticas de infra-estrutura a serem implementadas nesse futuro breve. O Brasil já se encontra no limite, ou seja, no gargalo, com estruturas incompatíveis com as demandas da produção. Se superarmos esses entraves, o Brasil certamente se consolidará, apostando na força de sua agropecuária como economia robusta e maior produtor mundial de alimentos. E é com vista a esses objetivos que o Executivo e o Congresso precisam trabalhar daqui para frente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Romero Jucá, eu pediria a V. Ex^a, dentro do possível, é claro, que fosse breve para que possamos dar início à Ordem do Dia, pois o Senador Paulo Octávio informou que já está em condições de relatar a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, diante do apelo de V. Ex^a, deixo para fazer a minha comunicação após a Ordem do Dia, colaborando assim com o andamento dos trabalhos; logo após a Ordem do Dia, farei a minha comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 58, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração

dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEA-PRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências.

À Medida Provisória foram apresentadas 36 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Eduardo Seabra (PTB-AP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 18, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 13 de setembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 23 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 1º de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 24 de outubro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 8 de novembro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no próximo dia 9 de março vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 6 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Octávio, Relator revisor da matéria.

Quero pedir silêncio, por favor, porque o Relator está na tribuna, para que todos saibam o que vão votar.

PARECER Nº 1.977, DE 2004 – PLEN

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parecer de Plenário sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, originário da Medida Provisória nº 212, de 10 de setembro de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF, e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, e dá outras providências.

Relatório

A proposição que ora examinamos é o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados, como resultado da apreciação da Medida Provisória nº 212, de 2004, cujo propósito é, como destacado na ementa, tratar da remuneração de servidores públicos da União.

Como se observa da ementa da MPV, o ato promove diversas alterações em parcelas da remuneração de um significativo número de servidores públicos federais, ocupantes de cargos dos Departamentos de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal e da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Essencialmente, a medida provisória (MPV) faz as alterações com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2004, data esta que foi postergada para 1º de julho de 2004, mediante retificação publicada no Diário Oficial da União, de 15 de setembro de 2004, exceto a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), que é devida desde o início da vigência da MPV, em 10 de setembro do corrente ano, data da sua publicação inicial, pois a GIAPU não teve início de data de vigência fixada expressamente no futuro, tal como a GEAPF e a GEAPRF, não sendo, portanto, afetada pela retificação.

De acordo com a Exposição Interministerial (EM) nº 002253/2004, de 31 de agosto de 2004, assinada pelos Srs. Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça, a proposta tem por obje-

tivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça – e as entidades representativas dos servidores – Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPEF, Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF, Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais – APCF, e Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF, representantes dos servidores que integram as Carreiras de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, no âmbito das negociações havidas, com vistas à concessão de reajuste remuneratório aos mencionados servidores.

Ainda de acordo com a referida EM, as medidas propostas alcançam em seus efeitos quinze mil, trezentos e quarenta e três integrantes da Carreira Policial Federal; doze mil, quatrocentos e quarenta e um integrantes da Carreira de Policial Rodoviário Federal; dois mil novecentos e quarenta e um servidores do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal; e novecentos e dezoito servidores que integrarão o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. No âmbito da Secretaria do Patrimônio da União, a medida alcança em seus efeitos oitocentos e oitenta e quatro servidores ativos.

Quanto à adequação orçamentária e financeira da medida provisória, informam os Ministros signatários da Exposição de Motivos submetida ao Presidente da República a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal que:

11. Quanto às alterações promovidas na remuneração da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, o disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$144,8 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias. No exercício de 2005, a despesa será de R\$320,83 milhões e em 2006, quando estará anualizada, o impacto adicional será de R\$365,16 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado desses exercícios. No entanto, o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia

previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

12. Igualmente, em relação à instituição da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIA-PU, a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal está atendida, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$4,28 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$7,98 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios. No entanto, o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação dos últimos anos.

A medida provisória contém vinte artigos e cinco anexos.

Mediante o seu art. 1º altera a estrutura de cargos da Carreira Policial Federal para acrescentar uma terceira classe às três que já existiam (especial, primeira e segunda classes), conforme o quadro do Anexo I.

O art. 2º fixa os vencimentos básicos de cinco cargos (Delegado, Perito Criminal, Escrivão, Agente e Papiloscopista) da Carreira Policial Federal, com vigência prevista para 1º de julho de 2004 e 1º de julho de 2005, conforme as duas tabelas do Anexo II.

O art. 3º altera a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências, para prever que o ingresso na Carreira Policial Federal dar-se-á na terceira classe. Também exclui a Indenização de Habilitação Policial, incidente sobre o vencimento básico do servidor, para o cargo de Censor Federal, o que deixa de existir, e amplia a mesma de 10% para 15% para os cargos de Escrivão, Agente e Papiloscopista.

O Relator da Medida Provisória na Câmara dos Deputados introduziu emenda, acatada pelo Plenário, para acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 2º da mencionada lei, nos termos propostos pela medida provisória em exame, com o objetivo de estabelecer que o Poder Executivo disporá de medida apropriada quanto às condições de progressão e promoção da Carreira

Policial Federal, além de estabelecer como requisitos para tais promoções a conclusão com aproveitamento de cursos de aperfeiçoamento, cujos conteúdos observarão a complexidade de atribuições e os níveis de responsabilidade de cada classe.

Mediante o art. 4º, a Medida Provisória amplia de 180% para 200% as Gratificações: de Atividade, de Desgaste Físico e de Risco, que integram, em conjunto com o vencimento básico, a remuneração dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal.

Por meio do art. 5º, institui no percentual de 200%, incidente sobre o vencimento básico do servidor, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal (GEAPF), devida exclusivamente aos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal.

Os arts. 6º e 13 prevêem que a GEAPF e a GE-APRF serão, respectivamente, pagas em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), instruída pela Lei nº 10.404, de 2002, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens.

Os arts. 7º e 14 estabelecem que a GEAPF e a GEAPRF integrarão os proventos da aposentadoria e as pensões.

Os arts. 8º, 15 e 19 excepcionam os casos em que os servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em 30 de junho de 2004, e que não estejam organizados em carreiras, e os integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal farão jus à gratificação quando não se encontrarem no efetivo exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo, desde que estejam cedidos à Presidência da República, à Vice-Presidência da República, ao Ministério da Justiça ou aos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, distintos dos indicados anteriormente, e investidos em cargos em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, DAS 6 ou DAS 5, ou equivalentes.

O art. 9º e o §8º do art. 10 vedam a redistribuição de servidores integrantes dos Planos Especiais de Cargos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e de outros servidores para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

O art. 10, com seus oito parágrafos, e o art. 11 tratam do Plano Especial de Cargos do Departamento

de Polícia Rodoviária Federal, composto pelos cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, que não estejam organizados em carreiras pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em 30 de junho de 2004, mediante enquadramento dos servidores, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme o constante do Anexo III.

No entanto, o Relator introduziu modificação no **caput** do art. 10, que foi acatada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, com o objetivo de estender a abrangência da Medida Provisória *aos servidores que tiverem requerido suas redistribuições para o Departamento de Polícia Federal até 30 de abril de 2004, observando suas respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme constante do Anexo III.*

O §3º do art.10 foi objeto da única emenda acatada pelo Relator da MPV na Câmara dos Deputados, dentre as 36 que foram apresentadas. Trata-se de emenda de autoria do Deputado José Carlos Aleluia que *aumenta de 60 para 90 dias o prazo para opção irretratável do servidor pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Polícia Rodoviária Federal, a contar do início da vigência da MPV nº 212/2004.*

O art. 12 institui a GEAPRF no percentual de 200%, incidente sobre o vencimento básico do servidor.

O art. 16 estabelece os requisitos para ingresso nos cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Os arts. 17 e 18 informam, respectivamente, sobre o desenvolvimento do servidor integrante do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, que ocorrerá mediante progressão funcional e promoção, na forma do regulamento, e da sua jornada de trabalho, que será de 40 horas semanais, ressalvados os casos amparados em legislação específica.

O art. 20 exclui os servidores pertencentes ao Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal da restrição prevista no §1º do art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 06 de setembro de 2001, a qual estabelece que as Funções Comissionadas Técnicas destinam-se exclusivamente a ocupantes de cargos efetivos, constantes do Anexo V da Lei nº 9.367, de 1996, que não tenham sido estruturados em carreiras ou abrangidos pelo art. 1º da referida Medida Provisória.

Os arts. 21 a 27 tratam da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (Giapu), devida aos ocupantes dos cargos de

provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em exercício na Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observado o quantitativo máximo fixado em regulamento, enquanto permanecerem nesta condição.

A Giapu será paga aos servidores que a ela fazem jus, em função da superação das metas de administração do patrimônio imobiliário da União, de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo VI, observado o respectivo nível.

De acordo com o art. 27, a Giapu integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando percebidas pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos 60 meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos 60 meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

O art. 28 contém a cláusula de vigência e determina que os seus efeitos financeiros são retroativos a 1º de julho de 2004 – data esta que foi postergada para 1º de julho de 2004, mediante retificação publicada no **Diário Oficial** da União de 15 de setembro de 2004 –, exceto a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (Giapu), que é devida desde o início da vigência da MP, em 10 de setembro do corrente ano.

Por último, o art. 29 revoga dispositivo da Lei nº 9.654, de 1998, que trata das gratificações que integram a remuneração do cargo de Policial Rodoviário Federal.

Durante sua tramitação na Câmara dos Deputados, a Medida Provisória recebeu 36 emendas, mas somente uma delas, a de nº 18, foi aprovada.

Conforme comentado na página 5 deste Relatório, trata-se de emenda de autoria do Deputado José Carlos Aleluia que *aumenta de 60 para 90 dias o prazo para opção irretratável do servidor pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Polícia Rodoviária Federal a contar do início da vigência da Medida Provisória nº 212, de 2004.*

O Relator do PLV nº 58, de 2004, introduziu ainda outras duas alterações que foram acatadas pelo Plenário daquela Casa.

A primeira, para introduzir os §§1º e 2º ao art. 2º da mencionada Lei nº 9.266/96, nos termos propostos pela Medida Provisória em exame, com o objetivo de estabelecer que o Poder Executivo disporá de medida apropriada quanto às condições de progressão e promoção na Carreira Policial Federal, além de estabelecer como requisitos para tais promoções a conclusão com aproveitamento de cursos de aperfeiçoamento, cujos conteúdos observarão a complexidade de atribui-

ções e os níveis de responsabilidade de cada classe, conforme comentário, aqui reproduzido, constante da página 4 deste Relatório.

A segunda introduziu modificação no **caput** do art. 10 com o objetivo de estender a abrangência da Medida Provisória *aos servidores que tiverem requerido suas redistribuições para o Departamento de Polícia Federal até 30 de abril de 2004, observando suas respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa a tabela, conforme constante do Anexo III*, conforme comentário, aqui reproduzido, constante da página 5 deste Relatório.

II – Análise

Concordamos com o Parecer apresentado na Câmara dos Deputados pelo Relator designado para manifestar-se, em plenário, em substituição à Comissão Mista.

O referido Parecer acatou os termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 212, de 2004, segundo a qual o encaminhamento dessa matéria é urgente e relevante por integrar um conjunto de medidas destinadas a promover o reajuste tempestivo das tabelas salariais de servidores que compõem as carreiras do núcleo estratégico do Estado, atendendo a uma política de revitalização de suas remunerações.

Entendemos, por conseguinte, que a Medida Provisória atendeu aos pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, como requisitos indispensáveis para a edição de medidas provisórias, e ainda à norma regimental que impõe a cada Casa do Congresso o exame desses pressupostos.

Consideramos, também, terem sido devidamente observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, pois o texto da Medida Provisória veio *acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato*.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, convém ressaltar que a matéria – disciplina remuneração de servidores ocupantes de cargos da administração pública – inclui-se no âmbito da iniciativa privativa do Presidente da República, consoante o art. 61, §1º, alínea **c**, da Constituição.

Ademais, a Medida Provisória trata da matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 37, inciso X, combinado com o art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo §1º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 32, de 2001.

O §1º do art. 50 da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

A esse respeito, cumpre registrar que a Exposição de Motivos do Poder Executivo informa estar plenamente atendido o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que as despesas adicionais, no ano de 2004, relativas ao aumento das remunerações das Carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, bem como as relativas ao aumento da remuneração dos servidores da Secretaria de Patrimônio da União, da ordem de R\$144,8 milhões e R\$4,28 milhões, respectivamente, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informa, ainda, que, no exercício de 2005, as respectivas despesas adicionais serão da ordem de R\$320,83 milhões e R\$7,98 milhões, e no ano seguinte, de 2006, quando estarão anualizadas, de R\$365,15 milhões e R\$7,98 milhões, a serem absorvidas pela imagem líquida de expansão para despesas de caráter continuado desses exercícios, de forma compatível com o aumento de receita decorrente do acréscimo real da economia previsto.

Reiteramos o parecer da Câmara dos Deputados sobre a MPV quanto à informação de que a Lei Orçamentária Anual de 2004 consigna dotação específica para a reestruturação de cargos e carreiras no âmbito do Poder Executivo com valor autorizado, e não executado, da ordem de R\$790,79 milhões, que se mostra suficiente para atender à projeção das despesas criadas pela MPV em exame, o que justifica o acolhimento da Exposição de Motivos do Poder Executivo.

Portanto, as informações constantes da Exposição de Motivos dão conta da compatibilidade da MPV com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, que a aperfeiçoa.

Quanto ao mérito da presente proposta, consideramos extremamente oportunas as providências destinadas a melhorar o padrão remuneratório do quadro de pessoal da área de segurança pública e de administração do patrimônio da União. Trata-se de setores de extrema importância para a população, que devem estar aparelhados de forma condizente com a relevância de suas funções. Para isso se impõe a revisão da

remuneração de seus servidores que historicamente tem sido mantida abaixo dos níveis desejados.

Na condição de Relator revisor da matéria no Senado Federal, concordamos com as modificações introduzida na MPV pela Câmara dos Deputados. Por conseguinte, não temos objeção à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, inclusive quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

No entanto, não poderíamos deixar de apresentar emendas para aperfeiçoar o projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

A primeira emenda tem como escopo fazer justiça a todos os policiais da União que, por mandamento constitucional, são por ela mantidos e organizados, sejam eles do Distrito Federal, sejam dos ex-Territórios. Devem, portanto, receber tratamento isonômico, em conformidade com a legislação federal, pois é vedado à norma infraconstitucional tratar a matéria de modo a contrariar o que determina a Lei Maior.

Desse modo, podemos assegurar a aplicação do princípio da razoabilidade ao estender as vantagens remuneratórias concedidas pela medida provisória aos Policiais Militares ou Bombeiros Militares do Distrito Federal e dos ex-Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, pois tanto esses militares como aqueles são mantidos pela União e submetidos à mesma legislação do âmbito federal.

Faço a minha homenagem ao Presidente José Sarney, aos Senadores João Capiberibe, Papaléo Paes, Mário Calixto, à Senadora Fátima Cleide, aos Senadores Valdir Raupp, Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho e Romero Jucá.

Pelas razões acima expostas, que vêm ao encontro dos mais nobres anseios de uma categoria que foi e é pioneira no desenvolvimento do nosso País, se faz mister a correção de tão flagrante injustiça.

Justificamos, assim, a medida como necessária e juridicamente justa quanto ao mérito, e cujos recursos financeiros à sua implementação estão previstos no Orçamento Geral da União e no Fundo Constitucional do Distrito Federal.

A segunda emenda destina-se a fazer justiça também aos integrantes da carreira de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, na medida em que adota o regime de seis horas de trabalho diárias e ininterruptas para esses profissionais. Ao apresentar essa emenda, temos em mente que estudos especializados comprovam que uma escala de serviço de seis horas para esses profissionais é mais produtiva que a de oito horas. Ademais, cumpre registrar que a Polícia Civil do Estado de São Paulo já adotou esse horário de trabalho para os seus Escrivães.

A terceira emenda decorre do reconhecimento do trabalho do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) por várias autoridades, Parlamentares e grupos sociais, tendo em vista essa entidade se manter funcionando graças à ação heróica de seus funcionários, como disse o Ministro Gilberto Gil.

O Iphan, autarquia vinculada ao Ministério da Cultura, é uma instituição com 67 anos de serviços prestados à sociedade, mediante a preservação de um patrimônio rico e diversificado, presente em cidades e conjuntos históricos tombados, sítios arqueológicos, museus e acervos documentais, bens culturais inscritos no Patrimônio Cultural da Humanidade e bens culturais imateriais registrados, como o Círio de Nazaré, em Belém do Pará, e o Samba de Roda, do Recôncavo Baiano.

O Presidente do Iphan, Antonio Augusto Arantes Neto, também reconhece que os servidores do Iphan e o conhecimento técnico construído por eles são um patrimônio a ser preservado e tem, juntamente com o Ministro, se empenhado na aprovação de um plano de carreira adequado para a instituição.

Constata-se, no entanto, que todo esse reconhecimento não tem ido além do discurso. Na prática, o Iphan continua morrendo de inanição, sem condições de trabalho, sem plano de carreira, sem perspectiva de recomposição de sua equipe, que, desde 1990, perdeu metade de seus servidores, de um quadro funcional que era insuficiente para o desempenho de suas atribuições.

Por conseguinte, a presente emenda objetiva tentar representar um primeiro passo na direção do equacionamento da situação que não pode continuar. Assim, propõe-se conceder aos servidores do Iphan uma gratificação de desempenho similar à que está sendo deferida aos servidores da Secretaria do Patrimônio da União.

Trata-se de vantagem que irá, ao mesmo tempo, representar um reconhecimento a esses bravos agentes públicos e incentivar a melhoria do desempenho da instituição, razão pela qual temos a certeza de contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

A quarta emenda objetiva compatibilizar a nova redação do art. 4º da Lei nº 9.654, de 1998, considerando que as gratificações originalmente haviam sido definidas em três incisos e, agora, foram aglutinados no **caput** do citado dispositivo. A permanência da referida emenda ao **caput** poderia gerar dúvidas quanto à revogação dos citados incisos e interpretações equivocadas na aplicação das referidas gratificações, confundindo-as com a Gratificação por Operações Especiais, aplicável a todos os policiais mantidos pela União, tendo em vista, principalmente, que tanto a Polícia Federal

como a Polícia Rodoviária Federal integram a estrutura administrativa do Ministério da Justiça.

Desse modo, ficam afastadas quaisquer dúvidas quanto à legalidade da percepção da Gratificação por Desempenho das Atividades Rodoviárias (GDAR), que já existe há 20 anos, e da Gratificação por Desempenho de Atividades Especiais (GOE), que já integra a remuneração do pessoal da Polícia desde 2001.

Por último, a quinta emenda tem em vista o art. 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), que estipula prazo de 180 dias após a publicação da Lei para que os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas solicitem seu registro, apresentando nota fiscal de compra ou a comprovação da origem lícita da posse. Também o art. 32 da referida lei estabelece o mesmo prazo para que o possuidor ou proprietário que entregar a arma de fogo à Polícia Federal seja indenizado. O termo inicial desses prazos foi alterado pela Lei nº 10.884, de 17 de junho de 2004, estabelecendo que passariam a fluir, a partir da publicação do decreto que os regulamentar, não ultrapassando, para ter efeito, a data limite de 19 de dezembro de 2004, que está próxima.

Contudo, os prazos, apesar de terem sofrido alteração, estão prestes a vencer, e como a campanha do desarmamento tem obtido grande sucesso, tendo, inclusive, superado as expectativas, urge a extensão dos referidos prazos para o dia 23 de junho de 2005.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, com as seguintes emendas: Emenda nº 1 – Aditiva (ao PLV nº 58, de 2004), e as emendas que se sucedem, as quais já comentei.

Sr. Presidente, é o parecer, que, espero, seja aprovado pelos eminentes Pares desta Casa.

Muito obrigado.

É o seguinte o texto do parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, originário da Medida Provisória nº 212, de 10 de setembro de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal: institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade

Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Paulo Octávio**

I – Relatório

A proposição que ora examinamos é o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados, como resultado da apreciação da Medida Provisória nº 212, de 2004, cujo propósito é, como destacado na ementa, tratar da remuneração de servidores públicos da União.

Como se observa da ementa da MPV, o ato promove diversas alterações em parcelas da remuneração de um significativo número de servidores públicos federais, ocupantes de cargos dos Departamentos de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal e da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Essencialmente, a medida provisória (MPV) faz as alterações com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2004, data esta que foi postergada para 1º de julho de 2004, mediante retificação publicada no **Diário Oficial** da União de 15 de setembro de 2004, exceto a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), que é devida desde o início da vigência da MPV, em 10 de setembro do corrente ano, data da sua publicação inicial, pois a GIAPU não teve início de data de vigência fixada expressamente no futuro, tal como a GEAPRF e a GEAPF, não sendo, portanto, afetada pela retificação.

De acordo com a Exposição Interministerial (EM) nº 253/2004/MP/MJ, de 31 de agosto de 2004, assinada pelos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça, a proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça – e as entidades representativas dos servidores – Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPEF, Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF, Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais – APCF e Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF, representantes dos servidores que integram as Carreiras de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, no âmbito das nego-

ciações havidas, com vistas à concessão de reajuste remuneratório aos mencionados servidores.

Ainda de acordo com a referida EM as medidas propostas alcançam em seus efeitos quinze mil, trezentos e quarenta e três integrantes da Carreira Policial Federal; doze mil quatrocentos e quarenta e um integrantes da Carreira de Policial Rodoviário Federal; dois mil novecentos e quarenta e um servidores do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal; e novecentos e dezoito servidores que integrarão o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. No âmbito da Secretaria do Patrimônio da União, a medida alcança em seus efeitos quatrocentos e oitenta e quatro servidores ativos.

Quanto à adequação orçamentária e financeira da MPV, informam os Ministros signatários da EM submetida ao Presidente da República a respeito da LRF que:

11. Quanto às alterações promovidas na remuneração da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$144,8 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias. No exercício de 2005, a despesa será de R\$320,83 milhões e em 2006, quando estará anualizada, o impacto adicional será de R\$365,16 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado desses exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

12. Igualmente, em relação à instituição da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIA-PU, a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF está atendida, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$4,28 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem lí-

quida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$7,98 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

A MPV contém vinte artigos e cinco anexos.

Mediante o seu art. 1º altera a estrutura de cargos da Carreira Policial Federal para acrescentar uma terceira classe às três que já existiam (especial, primeira e segunda classes), conforme o quadro do Anexo I.

O art. 2º fixa os vencimentos básicos de cinco cargos (Delegado, Perito Criminal, Escrivão, Agente e Papiloscopista) da Carreira Policial Federal com vigência prevista para 1º de julho de 2004 e para 1º de julho de 2005, conforme as duas tabelas do Anexo II.

O art. 3º altera a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências, para prever que o ingresso na Carreira Policial Federal dar-se-á na terceira classe. Também exclui a Indenização de Habilidações Policiais, incidentes sobre o vencimento básico do servidor, para o cargo de Censor Federal, o qual deixa de existir, e amplia a mesma, de dez para quinze por cento, para os cargos de Escrivão, Agente e Papiloscopista.

O Relator da MPV na Câmara dos Deputados introduziu emenda, acatada pelo Plenário, para acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 2º da mencionada Lei nº 9.266/96, nos termos propostos pela MPV em exame, com o objetivo de estabelecer que o Poder Executivo disporá de medida apropriada quanto às condições de progressão e promoção na Carreira Policial Federal, além de estabelecer como requisitos para tais promoções a conclusão com aproveitamento de cursos de aperfeiçoamento, cujos conteúdos observarão a complexidade de atribuições e os níveis de responsabilidade de cada classe.

Mediante o art. 4º, a MPV amplia de cento e oitenta para duzentos por cento as Gratificações: de Atividade, de Desgaste Físico e de Risco, que integram, em conjunto com o vencimento básico, a remuneração dos cargos da carreira de Policial Rodoviário Federal.

Por meio do art. 5º, institui, no percentual de duzentos por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, a Gratificação Específica de Apoio Técnico.

co-Administrativo à Atividade Policial Federal (GEAPF), devida exclusivamente aos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal.

Os arts. 6º e 13 prevêem que a GEAPF e a GEAPRF serão, respectivamente, pagas em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), instituída pela Lei nº 10.404, de 2002, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens.

Os arts. 7º e 14 estabelecem que a GEAPF e a GEAPRF integrarão os proventos da aposentadoria e as pensões.

Os arts. 8º, 15 e 19 excepcionam os casos em que os servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em 30 de junho de 2004 e que não estejam organizados em carreiras, e os integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal farão jus à gratificação quando não se encontrarem no efetivo exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo, desde que estejam cedidos à Presidência da República, à Vice-Presidência da República, ao Ministério da Justiça ou aos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, distintos dos indicados anteriormente, e investidos em cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, DAS 6 ou DAS 5, ou equivalentes.

O art. 9º e o § 8º do art. 10 vedam a redistribuição de servidores integrantes dos Planos Especiais de Cargos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e de outros servidores para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

O art. 10, com os seus oito parágrafos, e o art. 11 tratam do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, composto pelos cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, que não estejam organizados em carreiras, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em 30 de junho de 2004, mediante enquadramento dos servidores, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme o constante do Anexo III.

No entanto, o Relator introduziu modificação no **caput** do art. 10, que foi acatada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, com objetivo de estender a

abrangência da MPV aos servidores que tiverem requerido suas redistribuições para o Departamento de Polícia Federal até 30 de abril de 2004, observando suas respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme constante do Anexo III.

O § 3º do art. 10 foi objeto da única emenda acatada pelo Relator da MPV na Câmara dos Deputados, dentre as trinta e seis que foram apresentadas. Trata-se de emenda de autoria do Dep. José Carlos Aleluia que aumenta de sessenta para noventa dias o prazo para opção irretratável do servidor pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Polícia Rodoviária Federal, a contar do início da vigência da MPV nº 212/2004.

O art. 12 institui a GEAPRF no percentual de duzentos por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor.

O art. 16 estabelece os requisitos para ingresso nos cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Os arts. 17 e 18 informam, respectivamente, sobre o desenvolvimento do servidor integrante do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, que ocorrerá mediante progressão funcional e promoção, na forma do regulamento, e da sua jornada de trabalho, que será de quarenta horas semanais, ressalvados os casos amparados em legislação específica.

O art. 20 exclui os servidores pertencentes ao Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal da restrição prevista no § 1º do art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, a qual estabelece que as Funções Comissionadas Técnicas destinam-se exclusivamente a ocupantes de cargos efetivos, constantes do Anexo V da Lei nº 9.367, de 1996, que não tenham sido estruturados em carreiras ou abrangidos pelo art. 1º da referida Medida Provisória.

Os arts. 21 a 27 tratam da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em exercício na Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observado o quantitativo máximo fixado em regulamento, enquanto permanecerem nesta condição.

A Giapu será paga aos servidores a que a ela fazem jus, em função da superação das metas de administração do patrimônio imobiliário da União, de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo VI, observado o respectivo nível.

De acordo com o art. 27 a Giapu integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando percebida pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos sessenta meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

O art. 28 contém a cláusula de vigência e determina que os seus efeitos financeiros são retroativos a 1º de junho de 2004 – data esta que foi postergada para 1º de julho de 2004, mediante retificação publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2004 –, exceto a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), que é devida desde o início da vigência da MP, em 10 de setembro do corrente ano, data da sua publicação inicial (a retificação não afeta a GIAPU, conforme observamos na página 2).

Por último, o art. 29 revoga dispositivo da Lei nº 9.654, de 1998, que trata das gratificações que integram a remuneração do cargo de Policial Rodoviário Federal.

Durante sua tramitação na Câmara dos Deputados a MPV recebeu trinta e seis emendas. Mas somente uma delas, a de número 18 foi aprovada.

Conforme comentado na página 5, deste Relatório, trata-se de emenda de autoria do Dep. José Carlos Aleluia que aumenta de sessenta para noventa dias o prazo para opção irretratável do servidor pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Polícia Rodoviária Federal a contar do início da vigência da MPV 212/2004.

O relator do PLV nº 58, de 2004, introduziu ainda outras duas alterações que foram acatadas pelo Plenário daquela Casa.

A primeira, para introduzir os §§ 1º e 2º ao art. 2º da mencionada Lei nº 9.266/96, nos termos propostos pela MPV em exame, com o objetivo de estabelecer que o Poder Executivo disporá de medida apropriada quanto às condições de progressão e promoção na Carreira Policial Federal, além de estabelecer como requisitos para tais promoções a conclusão com aproveitamento de cursos de aperfeiçoamento, cujos conteúdos observarão a complexidade de atribuições e os níveis de responsabilidade de cada classe, conforme comentário, aqui reproduzido, constante da página 4 deste Relatório.

A segunda, introduziu modificação no caput do art. 10 com objetivo de estender a abrangência da MPV aos servidores que tiverem requerido suas redistribuições para o Departamento de Polícia Federal até 30 de abril de 2004, observando suas respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e po-

sição relativa na tabela, conforme constante do Anexo III, conforme comentário, aqui reproduzido, constante da página 5, deste Relatório.

II – Análise

Concordamos com o Parecer apresentado na Câmara dos Deputados, pelo relator designado para manifestar-se, em plenário, em substituição à Comissão Mista.

O referido Parecer acatou os termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 212, de 2004, segundo a qual o encaminhamento desta matéria é urgente e relevante por integrar um conjunto de medidas destinadas a promover o reajuste tempestivo das tabelas salariais de servidores que compõem as carreiras do núcleo estratégico do Estado, atendendo a uma política de revitalização de suas remunerações.

Entendemos, por conseguinte, que a MPV atendeu os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, como requisitos indispensáveis para a edição de medidas provisórias, e ainda, à norma regimental que impõe, a cada Casa do Congresso, o exame desses pressupostos.

Consideramos, também, terem sido devidamente observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, pois o texto da MPV veio acompanhado da respectiva Mensagem e do documento expondo a motivação do ato.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, convém ressaltar que a matéria – disciplina remuneração de servidores ocupantes de cargos da administração pública – inclui-se no âmbito da iniciativa privativa do Presidente da República, consoante o art. 61, § 1º, alínea c, da Constituição.

Ademais, a MPV trata da matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 37, inciso X, combinado com o art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 32, de 2001.

O § 1º do art. 50 da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

A esse respeito, cumpre registrar que a Exposição de Motivos do Poder Executivo informa estar plenamente atendido o disposto nos arts. 16 e 17 da

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que as despesas adicionais, no ano de 2004, relativas ao aumento das remunerações das Carreiras Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, bem como as relativas ao aumento da remuneração dos servidores da Secretaria de Patrimônio da União, da ordem de R\$144,8 milhões e R\$4,28 milhões, respectivamente, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informa, ainda, que, no exercício de 2005, as respectivas despesas adicionais serão da ordem de R\$320,83 milhões e R\$7,98 milhões e no ano seguinte, de 2006, quando estarão anualizadas, de R\$365,15 milhões e R\$7,98 milhões, a serem absorvidas pela imagem líquida de expansão para despesas de caráter continuado desses exercícios, de forma compatível com o aumento de receita decorrente do acréscimo real da economia previsto.

Reiteramos o Parecer da Câmara dos Deputados sobre a MPV quanto à informação de que a Lei orçamentária Anual de 2004 consigna dotação específica para a reestruturação de cargos e carreiras no âmbito do Poder Executivo com valor autorizado, e não executado, da ordem de R\$790,79 milhões, que se mostra suficiente para atender a projeção das despesas criadas pela MPV em exame, o que justifica o acolhimento da Exposição de Motivos do Poder Executivo.

Portanto, as informações constantes da Exposição de Motivos dão conta da compatibilidade da MPV com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, que a aperfeiçoa.

Quanto ao mérito da presente proposta, consideramos extremamente oportunas as providências destinadas a melhorar o padrão remuneratório do quadro de pessoal da área de segurança pública e de administração do patrimônio da União. Trata-se de setores de extrema importância para a população, que devem estar aparelhados de forma condizente com a relevância de suas funções. Para isso se impõe a revisão da remuneração de seus servidores, que historicamente tem sido mantida abaixo dos níveis desejados.

Na condição de Relator-Revisor da matéria no Senado Federal, concordamos com as modificações introduzidas na MPV pela Câmara dos Deputados. Por conseguinte, não temos objeção à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, inclusive quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

No entanto, não poderíamos deixar de apresentar emendas para aperfeiçoar o projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

A primeira emenda tem como escopo fazer justiça a todos os policiais da União que, por mandamento constitucional, são por ela mantidos e organizados, sejam eles do Distrito Federal, sejam dos ex-territórios. Devem, portanto, receber tratamento isonômico, em conformidade com a legislação federal, pois é vedado à norma infraconstitucional tratar a matéria de modo a contrariar o que determina a Lei Maior.

Desse modo, podemos assegurar a aplicação do princípio da razoabilidade ao estender as vantagens remuneratórias concedidas pela medida provisória aos policiais militares ou bombeiros militares do Distrito Federal e dos ex-Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, pois tanto estes militares, como aqueles, são mantidos pela União e submetidos à mesma legislação do âmbito federal.

Assim, não estabelecer isonomia entre eles representa medida discriminatória em relação aos militares dos ex-Territórios e do Distrito Federal, tendo em vista que esses policiais – e ex-policiais – exercem as mesmas atividades militares, pertencem às mesmas categorias e integram o mesmo regime jurídico.

Pelas razões acima expostas, que vem ao encontro dos mais nobres anseios de uma categoria que foi e é pionera no desenvolvimento do nosso País se faz mister a correção de tão flagrante injustiça.

Justificamos, assim, a medida como necessária juridicamente e justa, quanto ao mérito, e cujos recursos financeiros à sua implementação estão previstos no orçamento geral da União e no Fundo Constitucional do Distrito Federal.

A segunda emenda destina-se a fazer justiça também aos integrantes da carreira de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, na medida em que adota o regime de seis horas de trabalho diárias e ininterruptas para esses profissionais. Ao apresentar esta emenda temos em mente que estudos especializados comprovam que uma escala de serviço de seis horas para esses profissionais é mais produtiva que a de oito horas. Ademais, cumpre registrar que a Polícia Civil do Estado de São Paulo já adotou esse horário de trabalho para os seus Escrivães.

A terceira emenda decorre do reconhecimento do trabalho do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico (IPHAN) por várias autoridades, parlamentares e grupos sociais tendo em vista essa entidade se manter funcionando graças à ação heróica de seus funcionários, como disse o Ministro Gilberto Gil.

O IPHAN, autarquia vinculada ao Ministério da Cultura, é uma instituição com 67 anos de serviços

prestados à sociedade, mediante a preservação de um patrimônio rico e diversificado, presente em cidades e conjuntos históricos tombados, sítios arqueológicos, museus e acervos documentais, bens culturais inscritos no Patrimônio Cultural da Humanidade e bens culturais imateriais registrados, como o Círio de Nazaré, em Belém do Pará, e o Samba de Roda do Recôncavo Baiano.

O Presidente do IPHAN, Antonio Augusto Arantes Neto, também reconhece que os servidores do IPHAN e o conhecimento técnico construído por eles são um patrimônio a ser preservado e tem, juntamente com o Ministro, se empenhado na aprovação de um plano de carreira adequado para a instituição.

Constata-se, no entanto, que todo esse reconhecimento não tem ido além do discurso. Na prática, o IPHAN continua morrendo de inanição, sem condições de trabalho, sem plano de carreira, sem perspectiva de recomposição de sua equipe, que, desde 1990, perdeu metade de seus servidores, de um quadro funcional que já era insuficiente para o desempenho de suas atribuições.

Por conseguinte, a presente emenda objetiva tentar representar um primeiro passo na direção do equacionamento dessa situação que não pode continuar. Assim, propõe-se conceder aos servidores do IPHAN uma gratificação de desempenho similar à que está sendo deferida aos servidores da Secretaria do Patrimônio da União.

Trata-se de vantagem que irá, ao mesmo tempo, representar um reconhecimento a esses bravos agentes públicos e incentivar a melhoria do desempenho da instituição, razão pela qual temos a certeza de contar com o apoio de nossos pares em sua aprovação.

A quarta emenda objetiva compatibilizar a nova redação do art. 4º da Lei nº 9.654/98, considerando que as gratificações originalmente haviam sido definidas em três incisos e agora foram aglutinadas no **caput** do citado dispositivo. A permanência da referência ao **caput** poderia gerar dúvidas quanto à revogação dos citados incisos e interpretações equivocadas na aplicação das referidas gratificações, confundindo-as com a Gratificação por Operações Especiais, aplicáveis a todos os policiais mantidos pela União, tendo em vista, principalmente, que tanto a Polícia Federal como a Polícia Rodoviária Federal integram a estrutura administrativa do Ministério da Justiça.

Desse modo, ficam afastadas qualquer dúvida quanto à legalidade da percepção da Gratificação por Desempenho de Atividades Rodoviárias (GDAR), que já existe há vinte anos, e da Gratificação por Operações Especiais (GOE), que já integra a remuneração do pessoal da Polícia Federal desde 2001.

Por último, a quinta emenda tem em vista o art. 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (“Estatuto do Desarmamento”), que estipula prazo de cento e oitenta dias após a publicação da lei para que os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas solicitem seu registro, apresentando nota fiscal de compra ou a comprovação da origem lícita da posse. Também o art. 32 da referida lei estabelece o mesmo prazo para que o possuidor ou proprietário que entregar a arma de fogo à Polícia Federal seja indenizado. O termo inicial desses prazos foi alterado pela Lei nº 10.884, de 17 de junho de 2004, estabelecendo que passariam a fluir a partir da publicação do decreto que os regulamentar, não ultrapassando, para ter efeito, a data limite de 19 de dezembro de 2004.

Contudo, os prazos, apesar de terem sofrido alteração, estão prestes a vencer, e como a campanha do desarmamento tem obtido grande sucesso, tendo, inclusive, superado as expectativas, urge a extensão dos referidos prazos, para o dia 23 de junho de 2005.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 (Ao PLV nº 58, de 2004)

Inclua-se, onde couber, no PLV nº 58, de 2004, artigo com a seguinte redação:

Art. O Art. 2º da Lei nº 10.874, de 10 de junho de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituída a Gratificação de Condição Especial de Função Militar (GCEF), parcela remuneratória devida mensal e regularmente em caráter privativo aos militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar e dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá, no percentual de sete inteiros e três décimos por cento, incidentes sobre o soldo de Coronel.

Parágrafo único. A GCEF integra os proventos na inatividade remunerada e as pensões dos militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, inclusive do antigo Distrito Federal, e dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá. (NR)

EMENDA Nº 2 (Ao PLV nº 58, de 2004)

Inclua-se, onde couber, no PLV nº 58, de 2004, artigo com a seguinte redação:

“Art. O Art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º

.....

Parágrafo único. Os integrantes da carreira de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, independentemente de sua lotação, cumprirão jornada de trabalho de seis horas diárias e ininterruptas e carga horária de trinta horas semanais, sem prejuízo da atual tabela de remuneração, bem assim de eventuais convocações extraordinárias, observado o seguinte:

I – os escrivões de polícia que trabalham em regime de plantão e os que exercem cargos comissionados não estarão sujeitos ao horário estabelecido no **caput** deste artigo;

II – a adequação das escalas de serviço ao disposto nesta Medida Provisória será regulamentado por ato do Governador do Distrito Federal. (NR)”

EMENDA N° 3
(Ao PLV nº 58, de 2004)

Acrescentem-se, onde couber, no PLV nº 58, de 2004, os seguintes artigos e anexo VII:

Art. Fica criada a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Histórico – GIAPH, devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em exercício no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, observado o quantitativo máximo fixado em regulamento, enquanto permanecerem nesta condição.

Parágrafo único. A GIAPH será paga aos servidores a que a ela fazem jus, em função da superação das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo VII, observado o respectivo nível.

Art. A GIAPH será paga observando-se os seguintes parâmetros:

I – até quarenta por cento, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho e da contribuição individual para o cumprimento das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional;

II – vinte por cento, no mínimo, em decorrência da avaliação do resultado institucional do conjunto de unidades do IPHAN no cumprimento de metas de administração do patrimônio

histórico e artístico nacional, computadas de forma individualizada para cada unidade;

III – até quarenta por cento, em decorrência da avaliação da superação das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional do conjunto de unidades do IPHAN, computadas em âmbito nacional, considerando-se a totalidade dos resultados da autarquia.

§ 1º Os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores e dos resultados institucionais de cada unidade e do IPHAN como um todo, bem como os critérios de fixação de metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional, para efeito do disposto neste artigo, inclusive os parâmetros a serem considerados, serão estabelecidos em regulamento específico, no prazo de trinta dias a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º Para fins de pagamento da GIAPH, quando da fixação das metas de que trata o caput deste artigo, serão definidos os valores mínimos de cada indicador, conforme as metas fixadas, em que a GIAPH será igual a zero e os valores a partir dos quais ela será igual a cem por cento, sendo os percentuais de gratificação, nesse intervalo, distribuídos proporcional e linearmente.

§ 3º A GIAPH será apurada, em cada ano, mensalmente, com base nos indicadores previstos, acumulados de janeiro até o segundo mês anterior àquele em que é devida a gratificação.

§ 4º Em relação aos meses de janeiro e fevereiro, a GIAPH será apurada com base nos resultados acumulados de janeiro a dezembro do ano anterior, promovendo-se os ajustes devidos no mês de abril subsequente.

Art. A partir do primeiro dia do mês em que forem fixadas as metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional e até que sejam processados os resultados da respectiva avaliação de desempenho, poderão ser antecipados até cinqüenta por cento do valor máximo da GIAPH, observando-se, nesse caso:

I – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa; e

II – a compensação da antecipação concedida nos pagamentos das referidas gratificações dentro do mesmo exercício financeiro.

Parágrafo único. Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do inciso II do **caput** deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte, até a quitação do resíduo.

Art. A GIAPH não poderá ser paga cumulativamente com quaisquer outras gratificações de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

§ 1º É assegurado ao servidor que perceba gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade em decorrência do exercício do respectivo cargo efetivo, qualquer que seja a sua denominação ou base de cálculo, optar pela continuidade do seu recebimento, hipótese em que não fará jus à GIAPH.

§ 2º Até que seja processada sua primeira avaliação de desempenho, o servidor que passe a fazer jus à GIAPH perceberá, dentre as seguintes situações, a que produzir efeitos financeiros mais benéficos:

I – em relação à parcela da GIAPH calculada com base na avaliação individual, um terço do respectivo percentual máximo, sendo-lhe atribuído o mesmo valor devido aos demais servidores no que diz respeito às outras parcelas da referida gratificação; ou

II – o valor da gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, a que fazia jus em decorrência do seu cargo efetivo, recebido na data anterior àquela em que passou a fazer jus à GIAPH.

Art. Até a edição do regulamento da GIAPH, os servidores em exercício no IPHAN continuarão a receber somente as gratificações de desempenho de atividade ou produtividade a que já façam jus em decorrência do exercício dos respectivos cargos efetivos.

Art. A GIAPH integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando percebida pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos sessenta meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

§ 1º O interstício exigido na parte inicial do **caput** deste artigo não se aplica aos casos de:

I – aposentadorias que ocorrerem por força do art. 186, incisos I e II, da Lei nº 8.112, de 1990; ou

II – afastamentos, no interesse da administração, para missão ou estudo no exterior, ou para servir em organismo internacional.

§ 2º A média aritmética a que se refere a parte final do **caput** deste artigo será apurada com base no período:

I – ocorrido entre a instituição da gratificação e o mês anterior à efetiva aposentadoria, na hipótese de que trata o inciso I do § 1º deste artigo; ou

II – de doze meses de percepção das gratificações, subseqüentes ao retorno do servidor, na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º A parcela incorporada aos proventos com base no disposto no **caput** deste artigo não poderá ser percebida cumulativamente com a parcela incorporada em decorrência do recebimento de gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente de sua denominação ou base de cálculo, facultado o direito de opção pela incorporação aos proventos da parcela mais vantajosa.

.....
“Anexo VII

VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – GIAPH

Nível do Cargo	Valor máximo da GIAPH
Superior	R\$ 1.600,00
Intermediário	R\$ 950,00
Auxiliar	R\$ 550,00”

EMENDA Nº 4 – Plenário
(ao PLV nº 58, de 2004)

Dê-se a seguinte a redação ao art. 4º do PLV nº 58, de 2004:

“Art. 4º O art. 4º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se o parágrafo 2º como parágrafo único:

.....
EMENDA Nº 5 – Plenário
(ao PLV nº 58, de 2004)

Inclua-se, onde couber, ao PLV nº 58, de 2004, artigo com a seguinte redação:

“Art. Os prazos dos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, ficam prorrogados, tendo por termo final o dia 23 de junho de 2005.”

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– **Paulo Octávio**, Relator-Revisor.

Durante o discurso do Sr. Paulo Octávio, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 37 a 41, do Relator revisor, que apresenta.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Eduardo Seabra (PTB-AP) e do Relator revisor, Senador Paulo Octávio, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das Emendas nº 37 a 41, do Relator revisor.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, em globo, as Emendas nºs 37 a 41, do Relator revisor.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 37 a 41, do Relator revisor, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora ofere-

cendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.978, DE 2004 (Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (Medida Provisória nº 212, de 2004).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO **PARECER Nº 1.978, DE 2004**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (Medida Provisória nº 212, de 2004).

Altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências.

EMENDA N° 1

(Corresponde à Emenda nº 37 – Relator-revisor)

Inclua-se, onde couber, no projeto, o seguinte artigo:

‘Art. O art. 2º da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituída a Gratificação de Condição Especial de Função Militar (GCEF), parcela remuneratória devida mensal e regularmente em caráter privativo aos militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar – e dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá, no percentual 7,3% (sete inteiros e três décimos por cento), incidentes sobre o soldo de Coronel.

Parágrafo único. A GCEF integra os proventos na inatividade remunerada e as pensões dos militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, inclusive do antigo Distrito Federal, e dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá.’(NR)’

EMENDA N° 2

(Corresponde à Emenda nº 38 – Relator-revisor)

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

“Art. O art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘Art. 3º

Parágrafo único. Os integrantes da carreira de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, independentemente de sua lotação, cumprirão jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e ininterruptas e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da atual tabela de remuneração, bem assim de eventuais convocações extraordinárias, observado o seguinte:

I – os escrivões de polícia que trabalham em regime de plantão e os que exercem cargos comissionados não estão sujeitos ao horário estabelecido no **caput** deste artigo;

II – a adequação das escalas de serviço ao disposto nesta lei será regulamentado por ato do Governador do Distrito Federal.’(NR)’

EMENDA N° 3

(Corresponde à Emenda nº 39 – Relator-revisor)

Acrescentem-se, onde couber, no projeto, os seguintes artigos e anexo VII:

“Art. Fica criada a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Histórico – GIAPH, devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em exercício no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, observado o quantitativo máximo fixado em regulamento, enquanto permanecerem nesta condição.

Parágrafo único. A GIAPH será paga aos servidores que a ela fazem jus, em função da superação das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo VII, observado o respectivo nível.

Art. A GIAPH será paga observando-se os seguintes parâmetros:

I – até 40% (quarenta por cento), em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho e da contribuição individual para o cumprimento das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional;

II – 20% (vinte por cento), no mínimo, em decorrência da avaliação do resultado institucional do conjunto de unidades do IPHAN no cumprimento de metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional, computadas de forma individualizada para cada unidade;

III – até 40% (quarenta por cento), em decorrência da avaliação da superação das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional do conjunto de unidades do IPHAN, computadas em âmbito nacional, considerando-se a totalidade dos resultados da autarquia.

§ 1º Os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores e dos resultados institucionais de cada unidade e do IPHAN como um todo, bem como os critérios de fixação de metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional, para efeito do disposto neste artigo, inclusive os parâmetros a serem considerados, serão estabelecidos em regulamento específico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta lei.

§ 2º Para fins de pagamento da GIAPH, quando da fixação das metas de que trata o caput deste artigo, serão definidos os valores mínimos de cada indicador, conforme as metas fixadas, em que a GIAPH será igual a zero e os valores a partir dos quais ela será igual a

100% (cem por cento), sendo os percentuais de gratificação, nesse intervalo, distribuídos proporcional e linearmente.

§ 3º A GIAPH será apurada, em cada ano, mensalmente, com base nos indicadores previstos, acumulados de janeiro até o segundo mês anterior àquele em que é devida a gratificação.

§ 4º Em relação aos meses de janeiro e fevereiro, a GIAPH será apurada com base nos resultados acumulados de janeiro a dezembro do ano anterior, promovendo-se os ajustes devidos no mês de abril subsequente.

Art. A partir do primeiro dia do mês em que forem fixadas as metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional e até que sejam processados os resultados da respectiva avaliação de desempenho, poderão ser antecipados até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da GIAPH, observando-se, nesse caso:

I – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa; e

II – a compensação da antecipação concedida nos pagamentos das referidas gratificações dentro do mesmo exercício financeiro.

Parágrafo único. Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do inciso II do **caput** deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte, até a quitação do resíduo.

Art. A GIAPH não poderá ser paga cumulativamente com quaisquer outras gratificações de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

§ 1º É assegurado ao servidor que perceba gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade em decorrência do exercício do respectivo cargo efetivo, qualquer que seja a sua denominação ou base de cálculo, optar pela continuidade do seu recebimento, hipóteses em que não fará jus a GIAPH.

§ 2º Até que seja processada sua primeira avaliação de desempenho, o servidor que passe a fazer jus a GIAPH perceberá, dentre as seguintes situações, a que produzir efeitos financeiros mais benéficos:

I – em relação à parcela da GIAPH calculada com base na avaliação individual, um terço do respectivo percentual máximo, sendo-lhe atribuído o mesmo valor devido aos demais servidores no que diz respeito às outras parcelas da referida gratificação; ou

II – o valor da gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, a que fazia jus em decorrência do seu cargo efetivo, recebido na data anterior àquela em que passou a fazer jus a GIAPH.

Art. Até a edição do regulamento da GIAPH, os servidores em exercício no IPHAN continuarão a receber somente as gratificações de desempenho de atividade ou produtividade a que já façam jus em decorrência do exercício dos respectivos cargos efetivos.

Art. A GIAPH integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando recebida pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos 60 (sessenta) meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

§ 1º O interstício exigido na parte inicial do **caput** deste artigo não se aplica aos casos de:

I – aposentadorias que ocorrerem por força do art. 186, incisos I e II, da Lei nº 8.112, de 1990; ou

II – afastamentos, no interesse da administração, para missão ou estudo no exterior, ou para servir em organismo internacional.

§ 2º A média aritmética a que se refere a parte final do **caput** deste artigo será apurada com base no período:

I – ocorrido entre a instituição da gratificação e o mês anterior à efetiva aposentadoria, na hipótese de que trata o inciso I do § 1º deste artigo; ou

II – de 12 (doze) meses de percepção das gratificações subsequentes ao retorno do servidor, na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º A parcela incorporada aos proventos com base no disposto no **caput** deste artigo não poderá ser percebida cumulativamente com a parcela incorporada em decorrência do recebimento de gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente de sua denominação ou base

de cálculo, facultado o direito de opção pela incorporação aos proventos da parcela mais vantajosa."

ANEXO VII

VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – GIAPH

Nível do Cargo	Valor máximo da GIAPH
Superior	R\$ 1.600,00
Intermediário	R\$ 950,00
Auxiliar	R\$ 550,00

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 40 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 4º O art. 4º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se o § 2º como parágrafo único:

"Art. 4º
.....'(NR)"

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 41 – Relator-revisor)

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

"Art. Os prazos dos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, ficam prorrogados, tendo por termo final o dia 23 de junho de 2005."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney. PMDB – AP) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 59, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que *institui o Programa Universidade para Todos – PROU-*

NI, regula a atuação de entidades benfeicentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.

À Medida Provisória foram apresentadas 193 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Colombo (PT – PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e integral ou parcialmente às Emendas nºs 3, 8, 11, 13 a 17, 24, 26, 28, 33, 46 a 51, 60, 65 a 69, 75 a 80, 84, 86 a 92, 99, 117 a 121, 128, 131 a 137, 139, 145 a 149, 168 e 185, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, com alterações que promove, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 14 de setembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 28 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 1º de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 27 de outubro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 11 de novembro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no próximo dia 12 de março vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 2 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.979, DE 2004 – PLEN

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, simplificarei o parecer, que é longo, mas sem perder o seu conteúdo.

Trata-se de Projeto de Lei de Conversão, aprovado na Câmara dos Deputados, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa

Universidade para Todos – ProUni e regula a atuação das entidades benfeicentes de assistência social no ensino superior.

O ProUni destina-se à concessão de bolsas de estudo para pagamento de encargos educacionais dos cursos de graduação e seqüenciais de formação específica em instituições particulares de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, em troca de renúncia fiscal.

São admitidas bolsas integrais e parciais. No caso das integrais, os beneficiários devem ter renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio. As parciais podem ser oferecidas a estudantes com rendimento familiar **per capita** de até três salários mínimos.

Os beneficiários do programa são os estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escolas da rede pública, bem como os bolsistas integrais de estabelecimentos privados de ensino médio. É estabelecida uma condição também para que professores da educação básica também sejam bolsistas.

A medida provisória prevê sejam considerados os resultados do Enem para pré-selecionar os bolsistas, assim como outros critérios que serão definidos pelo Ministério da Educação e Cultura. A etapa final de seleção será feita pelas instituições de ensino.

As bolsas devem ser oferecidas de forma proporcional aos cursos, turnos e unidades. Devem, ainda, ser considerados os percentuais de pardos, pretos e indígenas, conforme o último censo do IBGE em cada Unidade federada.

A MP prevê a isenção dos seguintes tributos para as instituições de ensino que aderirem ao ProUni:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e
- Contribuição de Integração Social (PIS).

Esse é o programa feito.

Já entrando na análise, entendemos que a demanda pela educação de ensino superior tem crescido significativamente não apenas no Brasil, mas em todos os países com nível razoável de desenvolvimento econômico. Contribuem para essa tendência as exigências cada vez maiores do mercado de trabalho.

E, até recentemente, o único apoio federal a que podiam recorrer os estudantes carentes era constituído pelo Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, criado em 1999. No entanto, o Fies não atende à demanda dos estudantes que o pro-

ram. No primeiro semestre de 2004, não foram abertas as inscrições para novos financiamentos e apenas 50 mil estudantes serão beneficiados pelo processo no segundo semestre. O ProUni representa uma alternativa de atendimento a esses estudantes.

O projeto original sofreu modificações na Câmara dos Deputados, as quais eu passaria a explicar rapidamente.

Na medida provisória original se previa que as entidades, com ou sem fins lucrativos, deveriam oferecer uma bolsa integral para cada nove alunos pagantes ou um para 19 estudantes pagantes e mais “x” bolsas parciais que, somadas, teriam que atingir, no máximo, 10% da receita anual.

Na Câmara, aconteceu que aquela relação de um para nove passou a ser de um para 13; e o limite da receita anual, de 10% para 7%. Com isso, o que poderia ocorrer seria uma grande perda de vagas dentro daquela expectativa que havia sido formada. Inicialmente, o Ministério da Educação e Cultura falou em perdas de até 50 mil bolsas, depois reduzindo esse valor para 40 mil bolsas, o que, no meu entendimento, considerados só os valores absolutos, estaria reduzido, na Câmara, a 24 mil bolsas. Foi dentro dessa realidade que procuramos trabalhar para verificar, no Senado, o que poderia ser feito para se ter uma proposta realista, que pelo menos amenizasse essa redução em termos de número de bolsas.

Buscamos, então, um acordo, que acabou sendo realizado com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, com o próprio Ministro da Educação, com a Casa Civil da Presidência da República. O grande problema é que, se deixássemos como estava na Câmara, daquele número inicial de bolsas que já se havia conseguido para o próximo ano, 118 mil bolsas, haveria uma perda, como eu disse, de 24 mil.

Buscamos esse acordo, que veio retomando a questão do percentual de 7%; então, conseguimos chegar a 8,5% da receita, o que corresponde, não a uma relação de um para nove, mas ao equivalente a um para 10,7 alunos pagantes.

Com isso, aquele número inicial que o Ministério apontava como perda de 50 mil bolsas, depois 40 mil, e que achávamos que eram 24 mil, ficou reduzido matematicamente a 12 mil bolsas, o que, em meu entendimento também, dentro desse acordo, pode ainda sofrer uma redução na medida em que se consegue obter uma adesão maior. Quer dizer, se se oferece uma condição melhor, se consegue uma adesão maior.

Em vista desse acordo também, que não foi só passar de 7% para 8,5%, mas também garantir que aquilo que já havia sido conseguido, ou seja, as 118 mil bolsas a que me referi, seriam mantidas, bem como

tudo aquilo que houvesse sido assinado. Então, os convênios são mantidos, essas bolsas são mantidas pelo prazo que haviam sido concedidas e somente a partir do ano que vem é que o número passaria para 8,5%. Isso equivale a dizer que, para o curso que elas foram concedidas ou que serão efetivadas, elas valerão durante o período do curso, e não só por um ano; portanto, elas ficam mantidas. Esse foi um ponto importante no acordo: junto com a elevação de 7% para 8,5%, conseguimos também atingir um objetivo de melhorar aquilo que havia sido reduzido na Câmara dos Deputados.

Em síntese:

1. Garantiríamos, dentro das modificações feitas no Senado, as cerca de 120 mil bolsas ofertadas pelas instituições que já aderiram ao programa, para o primeiro ano de vigência, na medida em que se manteve a proporção de uma bolsa para cada nove estudantes pagantes. Trata-se, portanto, de evitar a frustração de milhares de jovens que poderiam ser excluídos do programa dentro daquela visão inicial. Entendo que esta medida vai ao encontro dos anseios do MEC e, especialmente, das entidades representativas de estudantes carentes;

2. Com o mesmo objetivo, resgatou-se também o percentual total a ser transformado em bolsas pelas instituições não filantrópicas para 10% da sua receita em 2005;

3. Aprimorou-se a contabilização das matrículas que servirão de base para o cálculo do número de bolsas ofertadas, na medida em que serão considerados os valores pagos pelos estudantes beneficiados pelo ProUni;

4. Foi criada uma nova modalidade de bolsa equivalente a 25%. No projeto original, na medida provisória e na Câmara, poder-se-ia ter bolsa integral ou bolsa de 50%. A criação dessa bolsa de 25% nasceu de uma discussão que houve na audiência pública na Comissão de Educação e esse assunto foi levantado pelo Senador Eduardo Azeredo em função de situações práticas que ele apresentou e que não estariam contempladas.

Colocado isso para o Senador Aloizio Mercadante, em função até da própria experiência de S. Ex^a como diretor dessa área na PUC, em São Paulo, chegou-se à conclusão que era mais uma alternativa e se estaria dando um benefício maior ao estudante, na medida em que se fazia esse tipo de bolsa. E que também se trata de uma medida, no fundo, com o objetivo de ampliar

o número de beneficiários, especialmente quando se analisam as divergências entre os valores cobrados pelas instituições para cada curso. O valor de uma bolsa no curso de Medicina é significativamente superior, por exemplo, ao valor de uma bolsa no curso de Administração.

Em relação ao dispositivo introduzido pela Câmara dos Deputados, dispensando as instituições de ensino superior que participem do ProUni da consulta ao cadastro informativo do Cadin, entendemos que se tratava de uma situação esdrúxula e que deve haver a consulta, como ocorre para todos os outros organismos; apenas concedeu-se o prazo de um ano para que todas as instituições que integram o programa regularizem a sua situação.

Outra mudança fundamental para resguardar a integridade dos recursos públicos foi a retirada da anistia, que poderia estar sendo concedida às instituições que perderam sua condição de filantrópicas junto ao Ministério da Previdência Social, por não estarem honrando suas obrigações. Havia uma grande preocupação de que os débitos dessas instituições fossem perdoados ou esquecidos quando as mesmas ingressassem no programa. Tal possibilidade não mais existe.

Outra alteração imprescindível era a extinção do dispositivo que permite a violação e publicidade do sítio fiscal. Isso foi considerado uma violação do sigilo fiscal e retirado.

Finalmente, como eu disse antes, estamos promovendo, no percentual da receita dessas instituições não filantrópicas a ser convertido em bolsas, uma alteração de 7% para 8,5% para os exercícios posteriores a 2005, em observância, repito, ao acordo firmado com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e o Ministro da Educação, Tarso Genro.

O texto original da medida provisória que definia em 10% da receita das instituições de ensino superior não filantrópicas deveria ser convertida em bolsas integrais. Durante a tramitação, houve a mudança a que me referi, e estamos então retornado aos 8,5%. Também reafirmo a manutenção das bolsas que já haviam sido concedidas e assinadas, mantendo-se os 10% para esse primeiro ano.

Com todas essas modificações e emendas publicadas no parecer, Sr. Presidente, e em decorrência de tudo que expus, entendo que foram atendidos os pressupostos de urgência e de relevância a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.

Meu voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 213 e sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 59, aprovado pela Câmara dos Deputados, acolhidas as emendas.

Antes de terminar, saliento que este acordo foi possível devido à participação efetiva do Senador Aloizio Mercadante, do Ministro Tarso Genro, e, no Senado, gostaria de destacar também conversas que tive com os Senadores Hélio Costa, Eduardo Azeredo, Paulo Paim, com a Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, com o Senador Osmar Dias e todo o diálogo que mantive com o Líder José Agripino, muito importante para que chegássemos a um entendimento final. Considero que foi obtido o melhor ajuste em prol dos estudantes mais carentes do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior.

Relator-Revisor: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Deve o Senado Federal pronunciar-se sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 59, de 2004, aprovado na Câmara dos Deputados no dia 1º de dezembro de 2004, oriundo da Medida Provisória (MP) nº 213, de 10 de setembro de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior.

O PROUNI destina-se à concessão de bolsas de estudo para pagamento de encargos educacionais de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica em instituições particulares de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, em troca de renúncia fiscal.

São admitidas bolsas integrais e parciais de 50%. No caso das integrais, os beneficiários devem ter renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio. Já as parciais podem ser oferecidas a estudantes com rendimento familiar **per capita** de até três salários mínimos.

Os beneficiáveis do programa são os estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública, bem como os bolsistas integrais de estabelecimentos privados de ensino médio. É estabelecida uma condição para que os professores da educação básica, como tais, sejam bolsistas: devem serlos em cursos de licenciatura e de pedagogia. Todavia,

os limites de renda familiar não serão observados para os docentes da educação básica. Admite-se, ainda, a concessão de bolsas a estudantes com necessidades especiais, nos termos da lei.

A MP prevê a observação dos resultados e perfis socioeconômicos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para pré-selecionar os bolsistas, assim como outros critérios a serem definidos pelo Ministério da Educação (MEC). A etapa final de seleção será feita pelas instituições de ensino, que terão a responsabilidade de aferir as informações prestadas pelos estudantes.

Foi prevista, pela MP, a possibilidade de prestação de serviços comunitários, conforme normas do MIEC e da Lei nº 9.608, de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

As bolsas devem ser oferecidas de forma proporcional aos cursos, turnos e unidades. Devem, ainda, ser considerados os percentuais de pardos, pretos e indígenas, conforme o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em cada unidade federada, como cotas para os que se autodeclararem negros e indígenas.

A MP permite que as instituições de ensino que aderirem ao PROUNI possam aumentar o número de vagas em seus cursos, ainda que não tenham autonomia para tal, no limite da proporcionalidade das bolsas oferecidas.

Serão desvinculados do programa os cursos com desempenho insuficiente, por três avaliações consecutivas nos resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Nesses casos, haveria a redistribuição proporcional das bolsas nos processos seletivos seguintes.

As instituições privadas de ensino superior são divididas em três categorias: as com fins lucrativos; as sem fins lucrativos não-beneficentes; e as beneficentes de assistência social (que no meio educacional, por força do art. 213 da Constituição e dos arts. 20 e 77 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação costumam ser denominadas de filantrópicas).

Conforme o texto da MP, as instituições das duas primeiras categorias que aderirem ao programa devem oferecer, no mínimo, uma bolsa integral para cada nove estudantes pagantes. Até metade das bolsas integrais podem ser convertidas em bolsas parciais na proporção de duas bolsas parciais para cada bolsa integral.

É admitido que os estabelecimentos sem fins lucrativos não-beneficentes concedam uma bolsa integral para cada dezenove estudantes pagantes, desde que ofereçam quantidade de bolsas parciais na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos, na forma do PROUNI, atinja o equivalente a 10%

da receita anual obtida com o pagamento de anuidades relativas aos cursos de graduação e seqüenciais de formação específica.

A MP exige que as instituições benfeitoras concedam o mínimo de uma bolsa de estudo integral para cada nove alunos matriculados nos cursos respectivos. Os bolsistas devem ter renda familiar **per capita** que não ultrapasse o valor da mensalidade do curso pretendido, limitada a três salários mínimos. A MP estabelece, ainda, que essas instituições devem aplicar, anualmente, o valor mínimo de 20% da receita bruta em gratuidade, contabilizadas, como tal, as bolsas totais e parciais, assim como a assistência social em programas extracurriculares.

No caso de adesão ao PROUNI, as instituições benfeitoras devem atender condições um pouco diferentes: os 20% de gratuidade devem ser contabilizados sobre a receita anual recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 1999 (anuidades escolares), observadas, na concessão de bolsas, as mesmas normas aplicáveis às instituições benfeitoras que não aderirem ao programa, ressalvada a possibilidade de destinar até 2% dessa receita à concessão de bolsas em decorrência de acordo coletivo de trabalho.

A MP admite a possibilidade de que as instituições benfeitoras solicitem ao Ministro da Previdência Social o reexame de seus processos, com a eventual restauração do certificado e restabelecimento da isenção de contribuições sociais. Além disso, sujeita essas instituições, durante o prazo de vigência do termo de adesão, à fiscalização exclusiva do MEC.

A MP prevê a isenção dos seguintes tributos para as instituições de ensino que aderirem ao PROUNI:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Contribuição de Integração Social (PIS).

As entidades sem fins lucrativos que já têm imunidade no pagamento do IRPJ e isenção da CSLL terão 3,5% de isenção –não pagarão mais Cofins e PIS. Já as instituições com fins lucrativos que aderirem ao programa conseguirão isenção de 7%, com o não-pagamento desses tributos.

São previstas as seguintes penalidades para as instituições de ensino que descumprirem os termos de adesão ao PROUNI: restabelecimento do número de bolsas; desvinculação do programa; e pagamento dos tributos pertinentes, conforme legislação específica. Tais sanções não serão aplicadas quando o descumprimento das obrigações assumidas ocorrer por razões alheias à iniciativa dos estabelecimentos de ensino.

A MP prevê condição de migração de regime jurídico das mantenedoras de instituições de ensino superior sem fins lucrativos para sociedades de fins econômicos: elas passarão a pagar a quota patronal para a previdência social de forma gradual, durante cinco anos, na razão de vinte por cento do valor devido a cada ano, até atingir o valor integral das contribuições devidas.

As instituições que aderirem ao PROUNI ou adotarem as regras de seleção de estudantes bolsistas previstas na MP receberão prioridade na distribuição dos recursos disponíveis no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

Por fim, são instituídas normas para estimativa e evolução da renúncia fiscal das instituições privadas de ensino superior relativas às isenções criadas pela MP.

Foram oferecidas cento e noventa e três emendas à Medida Provisória nº 213, de 2004.

A MP foi encaminhada inicialmente à Câmara dos Deputados, nos termos do previsto no § 8º do art. 62 da Constituição Federal.

Esgotado o prazo para a manifestação da Comissão Mista (§ 9º do art. 62 do texto constitucional) sem esta que tivesse sido instalada, a Mesa da Câmara dos Deputados designou como relator o Deputado Colombo.

No que diz respeito à admissibilidade da MP, o relator na Câmara a considerou respeitosa dos requisitos constitucionais de relevância e urgência. Igualmente, não vislumbrou quaisquer obstáculo de constitucionalidade no texto. Também avaliou que a MP não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Por fim, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não foram apresentadas quaisquer objeções.

O relator avaliou como positiva a medida e procurou aperfeiçoá-la, em grande parte mediante o acolhimento, de forma integral ou parcial, das seguintes emendas apresentadas: nºs 3, 8, 11, 13 a 17, 24, 26, 28, 33, 46 a 51, 60, 65 a 69, 75 a 80, 84, 86 a 92, 99, 117 a 121, 128, 131 a 137, 139, 145 a 149, 168 e 185. Mediante destaque, foram aprovadas, ainda, as Emendas nºs 50 (integralmente), 56 e 103.

II – Análise

A demanda pela educação de nível superior tem crescido significativamente, não apenas no Brasil, mas em todos os países com nível razoável de desenvolvimento econômico. Contribuem para essa tendência as exigências cada vez maiores do mercado de trabalho, assim como, no caso brasileiro em particular, os avan-

ços na democratização do acesso à educação básica verificados nos últimos dez anos.

Em 1990, concluíram o antigo 2º grau quase 600 mil alunos, dos quais 315 mil eram de escolas privadas e 285 mil de instituições públicas. Em 2003, terminaram o ensino médio cerca de 2,2 milhões de alunos. Destes, 300 mil eram alunos de escolas privadas e os restantes 1,9 milhão ou tinham estudado em instituições públicas, ou feito cursos e exames supletivos.

É bem verdade que, entre 1995 e 2003, as matrículas do ensino superior público elevaram-se de 700 mil para 1,1 milhão – aumento pouco superior a 62%. No mesmo período, o crescimento do setor privado superou a marca de 160%, com as matrículas se elevando de 1,1 milhão para quase 2,8 milhões. Todavia, essa expansão, que ocorreu principalmente no setor privado, não foi suficiente para atender às expectativas da nova massa de egressos do ensino médio.

Os estudantes de baixa renda que não conseguem ingresso em instituições públicas têm poucas alternativas de continuar seus estudos. Por isso, nas instituições privadas, as vagas ociosas atingiram 37,4% do total, em 2002, e 42,2%, em 2003.

Até recentemente, o único apoio federal a que podiam recorrer esses estudantes era o constituído pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), criado em 1999, após a derrocada do antigo Programa de Crédito Educativo.

No entanto, o FIES não atende à demanda dos estudantes que o procuram. No primeiro semestre de 2004, não foram abertas inscrições para novos financiamentos e apenas 50 mil estudantes serão beneficiados pelo processo seletivo desencadeado no segundo semestre desse ano. De todo modo, apesar dos juros subsidiados, não é fácil iniciar uma carreira profissional – ou enfrentar o fantasma do desemprego – com dívidas mensais durante período que pode atingir quatro ou cinco anos. Daí o contínuo crescimento da taxa de inadimplência, que já supera 20%.

As estimativas de atendimento do programa, bem como de sua renúncia fiscal e de custo por aluno ainda parecem pouco claras. Conforme dado da Secretaria da Receita Federal, reproduzido no Parecer do Deputado Colombo, o total da renúncia fiscal do Prouni seria de cerca de R\$530 milhões, no caso de adesão de todas as instituições enquadráveis nas exigências do programa. Caso sejam criadas 100 mil vagas no primeiro ano de implantação do Prouni, o custo por aluno seria de R\$5,3 mil. Contudo, esse custo se reduziria na medida que novos alunos fossem beneficiados. Desse modo, há sinais consistentes de que o Prouni constitui um mecanismo de baixo custo para a integração de estudantes de baixa renda no ensino superior.

Algumas das mudanças feitas pela Câmara dos Deputados promoveram aperfeiçoamentos no texto da MP. Entretanto, cumpre registrar que também foram promovidas alterações que reduziram o alcance e a eficácia do Programa. Em resumo, à parte as alterações de redação e de correção de omissões e equívocos patentes, merecem ser destacadas no PLV os seguintes mudanças promovidas naquela Casa Legislativa:

1. supressão da exigência de que os beneficiários do Prouni prestassem serviços comunitários, como contrapartida ao apoio recebido do Poder Público;
2. mudança da proporção de bolsistas sobre o número de estudantes regularmente pagantes (de nove para treze) das instituições com fins lucrativos e sem fins lucrativos não-beneficentes que aderirem ao programa, consideradas, ainda, as bolsas integrais oferecidas pelas próprias instituições de ensino.
3. alteração do critério de proporcionalidade de concessão de bolsas parciais, que passam a abranger, também, as instituições com fins lucrativos: em vez de uma bolsa para cada dezenove estudantes regularmente pagantes, o PLV estipula uma bolsa para cada 28 estudantes pagantes, com a oferta de bolsas parciais na proporção necessária para que o total dos benefícios concedidos nos termos do programa atinja o equivalente a 7% (e não mais 10%) da receita anual dos encargos educacionais cobrados dos estudantes;
4. aperfeiçoamento do critério de restabelecimento da proporção de bolsistas nos casos de evasão de alunos beneficiados;
5. concessão de prioridade de transferência aos bolsistas do Prouni para outras instituições participantes do programa, no caso de desvinculação do estabelecimento originário, por insuficiência de desempenho nas avaliações do SINAES;
6. exigência de que as instituições de ensino beneficiadas pelas isenções tributárias instituídas pelo Prouni assegurem às entidades representativas da comunidade universitária acesso irrestrito à sua planilha de custos e ao processo de concessão de bolsas;
7. alteração dos critérios socioeconômicos dos bolsistas das instituições de ensino beneficiantes, participantes ou não do Prouni: em vez da renda familiar mensal **per capita** limitada ao valor da mensalidade do respectivo curso, com teto de três salários mínimos, é prevista, para a bolsa integral, a renda familiar mensal **per capita** de até um salário mínimo e meio, e de até três salários mínimos, para as bolsas parciais

- critérios usados para a seleção de todos os bolsistas do PROUNI;
- 8. mudança de critério de concessão de gratuidades pelas instituições beneficentes: serão consideradas as aplicações em assistência social nos programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa, e não simplesmente as aplicações relativas à assistência social nos programas extracurriculares;
- 9. extensão a todos os estabelecimentos que aderirem ao PROUNI – e não apenas aos beneficentes – da possibilidade de considerar, como bolsistas do programa, trabalhadores da própria instituição, bem como seus dependentes, em decorrência de convenção coletiva ou acordo, respeitado critério socioeconômico e com o limite de 10% das bolsas;
- 10. eliminação da impropriedade da MP de sujeitar as instituições beneficentes à fiscalização exclusiva do MEC, durante o prazo de vigência do termo de adesão ao PROUNI;
- 11. aperfeiçoamento das condições para que as entidades beneficentes possam requerer ao Ministro da Previdência Social o reexame de seus processos, com a eventual restauração do certificado de entidade beneficente e restabelecimento da isenção de contribuições sociais;
- 12. aperfeiçoamento das condições de migração de regime jurídico das mantenedoras de instituições de ensino superior, em especial a condição de adoção das regras do PROUNI;
- 13. suspensão, para as instituições que observarem as regras dos PROUNI, das exigibilidades de débitos para fins de concessão de certidão negativa de débito fiscal, até decisão transitada em julgado, nas questões demandadas na Justiça;
- 14. inclusão de artigo com a finalidade de conferir maior transparência e rigor à comprovação da quitação de tributos e contribuições federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- 15. altera a Lei nº 10.522, de 2002, para dispensar da obrigatoriedade de consulta prévia ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), pelos órgãos da administração federal, do credenciamento de instituições de ensino para adesão ao PROUNI.

O PLV em apreço ofereceu, ainda, redação a dispositivos de duas outras leis: a Lei nº 9.249, de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, com o fim de alterar os termos das deduções de doações feitas a instituições de ensino; e a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para al-

terar requisito necessário à obtenção desse benefício (acríscimo que gerou o Anexo I do PLV).

Apesar das melhorias promovidas no PLV, há de se reconhecer que o Senado Federal ainda pode e deve aprimorar este projeto. Cumpre registrar, novamente, o incômodo a que se submete esta Casa por tratarmos de matéria dessa relevância em um prazo tão curto. Mais uma vez o Poder Executivo legisla através de Medida Provisória.

Ainda assim, após a aprovação na Câmara, foram detectados alguns problemas que implicavam em redução considerável da amplitude do Programa. No intuito de corrigir eventuais distorções, realizei algumas reuniões com a presença do Ministro da Educação, Excelentíssimo Senhor Tarso Genro, e a Líder do PT, senadora Ideli Salvatti; com outros senadores interessados e preocupados com a matéria; com representantes do Movimento dos Sem Universidade; com representantes das Instituições de Ensino Superior Privadas; e, por fim, a conclusão do acordo foi realizada no Gabinete do Líder do Governo, senador Aloisio Mercadante, com a comunicação imediata ao próprio Ministro, que concordou com a solução encontrada.

Ressalte-se, ainda, a realização extremamente promissora para este relatório da audiência pública ocorrida no âmbito da Comissão de Educação presidida pelo senador Osmar Dias e que também contou com a presença do Ministro da Educação.

Em razão do acordo anteriormente citado, estou apresentando Emendas de Relator que, em síntese, promovem as seguintes alterações:

1. Garantimos as cerca de 120.000 bolsas ofertadas pelas instituições que já aderiram ao Programa, para o primeiro ano de vigência, na medida em que, mantém-se a proporção de 1 (uma) bolsa para cada 9 (nove) estudantes pagantes. Trata-se, portanto, de evitar a frustração de milhares de jovens que poderiam ser excluídos do programa. Entendo que esta medida vai ao encontro dos anseios do MEC e, especialmente, das entidades representativas de estudantes carentes.
2. Com o mesmo objetivo, resgatou-se também o percentual total a ser transformado em bolsas pelas instituições não filantrópicas para 10% da sua receita em 2005.
3. Aprimorou-se a contabilização das matrículas que servirão de base para o cálculo do número de bolsas ofertadas, na medida em que serão considerados os valores pagos pelos estudantes beneficiados pelo PROUNI com bolsas parciais na receita dessas instituições. O texto anterior não previa isso, pois, estavam excluídos do cálculo dos pagantes todos os beneficiários do Prouni.

4. Foi acrescentada uma nova modalidade de bolsa equivalente a 25%. Trata-se de medida com objetivo de ampliar o número de beneficiários especialmente quando se analisam as divergências entre os valores cobrados por instituição e em cada curso. O valor de uma bolsa para o curso de Medicina é significativamente superior ao valor de uma bolsa para o curso de Administração, que não necessita de laboratórios e demais facilidades específicas. Cumpre registrar que os critérios para utilização das bolsas parciais serão definidos em regulamento pelo Ministério de Educação.
5. Em relação ao dispositivo introduzido pela Câmara dos Deputados, dispensando as instituições de ensino superior que participem do Prouni da necessária consulta prévia ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN), entendemos que se tratava de situação esdrúxula em relação às conquistas em tomo da responsabilidade fiscal do País. No entanto, alertado que fui em relação à diminuição na oferta de vagas que a exigência imediata da certidão negativa do Cadim acarretaria, optei por estabelecer o prazo de 1 ano para que todas as instituições que integrarem o Programa regulizarem sua situação.
6. Outra mudança fundamental para resguardar a integridade dos recursos públicos foi à retirada da anistia que poderia estar sendo concedida às instituições que haviam perdido sua condição de Filantrópicas junto ao Ministério da Previdência por não estarem honrando suas obrigações. Havia uma grande preocupação de que os débitos dessas instituições pudessem ser perdoados ou esquecidos quando as mesmas ingressassem no programa. Tal possibilidade não mais existe, a partir de emenda que apresento ao dispositivo.
7. Outra alteração imprescindível ao PLV era a extinção do dispositivo que permitia a violação e publicidade do sigilo fiscal das instituições que aderissem ao Prouni, o que providenciei pela supressão do § 3º do art. 8º.
8. Finalmente, estamos promovendo, no percentual da receita das instituições não filantrópicas a ser convertido em bolsas, uma alteração de 7% para 8,5% para os exercícios posteriores a 2005, em observância ao acordo firmado com o Líder do Governo, senador Aloísio Mercadante. O texto original da Medida Provisória definia que 10% da receita das instituições de ensino superior, não filantrópicas, deveria ser convertido em bolsas integrais ou parciais. Durante a tramitação

na Câmara dos Deputados foram apresentados argumentos que apontavam como excessivo o percentual destinado às vagas quando comparado à isenção tributária que seria concedida a algumas instituições que alegavam que o benefício concedido pelo governo representava apenas 7% de sua receita. Daí a razão de aquela Casa Legislativa ter providenciado o ajuste de 10% para 7%.

Todavia, considerando primeiramente o grande interesse demonstrado pelos futuros beneficiários do Programa, representando mais de 120.000 jovens que almejam uma oportunidade de acesso ao ensino superior, e, reconhecendo que o novo percentual estabelecido pela Câmara dos Deputados reduzia, consideravelmente, o número de bolsas ofertadas, iniciamos um processo de renegociações que, principalmente, assegurasse a oferta de bolsas já conquistadas para esses jovens para o exercício de 2005, mas também a adoção de um novo percentual que não alterasse significativamente a oferta de vagas futuras e mantivesse o interesse das instituições em aderir ao programa.

Desta forma, após exaustivas negociações, chegamos por acordo ao percentual intermediário de 8,5% da receita das instituições de ensino superior com e sem fins lucrativos não beneficentes.

9. Finalmente, procedemos à supressão de três artigos, acrescidos à Medida Provisória na Câmara dos Deputados, por entender que tais dispositivos representavam risco para a integridade fiscal do programa.

Concluo registrando minha satisfação em ter recebido a confiança do Presidente da Casa, Senador José Sarney, para relatoria de matéria tão importante para o futuro deste País.

III – Voto

Em decorrência do exposto, consideramos atendidos os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição Federal. O voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 213, de 2004, e sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados, acolhidas as emendas a seguir.

EMENDA Nº 194 PLEN

Dê-se ao art. 1º do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos – Prouni, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de

estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

.....
§ 2º As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, através de critérios definidos pelo Ministério da Educação.

.....
§ 4º Para os efeitos desta lei, as bolsas de estudo parcial de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser concedidas, considerando-se todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles dados em virtude do pagamento pontual das mensalidades.

EMENDA Nº 195 PLEN

Dê-se ao art. 5º do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficiante, poderá aderir ao PROUNI mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para o equivalente a 10,7 (dez inteiros e sete décimos) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo PROUNI ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados.

§ 1º O termo de adesão terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, contado da data de sua assinatura, renovável por iguais períodos e observado o disposto nesta lei.

§ 2º O termo de adesão poderá prever a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a 1/5 (um quinto) das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

§ 3º A denúncia do termo de adesão, por iniciativa da instituição privada, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiado pelo PROUNI, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição, inclusive disciplinares, e observado o disposto no art. 4º desta lei.

§ 4º A instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficiante poderá, alternativamente, em substituição ao requisito do **caput** deste artigo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 22 (vinte e dois) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do PROUNI, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 5º Para o ano de 2005, a instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficiante, poderá:

I – aderir ao PROUNI mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo PROUNI ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados;

II – alternativamente, em substituição ao requisito do inciso I deste parágrafo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma

dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 10% (dez por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do PROUNI, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do 1º (primeiro) processo seletivo posterior à publicação desta lei, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, e o disposto no **caput** e no § 4º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do exercício de 2006, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição.”

EMENDA Nº 196-PLEN

Dê-se ao art. 6º do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 6º Assim que atingida a proporção estabelecida no § 6º do art. 5º desta lei, para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo na proporção necessária para restabelecer aquela proporção.”

EMENDA Nº 197-PLEN

Suprime-se o § 3º do art. 8º do PLV 59, de 2004.

EMENDA Nº 198-PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 10 do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 10.

....

§ 2º Para o cumprimento do que dispõe o § 1º deste artigo, serão contabilizadas, além das bolsas integrais de que trata o **caput** deste artigo, as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudante enquadrado no § 2º do art. 1º desta Lei e a assistência social em programas

não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa.”

EMENDA Nº 199-PLEN

Dê-se ao art. 11 do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 11. As entidades benéficas de assistência social que atuem no ensino superior poderão, mediante assinatura de termo de adesão no Ministério da Educação, adotar as regras do PROUNI, contidas nesta Lei, para seleção dos estudantes beneficiados com bolsas integrais e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), em especial as regras previstas no art. 3º e no inciso II e §§ 1º e 2º do art. 7º desta lei, comprometendo-se, pelo prazo de vigência do termo de adesão, limitado a 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, e respeitado o disposto no art. 10 desta lei, ao atendimento das seguintes condições:

.....

.....

b) poderá contabilizar os valores gastos em bolsas integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), destinadas a estudantes enquadrados no § 2º do art. 1º desta lei, e o montante direcionado para a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa;

.....

§ 2º As entidades benéficas de assistência social que tiveram seus pedidos de renovação de Certificado de Entidade Benéfica de Assistência Social indeferidos, nos dois últimos triênios, unicamente por não atenderem ao percentual mínimo de gratuidade exigido, que adotarem as regras do PROUNI, nos termos desta lei, poderão, até sessenta dias após a data de publicação desta lei, requerer ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a concessão de novo Certificado de Entidade Benéfica de Assistência Social e, posteriormente, requerer ao Ministério da Previdência Social a isenção das contribuições de que trata o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º O Ministério da Previdência Social decidirá sobre o pedido de isenção da entidade que obtiver o Certificado na forma do **caput** com efeitos a partir da edição da Medida Pro-

visória nº 213, de 10 de setembro de 2004, cabendo à entidade comprovar ao Ministério da Previdência Social o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, até o último dia do mês de abril subseqüente a cada um dos três próximos exercícios fiscais.

§ 4º Na hipótese de o CNAS não decidir sobre o pedido até o dia 31 de março de 2005, a entidade poderá formular ao Ministério da Previdência Social o pedido de isenção, independentemente do pronunciamento do CNAS, mediante apresentação de cópia do requerimento encaminhado a este e do respectivo protocolo de recebimento.

§ 5º Aplica-se, no que couber, ao pedido de isenção de que trata este artigo o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

EMENDA Nº 200-REL

Suprime-se o art. 15 do PLV 59, de 2004.

EMENDA Nº 201-REL

Suprime-se o art. 16 do PLV 59, de 2004.

EMENDA Nº 202-REL

Dê-se ao art. 17 do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 17. Para os fins desta lei, o disposto no art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, será exigido a partir do ano 2006 de todas as instituições de ensino superior aderentes ao PROUNI, inclusive na vigência da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004.”

EMENDA Nº 203-REL

Suprime-se o art. 19 do PLV 59, de 2004.

EMENDA Nº 204-REL

Dê-se ao art. 21 do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 21 Os termos de adesão firmados durante a vigência da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, ficam validados pelo prazo neles especificado, observado o disposto no § 4º e no **caput** do art. 5º desta lei.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney PMDB – AP) – O parecer é favorável, com Emendas de nºs 194 a 204.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos

pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Colombo (PT-PR) e do Relator revisor, Senador Rodolfo Tourinho, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, contra o voto da Senadora Heloísa Helena, do Senador Geraldo Mesquita e da Senadora Serys Slhessarenko.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador José Jorge. Estão inscritos também o Senador Hélio Costa, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Geraldo Mesquita Júnior e a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho participado, nesta Casa e na Câmara Federal, do acompanhamento da aprovação de toda a legislação do setor educacional. Tenho feito isso desde a Constituinte de 88, quando trabalhei no capítulo da educação; depois fui Relator da LDB na Câmara e do Plano Nacional de Educação, no Senado. Estou bastante preocupado com a forma como o Governo atual vem conduzindo o setor educacional, principalmente com o desprezo ao ensino fundamental, ao ensino básico e ao ensino médio, sem que se dê uma orientação correta para o incremento do ensino superior.

Durante a Constituinte e posteriormente na LDB, a grande meta do PT e inicialmente dos partidos de esquerda, que depois passou ser o objetivo de todos que trabalhavam na área de educação, era a seguinte frase: verba pública para ensino público. Essa frase foi mantida até hoje. Na realidade, houve um grande desenvolvimento do ensino privado, garantido pela Constituição e incentivado pela LDB. Não havia nada contra, como não há nada contra o ensino privado, mas havia essa separação — verba pública para ensino público.

Sr. Presidente, este projeto joga isso no lixo. Bolsas de estudo eram uma questão do passado. Existia o Fies, para financiar o estudo de nível superior por meio da Caixa Econômica, mas algo pago. Agora, essa bolsa representa uma involução. É uma coisa nova. Do mesmo modo como fez para o ensino superior, deveria fazer para o ensino médio, renovando, de certa ma-

neira, o ensino brasileiro. Este caminho, na realidade, nunca foi discutido e não está na legislação.

Vou abrir mão do meu discurso, com o objetivo de colaborar para que este projeto seja aprovado hoje. Registro, contudo, que esta meta que foi sempre o *slogan* dos partidos de esquerda, principalmente do PT, de verba pública para ensino público, hoje está sendo jogado na lixeira da História.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de mais nada, cumprimento o Senador Rodolfo Tourinho pela realização do difícil trabalho de sistematizar todas as informações e inúmeras propostas que lhe foram apresentadas. O Senador Tourinho, com a sua habilidade e a capacidade de sempre, conseguiu resumi-las neste relatório, absolutamente primoroso no que diz respeito ao atendimento de reivindicações válidas e conscientes, feitas principalmente por aqueles que estão envolvidos no setor.

Ressalto ainda, Sr. Presidente, lamentavelmente, a falta de tempo e a dificuldade causada pelo fato de recebermos sempre as medidas provisórias na última hora. Dispomos de quatro ou cinco dias apenas para fazer um estudo, uma análise, apresentar as emendas e procurarmos o melhor possível dentro do relatório a ser apresentado. Perdemos, assim, uma grande oportunidade, porque esse era o momento em que realmente poderíamos fazer uma série de alterações no sistema e apresentarmos uma série de sugestões que poderiam ampliar o atendimento do próprio ProUni.

Em primeiro lugar, é fundamental que se aprove esta matéria. Creio que este é o caminho de resolvermos um problema clássico e grave. Só assim o jovem de uma família que tem um salário e meio de renda vai poder chegar à universidade e fazer o seu curso superior; aquele jovem da família de até três salários mínimos terá pelo menos 50% de desconto em seu curso. No entanto, perdemos a oportunidade de incluir neste projeto o programa que o próprio Ministério da Educação já vem elaborando, que seria o de ajuda ao aluno carente. Vamos dar a ele agora o direito de chegar à universidade – ele vai ter uma bolsa de estudos –, mas quem vai pagar os livros? Quanto custa

o material escolar de que ele vai precisar, cada livro de consulta de que ele vai precisar? Quanto vai custar isso? Tenho visto pessoas chegarem à universidade e não terem condições de manter-se nela.

Infelizmente, não temos ainda esse programa incluído no sistema, mas existe a perspectiva de que o problema seja sanado: sei que há algo em elaboração no Ministério, sei que também existe a esse respeito uma proposta na Câmara dos Deputados, um projeto de autoria do Deputado Gastão Vieira, que foi presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados – essa proposta pode ajudar muito o Ministério da Educação a fazer um trabalho que, a partir do ano que vem, ajude esses alunos que vão precisar de apoio financeiro para poderem se sustentar, se manter na comunidade acadêmica e fazer seu curso universitário.

É uma pena não estarmos apreciando neste momento a proposta sobre a pesquisa universitária, que existe tramita na Comissão de Educação do Senado, e que foi apresentada por este Senador. As entidades federais de ensino superior são responsáveis por 70% da pesquisa feita no Brasil, enquanto as universidades particulares, que hoje representam 70% do sistema, contribuem com menos de 30% para as pesquisas em nível universitário neste País. Foi por essa razão que propusemos a criação de uma fundação de pesquisa que seria sustentada pelas universidades particulares, pelos centros universitários, que não têm sequer a responsabilidade de fazer pesquisa – a universidade particular ainda tem de fazê-la, o centro universitário não tem de fazer pesquisa alguma; ele não está obrigado a fazer pesquisa.

Apresentamos essa proposta com o objetivo de criar essa fundação, que seria sustentada com recursos orçamentários das universidades particulares, dos centros universitários. Aprovada essa idéia, poderíamos gerar os recursos para fazer uma grande fundação de pesquisa nacional. Um país que não tem pesquisa universitária não tem futuro. E hoje, lamentavelmente, a pesquisa universitária toda é feita com a maior dificuldade, com poucos recursos, nas universidades públicas.

Este é o momento. Passada a fase do Prouni, vamos esperar que, no ano que vem, possamos analisar profundamente essa proposta que, no momento, está nas mãos do Senador Flávio Arns esperando a apresentação do relatório na Comissão de Educação. Se não foi apresentado até ontem, Senador, não dá para apresentar mais; só no ano que vem. Espero que, no ano que vem, V. Ex^a se avoque a feitura desse relatório, porque ele é da maior importância para que nós

possamos chegar lá na frente com o caminho aberto, para ter o Brasil como um país que faz pesquisa.

Sr. Presidente, outro fato para o qual gostaria de chamar atenção: o Fies não pode terminar assim, da noite para o dia. No ano passado 70 mil alunos foram atendidos por esse programa; este ano tivemos mais de 100 mil alunos atendidos. Muito embora ele seja deficiente, ele não resolva o problema – o problema vai, sim, ser resolvido pelo ProUni –, ele não deve ser extinto assim tão rapidamente. O Programa Universidade para Todos vai resolver o problema de levar o estudante carente até a universidade, mas o Fies não pode acabar da noite para o dia. Ele tem que ser gradualmente desativado, aos poucos. Por quê? Porque aqui nós estamos atendendo apenas os estudantes cujas famílias têm renda de um salário e meio ou, então, tendo renda de até três salários, concedendo 50%, e, agora, por iniciativa do Senador Rodolpho Tourinho, até 25%. Contudo, é importante lembrar que há famílias cujas rendas superam os três salários mínimos, mas que também não têm como levar um filho à universidade, já que hoje a mensalidade para se fazer um curso de medicina, por exemplo, chega a quase R\$3.000,00 em qualquer universidade do País.

Existem ainda inúmeras oportunidades para avançarmos nesse setor. Eu sei das limitações que teve o Senador Rodolpho Tourinho, até pelo pouco tempo de que dispôs – lamentavelmente, não tendo tempo, não há como fazer mais do que fez nesses últimos dois ou três dias o Senador Rodolpho Tourinho. Nós estamos aqui com o seu trabalho, Senador Rodolpho Tourinho, com a sua inteligência, com a sua capacidade dirigida ao aprimoramento desse projeto que veio por meio de medida provisória após ter passado pela Câmara e ter recebido emendas. Lá conseguiram agrupar algumas emendas que, na realidade, eram daninhas a esse projeto, como, por exemplo, o que V. Ex^a consertou aqui – o que era 10% e passou para 7%, V. Ex^a conseguiu fazer voltar para 8,5%. Da mesma forma, o Senador Rodolpho Tourinho foi quem fez a retirada da anistia. Não se pode dar anistia para quem não paga impostos, para quem não cumpre suas obrigações. V. Ex^a, então, agiu corretamente ao acabar com a anistia. Considero que V. Ex^a também agiu acertadamente quando fez retornar a consulta ao Cadin.

Temo, porém, Senador, que aconteça algo semelhante ao que recentemente aconteceu com a Lei de Informática: após esse aprimoramento que V. Ex^a conseguiu aqui no Senado, mandamos para a Câmara, e, chegando lá, eles simplesmente rasguem todas essas sugestões feitas por V. Ex^a, não aceitem nenhuma delas e acabem aprovando o texto original. Algo assim aconteceu recentemente com a Lei de Informática: aqui

no Senado retiramos a anistia que se deu às empresas que não investiram em pesquisa e desenvolvimento e, quando chegou na Câmara, rasgaram nossa emenda e fizeram valer novamente a anistia que deram, que vai custar aos cofres públicos, conforme mostrou há dois dias a **Gazeta Mercantil**: R\$73 milhões, podendo chegar a R\$120 milhões, porque aqueles que pagaram, aqueles que investiram, terão de ser resarcidos.

Essa preocupação que tenho é reforçada pelo fato de a PEC Paralela ter chegado à Câmara e até hoje não ter sido votada. Definitivamente, alguma coisa tem que ser feita. O que não se pode é perder esta oportunidade. As inovações feitas pelo Senador Tourinho nesse projeto do ProUni, as melhorias que foram conseguidas nesse texto não podem ser perdidas – aprovado aqui o projeto, não pode ele chegar à Câmara e perder seus efeitos, como aconteceu com a Lei de Informática.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, com a certeza de que o caminho vai, sim, beneficiar os estudantes carentes.

Antes de encerrar, porém, gostaria de apresentar dados importantíssimos sobre o assunto: hoje, o custo por aluno no ensino fundamental no Brasil, anualmente, é de US\$900, enquanto na Finlândia esse custo é de US\$4 mil; ao mesmo tempo, no Brasil, temos um custo por aluno no ensino superior, por ano, de aproximadamente US\$13 mil e, no Japão, que é um dos países do mundo onde o custo de vida é mais alto, esse custo é de US\$10 mil. Então, evidentemente, alguma coisa está errada no sistema. Vamos corrigi-lo a partir da apresentação dessa idéia do ProUni, que vai atender, sim, àqueles que precisam estudar, querem estudar, mas não têm os recursos e o privilégio de pagar as mensalidades abusivas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra, para discutir, a Senadora Heloísa Helena.

S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vou discutir o projeto como um todo, até porque não vou discutir o parecer do Senador Tourinho, porque S. Ex^a é um liberal; assim se denomina e nunca escondeu a sua concepção liberal – tem todo o direito de fazê-lo –, nunca escondeu a sua concepção a favor de uma reconfiguração do aparato estatal, no sentido da privatização. O projeto que S. Ex^a relatou é um projeto absolutamente compatível com a concepção liberal e com a reconfiguração da ação estatal.

O que é, de fato, esse projeto? Claramente, a continuidade, o aprofundamento de tudo o que vinha

sendo viabilizado no governo anterior pela dupla dinâmica Fernando Henrique/Paulo Renato em relação à privatização do aparelho público, especialmente na área do ensino superior privado.

Eu poderia até dizer que o atual Governo, tal qual o outro, viabiliza uma medida provisória para, ou viabilizar os interesses da privatária – para usar um termo muito bem colocado pelo Ministro Tarso Genro –, ou da pilantrópia, porque é evidente que reconhecemos que uma minoria das instituições de ensino superior privadas pode disponibilizar cursos de qualidade. Mas sabemos que, efetivamente, são máquinas caça-níqueis, supermercados de diplomas, que não zelam pela eficácia.

E o que é essa proposta? É uma proposta de gênio, realmente. É uma proposta de gênio e, também, de Di Gênio, que está aí aplaudindo o projeto. Mas por quê? Porque, efetivamente, viabiliza mais isenções para o setor privado. E como isso depois entra na maldita continha medíocre do déficit fiscal, é importante que passemos a discutir o que eles têm.

Não tenho nada contra a instituição de ensino superior privada, Senador Geraldo Mesquita. Absolutamente nada. Aliás, o meu filho, infelizmente, estuda em uma delas. Digo infelizmente porque não tenho dúvida de que a escola pública viabiliza um ensino de melhor qualidade. A escola de ensino superior privada deve existir para quem faz a opção de a ela ir, e não como única alternativa, especialmente dos pobres. Se o rico e os da classe média podem pagar, tudo bem, mas que ela não seja a única alternativa, especialmente para os filhos da pobreza, que passam por um ensino médio de baixíssima qualidade, que não conseguem se preparar nos cursinhos, máquinas de passar no vestibular.

E – e é por isso considero essa mais uma benesse do Governo para viabilizar esse setor – o que acontece? Qual é o quadro das escolas de ensino superior privadas? O que vinha acontecendo até então, inclusive no governo anterior? Houve claramente um aumento das instituições de ensino superior privadas, devido aos benefícios fiscais, investimentos e inclusive empréstimos do BNDES para o setor. Então, houve uma ampliação do serviço. Com o empobrecimento da população e o altíssimo preço das mensalidades – para garantir a faixa de lucro –, o que aconteceu? Ociosidade de mais de 40% das vagas, porque o setor cresceu muito a custa de dinheiro público, incentivo fiscal, renúncia fiscal. Cresceu tanto que a população pobre já não consegue atingir a demanda. Então, há mais de 40% de vagas sobrando e mais de 38% de inadimplência, porque realmente é difícil pagar uma mensalidade tão cara.

O que o Governo vai viabilizar agora? Recursos públicos para resolver um problema do setor privado mais uma vez.

Então, não concordo com esse tipo de política em que o setor privado não existe para complementar, para que as pessoas a ele se destinem se assim o quiserem, por opção. Ele não pode ser quase que a única alternativa daqueles que trabalham durante todo o dia e têm sua remuneração praticamente consumida pelas mensalidades.

A ampliação da flexibilização dos processos de autorização de cursos, com financiamentos e incentivos fiscais, como ocorreu no Governo passado, criou um quadro como o que existe hoje.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ninguém venha dizer que isso significa viabilizar bolsas para os pobres. Mentira! Viabilizar vagas para os pobres é aumentar o número de vagas nas escolas públicas. Sabe quanto Alagoas terá de bolsas, Senador Geraldo Mesquita? São dados meus? Não. São dados do MEC, que teve a responsabilidade de dizer aos Senadores, oficialmente, matematicamente, o que isso significa em vagas. Para Alagoas, são 104 vagas. E bolsas integrais? Noventa e duas.

Dizer que essa é a panacéia para resolver os males – que menos de 9% da nossa juventude tenha acesso ao ensino superior – é uma brincadeira. É uma clara elitização.

Outra coisa que é importante desmascarar agora. As máquinas de caça-níqueis tentam legitimar, no imaginário popular, que a escola de ensino superior pública é elitista. Mentira! A última pesquisa do IBGE deixou absolutamente claro que a renda média dos estudantes da escola superior pública é menor do que a renda média das famílias de quem está na escola superior privada.

Há outra desmoralização dos dados oficiais que mostram o custo do aluno. Senador Geraldo Mesquita, eles diziam que é muito caro custear um aluno na universidade pública. Mas é mentira também. E gerar vaga no ensino público é diferente.

Aliás, temos obrigação de tratar do próprio estudo do MEC. Tanto estudo elaborado na gestão do Ministro Cristovam Buarque quanto na atual, na gestão do Ministro Tarso Genro, demonstram que seriam necessários cerca de R\$800 milhões para criar cerca de 520 mil novas vagas. Vejam só: seriam necessários R\$800 milhões para criar cerca de 520 mil novas vagas. Estamos disponibilizando ao setor privado, em compra de vagas por meio das bolsas e em isenções fiscais, só no ano passado, mais de R\$2,3 bilhões. Isso significaria criar no setor público não essas minguadas 130 mil vagas do setor privado, mas 1,560 milhão de

vagas nas escolas públicas. Por que isso não é feito? Porque, infelizmente, a pressão do setor privado é muito grande.

Há também os dados sobre a renúncia fiscal. Só no ano passado, sem essas novidades – porque, agora, há novidade para o lucrativo e para tudo –, a renúncia tributária significava R\$870 milhões; a renúncia previdenciária, R\$462 milhões; os débitos previdenciários, R\$184 milhões, fora os R\$900 milhões do Fies. Portanto, foram R\$2,4 bilhões ao setor privado em renúncia fiscal só no ano passado. Como, agora, entraram, na medida provisória, novos coleguinhas beneficiados, significa muito mais.

Portanto, alguém tem de explicar por que não se criam 1,560 milhão de novas vagas, na escola de ensino superior pública, com o mesmo montante disponibilizado para compra de vagas ou em renúncia fiscal ou em qualquer nome que a isso seja dado. Serão criadas, com tanto dinheiro, apenas 130 mil vagas. No caso específico de Alagoas, isso significa 90 bolsas integrais e 104 bolsas parciais.

Por isso, Sr. Presidente, não tenho a menor condição de votar favoravelmente a uma proposta como essa.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/

PSB – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de alguns anos para cá assistimos ao processo de mercantilização da educação do povo brasileiro. A educação virou mercadoria e, como tal, o sistema educacional vem sendo privatizado, como privatizado foi o sistema de telefonia e outros. O ritmo é próprio, mas não nos iludamos: o processo está em curso.

O atual Governo, que tem o dever de ter outra concepção, enxergando a Educação como fator fundamental de transformação, superação e desenvolvimento do povo brasileiro, rendeu-se à lógica daqueles que instalaram uma máquina registradora na porta de cada sala de aula. Há exceções, é claro. Há instituições privadas de ensino superior – poucas, mas há – que contribuem com a formação da inteligência nacional. Não sou contra a que participem, com suas instituições, do sistema educacional, já que mercantilizado ele se tornou. O que lastimo é a opção pelo aprofundamento

do processo de sucateamento das escolas públicas superiores do País, que precisam ser olhadas como veículos do desenvolvimento estratégico que precisamos adotar, mas que seja democrático e distributivo e inclua os filhos da pobreza, como sempre cobra desta tribuna a Senadora Heloísa Helena.

Há um discurso surdo e hipócrita de que as universidades públicas brasileiras não respondem aos desafios a elas impostos. Portanto, entendem alguns iluminados, talvez por alguma lâmpada de gênio, não ser razoável continuarmos investindo nelas e, sim, na rede privada e comercial de ensino, esta, sim, eficiente, na ótica dos que têm preguiça de arregaçar as mangas na tarefa do fortalecimento das nossas instituições públicas de ensino superior.

Não é razoável, Senadora Heloísa Helena, que o Reitor da Universidade Federal do meu Estado, Professor Jonas, sujeite-se a correr o pires entre os Parlamentares da Bancada Federal, na tentativa de obter recursos de emendas pessoais dos Parlamentares, para tentar, precariamente, manter funcionando a sua instituição. A que ponto chegamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores!

É irrenunciável a tarefa de fazermos com que as nossas universidades públicas sejam cada vez mais eficientes e respondam à altura ao desafio nacional de universalizar o conhecimento científico e de fazer da pesquisa uma das principais alavancas do desenvolvimento deste País e do povo brasileiro. Para isso, o superávit que me perdoe, mas a prioridade não pode ser o pagamento de uma questionável dívida externa. O suado dinheiro que o povo brasileiro arrecada na forma de tributos há de ter como destino prioritário o sistema público de ensino, até para que possamos gerar as condições para o pagamento dessa infame dívida externa, após, logicamente, submetê-la a uma rigorosa auditoria.

Se a desculpa é a alegada ineficiência das instituições públicas superiores, afirmação discutível e preconceituosa, devemos ter competência para transformá-las em centros de excelência e abrigo democrático da formação dos jovens brasileiros.

Por essas razões, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu voto é pela rejeição dessa medida provisória de triste inspiração e de discutíveis objetivos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti.

S. Ex^a dispõe de até 10 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mais importante para qualquer um

de nós é poder fazer a leitura da realidade na sua complexidade, ainda mais em um País como o nosso, em que as diferenças regionais, de classe, étnicas, raciais, são muito profundas e difíceis de serem superadas. Portanto, toda e qualquer política pública, se não se basear na complexidade da realidade brasileira, está fadada a absoluto insucesso.

O meu comentário a respeito desse projeto, com todos os questionamentos, dúvidas e até mesmo divergências que tenho com relação ao próprio mérito, leva em consideração a realidade efetiva da questão educacional deste nosso imenso País. Em primeiro lugar, apenas 4% dos 40% mais pobres do nosso País têm acesso ao ensino superior; enquanto isso, dos 10% mais ricos, 23% estão matriculados nesse nível de ensino.

Esse dados, se distribuídos pelas regiões brasileiras, mostrariam diferenciais totalmente absurdos, muito mais absurdos do que essas médias. Além disso, se fizermos um comparativo entre a situação do Brasil e a de outros países – não precisamos ir à Europa; ficamos aqui mesmo, na América do Sul –, veremos que apenas 9% da população entre 18 e 24 anos está matriculada no ensino superior. No Chile, por exemplo, 27% dos jovens nessa faixa etária estão matriculados no ensino superior; na Argentina, com toda a crise, esse percentual é de 39%, ou seja, bem mais que um terço dos jovens na idade adequada para freqüentar o ensino superior.

Se não levássemos em consideração esses números, isso tudo representaria algo absurdo, neoliberal, contraditório. Mas a realidade é essa. Qualquer administrador público, qualquer Presidente da República que não se ativer a essa realidade não poderá, efetivamente, apresentar propostas viáveis dentro de uma correlação de forças e de classes existente no País. Aqui, no Congresso, essa correlação de forças existe no cotidiano nosso, em cada um dos projetos, em cada uma das emendas, em cada um dos debates. Essa correlação de forças representativa dos setores, das classes sociais, está aqui posta.

É muito bom ouvir os belíssimos discursos que são feitos aqui, mas qual será a viabilidade de aprovação, neste Congresso Nacional, aqui neste plenário do Senado, de determinadas proposições?

Digo, com muita tranquilidade, que existe benefício fiscal hoje já institucionalizado no ensino privado; o que não existe é repassado para a mensalidade, é cobrado do aluno.

Portanto, a universidade pública, que está sucateada há décadas, terá, no próximo ano, um aporte de recursos e vai começar a recuperar-se, com a contratação de novos professores, de novos funcionários. Pela

primeira vez, foi definido um percentual significativo para a área de Educação no Orçamento do próximo ano: serão quase R\$2 bilhões a mais exatamente para fortalecer o nosso ensino público.

Esta é a realidade: apenas 9% dos nossos jovens na faixa de 18 a 24 anos têm acesso ao ensino superior. E é dentro desse contexto que não tenho nenhum problema de vir aqui declarar o meu voto consciente. Esse projeto não é o ideal, não é o que defendo, não é a lógica daqueles que defendem a escola pública, mas representa a oportunidade, sim, dentro das condições de correlação de forças deste País, deste Congresso, do momento político e econômico, de, nada mais, nada menos, neste primeiro momento, quase 120 mil vagas gratuitas para os de baixa renda, para os portadores de deficiência, para aqueles que sofrem permanente discriminação, por serem afrodescendentes, por serem índios, por serem pessoas que, na sociedade, não têm as mesmas oportunidades que os outros. Só para comparar: são quase 120 mil vagas no primeiro momento do ProUni, quando o Fies, este ano, concedeu apenas 50 mil – e nem são bolsas; são financiamentos, são valores que depois o aluno vai ter que restituir.

É por isso que estou absolutamente convencida – podem fazer discurso a respeito – da possibilidade de se aprovar o projeto e de se concederem essas vagas. Já neste primeiro momento, 120 mil jovens em todo o País poderão ter acesso à universidade, ainda que um número pequeno em cada Estado.

A possibilidade de termos, em quatro anos, mais de 550 mil alunos nas universidades públicas por meio desse programa faz com que ele valha a pena, enquanto criamos condições para voltarmos a disponibilizar vagas nas nossas universidades públicas, que, nos últimos anos, ficaram absolutamente à margem, jogadas.

Portanto, eu queria dizer que o ideal seria retornarmos ao projeto original. Sabemos como são as correlações de força. Na Câmara, houve uma redução considerável; aqui, é possível chegarmos a um meio termo. Assim, com todo o esforço de diversos líderes – do Relator, Senador Tourinho, com a participação de vários outros Senadores e Senadoras, do nosso Líder Mercadante, com a representação das instituições e do Ministério da Educação –, fizemos um acordo. Se tivéssemos que votar sem pensar o que é possível aprovar, eu talvez estivesse dando o voto ao projeto original do MEC, mas o que é possível aprovar aqui é esse acordo; e devemos brigar, sim, para que ele seja mantido na Câmara, porque é melhor do que o que a Câmara fez com o projeto.

Eu queria deixar registradas aqui, de forma muito clara, todas essas questões, que, para nós, têm relevância e significam dar oportunidade a alguns estu-

dantes – o número pode ser pouco para alguns, mas, se não houver o ProUni, essas quase 120 mil famílias não terão a perspectiva de ter um filho freqüentando uma universidade.

Está mais do que claro, está mais do que óbvio que não vai ser o ProUni sozinho, isoladamente, que vai resolver o problema de acesso das massas, do grande contingente de pessoas pobres do nosso País ao ensino superior. Mas essa é uma alternativa possível e viável neste momento, além da retomada do crescimento, da distribuição de renda e do fortalecimento do ensino público e gratuito no nosso País. Estamos comprometidos a fazer tudo isso e já demos demonstrações de que temos capacidade de fazê-lo, pelo que já realizamos nesses dois anos e pelo que teremos condições de realizar nos próximos.

Quero deixar declarado o meu voto de forma muito tranquila: voto absolutamente convencida de que o acordo feito é o acordo possível de ser aprovado. Por meio dele, já no primeiro ano, teremos 120 mil vagas, mesmo com a diminuição do percentual de 10% para 8,5%, porque teremos a possibilidade de ampliar esse número nos próximos anos, com a adesão de novas instituições de ensino. Aliás, nesse programa, o que ocorre é a adesão. Ninguém é obrigado a aderir. Adere quem quiser e se as condições forem favoráveis.

Sr. Presidente, era isso o que eu queria deixar aqui consignado, em meu nome, e agradecer a V. Ex^a pela gentileza do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Com a palavra, a nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu, que fui professora na Universidade Federal de Mato Grosso, meu Estado, por vinte e seis anos, sempre defendi com muita determinação a máxima: “dinheiro público para escola pública”. Toda a minha história de vida foi construída em cima dessa postura política, e com ações concretas. Nunca trabalhei em uma instituição particular. A vida toda trabalhei em escolas públicas e na nossa Universidade Federal de Mato Grosso.

É nisto que acredito: em um ensino público de qualidade, com condições de ensino, pesquisa, extensão etc.. Mas tenho a compreensão também de que temos milhões e milhões de jovens querendo e precisando ingressar em um curso superior.

Infelizmente, estes são alguns pontos da famigerada herança que nos deixaram, gerada ao longo dos tempos: uma universidade federal sucateada em todos os sentidos, na pesquisa, no preparo de pessoal, com dificuldades de contratação, e, por consegui-

ência, com uma redução gigantesca do número dos nossos alunos.

Por outro lado, já foi dito aqui: as universidades particulares – contra as quais nada tenho – podem existir quantas quiserem, desde que como tal se portem. Empresa particular tem que funcionar como empresa particular. Que paguem os seus impostos e tudo mais, sem isenções.

No entanto, infelizmente, os nossos jovens estão aí precisando de uma vaga. Não se tem hoje a possibilidade de fazer com que esses jovens que precisam ingressar nas nossas universidades ingressem imediatamente, porque as universidades públicas estão totalmente sem condições de receber toda essa leva de jovens que quer chegar ao ensino superior.

E aí estão: renúncia tributária; renúncia previdenciária; recursos destinados ao Fies – e os financiamentos estudantis são também uma forma de isenção. Isso soma quase R\$2 bilhões, enquanto que, no ano de 2003, as instituições federais de ensino superior receberam apenas em torno de R\$700 milhões para o seu custeio. Ou seja, para o custeio de todas as universidades federais do nosso País em 2003 foram destinados apenas R\$695 milhões! Isso é um absurdo! Por outro lado, as isenções, somando-se as renúncias e os recursos destinados ao Fies, totalizaram quase R\$2 bilhões!

O que precisamos é superar essa questão. Uma empresa de ensino superior é uma empresa como outra qualquer, e tem que ser tratada como tal. Ela tem que pagar todas as suas dívidas fiscais. O que não podemos fazer é ficarmos praticamente contemplando aqueles que têm dívidas. “Ah! mas eles devem e não estão pagando!” Não há uma forma de fazer com que paguem e esses recursos sejam usados para que possamos ampliar, o mais rápido possível, as vagas nas nossas universidades públicas?

Infelizmente, temos que dizer isto desta tribuna. O nosso Governo enviou mensagem pedindo 10% das vagas. Infelizmente, a Câmara reduziu-as para 7,5%. Sete por cento é pior, muito pior do que 10%. Que tivéssemos pelo menos a restauração dos 10% pedidos pela mensagem do Governo.

Aliás, eu gostaria de ter feito uma emenda para aumentar a porcentagem da mensagem inicial do Governo, de 10% para 20%. Aí a situação começaria a melhorar. Mas o que acontece é o contrário: a Câmara reduziu para 7% e nós, no Senado, estamos tentando aprovar 8,5%. Deveríamos ter melhorado mais a mensagem do Governo, ampliando para 20% o número de bolsas, mas, infelizmente, só conseguimos 8,5%.

Entendo a postura de alguns Partidos – eu não saberia nem dizer de quais, porque não participei da

reunião do acordo – que sustentaram 8,5%. Posso dizer até que entendo, mas não aceito. Acredito que precisaríamos, sim, ter feito um acordo para dizer ao Governo que, diante de quase 2 bilhões entre isenções e recursos para o Fies, precisamos oferecer à juventude brasileira 20% dessas bolsas integrais.

A idéia de aproveitarmos as vagas ociosas das universidades privadas é boa, até porque elas já usufruem enormes recursos públicos provenientes da renúncia tributária e previdenciária. Assim, é justo que ofereçam essas vagas, mas 8,5% são muito pouco, ainda mais com aumento da renúncia, que já é brutal.

Acredito que este vai ser um primeiro momento, o da discussão em pauta, mas precisamos, com agilidade, cuidar com muito mais carinho da nossa juventude, que quer e precisa chegar ao ensino superior. Não só a nossa juventude, mas todos os brasileiros e brasileiras que queiram um curso superior devem ter esse direito assegurado.

Espero que este seja o começo da conversa, Senador Cristovam Buarque, nosso educador maior, e que consigamos ampliar para valer as vagas na universidade pública brasileira, a fim de que o nosso jovem tenha uma educação de qualidade, onde o ensino, a pesquisa e a extensão caminhem em conjunto.

Precisamos buscar os recursos destinados às nossas escolas públicas de ensino superior e não a renúncia fiscal. Deve pagar, sim, quem tem. Instituição privada de ensino deve pagar. Sou a favor. Elas que façam com qualidade o seu ensino. Elas que defendam os seus interesses. Sou totalmente a favor, não tenho nada contra as entidades de ensino superior privado, mas que procedam como empresas privadas e não obtendo lucros exorbitantes, como acontece com algumas, enquanto para nossos jovens, fora das universidades, a renúncia anda solta e, infelizmente, os recursos públicos se esvaem por meio dessas denúncias.

Vou votar a favor do projeto. É muito pouco, ainda, mas gostaria de dizer àqueles que fizeram o acordo do 8,5% e que deveriam ter feito o acordo para cima, de 10 para 20% e não dos 10 para os 7% como foi na Câmara. De 10 para 20% seria plenamente plausível para colocarmos toda a nossa juventude para dentro das nossas universidades particulares, com bolsa de estudo integral.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero saber

se V. Ex^a tem alguma notícia a respeito de o Governo estar em obstrução ou não, porque, como estou vendo os principais Líderes governistas falando, agora, neste momento, em sessão num dia já prorrogado – a Câmara já acabou os seus trabalhos –, muitos falando contra e votando a favor. Eu, então, quero saber de V. Ex^a se há notícia e obstrução por parte da Base do Governo. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Sr. Senador José Jorge, é evidente que a distância daqui da Mesa não permite que se saiba o que acontece em Plenário. Enquanto não houver um comunicado oficial, o Presidente parte do pressuposto de que não há nenhuma medida de obstrução na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as. Senadoras e Srs. Senadores, eu não estou em obstrução. Primeiro, porque vim falar a favor e, segundo, porque eu vou tentar falar num prazo curso para que possamos votar esse projeto.

É óbvio que eu preferia votar um projeto Escola para Todos, um projeto não que assegurasse um número maior de alunos estudando gratuitamente em escolas particulares, mas a garantia de que todos os alunos deste País terminariam o ensino médio e disputariam em condições de igualdade uma vaga na escola pública, na universidade pública.

Sabemos como fazer isso. Bastaria federalizar a preocupação com a educação básica que foi relegada aos Municípios, deixando a Federação cuidando daquilo que interessa às classes médias e altas, como o caso da universidade, inclusive a semifederalização das escolas particulares, na medida em que podemos pagar, as classes média e alta, para que nossos filhos estudem em escolas particulares com o dinheiro do Imposto de Renda. A escola particular no Brasil é em parte federalizada, mas a escola pública é municipalizada.

No Brasil, Senador Mão Santa, uma criança não nasce brasileira, ela nasce municipal, recifense, carioca. Só depois que chega à universidade, fica brasileira, porque aí o Governo brasileiro começa a se preocupar com ela.

É claro que sabemos que bastaria a garantia – e a deveríamos estar aqui discutindo – de vaga a partir dos quatro anos até os dezoito. É claro que deveríamos estar aqui discutindo uma lei de responsabilidade educacional para cada governante brasileiro que ficasse inelegível se não cumprisse suas obrigações educacionais, porque no Brasil fica inelegível o Prefeito que

não paga dívida com bancos, mas não fica inelegível o que destrói os bancos da escola

Nada pune o irresponsável educacional.

É claro que sabemos que isso exigiria mais recursos – e seria ótimo que tivéssemos discutindo aqui no Orçamento como aumentar os recursos do Governo Federal para o setor educacional, municipal ou estadual –, e há esse dinheiro se a gente quiser.

Hoje, está em discussão o Prouni, e quero encaminhar a favor, em primeiro lugar porque ele tem um impacto na Educação Básica, na medida em que parte dos alunos que vão receber esse benefício de estudar de graça de preferência serão professores da rede pública brasileira. E professor deve estudar de graça, precisa ter esse direito, mesmo que seja numa universidade ou faculdade particular.

Ouvi o discurso da Senadora Heloisa Helena e estou de acordo com ela de que é uma renúncia fiscal, mas é um investimento, na medida em que é aplicado esse dinheiro para melhorar a formação de professores do Ensino Básico. Isso é um investimento. Com dinheiro do Tesouro, mas é um investimento.

Mas voto também por outra razão. Mesmo que não fosse um investimento no sentido educacional, esse é um projeto que tem um cunho social grande.

Hoje, no Brasil, há uma verdadeira tragédia de centenas de milhares de famílias de classe média baixa que estão vendo os seus filhos trancando matrícula na faculdade. O Brasil, até há alguns anos, tinha o desespero dos que não passavam no vestibular da universidade pública. Agora, tem também o desespero daqueles que passam e são obrigados a trancar matrícula por falta de dinheiro para pagar as mensalidades. O projeto permitirá, sim, que consigamos aliviar o sofrimento de uma parcela da população de classe média baixa, porque os verdadeiramente pobres desse País não se alfabetizam, não terminam a 4ª Série – a 8ª Série –, não terminam o ensino médio e muito menos passam no vestibular. Este não é um projeto de uma Universidade para Todos, mas para “pouquinhos”, para aqueles que passam no vestibular. Mas, entre eles, precisamos aliviar o sofrimento dos que não podem pagar seus estudos.

Por isso, Sr. Presidente, encaminho a favor e peço o apoio para darmos – na linha do que disse a Senadora Serys Slhessarenko – um primeiro passo, olhando que, em breve, de fato, tenhamos educação para todos, não só Universidade para Todos, porque não existe essa possibilidade enquanto o ensino médio não for para absolutamente todos. Contudo, Senadora Serys, é um passo positivo que o Governo Lula está dando.

Por isso, encaminho a favor, solicitando que a maioria das Srs. e dos Srs. Senadores aprovem o projeto. Ele se justifica, mesmo representando um certo sacrifício fiscal para investimento na educação, por meio dos professores, que estudarão gratuitamente nas universidades e, também, das classes médias que poderão estudar sem trancarem suas matrículas.

Concluo, fazendo ainda um apelo para que o Governo nos envie, em breve, um projeto denominado Escola para Todos, por intermédio da federalização da preocupação com a educação básica no Brasil.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Continua a discussão.

Está inscrito o Senador Sibá Machado, do PT do Estado do Acre. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, do PT de Rondônia.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, sendo da base governista não vou me alongar para não retardar a votação, quero apenas registrar o meu voto favorável a esse projeto.

Enquanto estamos, aqui, discutindo, centenas de milhares de jovens anseiam pela sua aprovação.

Quero parabenizar o Senador Rodolpho Tourinho por ter recuperado, em parte, aquilo que era o projeto original. Parabenizo também o Ministério da Educação pela ousadia de contemplar setores étnicos da nossa sociedade, principalmente os indígenas, garantindo, de fato, acesso diferenciado para essa parcela importante da nossa sociedade.

Por isso, voto a favor do ProUni.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra, de acordo com a inscrição, ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, mais uma vez medida provisória na tentativa de modernizar a educação no País ou de facilitar o acesso do cidadão brasileiro à universidade.

A medida provisória é instituída com o objetivo de atender, em determinadas circunstâncias, matérias de relevância e urgência. A medida provisória só não é inconstitucional quando atende a esses pressupostos básicos da relevância e da urgência.

Pode parecer contraditório, mas não é. Existem matérias que, de tão relevantes, não podem ser delibe-

radadas por intermédio do instituto da medida provisória, sobretudo as matérias que dizem respeito à educação e, portanto, ao futuro do País. Pela urgência, podem até ser consideradas constitucionais. Mas, pela relevância, devem ser consideradas matérias sujeitas a um amplo debate, a uma participação ampliada de todos os setores da sociedade na sua discussão para que a deliberação atenda, realmente, aos objetivos de futuro do nosso País. Discutimos matéria relevante de forma superficial, precipitada, improvisada, como estamos fazendo agora, Senadora Heloísa Helena.

É evidente que, à primeira vista, ninguém pode se colocar contrariamente a uma proposta que pretenha oferecer oportunidade de freqüentar a universidade ao filho do trabalhador brasileiro, porque não existe emoção maior para a mãe ou para o pai do que ver, no dia da formatura, o filho, com os olhos lacrimejantes, recebendo seu diploma, que é o símbolo da sua qualificação profissional para o exercício de uma atividade que lhe proporcione ascensão social e vida digna. É evidente que não podemos nos opor à matéria dessa natureza. Mas, a sinceridade nos obriga a dizer que é precipitado, sim, decidir questão dessa importância de forma improvisada, superficial e sem o grande debate que se exige. Até porque, nesta matéria, o Congresso Nacional piora o projeto do Governo.

Não há dúvida de que a universidade privada é a grande beneficiada com a matéria que estamos votando hoje. Mais do que o estudante, que terá esse direito ou esse privilégio, esse direito, eu diria, privilégio de poucos, é verdade, mas que deveria se constituir em direitos de todos – é por isso que aqui se prega a universidade para todos –, mais do que para esse estudante, que será atendido de forma limitada, o benefício é da universidade privada, portanto, dos empresários do ensino superior no Brasil. Que se beneficiem! Não somos contrários a que se beneficiem, mas que o grande beneficiado seja o estudante brasileiro.

É nessa direção que digo que o Congresso Nacional está piorando o projeto do Governo, que encaminhou projeto que estabelecia um percentual 10%; a Câmara o reduziu para 7%, e o Senado propõe 8,5%. A consequência do aumento de 7% para 10% seriam 30 mil vagas a mais. Em 10 anos, seriam 300 mil vagas. Por ano, estaríamos multiplicando 30 mil vagas de bolsistas nas universidades privadas do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, a propalada reforma da universidade está-se dando de forma fatiada. Estão transformando a reforma da universidade em pequenos capítulos, que se sucedem dia após dia, para transformar a legislação sobre o Ensino Superior no Brasil em uma verdadeira colcha-de-retalhos.

Ontem, nesta Casa, votamos, por meio de medida provisória, benefício a professores universitários. Um pequeno detalhe diante de um cenário que exigiria uma ampla discussão.

O projeto original do Governo, que estabelece o percentual de 10% de vagas, foi resultante de uma discussão com mais de 100 instituições do ensino superior privado do Brasil. E o Congresso Nacional está ignorando essa audiência que o Governo realizou com essas instituições e está reduzindo a possibilidade de o jovem ingressar na universidade.

Se for para aprovarmos uma medida provisória que esquece, que abandona aquilo que é essencial em matéria de reforma universitária no País, que pelo menos aproveitemos o que há de melhor na proposta. Sem dúvida, não podemos considerar melhor aquilo que reduz oportunidades. É melhor aquilo que amplia as oportunidades; e vamos votar reduzindo-as.

Portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estamos diante de um impasse. É por isso que o PSDB, por meio do Líder Arthur Virgílio, acabou concordando com o entendimento que permitirá a aprovação da matéria, se nenhum fato novo ocorrer, se nenhum contratempo se verificar, como a verificação de quórum, por exemplo, que poderá derrubar esta sessão. Confesso que, pessoalmente, entendo que seria até oportuno um tempo a mais para se discutir e, quem sabe, aprimorar essa medida provisória, não fosse esse entendimento das Lideranças na esteira dessa boa vontade da Oposição em colaborar com o Governo.

A Oposição tem sido colaboracionista e eficiente no diálogo, no entendimento; tem buscado contribuir, sim, em que pese a necessidade que temos de desqualificar o Governo em determinadas oportunidades, em função das suas contradições, em função do fato de sepultar dogmas e postulados que durante tantos anos sustentaram e, agora, ignoram; em que pese este fato, a Oposição tem atuado com uma postura de colaboração inegável, que há de ser reconhecida pelo Governo.

Mas, repito o que eu já disse na manhã de hoje: não sei se a sociedade brasileira não está desejando uma postura de maior rigor da Oposição no Congresso Nacional. Em que pese o risco de sermos acusados de paralisarmos o País num exagero de retórica, que é natural, não só da retórica ufanista que programa feitos não alcançados, que anuncia fatos que não acontecem, que assumem compromissos que não se honram, mas também em relação à Oposição responsável por uma herança maldita, por trabalhar contra a governabilidade; enfim, este é o risco que corremos. Mas o Congresso Nacional continua como a instituição mais depreciada na opinião pública do País, menos acreditada. Não é

hora de o Congresso Nacional reagir com altivez e se postar com uma ação mais vigorosa diante das imposições do Governo?

Estaria certo o Congresso Nacional aprovar essa medida com uma discussão superficial, com esta discussão improvisada, sem aprofundamento, sem audiência pública, sem consulta às instituições do ensino público, do ensino privado, os artifícies da academia, os beneficiários da inovação? Seria esta a posição adequada, aprovando a medida dessa forma? Se for assim, a alternativa que nos resta é votar a favor ou contra; e a alternativa mais adequada entre o voto contra e o voto a favor é, sem dúvida, nesta hora, o voto a favor. Mas, o caminho, de fato, não é este; o caminho é outro. O jeito de caminhar não é este; o jeito de caminhar é outro. Quem sabe as luzes que iluminarão os caminhos de 2005 poderão nos ensinar a caminhar de maneira diferente!

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado, Srs. Senadores.

Pergunto à Senadora Lúcia Vânia se mantém sua inscrição. (Pausa.)

Tem S. Ex^a a palavra para discutir.

A Sr^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o Relator da matéria, Senador Rodolpho Tourinho, pelo seu esforço em apresentar um relatório que, se não é o ideal, pelo menos significa um avanço em relação às bolsas para as universidades.

Igualmente, quero repetir o que foi dito pelo Senador Alvaro Dias em relação às medidas provisórias. Talvez se essa medida provisória tivesse chegado aqui em forma de um projeto de lei, poderíamos oferecer à sociedade brasileira um projeto muito mais elaborado, discutido e que viesse ao encontro dos anseios de todos aqueles que querem uma universidade pública e gratuita.

É pública e notória a elitização do ensino superior brasileiro. Todos sabemos que tanto as universidades públicas quanto as privadas apresentam uma proporção menor de alunos pertencentes às classes mais baixas da sociedade.

O pequeno número de vagas em universidades públicas aliado aos altos valores das mensalidades das universidades privadas são fatores decisivos para o agravamento desse quadro. Dessa forma, é premente

que as camadas mais pobres da população possam ingressar no ensino superior.

A medida provisória ora em análise vem, então, dessa forma, em boa hora. Ela permite que, em troca de isenções de impostos e taxas, as instituições com fins lucrativos destinem 8,5% de bolsas em relação ao total de matrículas.

Para que sejam contemplados, os estudantes devem pertencer a famílias cuja renda familiar seja de até um salário mínimo e meio **per capita** para a bolsa integral e até três salários mínimos para a bolsa parcial de 50% da mensalidade.

Assim, a medida provisória pretende aumentar o número de vagas universitárias gratuitas e destinadas a jovens de baixa renda.

O Credic, criado basicamente para esta finalidade, está suspenso, devido ao seu alto grau de inadimplência. Em substituição ao Programa, criou-se o Fies, que também apresenta elevado nível de inadimplência. Daí por que a importância desse projeto que ora votamos (mais de 23% dos beneficiários do programa estão inadimplentes).

Como o perfil do Fies é bastante semelhante ao do ProUni, o que se espera é que haja uma menor pressão na demanda do Fies, uma vez que o ProUni absorverá um percentual significativo de clientes do Fies.

Como podemos observar, a Medida Provisória, na forma de seu Projeto de Lei de Conversão, é bastante louvável e merece nosso apoio, por se tratar de um avanço, embora não seja aquele que desejássemos. Mas não podemos negar a importância desse projeto para a sociedade brasileira e principalmente para aqueles alunos que lutam com tanta dificuldade para concluir os seus cursos e que têm o desejo de poder cursá-los com eficiência, com qualidade. E tenho certeza de que esse projeto deverá ser um passo importante para avançarmos na direção de uma universidade que não só busca o acesso do aluno à escola, mas que também faça com que esse aluno possa ali permanecer e ter sucesso na sua vida futura.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pergunto ao Senador Sibá Machado se mantém sua inscrição. (Pausa.)

O Senador retira a inscrição.

Então, concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, como último orador.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, uma reclamação: o fato de estarmos aqui no dia 16 de dezembro votando medidas provisórias. E faço a reclamação porque as

medidas provisórias estão chegando à Casa e o tempo que o Senado tem são três dias para analisá-las. Estamos perdendo aquela condição de Casa revisora, pois não temos tempo, sequer, de ler as medidas provisórias, quanto mais de revisar aquilo que aqui chega. Não há motivo algum para se fazer esta sessão de afogadilho.

Em segundo lugar — para mim, esta é uma questão de essência e de fundo —, apresentei um projeto, aprovado por unanimidade nesta Casa, que reserva vagas nas universidades públicas para alunos que fizeram o ensino fundamental e médio exclusivamente na escola pública. Tive oportunidade de mostrar à época os dados oficiais do Ministério da Educação. O projeto foi apresentado em 1999; portanto, os dados eram, provavelmente, de 1998 ou 1999. Vou recorrer apenas à minha memória para apresentar esses números e, posteriormente, posso exibi-los novamente.

É mais ou menos assim: 250 mil alunos passaram para as universidades públicas, com 600 mil vagas existentes; outros tantos alunos passaram para as universidades particulares, e sobraram vagas nas universidades particulares. Ou seja, em 1999, cerca de 1 milhão e 200 mil vagas não foram preenchidas. Essas vagas foram disponibilizadas nos exames seletivos dessas universidades. Portanto, os cursos existiram, foram abertos, e mais de 1 milhão de alunos não se inscreveram para o preenchimento dessas vagas, porque não tinham capacidade econômica para freqüentar aquelas universidades.

O Ministério da Educação dispõe dos dados que provam que a universidade já funciona e que o professor está dando aula para 28 alunos. Quero indagar o seguinte: quem dá aula para 28 alunos não pode dar aula para 40? Por que os recursos que hoje estão sendo destinados à universidade privada não podem ser destinados à escola pública deste País, a fim de fazer a revolução do ensino fundamental, a revolução do ensino médio e a revolução do ensino superior?

Creio que essa questão é grave, é gravíssima.

Da mesma forma, cabe aqui um debate sobre a universidade pública. Um dos menores índices do mundo da relação professor/aluno é o da universidade pública brasileira. Nos Estados Unidos e na França, a média é de 14 alunos por professor na universidade pública, enquanto aqui não dá 1 para 7.

Já tive oportunidade de dizer desta tribuna: compareçam às formaturas das universidades públicas,

prestem atenção nas solenidades de final de ano. V. Ex^{as} sabem o que vão observar? Quando chamam os formandos de Física, anunciam dois alunos. Ora, quem dá aula para dois alunos dá aula para quarenta! Quando chamam os formandos de Química, anunciam três alunos. Prestem atenção nas formaturas das universidades públicas. Temos de assegurar e garantir a autonomia universitária, mas isso não significa dizer que não podemos debater a universidade pública.

É preciso mudar a relação professor/aluno nas universidades públicas brasileiras, sendo desnecessária a injeção de recursos para isso, mas é preciso também melhorar a universidade pública brasileira colocando recursos.

Alguns projetos meus foram considerados inconstitucionais. Não passaram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estabeleciam que parte do lucro das universidades privadas fosse investida em pesquisa. Essa regra precisa ser implantada no País. Apesar de a ideologia ditar que tudo o que é privado é bom e tudo o que é público, ruim, na questão do nível superior de ensino é diferente: o bom é o público. Temos de lutar para que o bom seja público, como era na nossa juventude. Nós, Senadores, somos de uma geração em que a escola pública do Brasil era da melhor qualidade. É verdade que também naquela época quem freqüentava a escola pública era a elite brasileira.

Defendo a reserva de vagas para os filhos dos trabalhadores que cursaram o ensino fundamental e o médio em escolas públicas. Isso fará que a classe média, que continua sendo massacrada neste País, mas que faz esforço para pagar a universidade do seu filho, recoloque os seus filhos na escola pública, no ensino fundamental e médio. E lá os colocando a classe média terá o poder de fazer realmente a discussão pública e política sobre os rumos da educação brasileira.

Nada é mais neoliberal do que essa tentativa de fazer migrar recursos públicos que não são fartos para a educação, para a iniciativa privada.

Apresentem-me o proprietário do conhecimento de que um mais um é igual a dois, e votarei a favor disso. O proprietário do teorema de Pitágoras é o próprio Pitágoras, mas esse conhecimento tem de ser socializado. Apresentem-me o proprietário do conhecimento e votarei a favor disso; ou não apresentem, e vou continuar votando contra isso.

Sr. Presidente, isso é renunciar a tudo o que defendemos a vida inteira. Pessoalmente, não vou rever os princípios que aqui defendi, embora isso possa melhorar a vida de alguns estudantes. O Direito brasileiro deveria ser analisado com a necessidade de se impor a supremacia do Estado, com o interesse do Estado colocado em primeiro lugar. O Ministério da Educação pode comprovar que essas vagas, esses cursos e esses professores existem, que a energia e o giz estão sendo gastos, que o quadro negro está no mesmo lugar e que isso será apenas uma recompensa para as universidades privadas.

Entendo que se fosse excedente, se não houvesse ociosidade, deveria ser apoiado, porque estaria suprindo uma deficiência do Estado, a de não ofertar vagas. Mas isso já existe. Isso já existe! Então, lamento, inclusive, que tenhamos que votar com essa pressa toda, sem aprofundar o debate. Aprofundando o debate, creio que poderíamos melhorar – e muito – a educação brasileira.

Aliás, desconfiai do país que coloca tudo como prioridade. Governar é escolher algumas prioridades. Enquanto não tivermos, não apenas nos palanques, a educação como prioridade – na prática, isso não acontece –, não conseguiremos promover as mudanças de fundo neste País.

Quero deixar claramente registrada aqui a minha posição: entendo que a iniciativa privada deve continuar tendo liberdade para atuar, mas os recursos públicos, neste momento, devem ser usados exclusivamente nas universidades públicas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.612, DE 2004

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 5º constante da Medida Provisória nº 213 de 2004, para substituir o art. 5º constante do Projeto de Lei de Conversão nº 9 de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades benfeitoras de assistência social no ensino superior, altera as Leis nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2204.
– Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 1.613, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, art. 5º da MP para substituir o do PLV.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senadora **Heloísa Helena**.

REQUERIMENTO Nº 1.614, DE 2004

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do § 6º do art. 5º constante da Medida Provisória nº 213 de 2004, para substituir o § 6º art. 5º constante do Projeto de Lei de Conversão nº 59 de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades benfeitoras de assistência social no ensino superior, altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação os requerimentos.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.614, DE 2004

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 50, de autoria do Senador Jorge Bornhausen e outros, apresentada à Medida Provisória nº 213, de 2004, transformada no PLV nº 59, de 2004.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senador **Hélio Costa**.

MPV-213

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
15/09/2004Proposição
Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004autor
Jorge Bornhausen - ou troc

nº da prenúncio

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutiva global

Página 1/1 Artigo 5º Parágrafo 6º Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substituir o Parágrafo 6º do artigo 5º pela nova redação a seguir:

Art. 5º.....

§6º A instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficente poderá, alternativamente, em substituição ao requisito do caput e ao disposto no § 4º, oferecer uma bolsa integral para cada vinte e oito estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente instalados desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de cinqüenta por cento na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Medida Provisória atinja o equivalente a sete por cento da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do PROUNI, efetivamente recebida nos termos da Lei 9.870, de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

JUSTIFICAÇÃO

Da maneira como está redigido, o Parágrafo 6º do artigo 5º cria uma alternativa de adesão ao PROUNI somente para as instituições sem fins lucrativos não-beneficentes, excluindo as instituições com fins lucrativos. Assim, uma alteração consiste em dar também a essas a alternativa de opção, acrescentando no enunciado do novo texto que sugerimos, o termo "com fins lucrativos ou..." Além disso, para ser coerente com o caput, a proporção deve ser de uma bolsa integral para cada vinte e oito (3.5%) estudantes, e de modo que a soma dos benefícios concedidos atinja sete (e não dez) por cento da sua receita anual dos períodos letivos que já possuem bolsistas do PROUNI. Finalmente, a frase final "considerados, neste cálculo, os descontos de que trata o § 4º do art. 1º e as proporções estabelecidas nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo" pode ser suprimida, uma vez que, ao considerar a receita auferida, tudo isso já é levado em conta.

A receita considerada deve ser, evidentemente, a anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do PROUNI. De fato, se for para dar bolsas somente para o primeiro período letivo, deve-se considerar a receita somente do primeiro período letivo; se for para o primeiro e segundo períodos letivos, deve considerar a receita desses dois períodos letivos; e assim sucessivamente.

PARLAMENTAR

Eduardo

Garcia

REQUERIMENTO N° 1.615, DE 2004

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 56, de autoria do Deputado Paulo Maga-

lhães e outro, apresentada à Medida Provisória nº 213, de 2004, transformada no PLV nº 59, de 2004.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senador Hélio Costa.

MPV-213
00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
15/09/2004

proposição
Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004

autor
Paulo Magalhães e outros

nº do protocolo

1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página 1/1		Artigo 5º	Parágrafo	inciso
TEXTO / JUSTIFICACAO				

Alterar o caput do artigo 5º, modificando o termo "nove" por "treze" e acrescentando após a palavra "pagantes", a expressão "e devidamente" e depois de "matriculados", a frase "ao final do correspondente período letivo anterior, excluídos os já beneficiados pelo PROUNI e o número correspondente a bolsas integrais dos beneficiários pela própria instituição"...O texto com as modificações sugeridas passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficente, poderá aderir ao PROUNI mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, uma bolsa integral para cada treze estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, excluídos os já beneficiados pelo PROUNI e o número correspondente a bolsas integrais dos beneficiários da própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação sugerida no caput do artigo 5º serve para corrigir a base de cálculo do número de bolsistas, que deve considerar a evasão, a inadimplência e as bolsas concedidas pela própria instituição, da mesma forma como a matéria foi tratada em relação às entidades filantrópicas (arts. 10 e 11). Para que haja tratamento justo e equivalente, como as filantrópicas, que são "isentas" de recolher tributos equivalentes a 20% de sua receita, e dão 20% de gratuidade, as demais instituições, que não recolherão tributos equivalentes a 7% da receita, deverão dar 7% de gratuidade. Por isso, a proporção de bolsas deve passar para "uma bolsa integral para cada treze estudantes" (7% de bolsas)

PARLAMENTAR

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação os dois requerimentos.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias destacadas serão apreciadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas e os destaques.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, acabei de descobrir que não vou ter o apoio regimental necessário para pedir a verificação de quórum. Portanto, tenho apenas a agradecer aos Senadores Geraldo Mesquita e Antero Paes de Barros. Mesmo com o apoio de S. Ex^{as}, faltaria ainda um. Infelizmente, o clima é o daquela música em que se diz que “está tudo dominado”.

Peço verificação de quórum, apenas para possibilitar que os Senadores Antero Paes de Barros e Geraldo Mesquita levantem a mão para marcar suas posições.

Peço a verificação de quórum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex^a conta com o apoio dos Senadores Antero Paes de Barros e Geraldo Mesquita. Falta um.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Queria apenas deixar absolutamente claro que cumpri a minha obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A aprovação foi perfeita, dentro do Regimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Registro meu voto contra, é claro!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação as emendas do Relator revisor, de parecer favorável, ressalvada a de nº 195, que tem pertinência com os Requerimentos nºs 1.612 a 1614, de 2004.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero falar somente sobre o andamento dos trabalhos. Dei-

xo registrado o meu voto contrário. Infelizmente, não tive a oportunidade de colocá-lo no painel, pela súbita dominação, mas o deixo registrado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senadora Heloísa Helena, a Ata registrará os três votos contrários, o de V. Ex^a e os dos que a apoiaram.

Passamos à votação do art. 5º constante da Medida Provisória nº 213, para substituir o art. 5º constante do Projeto de Lei de Conversão nº 59.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos para fazer o encaminhamento. Caso contrário, o requerimento perderá o valor. Se V. Ex^a não fizer o encaminhamento, o requerimento ficará prejudicado.

O requerimento requer a votação em separado do art. 5º constante da Medida Provisória nº 213, para substituir o art. 5º constante do Projeto de Lei de Conversão nº 59, que institui o Programa Universidade Para Todos.

Senador Paulo Paim, são dois requerimentos de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, vou encaminhar o destaque que apresentei.

Nós que, nesta Casa, falamos tanto do investimento no social, nós que sempre reclamamos do Governo do qual faço parte, porque não se preocupa com os mais pobres, somos surpreendidos pelo fato de uma emenda como esta que estou apresentando – e estou vendo que enfrentará uma dificuldade enorme para ser aprovada – não acontecer, Sr. Presidente.

O Ministro Tarso Genro encaminhou proposta no sentido de que 10% da receita seja destinada a bolsas para estudantes considerados pobres, dentre eles negros, índios, os que efetivamente não podem pagar universidade.

Por que tenho que encaminhar a defesa dessa minha emenda? Porque sou o autor do Estatuto da Igualdade Racial, que vai muito além. Nele proponho que a reserva de vagas seja de 20%. Já foi aprovado, unanimemente, na Câmara dos Deputados e está em debate no Senado, onde já foi aprovado em duas Comissões.

Estranhei a posição da Câmara dos Deputados diante do encaminhamento do Ministro Tarso Genro, pois entendia que essa era uma proposta tranquila, que seria aprovada de forma unânime, com palmas para o Governo, para a Oposição, enfim, para todos os Deputados e Senadores.

Desde pequeno, Sr. Presidente, eu ouvia que a melhor forma de combater a miséria e a pobreza era investir na educação, em nossa gente, em nosso

povo, principalmente nos que não podem pagar uma universidade. Causa-nos surpresa, portanto, que essa proposta de 10%, encaminhada pelo Ministro Tarso Genro, não tenha o apoio das duas Casas. Sinceramente, não entendo isso.

Quando necessário, venho à tribuna e faço cobranças ao meu Governo, o Governo Lula. Ontem à noite, num encontro da nossa Bancada com o Presidente Lula, este demonstrou que gostaria que o salário mínimo atendesse aos mais pobres, neste momento em que o PIB está em alta, e fosse reajustado ainda em janeiro e não em maio, proposta que endosso – aquilo que tiver de ser dado em maio, se pudermos, vamos dar em janeiro.

Por que trago esse tema e faço esse encontro entre salário mínimo e pobreza? Ora, eu o faço, porque entendo, Sr. Presidente, que é fundamental que esta Casa se preocupe, efetivamente, com que nossa gente chegue à universidade.

Eu estava na Bahia, Senador Antonio Carlos Magalhães, e fazia um debate numa universidade sobre o Estatuto da Igualdade Racial, ao qual o Senador César Borges deu parecer favorável. Entraram na universidade cerca de vinte estudantes negros batendo tambores, algo que achei muito bonito. E a palavra de ordem era: "Não queremos só bater tambor, queremos também ser doutor".

Esta é uma grande oportunidade. Aliás, eu entendia que não seria necessário nem fazer esta defesa. Pensei que o Senado, como tem feito com relação a muitas outras matérias, resgataria o projeto original do Governo, permitindo que pelo menos 10% dessa verba da área privada fosse destinada aos alunos mais pobres. Não entendi por que a Câmara reduziu esse percentual de 10% para 7%.

Sei que há aqui toda uma engenharia para construir o entendimento, mas seria muito bom, Sr. Presidente, que nós todos que falamos tanto e cobramos cada vez mais investimentos no social díssemos uma demonstração clara em favor dessa medida. Muitas vezes, o Senado da República, por meio dos seus Senadores da Oposição, e mesmo alguns da Situação, votou contra o Governo por discordar da medida, por entender que o investimento feito não correspondia à expectativa do social.

Esse é pequeno, mas é um passo – não se pode negar – para permitir que os mais pobres tenham acesso à universidade. Por isso, apelo a todos para que votem a favor dessa emenda que visa a garantir àqueles que sempre foram marginalizados o acesso à universidade.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O outro destaque é da Senadora Heloísa Helena, também para o art. 5º da medida provisória, para substituir o do PLV.

V. Ex^a tem a palavra para encaminhar.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vimos aqui, com a mais absoluta clareza, que esse recurso que está sendo disponibilizado para o setor privado em função de renúncia fiscal, conforme dados do ano passado, fica em torno de R\$2,4 bilhões. Mas isso irá aumentar muito em 2004, porque, à época do Governo Fernando Henrique, as instituições de ensino superior privadas lucrativas não tinham essa benesse e passam a tê-la em função das emendas do Congresso e do acordo feito com o Governo para que isso seja viabilizado. Então, será muito mais dinheiro.

A pergunta que não se cala e que, infelizmente, não é respondida, porque não consegue ser respondida, é: por que esse recurso que poderia criar 1,560 milhão novas vagas no setor público, conforme diagnóstico e relatório do MEC, criará apenas 140 mil vagas no setor privado?

Se é para ajudar os pobres, os trabalhadores, as professorinhas, que ajudemos muito mais, criando 1,560 milhão vagas no setor público, em vez das 140 mil vagas, de estimativa, no setor privado.

Assim sendo, Sr. Presidente, o destaque que fizemos era simplesmente para viabilizar a proposta original do Governo, antes da proposta de gênio ser assegurada, antes do acordo com o Governo.

Sr. Presidente, como não tenho dúvida de que o setor privado deva continuar a existir, que vá ao setor privado quem possa pagar ou quem, por livre arbítrio, assim o decida. O que não pode é o setor privado substituir o setor público.

Estão ali os nossos meninos do Movimento dos Sem Universidade – eles estão lá em cima, os poderosos estão aqui em baixo –, e eles nos solicitam que, pelo menos, volte a proposta original do Governo, porque pode significar mais vagas.

No entanto, já ficou claramente demonstrado que, infelizmente, a intenção não é essa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Para esclarecer devidamente a dúvida que surgiu com essas emendas, passo a palavra ao Sr. Relator, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na leitura do meu parecer, mostrei de forma muito clara o acordo feito no Senado com o Governo, com o Sr. Ministro da Educação, quando o índice foi reduzido na

Câmara de 10% para 7%. O que conseguimos fazer foi passar para 8,5% e manter as regras que vieram pela medida provisória para aqueles convênios que já haviam sido assinados ou apresentados para assinatura, que são cerca de 1,2 mil. Ou seja, 10% da receita ou uma vaga para cada 9 pagantes. Isso foi mantido. Essas vagas estão asseguradas e estão asseguradas para o tempo de duração de cada curso. Portanto, se o curso for de quatro anos, ela está assegurada por quatro anos.

Como isso fez parte de um acordo com a Liderança do Governo e com o Governo e foi o máximo a que conseguimos chegar, sou a favor da manutenção do meu parecer e contra as emendas apresentadas.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, manifesto meu apoio à emenda da Senadora Heloísa Helena, que oferece mais oportunidades – seriam mais 30 mil vagas por ano. É bom frisar que a universidade privada não terá um centavo a mais de despesa. Esses bolsistas ocuparão os espaços ociosos dessas universidades, porque as vagas ociosas é que serão preenchidas. Portanto, para a universidade privada, só há ganhos e vantagens.

Sr. Presidente, por essa razão, creio que a proposta original é mais conveniente, atende melhor, oferece mais oportunidades e deveria prevalecer.

Nossa posição é de respeito ao acordo estabelecido pela Liderança do nosso Partido. Estamos agindo disciplinadamente, acatando a decisão da Liderança partidária, motivo por que não levantamos nosso braço para pedir verificação de quórum, acompanhando a Senadora Heloísa Helena. Mas era nosso desejo, sim, debater mais essa matéria e fazer uma ampla discussão no próximo ano para estabelecer o percentual adequado.

Aliás, as instituições consultadas, segundo informações – o Ministério da Educação consultou mais de 100 instituições privadas do País –, apoiaram que se estabelecesse o percentual de 10% e não 7% ou, agora, 8,5%.

Sr. Presidente, essa é nossa posição a respeito desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço desculpas a V. Ex^a, mas não podemos voltar à discussão.

Foi oferecida a palavra ao Relator para que nos esclarecesse. Assim, colocarei em votação a Emenda

nº 195, do Relator, que altera o art. 5º, porque S. Ex^a já se encarregou de fazer a alteração.

Em votação a emenda.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que concordarem com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Paulo Paim, Alvaro Dias e Geraldo Mesquita Júnior.

A matéria constará do texto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Passamos à votação das emendas nºs 50 e 56, destacadas.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa para defender as emendas.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, retiro meu destaque porque o relatório do Senador Rodolpho Tourinho atende perfeitamente à proposição que eu queria resguardar no destaque que apresentei, sobretudo na democratização do acesso às bolsas parciais e integrais, incluindo 25% de bolsas, em vez de ficarmos limitados, como estávamos anteriormente. Ou bolsas parciais ou, então, diretamente sem podermos fazer a divisão, que atenderá a um maior número de alunos.

Por essa razão, Sr. Presidente, retiro meu destaque, mas quero fazer uma ressalva, sobretudo no sentido de que sempre me manifestei inteiramente a favor da escola pública, mas tenho de conviver com a realidade dos fatos. O Orçamento atual do MEC é de R\$17 bilhões, sendo que R\$14 bilhões são destinados ao ensino superior, que atende a 0,2% dos jovens brasileiros no sistema universitário. O que estamos fazendo é conviver com essa realidade. E, diante dessa realidade, o desafio é este: saber como conseguir levar o maior número de jovens à universidade. E, neste momento, é com essa proposta.

Por essa razão, retiro o meu destaque, apoio o relatório do Senador Rodolpho Tourinho e voto a favor da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Mesa atende ao requerimento de V. Ex^a, retirando o destaque para a Emenda nº 50.

Pergunto a V. Ex^a se procede da mesma forma com relação à Emenda nº 56, do Deputado Paulo Magalhães.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Da mesma forma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, com emendas do Relator-Revisor, ficam prejudicadas a medida

provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.980, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (Medida Provisória nº 213, de 2004).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 2004. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Heráclito Fortes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.980, DE 2004

REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DO SENADO FEDERAL DO PROJETO DE LEI CONVERSÃO Nº 59, DE 2004 (Medida Provisória nº 213, de 2004)

Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 194 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos – PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

§ 2º As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, através de critérios definidos pelo Ministério da Educação.

.....
§ 4º Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser concedidas, considerando-se todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles dados em virtude do pagamento pontual das mensalidades.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 195 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-benéfica, poderá aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para o equivalente a 10,7 (dez inteiros e sete décimos) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados.

§ 1º O termo de adesão terá prazo de validade de 10 (dez) anos, contado da data de sua assinatura, renovável por iguais períodos e observado o disposto nesta Lei.

§ 2º O termo de adesão poderá prever a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a um quinto das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

§ 3º A denúncia do termo de adesão, por iniciativa da instituição privada, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiado pelo Prouni, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição, inclusive disciplinares, e observado o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 4º A instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficente poderá, alternativamente, em substituição ao requisito do **caput** deste artigo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 22 (vinte e dois) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 5º Para o ano de 2005, a instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficente, poderá:

I – aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente instalados;

II – alternativamente, em substituição ao requisito do inciso I deste parágrafo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 10% (dez por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do primeiro processo seletivo posterior à publicação desta Lei, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, e o disposto no **caput** e no § 4º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do exercício de 2006, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição.”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 196 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º Assim que atingida a proporção estabelecida no § 6º do art. 5º desta Lei, para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo na proporção necessária para estabelecer aquela proporção.”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 197 – Relator-revisor)

Suprime-se o § 3º do art. 8º do Projeto.

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 198 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 2º do art. 10 do Projeto a seguinte redação:

“§ 2º Para o cumprimento do que dispõe o § 1º deste artigo, serão contabilizadas, além das bolsas integrais de que trata o **caput** deste artigo, as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudante enquadrado no § 2º do art. 10 desta Lei e a assistência social em programas não-decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa.”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 199 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 11 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 11. As entidades beneficentes de assistência social que atuem no ensino su-

rior poderão, mediante assinatura de termo de adesão no Ministério da Educação, adotar as regras do Prouni, contidas nesta Lei, para seleção dos estudantes beneficiados com bolsas integrais e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), em especial as regras previstas no art. 3º e no inciso II e §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, comprometendo-se, pelo prazo de vigência do termo de adesão, limitado a 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, e respeitado o disposto no art. 10 desta Lei, ao atendimento das seguintes condições:

.....
II -

.....
b) poderá contabilizar os valores gastos em bolsas integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), destinadas a estudantes enquadrados no § 2º do art. 1º desta Lei, e o montante direcionado para a assistência social em programas não-decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa;

.....
§ 2º As entidades benfeitoras de assistência social que tiveram seus pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social indeferidos, nos 2 (dois) últimos triênios, unicamente por não atenderem ao percentual mínimo de gratuidade exigido, que adotarem as regras do Prouni, nos termos desta Lei, poderão, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta lei, requerer ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a concessão de novo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e, posteriormente, requerer ao Ministério da Previdência Social a isenção das contribuições de que trata o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º O Ministério da Previdência Social decidirá sobre o pedido de isenção da entidade que obtiver o Certificado na forma do **caput** com efeitos a partir da edição da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, cabendo à entidade comprovar ao Ministério da Previdência Social o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, até o último dia do mês de abril subsequente a cada um dos 3 (três) próximos exercícios fiscais.

§ 4º Na hipótese de o CNAS não decidir sobre o pedido até o dia 31 de março de 2005,

a entidade poderá formular ao Ministério da Previdência Social o pedido de isenção, independentemente do pronunciamento do CNAS, mediante apresentação de cópia do requerimento encaminhando a este e do respectivo protocolo de recebimento.

§ 5º Aplica-se, no que couber, ao pedido de isenção de que trata este artigo o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 200 – Relator-revisor)

Suprime-se o art. 15 do Projeto.

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 201 – Relator-revisor)

Suprime-se o art. 16 do Projeto.

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 202 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 17 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 17. Para os fins desta Lei, o disposto no art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, será exigido a partir do ano de 2006 de todas as instituições de ensino superior aderentes ao Prouni, inclusive na vigência da Medida Provisória nº 213, de 2004.”

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 203 – Relator-revisor)

Suprime-se o art. 19 do Projeto.

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 204 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 21 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 21. Os termos de adesão firmados durante a vigência da Medida Provisória nº 213, de 2004, ficam validados pelo prazo neles especificado, observado o disposto no § 4º e no **caput** do art. 5º desta Lei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, gostaria que ficasse registrado nos Anais da Casa, a pedido dos estudantes universitários, o documento que ora encaminho a Mesa, em que falam da preocupação quanto à votação dessa matéria e ao fato

de não termos conseguido manter na íntegra o projeto encaminhado pelo Ministro Tarso Genro.
Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

SOLICITAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SEM UNIVERSIDADE- MSU



O Movimento dos Sem Universidade (MSU), vem, por meio deste documento, solicitar aos senhores (as) senadores (as) algumas mudanças no texto do Projeto de Lei de Conversão N° 59, oriundo da Medida Provisória N° 213, que institui o Programa Universidade para Todos- PROUNI e dá outras providências.

A primeira solicitação se refere à restauração da redação original do art.5º *caput*, da proposição. Nele, estava previsto que as instituições privadas, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficentes, que aderissem ao PROUNI- mediante assinatura do termo de adesão- deveriam oferecer, no mínimo, 1(uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes matriculados em cursos efetivamente nela instalados. Entretanto, o texto que foi aprovado na Câmara dos Deputados modificou a proporção entre bolsistas e alunos pagantes devidamente matriculados, na razão de 1 (uma) bolsa integral para cada 13 (treze) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados.

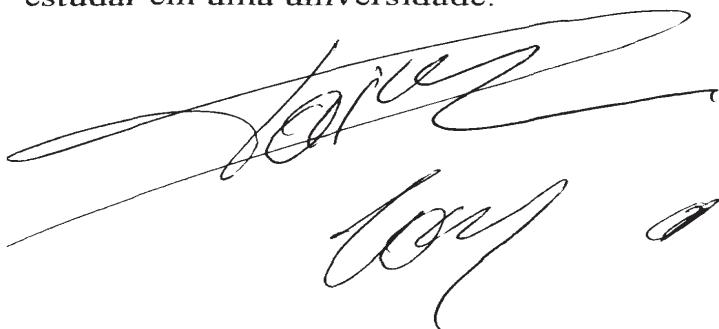
A segunda solicitação se refere ao retorno do texto original do §6º, do art.5º, que estabelecia que as mesmas instituições relacionadas no *caput* poderiam, alternativamente, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes, desde que oferecessem, adicionalmente, quantidades de bolsas parciais de 50% (meia-bolsa) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos pela proposição atingissem o equivalente a 10% (dez por cento) da receita anual efetivamente recebida. O texto aprovado na Câmara altera esta relação, estabelecendo a proporção de 1

(uma) bolsa integral para cada 28 (vinte e oito) estudantes regularmente pagantes, além de reduzir o percentual da soma dos benefícios que as instituições deveriam atingir, que passou de 10% (dez por cento) para **7% (sete por cento) da receita anual**.

Essas mudanças levaram à redução das bolsas já distribuídas, de um total de 113 mil para 88,4 mil. Caso mantidas, acarretarão a perda de 160.000 bolsas nos próximos quatro anos, conforme estimativas do Ministro da Educação, Sr. Tarso Genro. Além disso, a redução de 10% para 7% do comprometimento da receita anual das instituições privadas com a concessão de bolsas fará com que o PROUNI perca 33,8 mil bolsas de estudo por ano (Fonte: MEC).

Por essas razões, pedimos aos senhores (as) senadores (as) que restaurem a redação original do artigo 5º, caput, e §6º, para que sejam atendidos os anseios daqueles estudantes de baixa renda que nunca tiveram a oportunidade de estudar em uma universidade.

Brasília, 14 de Dezembro de 2004



O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será atendido, assim que chegar à mesa o documento referido.

Item 3:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 60, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que *dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Tião Viana

À Medida Provisória foram apresentadas 18 emendas perante a Comissão Mista. Foi proferido o parecer, no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, pelo Relator Deputado Betim Rosado, do PFL do Rio Grande do Norte. Preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. Quanto ao mérito favorável à medida provisória e às Emendas de 1, 5 a 8; 10 a 14 e 16 a 18, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 15 de setembro e não se instalou. A medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 28 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 1º de dezembro. O prazo de 45 dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 28 de outubro e o de 60 dias de vigência, no

dia 12 de novembro, tendo sido prorrogado por ato da Presidência da Mesa do Congresso.

Informa, ainda, que se encerrará, no próximo dia 13 de março vindouro, o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória (art. 14º, § Único da Resolução nº 1 do Congresso Nacional).

A Medida Provisória foi recebida, formalmente, pelo Senado Federal, no dia 6 dezembro corrente.

Prestados estes esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, Relator Revisor da matéria.

PARECER Nº 1.981, DE 2004 – PLEN

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos diante de uma das matérias mais importantes que o Congresso Brasileiro apreciou nesta Legislatura. Não tenho dúvida de que se trata de uma matéria de impacto expressivo para a economia brasileira e para a vida republicana.

A dimensão social admirável desta Medida Provisória atinge, em uma etapa inicial de implantação do Projeto, trezentas mil famílias, pelo adicionamento do biodiesel à matriz energética brasileira e a substituição de parte dos combustíveis de origem fóssil. A previsão é que esse número chegue a um milhão de famílias assentadas, com renda familiar forte, compatível, para a subsistência e a expansão social, quando na segunda fase do Projeto. No período máximo de oito anos, podemos ter um alcance social dessa dimensão.

Essa matéria causa orgulho a quem defende as políticas públicas com comprometimento social, visão de desenvolvimento, sem falar na intervenção direta que tal matéria pode ter na política macroeconômica ou na economia nacional, como um todo.

Não poderia deixar de, ao proferir o parecer desta matéria, elogiar e direcionar meus agradecimentos à Ministra Dilma Rousseff, que travou com brilhantismo um diálogo com o Parlamento e, de modo distinto, com o Senado Federal, em relação a esse tema; ao Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues; ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto; à Ministra Marina Silva; e a todos os Ministros envolvidos nesse debate relevante e multiinstitucional.

Também não seria justo que o Senado Federal, ao apreciar matéria dessa natureza, deixasse de prestar a justa homenagem a parlamentares como os Senadores Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Alberto Silva, Sibá Machado, que têm confundido seus mandatos com o debate pelo desenvolvimento rural brasileiro. Com isso se faz justiça e reconhecimento.

Em muitos momentos, temos tido divergências; em outros, as nossas linhas de entendimento são diferentes em relação a matérias do setor produtivo rural, mas esta matéria encontrou convergência de todos, no comprometimento em prestar solidariedade ao Governo e a coerência por um texto que pudesse ser o mais aglutinador, o que mais representasse um amplo entendimento.

Estamos diante de temas muito fortes e que implicam alterar a Lei nº 9.478, de agosto de 1997; a Lei nº 9.847, de outubro de 1999; e Lei nº 10.636, de dezembro de 2002.

O Presidente Lula está entusiasmado e animadíssimo com o horizonte e as possibilidades que se abrem de soluções muito significativas na área social do Nordeste e Norte do Brasil, na política de desenvolvimento sustentável, que é tão vigorosa e tão importante para nós.

Na Câmara dos Deputados, foram apresentadas 18 emendas à matéria, e aqui no Senado, depois de um amplo diálogo com os Senadores, os partidos políticos, pude construir o entendimento que permitisse uma reflexão sobre itens fundamentais desta Medida Provisória, como a compulsoriedade, um tema fundamental. A Medida Provisória estabelecia, conforme votado na Câmara dos Deputados, uma regra de introdução de 2% do biodiesel junto ao diesel e, numa fase secundária, 5%. E nós alteramos esse ponto aqui no Senado. Estava definida a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira de maneira firme e detalhada, inclusive com ação reguladora. E nós estamos revendo e refletindo sobre esses pontos, na forma de percentual e prazo, linhas de crédito específicas, que também são da maior relevância, estabelecendo o Banco do Brasil vinculado ao estímulo de crédito, para segurar o cultivo para a agricultura familiar e a própria economia ruralista a mais robusta possível; e o BNDES garantindo unidades industriais.

Então, esta matéria foi pensada no seu todo, cumpre todos os pressupostos de urgência e relevância e está de acordo com o conjunto da visão produtiva, da visão econômica e da visão sustentável para a economia brasileira, incluindo o componente social, que é um elemento fundamental.

Um outro item fundamental foi a visão da consolidação do Comitê Nacional de Política Energética e a ampliação dos poderes da Agência Nacional do Petróleo, estabelecendo também o papel regulador, porque há historicamente uma precariedade da regulação e da estabilidade da matriz energética brasileira. Uma hora todos olham para a gasolina; em outra hora, todos olham para o álcool; depois, volta-se a olhar para o álcool; em seguida novamente para a gasolina; em

outro momento o olhar está desviado para o gás; e não há uma estabilidade. E a Ministra Dilma Rousseff tem clareza de que precisamos da estabilidade, precisamos oferecer uma regulação efetiva para esse setor.

Trata-se de uma matéria que, em relação à compulsoriedade, sofreu modificação em relação à decisão da Câmara dos Deputados, porque os nobres Deputados apontavam a obrigatoriedade de um adicionamento de 2% da primeira fase, o que elevaria para 800 milhões de litros o adicionamento do biodiesel brasileiro de origem fóssil.

O significado disso é que não temos capacidade para dar uma resposta pronta, e estaríamos em desacordo com as regras formais estabelecidas pelo Protocolo de Kyoto. Segundo o referido protocolo, para a compra, o recebimento de títulos de carbono, o mundo inteiro terá US\$13 bilhões disponíveis a partir de 2007.

O Brasil alcançará um percentual de participação desses títulos de carbono da ordem de US\$1,3 bilhão, todo ano. As indústrias apresentam projetos facultativos ou optativos e participarão do benefício dos créditos de carbono.

Quando nos referimos à compulsoriedade, reprimimos essa possibilidade em relação ao biodiesel, o que pode significar uma perda muito grande para o Brasil e se incorporar os benefícios do acordo de Kyoto.

Um outro componente é o risco que corremos, assegurando a obrigatoriedade dos 2% e a falta de resposta imediata do setor produtivo. Com isso, temos que importar o biodiesel, que é infinitamente mais caro e que traz fortes prejuízos à balança comercial, porque é a importação de maneira cara, interferindo no preço dos combustíveis no Brasil, prejudicando, com isso, também, um incentivo direto que poderíamos ter ao setor produtivo, de modo muito especial, que relevo nessa matéria, o da agricultura familiar. Podemos ter 300 mil famílias assentadas de imediato e um milhão, a médio prazo, dentro de um novo passo que o biodiesel pode dar ao setor produtivo rural brasileiro.

As linhas de crédito, como falei, estão em plena consonância com o Banco do Brasil, que tem adotado política especial de crédito para o cultivo, como, por exemplo, o cultivo da mamona. Em regiões como a Amazônia, os óleos vegetais garantem a sustentabilidade e a preservação ambiental, que é um componente fundamental. A Ministra Marina tem-se dedicado muito a esse tema, e o BNDES, às unidades industriais.

Portanto, essa é uma medida provisória que foi pensada em seu todo. Ela deixa pouca margem para questionamentos e intervenções que possam ser de modificação contrária em si.

As emendas oferecidas na Câmara dos Deputados entram em desacordo conosco. Aqui, tivemos uma emenda apresentada pelo nobre Senador Jonas Pinheiro, com pouca distinção da emenda do Senador Osmar Dias. O Senador Osmar Dias entendia que a regulação da MP em relação ao setor do álcool criaria uma forte dificuldade, seria a reinstituição do IAA, criaria uma intervenção prejudicial a um setor que tem um crescimento vigoroso hoje na economia nacional e na matriz energética brasileira. Isso poderia trazer sérios prejuízos ao setor.

O Senador Jonas Pinheiro entende que é possível um entendimento intermediário.

Diante disso, apresentei as emendas compatíveis com o que foi possível fazer do acordo. Eu entendia que poderíamos tratar a emenda que foi apresentada, alterando o inciso III do art. 8º da Lei nº 9.847.

A emenda que veio da Câmara dos Deputados estabelecia que seria atribuição da Agência Nacional do Petróleo a comercialização, a importação, a exportação, o armazenamento, a distribuição, a revenda e o controle de qualidade do álcool etílico combustível.

A proposição do nobre Senador Osmar Dias era pela supressão, entendendo que a regulação traria um forte prejuízo econômico à matriz energética vinculada ao álcool. Os argumentos que vinham do Governo era que tínhamos, nesse descontrole, a instabilidade da oferta do álcool para o setor de combustíveis, que está diretamente ligado ao interesse público e que, portanto, é de utilidade pública inquestionável. Então, tínhamos necessidade de regular a questão.

Em um momento, o percentual de álcool na gasolina é de 27%; em outro momento, esse percentual cai para 20%; outra hora vai para 22%. Isso interfere diretamente na estabilidade da distribuição, da comercialização, da produção e do controle. Não há nenhuma atribuição para a ANP de controle de qualidade também dos biocombustíveis no Brasil, no caso ligados ao álcool.

O entendimento que o Senador Jonas Pinheiro apresentou e que acolhemos em conversas com a área técnica do Governo diz o seguinte:

Dê-se ao art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, que altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que passa a vigorar, a seguinte redação:

Inciso III – comercialização, distribuição, revenda e controle de qualidade de álcool etílico combustível.

Com essa expressão inserida, estaremos em acordo. Está assegurado o papel regulador do Governo, mesmo que o Governo entenda que há limitações

para a sua regulação porque estamos suprimindo controle direto na importação, exportação e armazenamento, mas está atendida, está contemplada uma parte significativa. E o setor produtivo ligado ao álcool entende que ele não está contemplado também, mas é aceitável esse tipo de redação.

Portanto, ficou nesses termos a emenda que apresentei. No mais, as emendas apresentadas foram as seguintes: na Emenda nº 19, alterei, no capítulo IV da Lei nº 9.478, para a expressão “da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”;

Emenda nº 20:

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, estabelecer as condições e o percentual de adição de biodiesel ao óleo diesel de origem fóssil, observados os seguintes critérios:

Emenda nº 21:

O art. 4º do PLV nº 60, de 2004, da Medida Provisória nº 214, de 2004, que altera o art. 6º da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso XXV, art. 6º:

Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia que possa substituir parcial ou totalmente o óleo diesel de origem fóssil.

Ou seja, estabelecemos a matriz do biodiesel de origens vegetal e animal, para não deixar dúvida de que não se trata de biocombustível da forma do álcool etílico, porque isso criaria uma série de problemas ao incentivo à agricultura familiar e à caracterização do biodiesel como componente claro e de relevância para a economia brasileira.

Em relação à Emenda nº 22, houve entendimento.

Emenda nº 23:

Suprime-se a expressão “a rota etílica” do art. 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, deve criar linha de crédito específica para o financiamento de unidades industriais de produção de biodiesel, privilegiando o desenvolvimento regional e a inclusão social.

Quando criamos o engessamento na expressão “a rota etílica” estávamos criando uma série de prejuízos ao desenvolvimento regional e ao componente da inclusão social e, com isso, trazendo a dissociação entre o componente social e o econômico.

A Emenda nº 24 suprime o art. 18 do Projeto de Lei de Conversão, o que estaria plenamente de acordo.

Foi esse o relatório que apresentei.

Outros componentes fundamentais do debate, como a política de *royalties* e as isenções fiscais, por meio do Pis e da Cofins, foram objeto de uma medida provisória, que foi editada para não criar um forte desentendimento entre aqueles que faziam pressão econômica, para que pudéssemos ampliar as isenções em relação ao Pis e à Cofins.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso dizendo do orgulho que foi, que é e que está sendo relatar uma matéria dessa importância, que reúne a visão do desenvolvimento nacional, num conceito correto de intervenção e participação do Estado nas ações da sociedade brasileira, a política de inclusão social efetiva para o Brasil e, sem dúvida alguma, a justa participação da sociedade brasileira do setor junto ao Governo, no devido entendimento.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Tião Viana, V. Exª me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Antes de conceder um aparte à Senadora Ana Júlia, cumprimento mais uma vez a Ministra Dilma Rousseff; o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto; o nosso Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues; a Ministra Marina Silva; os Ministros, como um todo, que estiveram envolvidos com essa matéria, e o Presidente da República, que fala com amor sobretudo a respeito desse assunto, pela relevância social que ele apresenta.

É claro que eu não poderia deixar de, mais uma vez, reconhecer a justa homenagem prestada aos Senadores Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Alberto Silva e Sibá Machado, que confundem as suas ações com matéria dessa natureza. E, claro, todos os outros Senadores, que deram toda a atenção à sociedade brasileira no debate dessa matéria.

Concedo um aparte à nobre Senadora Ana Júlia.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador. Vou ser rápida, para não atrasar uma

votação tão importante. Vai ser inaugurada, em Belém, a primeira usina de biodiesel do Brasil, em que a empresa Agropalma investiu R\$4 milhões. Eu queria parabenizá-lo pelo relatório e dizer que todos vamos dar um grande passo neste País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência esclarece que não há apartes ao relatório. V. Ex^a pode se inscrever para discutir, mas o aparte vai prejudicar o andamento da sessão. Peço desculpas a V. Ex^a para que S. Ex^a tenha a liberdade de concluir.

Essa é a penúltima Medida Provisória do acordo, há mais uma e, depois, encerraremos, a não ser que as Lideranças queiram dar continuidade a outras matérias.

Se V. Ex^a quiser, já a inscrevo agora.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Meu nobre Presidente, Senador Romeu Tuma, encerro com a maior alegria e com o maior entusiasmo, na expectativa de novos horizontes para a vida social do Nordeste, para a Amazônia brasileira, para o Centro-Oeste, para todas as regiões do Brasil. Teremos uma nova realidade na matriz energética brasileira a partir de todos os valores positivos e afirmativos que tal medida representa.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

Relator-Revisor: Senador Tião Viana

I – Relatório

Vem a esta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, aprovado na Câmara dos Deputados, no dia 6 de dezembro de 2004, oriundo da Medida Provisória (MP) nº 214, de 2004.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória nº 214, de 13 de setembro de 2004, que altera os artigos 6º e 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e o § 1º do Art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999.

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 60, de 2004, introduziu inúmeras outras modificações. Em relação à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, além

de alterar os artigos 6º e 8º da Lei, acrescentou um inciso XII ao Art. 1º, alterou o inciso IV do Art. 2º, e modificou o Art. 49.

A Lei nº 9.478, de 1997, regulamenta o Art. 177 da Constituição Federal, que versa sobre o monopólio do petróleo. Em particular, o citado dispositivo legal dispõe sobre a política energética nacional na área do petróleo e trata das atribuições da Agência Nacional do Petróleo (ANP) no tocante à regulação, à contratação e à fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo.

O texto original da MP alterou o Art. 6º da Lei nº 9.478, de 1997, que enumera definições técnicas. Foi acrescentado o inciso XXIV que define o biodiesel como o “combustível para motores a combustão interna com ignição por compressão, renovável e biodegradável, derivado de óleos vegetais ou de gorduras animais, que possa substituir parcial ou totalmente o óleo diesel de origem fóssil”.

O Art. 8º da referida Lei trata das atribuições da ANP. A ele, a MP acrescenta o inciso XVI, que atribui a essa Agência a competência para “regular e autorizar as atividades relacionadas com a produção, estocagem, distribuição e revenda do biodiesel”.

Com relação ao Projeto de Lei de Conversão, esse introduz quatro novas alterações. Acrescenta ao Art. 1º da Lei nº 9.478, de 1997, o inciso XII que inclui, entre os objetivos das políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia, o aumento da participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional. Também faz figurar dentre as atribuições do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), explicitadas no Art. 2º da citada lei, a de estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso de biocombustíveis. Altera o Art. 7º da Lei para ampliar a competência da ANP como órgão regulador, que passa também a tratar dos biocombustíveis.

Por fim, altera o Art. 49 da mesma lei, que diz respeito à distribuição de **royalties** de petróleo e derivados. Os recursos alocados ao Ministério de Ciência e Tecnologia deverão financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico não só no âmbito da indústria do petróleo, mas também do gás natural e dos biocombustíveis.

No tocante à Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, a MP alterou o § 1º de seu Art. 1º de modo a determinar que a “produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de biodiesel” componham o abastecimento nacional de combustíveis e sejam considerados de utilidade pública.

Como os biocombustíveis passam, agora, a integrar a matriz energética brasileira, por conseguinte, o Projeto de Lei de Conversão Nº 60, de 2004, altera os artigos 3º, 5º, 11, 18 e 19 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que versam sobre as penalidades impostas àqueles que infringirem as normas relativas aos combustíveis. Tais penalidades, antes previstas apenas para petróleo e derivados, são agora extensivas aos biocombustíveis. O PLV introduz mudanças também no Art. 1º da referida lei.

O Projeto de Lei de Conversão modifica, ainda, a Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) – incidente sobre a importação e a comercialização de combustíveis. Segundo o inciso introduzido no Art. 4º da lei, parte dos recursos passarão a ser canalizados para o fomento de projetos voltados para a produção de biocombustíveis, com foco na redução dos poluentes.

Além de modificar a legislação em vigor, o PLV nº 60, de 2004, em seu Art. 2º, também determina a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, sendo fixado em 5%, em volume, o percentual mínimo obrigatório de adição do biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional. É estabelecido um prazo de oito anos para a aplicação desse percentual, podendo esse prazo ser reduzido em razão de resolução do Conselho Nacional de Política Energética.

O mesmo Art. 2º, em seu § 3º, determina que caberá à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP definir os limites de variação admissíveis para efeito de medição e aferição desses percentuais.

Outra alteração introduzida pelo Projeto de Lei de Conversão é a criação de linhas de crédito específicas. A do Banco do Brasil destina-se ao cultivo de oleaginosas, e a do BNDES ao financiamento de unidades industriais de produção de biodiesel. O intuito não é outro senão o de estimular a plantação de oleaginosas pela agricultura familiar e de produzir biodiesel, privilegiando o desenvolvimento regional e a inclusão social.

Por fim, é criado um Comitê de Gestão do Biodiesel, no âmbito do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), com a função precípua de monitorar e promover a participação do biodiesel na matriz energética nacional.

Foram oferecidas dezoito emendas à Medida Provisória nº 214, de 2004.

A MP foi encaminhada inicialmente à Câmara dos Deputados, nos termos do disposto no § 8º do Art. 62 da Constituição Federal.

Esgotado o prazo para a manifestação da Comissão Mista (§ 9º do art. 62 do texto constitucional) sem que tivesse sido instalada, a Mesa da Câmara dos Deputados designou como relator o Deputado Carlos Alberto Rosado. Concernente à admissibilidade da Medida Provisória nº 214, de 2004, o relator considerou que a medida atende os requisitos constitucionais de relevância e urgência, pois “a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, não inclui o biodiesel no rol de combustíveis consumidos no Brasil. A ANP, antes de haver essa previsão em lei (...) já estabelece a especificação do biodiesel (...) como aditivo ao óleo diesel automotivo.”

Considerou o ilustre Relator que a Medida Provisória não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Por fim, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não foram apresentadas quaisquer objeções.

Ademais, reconheceu que a matéria tratada na Medida Provisória não tem significativas implicações orçamentárias ou financeiras públicas, concluindo pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da MP.

No mérito, admitiu que a Medida Provisória vem preencher importante lacuna na legislação, incluindo uma definição de biodiesel no art. 6º da Lei nº 9.478, de 1997. Seu parecer foi pela aprovação da Medida Provisória nº 214, de 2004, e das Emendas nºs 1, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004.

O Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, foi aprovado no dia 02 de dezembro deste ano e enviado ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

II – Análise

Cabe a esta Casa, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, opinar sobre os pressupostos de urgência e relevância, inscritos no caput do Art. 62 da Lei Maior.

No que se refere a esses pressupostos, nada obsta a tramitação da Medida Provisória em discussão.

O objetivo da Medida é o de introduzir o biodiesel na matriz energética nacional. Espera-se que esse combustível possa gradualmente substituir o óleo diesel de origem fóssil, permitindo uma melhora na qualidade de vida dos grandes centros urbanos e reduzindo a dependência em relação às reservas não-renováveis de petróleo. Além disso, a própria produção do biodiesel deve proporcionar o desenvolvimento de pequenas

comunidades, localizadas principalmente no Norte, Nordeste e no Semi-Árido.

Diz a EM nº 44/MME, de 09 de setembro de 2004, que «as alterações propostas têm supedâneo no Art. 238 da Constituição Federal, que expressa claramente ser necessário que a lei ordene a venda e revenda de combustíveis derivados de matérias-primas renováveis, como é o caso do biodiesel.»

A Lei nº 9.478/97 já concede essa autorização para o petróleo e o gás natural e a MP surge justamente para permitir que a Lei passe a autorizar tanto a venda como a revenda de biodiesel.

As alterações propostas à legislação atual justificam-se, tendo em vista a necessidade de incluir, na legislação pertinente, uma definição do que se entende por biodiesel. E, para que o biodiesel integre a matriz nacional de combustíveis, é preciso que a ANP tenha competência para regular e fiscalizar as atividades relacionadas com esse produto. Por fim, é necessário que o biodiesel seja incluído expressamente no sistema nacional de abastecimento de combustíveis e que as atividades do setor sejam devidamente reguladas e fiscalizadas.

A iniciativa do Poder Executivo destina-se a construir o marco regulatório que permitirá a produção e distribuição comercial do biodiesel no País, que, embora timidamente, já vem sendo produzido e consumido em algumas localidades brasileiras, sem a devida regulamentação em lei.

A Exposição de Motivos resume bem todo o propósito da Medida Provisória:

A urgência e relevância da matéria proposta a Vossa Excelência, se justifica pelo fato de que para a introdução do biodiesel no mercado nacional, há necessidade de dotar a Agência Nacional do Petróleo com as competências próprias inerentes a esse novo combustível, a fim de que aquela autarquia possa expedir os atos regulatórios necessários para que a atividade industrial decorrente da produção, estocagem, distribuição e revenda desse produto possa ser implementada imediatamente. (...)

Embora o biodiesel venha sendo objeto de pesquisas há muito tempo, não há normas jurídicas que definam seu uso comercial no Brasil. Em 30 de outubro de 2002, o Ministério de Ciência e Tecnologia editou a Portaria 702, que criou o Programa Brasileiro de Desenvolvimento Tecnológico do Biodiesel (PROBODIESEL), coordenado pela Secretaria de Política Tecnológica Empresarial daquele Ministério, visando promover a introdução mais rápida desse combustível.

Em 2 de julho de 2003, o Poder Executivo baixou decreto que instituiu Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de apresentar estudos sobre a viabilidade de utilização de óleo vegetal – biodiesel como fonte alternativa de energia, sugerindo as ações necessárias para o uso do biodiesel. Em 23 de dezembro de 2003, o governo instituiu a Comissão Executiva Interministerial encarregada da implantação das ações direcionadas à produção e ao uso do biodiesel.

Ademais, conforme previsto no Art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Câmara dos Deputados forneceu os requeridos subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 214, de 2004, e do PLV nº 60, de 2004.

Finalmente, no que diz respeito à constitucionalidade e ao mérito do PLV em pauta, não há óbices que impeçam sua aprovação.

Há que se ressaltar, contudo, que a introdução, no art. 2º do PLV nº 60, de 2004, de obrigatoriedade de uma mistura mínima de 5% de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final traz pelo menos duas dificuldades.

A primeira é a de que, se, por alguma razão, houver dificuldade em abastecer o mercado, o setor ficará com seu funcionamento tumultuado e haverá, possivelmente, a necessidade de alterar o dispositivo em questão.

Em segundo lugar, um dos benefícios esperados do uso crescente do biodiesel é a possibilidade de empresas negociarem créditos de carbono, no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), criado pelo Protocolo de Quioto. Se a mistura mínima de 5% for obrigatoria, retira-se das empresas a possibilidade de negociar esses créditos e trazer lucros para o País. No intuito de favorecer as empresas nacionais e flexibilizar o funcionamento do mercado, propomos uma emenda para retirar a obrigatoriedade introduzida pelo PLV.

Por fim, como o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, em seu Art. 2º, § 3º, alterou a denominação da ANP para Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), ampliando também suas atribuições de órgão regulador para incluir os biocombustíveis, torna-se necessário alterar a denominação do Capítulo IV da Lei nº 9.478, de 1997.

Julgamos, contudo, que a proposição está a merecer alguns aperfeiçoamentos, o que fazemos por meio das emendas de nº 1 a 6, de nossa autoria.

A Emenda nº 1 procede a ajustes na denominação do Capítulo IV, em observância às diretrizes da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A Emenda nº 2 incide sobre o Art. 2º que consolidou a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, fixando um percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado. Ocorre que essa obrigatoriedade retira a potencialidade voluntária de empresas que visam elaborar projetos do tipo “Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL”, no âmbito do Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima, ratificado pelo Brasil, de conseguirem a certificação de créditos de carbono negociáveis no mercado internacional.

O compromisso de reduzir a poluição de gases que provocam o aumento da temperatura, ao se acumular na atmosfera, chamado “efeito estufa”, já foi assumido por diversos países, por meio da adesão ao Protocolo de Quioto. Este estabelece metas de redução de emissão de gases poluentes – dióxido de carbono, monóxido de carbono e outros – para os países industrializados.

Já se sabe que os países desenvolvidos vêm enfrentando dificuldades para a diminuição de gases poluentes de suas indústrias, posto que o processo produtivo destes é bastante sofisticado, resultando em um elevado custo à promoção da adaptação ao Protocolo de Quioto. Com isso, torna-se de interesse dos países em desenvolvimento – no caso o Brasil – investir em projetos que buscam a redução de gases poluentes, onde o potencial para diminuir essas emissões é significativo. Conseqüentemente, isto promove a possibilidade de aquisição pelas empresas de créditos de carbono que podem ser negociados no mercado internacional e podem abater parte da meta dos países desenvolvidos, como prevê o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) do Protocolo. O objetivo final será atingido da mesma forma: menos poluição na atmosfera.

Os créditos de carbono são certificados que autorizam o direito de poluir. A Comissão Interministerial – criada pelo Decreto de 7 de julho de 1999 – avalia e aprova os projetos, no âmbito federal, e os encaminha ao Conselho Executivo Internacional, na Alemanha, que analisará e registrará o projeto, dando a permissão para que ocorra a certificação dos créditos de carbono e conseqüentemente possam ser estes bônus negociáveis no mercado.

O papel do governo brasileiro é de incentivar e aprovar estes projetos que buscam a diminuição de gases poluentes, ganhando, com isso, créditos de carbono, negociáveis no mercado mundial.

Dessa forma, para que se atenda as premissas expostas no Protocolo de Quioto, não há que se falar em obrigatoriedade às empresas adicionarem biodiesel ao óleo diesel comercializado, posto que assim,

retiramos a possibilidade destas elaborarem projetos voluntários para a diminuição de emissão de gases poluentes, podendo vir a conseguir a certificação de créditos de carbono negociáveis.

A proposta de redação do **caput** do art. 2º no Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados, cria a obrigatoriedade de introdução de mecanismos de desenvolvimento limpo – adição de biodiesel ao óleo diesel –, impedindo que as empresas elaborem seus projetos e busquem a certificação dos créditos, perdendo, assim, uma excelente oportunidade de auferir a receita adicional decorrente da comercialização das reduções de emissões certificadas (créditos de carbono equivalente).

Com relação à alteração da proposta de alteração do § 1º trata-se de permitir que o Conselho Nacional de Política Energética possa, observados os critérios estabelecidos, estipular as condições em que será feita a mistura do biodiesel ao diesel ou a comercialização do próprio biodiesel puro para os mercados específicos.

A redação que ora propomos corrige os equívocos aqui apontados.

A Emenda nº 3 modifica o art. 4º do Projeto de Lei de Conversão. Conceitua, de forma mais adequada e distintiva, o que é biocombustível e o que é biodiesel. Com efeito, as definições de biocombustíveis e biodiesel estão praticamente coincidentes. Sendo o biodiesel uma das categorias de biocombustíveis é oportuno melhorar a qualificação da definição de biodiesel, até para permitir a adequada especificação do produto. Sugere-se substituir a expressão “combustível de origem fóssil” por “óleo diesel de origem fóssil”.

A Emenda nº 4 altera o art. 8º do PLV nº 60, de 2004. A alteração proposta tem o condão de estabelecer que a comercialização do álcool etílico combustível venha a ser regulada e fiscalizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP de forma global abarcando toda a cadeia de comercialização.

No inciso III, a expressão “comercialização por produtor” não define claramente a abrangência ou restrição da atividade.

Com o objetivo de evitar interpretações diversas, sugere-se a exclusão da expressão “por produtor” uma vez que ela não agrupa conteúdo à atividade. Sua exclusão faz a redação mais ampla, englobando a comercialização do álcool nas diversas etapas da cadeia, ou seja, desde a produção até o consumo.

Atenta-se que, sobre o tema, existem propostas de alteração deste inciso de forma mais ampla, com a exclusão da expressão “comercialização por produtor, importação, exportação, armazenamento”.

Vale ressaltar, inicialmente que o § 1º da lei em tela define que o abastecimento nacional de combustíveis é considerado de utilidade pública, face à importância que os combustíveis têm na economia e na sociedade como um todo. Daí, a necessidade de que o estado disponha de mecanismos adequados para fiscalizar, garantir o suprimento de combustíveis, e estabelecer mecanismos de proteção aos consumidores quanto ao preço, qualidade e oferta de produtos.

A produção de álcool combustível é uma atividade não regulada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, realizada por usinas e destilarias localizadas na maioria dos Estados da Federação.

Atualmente a regulação das atividades de revenda e distribuição de combustíveis exercida pela ANP trata das relações entre os agentes, sem, no entanto, atingir as usinas e destilarias no que se refere à comercialização do álcool, ou seja, a fiscalização e a aplicação de penalidades restringem-se às distribuidoras de combustíveis e aos postos de revenda.

Exemplificando: a regulamentação da atividade de revenda estabelece que os postos de revenda só podem adquirir produtos das distribuidoras de combustíveis e comercializá-los dentro das especificações técnicas do produto. Caso se verifique a comercialização direta de uma usina ao posto de revenda, ou a venda do produto, pela usina, fora das especificações, a autuação da ANP será feita exclusivamente no comprador do álcool.

Já a inclusão das atividades de exportação, importação e armazenamento de álcool no rol das atividades componentes do Sistema Nacional de Abastecimento justifica-se, tendo em vista que, cada vez mais, o comércio internacional de álcool será incrementado – impulsionado mais recentemente com a ratificação do Protocolo de Quioto, e, em consequência, as condições de suprimento do mercado interno passam a concorrer com mais esta variável, necessitando assim do suporte legal para atuação da ANP.

A Emenda nº 5 tem por escopo suprimir a expressão “rota etílica” do art. 17 do PLV nº 60, de 2004, pelos motivos que expomos a seguir.

No Brasil, desde o início dos anos 80, têm sido desenvolvidas diversas tecnologias de transesterificação, para a produção de biodiesel a partir de óleos vegetais, contemplando as rotas etílicas, metílica e outras menos consolidadas, como o craqueamento.

O Brasil tem vantagens comparativas na utilização da rota etílica, dada a oferta de álcool extraído da cana-de-açúcar, o que por si já induz que essa é uma rota tecnológica mais atrativa.

Entretanto, o desenvolvimento tecnológico, caracteristicamente dinâmico, com capacitação nacional

nesse campo, pode vir a viabilizar outra alternativa tecnológica para a produção do biodiesel, o que recomenda não privilegiar uma rota tecnológica específica, daí a proposta de supressão da “rota etílica” entre as privilegiadas com recursos do BNDES.

Finalmente, a Emenda nº 6 busca suprimir o art. 18 do PLV em exame. A Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo estabelece, no § 2º do art. 2º que “o CNPE será regulamentado por decreto do Presidente da República, que determinará sua composição e a forma de seu funcionamento”. Portanto, a Lei nº 9.478 delegou a este a competência para dispor sobre a composição e o funcionamento do CNPE, colegiado vinculado à Presidência da República, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas relacionadas aos recursos energéticos. O Presidente da República, por decreto, poderá alterar a composição e o funcionamento do CNPE, podendo, se considerar necessário e conveniente, criar um comitê para a gestão do biodiesel no âmbito do CNPE. Torna-se desnecessária, portanto, a previsão legislativa da constituição do Comitê de Gestão do Biodiesel.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, com as emendas de nºs 1 a 6, desta Relatoria, abaixo relacionadas.

EMENDA Nº 19

Dê-se ao Capítulo IV da Lei nº 9.478, de 1997, a seguinte redação:

CAPÍTULO IV

Da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

EMENDA Nº 20

Dê-se ao Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º Fica introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, estabelecer as condições e o percentual de adição de biodiesel ao óleo diesel de origem fóssil observados os seguintes critérios:

(...)

EMENDA Nº 21

O Art. 4º do PLV nº 60, de 2004 da Medida Provisória nº 214, de 2004 que altera o Art. 6º da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
(...)
XXIV -

XXV – Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente óleo diesel de origem fóssil.

EMENDA Nº 22

Dê-se ao Art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, que altera o § 1º do Art. 1º da Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º.....
I –
II –

III – comercialização, importação, exportação, armazenamento, distribuição, revenda e controle de qualidade de álcool etílico combustível.

“(NR)

EMENDA Nº 23

Suprime-se a expressão “a rota etílica” do Art. 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES deve criar linha de crédito específica para o financiamento de unidades industriais de produção de biodiesel, privilegiando o desenvolvimento regional e a inclusão social.

EMENDA Nº 24

Suprime-se o artigo 18 do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senador **Tião Viana**, Relator-revisor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– O parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão, apresentando seis emendas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Betinho Rosado (PFL – RN), e do Relator revisor, Senador Tião Viana (Bloco/PT – AC), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Srs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das Emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra, como primeiro inscrito, ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Tião Viana já apresentou o seu parecer e deu alguns detalhes a respeito da negociação que fizemos para que essa medida fosse votada.

É importante a votação dessa medida provisória porque ela traz, no seu bojo, como assunto principal, o biodiesel. Entretanto, no projeto de lei de conversão que veio da Câmara dos Deputados, estavam inseridos alguns assuntos que não deveriam constar dessa medida provisória.

Digo isso, Sr. Presidente, porque a própria Medida Provisória nº 214, na sua origem, assinada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela Ministra Dilma Rousseff, determinava que a Agência Nacional de Petróleo (ANP) ficaria responsável pela distribuição, revenda e comercialização do álcool etílico combustível. A nossa proposta era de que fosse incluído também o controle de qualidade do álcool etílico combustível, já aprovado pela Câmara dos Deputados. Assim, ficaria completa a ação da ANP quanto ao álcool etílico.

Pois bem, não concordamos – e, por fim, a Liderança do Governo entendeu que era positivo – em deixar que a importação, a exportação e o armazenamento fossem também submetidos à fiscalização da ANP, porque isso aconteceu no passado, quando o Instituto do Açúcar e do Álcool engessava o setor sucroalcooleiro do Brasil.

A Constituição de 1988 deixou bem claro que as intervenções do Governo na regulação seriam basicamente, no caso de monopólio estatal, sobre petróleo, gás natural e minérios nucleares – art. 177 da Constituição Federal. De acordo com o art. 21 da Constituição, a intervenção seria na exploração de serviços de

telecomunicação, radiodifusão e energia elétrica. Por isso, entendemos que a importação, a exportação e o armazenamento deveriam ficar fora do jugo fiscalizatório da ANP, uma vez que ela não tem condições de fazer toda essa fiscalização e iria, evidentemente, engessar um setor que está dando certo no nosso País.

Agradeço, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a todos os Líderes que trabalharam nesse processo e ao Relator, Senador Tião Viana.

O Brasil vai ficar muito bem não engessando esses setores. Além disso, a fiscalização do produto estará muito bem enquadrada na área de comercialização, revenda, venda e qualidade do álcool etílico no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra, para discutir. Em seguida, ao Senador Hélio Costa.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, primeiramente, quero dar uma palavra de reconhecimento pelo trabalho do Relator, Senador Tião Viana, nessa matéria. Já são tradicionais, na sua atuação parlamentar, o equilíbrio e a capacidade de negociação, de democracia, o que S. Ex^a confirmou hoje, mais uma vez. O Senador Delcídio, num determinado momento, também contribuiu para essa negociação, assim como vários Senadores que se envolveram nesse episódio que considero relevante.

É importante votar-se essa medida provisória hoje, pois se tratam de matérias que o País precisa ver implementadas. Eu estava mais preocupado com a questão do álcool, de uma maneira especial, e dos combustíveis, no plural.

O Brasil tem, e isso não é bom, um dos piores combustíveis da América Latina. Não há, seguramente, uma grande responsabilidade quanto ao produto que compramos. A Agência Nacional do Petróleo sofre, aliás como as agências, no plural, de falta de financiamento e falta de estrutura técnica. Essas agências são um projeto em andamento, não se consolidaram ainda.

Para concluir esse cenário, os Estados sofreram, por um longo período – e ainda sofrem –, a evasão fiscal no setor de combustíveis. Toda medida para criação de condições para fiscalização, para a conveniente regulação desse setor, deve ser apoiada, no interesse público dos consumidores, no da população e no do setor público, respeitados os limites e a liberdade econômica das empresas.

A combinação, de um lado, do aparelho regulador, e, de outro, do sistema produtivo, nunca é fácil de fazer. Todos reclamam – e normalmente podem ter razão – de um certo exagero estatal no funcionamento

de mecanismos que produzam efeitos conseqüentes na economia privada. De outro lado, é uma tendência da área privada desejar mais liberdade do que possível no interesse público.

Penso que essa intermediação o Congresso fez bem hoje. Instrumentos estão ao alcance das instituições públicas e da agência, de uma maneira especial, para um controle mais concreto sobre a atividade de produção, distribuição e venda do álcool, de forma a se evitarem desequilíbrios que não interessam nem ao setor e muito menos à economia, ao Estados e aos consumidores.

A negociação foi bem feita, correta, e o resultado apontado favorece e prestigia o papel do Senado, e tem sido assim ao longo de todo este ano: intermediação correta para a solução adequada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador Hélio Costa, para discutir.

Estão inscritos para discutir os Senadores Aloizio Mercadante, Delcídio Amaral, Marcelo Crivella, Sibá Machado e José Agripino.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o país que deu o exemplo do uso de combustíveis renováveis, com o Programa do Álcool, o Brasil, mostra-nos novamente como se faz um grande programa de “plantar” combustível.

Refiro-me ao lançamento do biodiesel, que, certamente, atenderá o pequeno agricultor, sobretudo o que vive da agricultura familiar, aquele que, num pequeno espaço de terra, pode plantar as oleaginosas que vão servir como matriz desse novo combustível. Novamente, o Brasil dará o exemplo para o mundo, como fez com o álcool, como eu disse.

Para nós, da região da Mantiqueira, no Estado de Minas Gerais, é um momento especial o lançamento do Programa do Biodiesel, acompanhado da proposta de financiamento do BNDES, anunciada pelo Presidente da República, porque em Barbacena, precisamente, está sendo implantada a sexta refinaria de biodiesel do Brasil, um empreendimento de Roberto Bertolli e da Fusermann, que fará com que a nossa região possa atender à principal ansiedade do campo: a geração de emprego. Serão cerca de três mil novos postos de trabalho. Para nós, da região, que vamos pedir aos nossos agricultores que plantem principalmente o girassol, o nabo forrageiro e um pouco de soja, é muito importante a discussão que se faz neste dia aqui sobre essa medida provisória.

Inicialmente, Sr. Presidente, o texto da medida provisória que aqui chegou, de certo modo, era prejudicial ao Centro-Oeste e até à região Sul do País, porque ele se referia exclusivamente a benefícios fiscais

para a mamona no Norte e Nordeste do Brasil. Tive oportunidade de, desta tribuna, fazer uma sugestão, quase que como advertência, para que a medida provisória, antes de chegar ao plenário do Senado, fosse corrigida nisso.

Imaginem, por exemplo, o que está acontecendo na nossa região, em Minas Gerais: a Emater vai até a nossa cidade, estuda o solo e diz que ali devemos plantar, para o melhor aproveitamento da oleaginosa, o girassol; depois, a opção é o nabo forrageiro; depois do nabo forrageiro, a soja, e, em quarto lugar, viria o plantio da mamona.

Assim, se não plantarmos a mamona, não receberemos os incentivos que cria o Governo para aqueles que participarão desse extraordinário programa que denominamos, na nossa região, de Plantando Combustível, sobretudo porque o BNDES, intelligentemente, já está colocando à disposição dos micro, pequenos e grandes produtores duas linhas de crédito, importântissimas de serem lembradas pela TV Senado, para que saibam todos o que está acontecendo. O BNDES propõe para as micro e pequenas empresas empréstimos de 1% ao ano, mais TJLP, até o máximo de 2%. Para as grandes empresas, 2% ao ano, o máximo de 3%, quando somarem todas as taxas, etc.

Evidentemente, é uma excelente oportunidade para o pequeno agricultor, para a mulher e o homem do campo, desenvolver essa atividade, plantando as oleaginosas, que vão ser a matriz desse novo processo de fabricar combustível.

Nós, de Minas Gerais, ficamos orgulhosos de dizer que a região do Triângulo Mineiro é a maior esmagadora de grãos do Brasil. No nosso País inteiro, aquela região é onde se esmaga o maior número de toneladas de oleaginosas. E agora teremos, no nosso Estado, a sexta refinaria de biodiesel do País.

Também é muito importante lembrar que esse empreendimento está sendo, na realidade, produto da inteligência e da capacidade de um jovem empreendedor italiano chamado Roberto Bertolli, proprietário de uma empresa italiana e brasileira, a Fusermann. Ao mesmo tempo ele vai atender um programa social possivelmente sem precedentes na história do nosso País. Roberto Bertolli implantou, em Barbacena, a Associação São Miguel Arcanjo, que cuida de 450 crianças carentes, menores, que não conhecem seus pais, portanto, carentes e dependentes. E é justamente essa refinaria de biodiesel que sustentará esse orfanato, uma obra maravilhosa implantada na região da Mantiqueira.

Sr. Presidente, temos então duas notícias maravilhosas: em primeiro lugar, a implantação dessa nova matriz enérgica de que fala essa medida pro-

visória, especificamente. E o texto do Senador Tião Viana corrigiu a injustiça que se fazia inicialmente, de só dar os benefícios para o plantio da mamona, agora se aplicando evidentemente a todas as oleaginosas determinadas tecnicamente.

Por essa razão, sabemos que a medida é do mais amplo alcance, porque, conforme disse, estamos objetivando levar emprego para os pequenos produtores, para os pequenos investidores, os que trabalham com a agricultura familiar.

Por mais que a Senadora Heloísa Helena não goste da matéria, só posso entender que S. Ex^a não queira participar do programa. Nós o estamos adorando, porque ele vai trazer emprego para o homem do campo e, sem dúvida, uma revolução para toda a minha região, Barbacena, que fica no topo da Mantiqueira. As pessoas que trabalham no campo sentem necessidade de contar com uma participação do Governo Federal que mostre que ele quer ajudar de forma inteligente e capaz.

O Senador Alberto Silva solicita-me um aparte, certamente para nos falar do mesmo programa do biodiesel em sua região, o Piauí.

Concedo o aparte ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Na verdade, meu caro companheiro, eu ia pedir ao Presidente que me permitisse encaminhar, como V. Ex^a.

Quero apenas cumprimentá-lo.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a me solicita um aparte?

A Sr. Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Não, não. Vou pedir a palavra pelo art. 14. É que V. Ex^a está mal de telepatia.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – O que é isso, Senadora? Estou apenas tentando identificar por que razão V. Ex^a faz todas essas expressões interessantes com o seu rosto na hora em que estamos falando. Fico aqui tentando interpretar se V. Ex^a está gostando ou não.

De qualquer maneira, é importante para nós, em Minas Gerais, a implantação desses programas, especificamente do programa do biodiesel. Sou inteiramente a favor da aprovação dessa medida provisória, porque é uma das mais inteligentes. O próprio Presidente Lula disse esta semana que é um programa tão importante ou mais até do que o programa do álcool, que deu certo. Se, num determinado momento, houve uma série de problemas, hoje o programa do álcool é uma realidade. Atualmente, no Brasil, 25% de todo o combustível para carros, principalmente para os de passeio, tem a participação do álcool.

Quanto ao biodiesel, esperamos que a sua participação comece com 2%, mas que seja elevada para 5% mais tarde e, se possível, para 25%. Quem sabe um dia faremos como se faz na Europa, diga-se de passagem, em que praticamente todos os carros de passeio, principalmente os de grande cilindragem, são movidos a biodiesel, que, além de renovável, é um combustível limpo e não polui?!

Como disse o Senador Tião Viana, Relator da matéria, por meio do Protocolo de Kyoto, concorreremos a cerca de US\$1 bilhão por ano, na medida em que participamos do movimento para se limpar o ar na atmosfera.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar rapidamente, de acordo com o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estava falando ao celular, portanto, usando expressões faciais, o que é normal. Como o Senador Hélio Costa tentou interpretá-las, quero apenas dizer que está todo mundo muito ruim de telepatia. Acredito que deve ser o cansaço que está muito grande.

É evidente que pode até haver alguém aqui que defenda os pequenos produtores rurais tanto quanto eu, Senador Tião Viana, mas, mais do que eu, nenhum milímetro. Aliás, não é à toa que foram muitas as contendas em relação às medidas provisórias, e uma delas, inclusive, acabou entrando no relatório do tribunal de inquisição pelo qual passei dentro do Partido: era justamente a minha posição em relação às medidas provisórias que tratavam do pequeno e médio produtor rural.

Para não ter que usar novamente a palavra para a discussão ou para o encaminhamento, também é importante deixar claro que esse é um excelente projeto para o pequeno e o médio produtor. O que não pode é o Governo dizer que é incentivo retirar PIS e Cofins, porque eles já não pagam, visto que são pequenos produtores. Então, não adianta apresentar algo como panacéia para resolver os males, porque, efetivamente, eles já não pagam, não estão inscritos nesse programa, porque são pequenos produtores. É apenas isso.

O Senador Tião Viana sabe, e reconheço o esforço feito por S. Ex^a. Todos nós sabemos do esforço do Senador Alberto Silva em relação a esse tema. Fiquei extremamente preocupada quando vi uma movimentação dos que defendem o setor da agroindústria do açúcar, os usineiros, em relação ao tema, mas V. Ex^a acabou por explicar a todos nós.

Então, como é uma emenda de última hora, decidirei meu voto daqui a pouco.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para debater a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a está inscrito, Senador João Capiberibe.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta sessão, aparentemente tranquila, sem debates acalorados e sem uma participação mais intensa dos Senadores, estamos referendando uma decisão deste Governo que, tenho certeza, será um divisor na história deste País.

É difícil prever por quanto tempo, mas, seguramente, ao longo da história, o petróleo terá de deixar de ser uma fonte disponível de energia. Quanto mais o tempo passar e as reservas forem se esgotando, tanto mais caro será o processamento dessa matéria-prima, dessa fonte de energia, e, portanto, tanto melhor será a situação das nações que tiverem a sabedoria, a visão estratégica de longo prazo de construir alternativas na sua matriz energética que não venham a depender, no futuro, das reservas disponíveis de petróleo. É exatamente essa a decisão desta tarde.

Nosso País, pelo seu território continental, pelo índice de insolação, pela fertilidade do solo, pela produtividade do campo, construiu uma matriz energética alternativa.

No segundo choque do petróleo, em meados dos anos 70, o Proálcool foi um programa inovador, ousado, muito criticado à época, mas que, a longo da história, demonstrou ser um caminho consistente. Digo consistente, porque o Brasil passou a ter no álcool etílico uma alternativa de energia com o menor impacto do ponto de vista poluente, e há uma grande preocupação global com o efeito estufa. O álcool passou a ser o substituto da gasolina, melhorando nosso balanço comercial e permitindo a exportação do excedente de gasolina, compensando, portanto, a importação do petróleo bruto. E agora a tecnologia da célula de combustível, o Total Flex, permite que o próprio consumidor regule se vai usar álcool ou gasolina na bomba, estabelecendo, com isso, uma fonte

de demanda crescente. Já praticamente 20% da frota está utilizando essa fonte alternativa.

Temos um grande potencial na energia eólica; temos um grande potencial nas Pequenas Centrais Hidroelétricas, PCHs; e temos um potencial muito grande na energia solar, que talvez seja o mais importante caminho da pesquisa. Temos um grande reator atômico, o sol, que produz energia, mas o homem ainda não consegue armazená-la e dela se apropriar.

O custo dessas fontes alternativas é muito alto hoje, mas neste ano o Governo, pelo Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), já deslancha o programa de 3,3 mil megawatts.

O biodiesel significa uma fonte alternativa de produção de energia. Hoje, no País, 57,7% do consumo de energia é proveniente de óleo combustível, o mais poluente e o mais importante na estrutura de transporte de cargas no País, tanto com relação aos ônibus urbanos quanto à frota de caminhões – há mais de 1,5 milhão de caminhões trafegando nas estradas e utilizando essa matriz energética.

O biodiesel permite, em primeiro lugar, construir uma fonte alternativa; portanto, é uma semente para o futuro no tempo em que o petróleo será mais caro e as reservas ficarão mais escassas. Em algum momento da história da humanidade, esse combustível não estará mais disponível. Não sei a que tempo da história isso se dará, mas o nosso discurso está registrado neste momento em que somos capazes, a nossa geração, de antever esse processo e criar uma alternativa muito promissora.

O biodiesel, além dessa virtude estratégica, ao se amparar na biomassa, permite gerar emprego em setores carentes da nossa sociedade, e é fundamental a participação da agricultura familiar nesse processo. Por isso, estamos impulsionando um segmento da agricultura, o que gera muito emprego, melhora a renda da população do campo, diminui o êxodo rural nos grandes centros urbanos e, ao mesmo tempo, muda a matriz energética.

Por isso, esse é um projeto estruturante do desenvolvimento, é uma fronteira nova da tecnologia, da matriz energética e do modelo do desenvolvimento agrícola.

Rendo aqui as minhas homenagens ao nosso Consultor da República, Senador Alberto Silva, que, desde o primeiro dia em que cheguei a esta Casa, como ex-Ministro, como ex-Governador, com toda essa vivência e sabedoria, me procurou, chamando a atenção para o biodiesel, mostrando a experiência do óleo de mamona e dizendo que o Governo tinha de estar atento a essa questão. E veja, Senador Alberto Silva,

que me interessei muito por aquele projeto. V. Ex^a fala-va também na câmara setorial do setor de transporte. Levamos adiante essa demanda.

No salão do automóvel, vi experiências com o biodiesel. Havia veículos que já tinham rodado mais de 200 mil quilômetros, com um rendimento muito positivo, usando uma única fonte de energia: o biodiesel. Portanto, hoje é uma pequena parcela no consumo, mas a perspectiva é a de que venha a crescer, como ocorreu no caso do álcool.

E vejo que, nessa década que se inicia, o álcool será para a agricultura o que a soja foi na década passada. Só no meu Estado, 22 usinas estão sendo instaladas, e o programa se consolidou, pois o Brasil já é o maior produtor e exportador de álcool do mundo. Estamos com uma supersafra, este ano, de soja, algodão, milho e trigo. Contudo, haverá problema com a soja, porquanto teremos uma queda de preços muito brusca no Brasil e no mundo em razão de uma supersafra mundial e também nacional. Mas o biodiesel permitirá, no futuro, regular as ofertas agrícolas, já que se pode esmagar e gerar energia exatamente nas safras excedentes que eventualmente venhamos a ter. O Brasil – e a FAO aponta para isto –, em 10 anos, será o maior produtor de alimentos do mundo. Estamos caminhando muito rapidamente nessa direção. Neste ano, serão mais de 130 milhões de toneladas.

O biodiesel, projeto ainda embrionário, é o vetor fundamental desse caminho do Brasil. Como hoje o motor total flex é o mecanismo de regulação da demanda de álcool e um potencial crescente de consumo de álcool aliado às exportações, o biodiesel será uma variável auxiliar dessa estratégia que vai impulsionar o agronegócio, gerar empregos e independência energética. Isso nos dará uma matriz alternativa de energia para o futuro.

Sr. Presidente, quero encerrar dizendo que as grandes transformações na história econômica se deram exatamente a partir da mudança da matriz industrial e da matriz energética. Assim surgiu a Revolução Industrial, liderada pela indústria têxtil, e a matriz energética era, então, a máquina a vapor. Em seguida, tivemos a ferrovia, cuja matriz energética era o petróleo; depois, a indústria automotiva, que ainda tem o petróleo como matriz energética. São os três grandes ciclos de progresso tecnológico, de inovações e dinamismo econômico do capitalismo ao longo da História. Essa fonte energética – o petróleo – será substituída, seguramente, ao longo do tempo. Penso que plantamos no Brasil, mais uma vez, um caminho muito promissor não só para a energia, mas também para a agricultura e para o desenvolvimento do nosso País.

Esse projeto nasce com a cara de um Governo que tem Lula como Presidente, um homem que veio do semi-árido nordestino, que veio num pau-de-arara para uma grande cidade e que, ao contrário do que a elite deste País ainda acha, jamais esqueceu a sua origem, a sua trajetória e o seu caminho.

Por isso, ao mesmo tempo em que esse projeto fala para o futuro, fala da mudança do padrão tecnológico, fala de o Brasil ser fronteira na inovação tecnológica da matriz energética, ele está também calcado no semi-árido nordestino, onde são necessários mais empregos, onde é preciso gerar renda e desenvolvimento.

Assim, o biodiesel, a Transnordestina e o projeto de irrigação, de transposição de bacias, são três projetos estruturantes para o Nordeste e, seguramente, vão mudar, em definitivo, o potencial econômico, agrícola e de desenvolvimento da Região.

Por tudo isso, parabenizo o Governo e este Plenário por estarmos aprovando, nesta tarde, um projeto revolucionário do ponto de vista da energia, ambientalmente correto, que vai permitir que participemos com US\$1,3 bilhão/ano, no início, a partir de 2007, do Protocolo de Kyoto, por meio do crédito de carbono. Portanto, trata-se de mais uma fonte de financiamento alternativo que vamos ter no que se refere ao combate ao efeito estufa. O Brasil dá demonstrações de que é capaz de criar, ousar e usar todo o seu potencial agrícola para gerar emprego, soberania e uma fonte ecologicamente sustentável de produção de energia.

Por tudo isso, esse é um projeto estruturante, novo, do ponto de vista ambiental, econômico, social e, politicamente, eu diria, muito promissor para uma nação com as características que tem o nosso País. Como eu disse, em dez anos, seguramente seremos o maior produtor de alimentos e de grãos do planeta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral para discutir a matéria.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, destaco a importância da medida provisória tão competentemente relatada pelo Senador Tião Viana.

Registro também a qualidade dos trabalhos desenvolvidos por esta Casa. Os textos, aqui no Senado Federal, como Casa revisora, têm sido bastante aperfeiçoados, de maneira democrática. Procuramos discutir tudo aquilo que aflige o dia-a-dia da nossa gente, da nossa população.

Estamos agora debatendo o mérito da medida provisória do biodiesel, e aproveito a oportunidade para

destacar que essa matéria tem grande amplitude. Primeiro, acrescenta atribuições à Agência Nacional de Petróleo. Segundo, introduz o biodiesel como uma das fontes energéticas que, sem dúvida alguma, passarão ao longo do tempo a representar uma fatia substancial da nossa matriz energética.

O biodiesel – essa é a importância desse projeto – gera emprego. Inicialmente, prevemos a geração de quase 160 mil empregos e economia de quase US\$170 milhões, em função do óleo diesel importado. Essa escala vai crescendo ao longo do tempo, gerando empregos especialmente na Região Norte e na Região Nordeste, em função dos óleos vegetais — do dendê, da mamona. Não tenho dúvida de que, assim como o álcool foi um novo marco na história energética do País, hoje página virada, assim o será o biodiesel.

Qual é a importância dessa matéria? Mexe na matriz energética, viabiliza créditos de carbono em função da substituição dos combustíveis convencionais, especificamente do diesel; coloca o País alinhado com as práticas surgidas no Protocolo de Kyoto; diminui os impactos ambientais de uma das fontes mais poluidoras utilizadas no nosso transporte, que é o óleo diesel; mitiga essas consequências e leva o País, efetivamente, a repensar as suas alternativas energéticas, que agora contemplam o biodiesel, como, pouco tempo atrás, contemplaram outras formas de energia, como a eólica e a solar, todas aqui citadas.

Isso demonstra que o País aprofunda as discussões, os debates e os projetos especialmente focados naquilo que é fundamental para o seu desenvolvimento, a sua matriz energética.

É muito importante também, aproveitando a oportunidade deste debate, mostrar que esse é um movimento que se amplia pelo mundo.

As empresas de petróleo ficaram, de certa maneira, estigmatizadas, porque, como empresas que, de certa maneira, no transporte e na produção efetivamente mexem ou trabalham com combustíveis, a população a elas associa, quase imediatamente, a imagem de empresas poluidoras, uma visão depreciativa que é fruto, certamente, dos acidentes todos que muitas empresas de petróleo sofreram.

Hoje há uma característica muito importante que se nota nessas empresas de petróleo: elas não querem mais ser chamadas de empresas de petróleo, elas querem ser chamadas de empresas de energia. Aliás, a nossa Petrobras usa hoje uma expressão em suas campanhas nos meios de comunicação que confirma o que digo: "O desafio é a nossa energia". E não só a Petrobras está trabalhando com tecnologias relativas a combustíveis alternativos e com fontes de geração de energia alternativas, outras companhias de petróleo

também o fazem, porque a modernidade indica que o importante é colocar à disposição da população soluções energéticas, pacotes energéticos, como é, efetivamente, Sr. Presidente, essa proposta do biodiesel.

E essa proposta vem acompanhada de uma série de medidas que vão incentivar a utilização do biodiesel, iniciativas do BNDES e dos bancos regionais para que esse projeto deslanche, e o Brasil novamente se coloque na liderança de alternativas energéticas, principalmente provenientes da nossa agricultura, com a geração de empregos e a promoção do desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Hoje, Sr. Presidente, o álcool é uma realidade. Nós retomamos o Proálcool, que é uma demonstração absolutamente clara da competência de um país. Com a assinatura do Protocolo de Kyoto pela Rússia, tão esperada, nós vamos, não tenho dúvida alguma, consolidar uma posição muito forte na economia mundial com a presença do álcool – não só aqui, mas nos Estados Unidos, na Europa e no Oriente, especialmente no Japão. E eu acredito que o mesmo fenômeno acontecido com o álcool vá se repetir com o biodiesel.

Tecnologia, fontes alternativas, respeito ao meio ambiente e créditos de carbono vão inserir o País de forma efetiva nessa modernidade ambiental que se espera, modernidade associada ao desenvolvimento econômico e social da nossa população, que gera empregos e economiza divisas.

Sr. Presidente, hoje é um dia importante para o Senado Federal, um dia importante para o Congresso Nacional exatamente pelo que representa esse projeto tão bem relatado pelo Senador Tião Viana. Quero aproveitar a oportunidade para parabenizar o Presidente Lula e a Ministra de Minas e Energia Dilma Rousseff*, que vem trabalhando incessantemente para dar tranquilidade energética ao País, para que não enfrentemos mais aquela tragédia que foi o racionamento de 2001. Como fruto desse trabalho, temos hoje à nossa disposição não só o novo modelo do setor elétrico, que passa atualmente por todo esse processo de testes e de regulamentação, mas também o programa de energias alternativas e, agora, consolidando um velho sonho, a introdução do biodiesel. Não tenho dúvida alguma de que, com a pujança brasileira, principalmente na produção do álcool, consolidaremos uma posição de extrema relevância e importância para um país que acredita na competência de sua gente, que acredita na competência de sua agricultura e oferece, mais do que nunca, soluções cada vez mais inteligentes para tornar o nosso mundo e o nosso País melhores, criando perspectivas de trabalho e, acima de tudo, preservando o meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s. Senadoras, Srs. Senadores, nosso povo brasileiro que nos assiste pela TV Senado e nos ouve pela Rádio Senado, sem sombra de dúvida, temos muito a comemorar no dia de hoje, nesta sessão, nesta matéria. O biodiesel é fundamental para nós.

Não vou repetir o que foi dito anteriormente, mas gostaria de fazer uma observação com relação à agricultura familiar, que hoje já é responsável por 40% da exportação do nosso agronegócio: não creio que um plantador de soja prefira plantar mamona. Não creio que aqueles que já desprezaram três bilhões do Pronaf no ano passado – disponibilizamos sete bilhões e emprestamos só quatro – vão se encantar agora com os incentivos da plantação de mamona, que é a que tem melhor resultado para a produção do biodiesel.

É bom termos em mente alguns números relativos à nossa agricultura. O Brasil é um país de grande concentração de terras: dos 850 milhões de hectares de nosso território, 450 milhões são agricultáveis, e é bom lembrar que 120 milhões de hectares estão nas mãos de apenas 30 mil brasileiros, 30 mil proprietários detêm hoje 120 milhões de hectares agricultáveis no Brasil.

Tendo esses números em mente, acredito que temos, com o projeto do biodiesel, a oportunidade de resgatar 5.800 favelas rurais, favelas rurais que são o resultado do nosso acanhado projeto de reforma agrária. Aliás, o Presidente que hoje está à frente dos nossos trabalhos, quando dirigia o Executivo, já sabia do perigo que é levar um desempregado da cidade a ficar acampado dois anos, enchendo o peito de esperança, com mulher e filhos, depois soltá-lo no campo para enfrentar sozinho vinte hectares de terra, sem nenhuma condição de tirar dali sustento digno. Sabemos, Sr. Presidente, que a agricultura moderna depende de implementos, de equipamentos agrícolas, depende de irrigação, depende de estruturas de comercialização. O Presidente Sarney dizia que – está escrito nos livros, li sua biografia – no começo de seu governo, pensava dez vezes antes de assinar projetos de assentamentos e, no final, pensava cem vezes.

É verdade, Sr. Presidente, sua sabedoria nos ensina até hoje. Do que adianta colocar um homem no campo e deixá-lo ao deus-dará? Já ouvi o Presidente Lula dizendo a mesma coisa, que não iria colocar gente no campo e depois abandoná-la.

Hoje, temos 5.800 assentamentos agrícolas que sobrevivem de cesta básica e trezentas mil crianças em escolas mal-ajambradas. Agora temos a oportunidade,

com o projeto do biodiesel, de tentar o resgate social dessas pessoas. Por esse motivo subi a esta tribuna, para chamar a atenção do Governo.

Vivi no campo, vivi dois anos em Irecê, cidade pobre do sertão que fazia parte do Projeto Nordeste, localizada a 600 quilômetros de Salvador. Claro que um assentamento, para dar certo, tem que unir fazenda e indústria, mas isso não é fácil. Não é fácil estabelecer convivência com 100, 150 famílias de origens tão distintas, não é fácil partilhar custos e lucros, não é fácil ter sucesso no campo. Na indústria, no setor familiar não: são pessoas acostumadas, que já vivem naquilo por gerações e, portanto, sabem o que plantar – apesar disso, muitas vezes, enfrentam quebras de safra, algo que sabemos por causa das muitas vezes em que aqui aprovamos financiamentos de quebra de safra.

Imaginem qual é a chance de sucesso que temos ao pegar um desempregado urbano, colocar na mão dele um lote rural e deixarmos que trabalhe sozinho, sem ajuda. Agora vejo que, com o biodiesel, cuja usina inicial pode ser implantada ao custo de R\$2 milhões, podemos, sim, motivar principalmente as pessoas da nossa região do semi-árido porque a mamona ali é nativa. A mamona começa a frutificar com dois anos, não precisa ser regada, resiste a uma chuva por ano, produz muito e tem bom preço. Hoje um saco de mamona para ser usado como óleo mineral já custa R\$60,00 (sessenta reais); um saco de feijão de 60 quilos custa R\$18,00 (dezoito reais). Com a implementação da indústria, se não houver ganância por parte das indústrias brasileiras, poderemos, sim, resgatar muita gente dos assentamentos brasileiros para participar do projeto de produção de mamona, basicamente mamona, para a produção de biodiesel.

Sr. Presidente, no Brasil, perpetuam-se instrumentos de concentração de poder e de renda que fazem de nossa economia e de nossa sociedade um exemplo de desigualdade social no mundo. Esse é um assunto que, na teoria, na retórica, todos deploram, mas na prática defendem com ardor. Temos agora a oportunidade, principalmente no Governo eleito pelo povo mais simples deste País, de usar o projeto do biodiesel como resgate social nos assentamentos dos sem-terra, nos assentamentos da reforma agrária.

Faço este apelo à nossa Ministra de Minas e Energia, ao Incra, ao BNDES e aos bancos fomentadores para que possamos resgatar o que são hoje 5.800 favelas rurais, oferecendo oportunidade de dignidade no campo ao utilizar o projeto do biodiesel com esse objetivo. Seria esse o maior de todos os propósitos alcançados pela medida.

Parabenizo o Relator e a todos que se envolveram na aprovação da medida. E peço a Deus que o

biodiesel chegue pelo menos a algumas refinarias e usinas a serem construídas e usufruídas por esses milhões de brasileiros que hoje se encontram em 5.800 assentamentos rurais, cujo nome adequado seria favelas rurais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o assunto é realmente apaixonante e me ganhou desde o primeiro momento em que tomei conhecimento desta importante fonte de combustível que são os óleos vegetais extraídos de maneira tão simples e participativa, quebrando tantos paradigmas com que estávamos acostumados.

Em primeiro lugar, gostaria de saudar algumas pessoas que considero importantes no processo. Por intermédio do Dr. Expedito Parente, saúdo todos os pesquisadores e estudiosos que queimam as pestanas e exercitam os neurônios a fim de encontrar soluções de tal magnitude. Do setor político, saúdo o decano da Casa, eleito ontem membro do Conselho da República, Senador Alberto Silva, que cada vez que se pronuncia da tribuna desta Casa não profere um discurso, mas dá uma aula que todos aproveitamos para aprender um pouco. Em seu nome, gostaria de saudar todas as pessoas do setor público brasileiro que têm se esforçado para levar a cabo esse programa. Parabenizo o nosso Relator, que tão brilhantemente transcreveu em seu texto as expectativas que todos tínhamos e até os últimos entendimentos feitos aqui para que votássemos a matéria.

Ouvi agora as palavras do Senador Marcelo Crivella. E considero desnecessário falar mais do que foi dito aqui sobre o biodiesel. Tenho que falar da minha emoção; eu, que sou oriundo da reforma agrária.

Escrevi um texto no meu Estado em que faço um quadro comparativo da associação dos capitais. Todas as vezes que falamos de população pobre temos tendência a falar de compensação social. É o caso das bolsas de todas as naturezas, repasses ou transferências de renda, ou coisa parecida. Estamos acostumados a nunca encarar a população mais pobre como um potencial da economia; não estamos habituados a encarar o fato de a população mais pobre ter capacidade intelectual para gerir e ajudar a resolver seus próprios problemas. E, na reforma agrária, realmente esse é o retrato.

Conversei certa vez com os diretores da Companhia Vale do Rio Doce e disse-lhes que, se em cada negócio de sucesso no Brasil não socializarmos os resultados com aqueles que também são detentores

de um quinhão da propriedade e dos meios de produção, estaremos reproduzindo sempre, em todos os lugares, o círculo vicioso da miséria. A Companhia Vale do Rio Doce, que tem como objeto de seu trabalho a exploração mineral, que hoje precisa de carvão vegetal para sua siderúrgica, que consome 700 milhões de litros de óleo diesel para suas máquinas e veículos de transporte, estava disposta a produzir o biodiesel para sua auto-suficiência, como também a produzir carvão e madeira, mas não queria incluir os membros da reforma agrária. Mas estou convencido de que eles precisam participar desse processo. Eis que o biodiesel, com certeza, será essa porta de entrada.

Outro setor a que quero me referir é o mineral. O presidente nacional dos produtores de madeira cultivada no Brasil reclama do preço da terra, da impossibilidade de aumentar a área plantada no Brasil com florestas por conta do preço; não há como expandir. Estava querendo sugerir ao Governo Federal que se aproveitassem as áreas da reforma agrária como fontes de renda para essas famílias.

Então se tivermos os três setores: área florestal plantada para a indústria siderúrgica, área florestal plantada dentro da reforma agrária para atendimento de celulose e outros derivados da madeira e, principalmente, o programa do biodiesel, tenho certeza de que o impacto na economia, por uma conta ainda que empírica, chega a um crescimento de cerca de 15% no bolo da economia e uma distribuição de alguns bilhões de reais no bolso de famílias no campo brasileiro.

Quando o debate do biodiesel começou nesta Casa, procurei estudar um pouco e aprender com quem sabe. Visitei o Piauí, fui lá ver a experiência deles, conversei com o pessoal da Universidade Federal do Piauí, gostei demais e resolvi tentar reproduzir a experiência do nosso Senador Alberto Silva, com as minhas dificuldades, lá no nosso Estado. Agora estamos bem avançados. Conseguimos superar algumas barreiras e dificuldades. Esperamos que, no próximo ano, nosso Estado seja também incluído na rota benéfica desse grande trabalho em realização pelo nosso Governo, no sentido de colocar a reforma agrária na produção desse produto.

O viés, a tecnologia usada é do professor Camilo Machado, de Goiânia – o craqueamento com o uso de catalisador –, que originou experiência muito rica no nosso Estado. Já produzimos diversos tipos de combustível, com os quais a ANP está fazendo testes. A propósito, o Presidente Lula viajou, mesmo sem saber, em um ônibus que utilizava o Bcem, um biodiesel feito de óleo de buriti, uma palmeira rica e nativa de nossas florestas. A nossa Universidade criou o nosso grupo de trabalho, em que muitos investimentos estão

sendo colocados com recursos destinados pela nossa Bancada para esse desafio.

Gostaria de aproveitar este momento para falar de outra questão maravilhosa no Estado de Alagoas: o trabalho de uma cooperativa de pequenos produtores chamada Pindorama. Conheci o Presidente daquela cooperativa e fui conhecê-la. Sr. Presidente, fiquei maravilhado com o que vi. A cooperativa tem mais ou menos cinqüenta anos de existência. O que mais me impressionou foi saber que a propriedade da terra – 30 mil hectares – não é do trabalhador nem da família; é da cooperativa. É institucional. A cooperativa é dona da terra. Se o cooperado quer sair, ele recebe um pagamento pelo seu trabalho, pelas suas benfeitorias, mas a terra continua sendo da cooperativa. Há 1150 famílias associadas. A cooperativa emprega mais de 1500 pessoas, todas com carteira assinada. Ela é dona de todo o patrimônio e diversifica sua produção. Hoje há uma verdadeira cidade na sede da cooperativa, que opera com diversos tipos de fruticultura, mas o grande negócio dela é a cana-de-açúcar. Ela processou, no ano passado, se não me engano, 650 mil toneladas de cana; este ano pretende chegar perto de um milhão de toneladas; e, para o biênio 2006/2007, pensa ultrapassar a casa de um milhão de toneladas de cana. Produz açúcar, produz álcool e movimenta cerca de R\$80 milhões de reais por ano. Esse é o faturamento da empresa, da cooperativa. E sobrevivem no entorno dessa Cooperativa, mais ou menos, 27 mil pessoas, o equivalente a um município da região amazônica. No Acre, existem muitos municípios que não têm esse número de habitantes.

O presidente da cooperativa, a meu convite, foi ao Acre. Lá temos uma experiência com uma usina de álcool e de açúcar que foi abandonada. Nossa desafio seria esse. Acho que a nossa Bancada tem diversas coisas a fazer. Uma delas é resgatar essa usina e colocá-la na mão de quem tem uma experiência como essa, uma cooperativa com participação de grandes, médios e pequenos produtores. Participaram, de forma imediata, três assentamentos. Queremos, a partir de 2006, ter uma área de 5 mil hectares de cana. Vamos ver se conseguiremos movimentar cerca R\$50 milhões. Poderemos atender três projetos de assentamentos, bem como diversos outros pecuaristas que vão converter, com certeza, seus pastos em plantação de cana-de-açúcar. Para o nosso Estado é imprescindível vencer esse desafio.

Vamos somar o desafio da cana-de-açúcar com o das oleaginosas. No Acre, vamos testar várias experiências. Falo não só das oleaginosas nativas da floresta como também da experiência de utilizar o pequeno produtor, já assentado, no cultivo da mamo-

na, do dendê e de outras espécies que, com certeza, vão dar o *blend* necessário à produção do biodiesel. Hoje, no Acre, cerca de 50% da energia é produzida com óleo diesel mineral. Há uma linha de transmissão ligando Porto Velho a Rio Branco. Queremos, agora, substituí-la. O desafio é, nos próximos dez anos, substituir o óleo diesel, não só no transporte em si, mas o usado na produção de energia elétrica, principalmente nas áreas mais isoladas.

Quero falar de minha emoção. Esse projeto é realmente desafiador: desafia nossa inteligência, desafia a organização, desafia os indicadores financeiros, desafia a distribuição de renda, desafia a participação coletiva em um empreendimento de tão grande extensão.

Para encerrar, quero dizer que, se tudo correr bem – acredito que Deus vai nos ajudar –, daqui a dois anos vamos fundar uma empresa no Acre, cujo nome deve ser PetroAcre – petróleo do Acre, petróleo vegetal do Acre –, não só para subsidiar nossa economia, mas também – quem sabe? – para participar de uma cadeia de exportação desse produto. Tenho certeza de que nosso País será um ícone no fornecimento desse produto para a Europa e outras experiências ao redor do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, hoje estamos comemorando o dia da negociação. Hoje, o Senado, Senadora Heloísa Helena, deu demonstrações de sua capacidade incomensurável de negociar.

O ProUni me parecia, ou parecia a todos nós, matéria explosiva, pois prevê isenção de impostos em troca de concessão de bolsas. Senador Teotonio Vilela, isso foi tentado no governo anterior. O Governo Fernando Henrique Cardoso ousou propor essa matéria algumas vezes e a reação do PT foi explosiva; parecia o muro de Berlim antepondo-se à intenção do Governo de trocar imposto por bolsa. De repente o Governo atual propôs, e a Oposição, cordata, construtiva, pensando no interesse nacional, fez o acordo.

A proposta original era no seguinte sentido: para as instituições filantrópicas, isenção de 20% de imposto para concessão de 20% de bolsas; para as não-filantrópicas e não-lucrativas, 10% de isenção para 10% de bolsas; para as lucrativas, 10% de isenção para 10% de bolsas.

Estudo feito pela Dalton Trevisan mostrou que o correto era 7%. A Câmara votou 7%. Quando o projeto chegou aqui, estabeleceu-se a polêmica; o mundo caiu em cima do Senado, mas, em uma semana, conse-

guiu-se negociar. Negociar à luz de quê? De argumentos, de bons argumentos. Votou-se o ProUni de forma engenhosa, não com os 7% para 7% que vieram da Câmara, mas com 8,5% para 8,5%, abrindo a perspectiva para bolsas de 25% do valor da mensalidade e 50%, não apenas bolsas integrais.

Houve entendimento e se fez um acordo entre aqueles que sempre quiseram o projeto e entre aqueles que não o queriam, mas agora o apresentaram.

Outro grande entendimento foi o feito em torno do biodiesel. Senador Jonas Pinheiro, Em nome do Partido, V. Ex^a conduziu as negociações, como sempre, com comportamento exemplar.

Senador José Sarney, V. Ex^a sabe que eu morei no Estado de V. Ex^a, o Maranhão, durante três anos e meio. Eu era diretor de uma companhia chamada Companhia Industrial Técnica, que aproveitava o coco babaçu, uma das riquezas do seu Estado...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para felicidade do Maranhão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) Aproveitava o coco babaçu, fazendo com que máquinas pelassem o coco, separando a fibra para um lado, a farinha amilácea, o amido para outro, chegasse ao endocarpo, que é a capemba do coco, o núcleo duro do coco, Senador Romeu Tuma, partisse e liberasse as amêndoas. Da capemba, que é o endocarpo, se produzia o coque vegetal, coque siderúrgico da melhor qualidade; e da amêndoas, o óleo vegetal e a torta, que alimenta o gado; do amido, da farinha amilácea, o álcool anidro da melhor qualidade, porque é álcool vegetal.

Fui diretor dessa empresa durante anos. Acabei deixando-a para ser prefeito de Natal. Pretendia voltar a ser diretor dela quando terminasse meu mandato de prefeito, mas nunca mais voltei. Fui eleito Governador, depois Senador e por aqui estou.

Senador José Sarney, V. Ex^a, que já foi Presidente da República, é um homem algumas vezes mais experiente do que eu, mas não sei se V. Ex^a já atentou para o que pode significar o biodiesel para o seu Maranhão – eu sei porque vivi a experiência.

Essa matéria do biodiesel trata, disciplina, estimula a produção de diesel a partir de oleaginosas, de mamona, de babaçu, de algum vegetal que possa, pelo esmagamento e pelo fracionamento químico, transformar-se em óleo diesel.

A latere, trata-se de assunto que foi objeto de uma negociação e de um bom entendimento em torno do álcool. Senador Tião Viana, V. Ex^a promoveu um belo acordo. V. Ex^a é um homem de muito bom trânsito nessa Casa – acho que está imperando o espírito natalino nas minhas palavras e estou tratando aqui todos muito bem, porque estou falando de coração para coração.

V. Ex^a, na verdade, é um homem de muito bom trânsito e conduziu com muita correção o entendimento em torno dessa matéria e sabe que um dos problemas que temos neste País é o da corrupção: as máfias do combustível, a adulteração de combustível, o não-pagamento de imposto de destilaria para a distribuição, os regimes de substituição tributária e os regimes especiais. Nessa matéria, introduziu-se, na questão do álcool, um instrumento disciplinador e acompanhador do processo como forma de evitar que o álcool saísse de usinas e, não sendo fiscalizado, fosse adulterado no meio do caminho e vendido gato por lebre.

Foi feito o acordo, envolvidas as partes interessadas, a começar pela Ministra das Minas e Energia, e encontrou-se o bom texto. Em vez de a ANP ter participação sobre a comercialização por produtor, importação e exportação e armazenagem, fez-se algo pragmático. A ANP vai ter ingerência, sim, sobre a comercialização, a distribuição, a armazenagem e o controle de qualidade. E, com isso, aperfeiçoa-se o texto, contemplam-se todos os interesses e confere-se mais pureza ao texto.

Sr. Presidente, voltando ao assunto do biodiesel e do grande acordo que foi feito também na questão do biodiesel, quero dizer que o Maranhão, Presidente Sarney, deve e precisa estar, nesta hora, aplaudindo. Se for feita a racionalização dos cocais, dos babaçuais do Maranhão, ele pode passar a ser um membro da Opep. Pode estar certo de que o Maranhão, pelo seu potencial de coco babaçu, e se forem extraídos o óleo e o álcool de babaçu de cada palmeira que ali exista, vai ser membro da Opep. Abre-se uma perspectiva monumental de geração de emprego, renda e prestígio para o seu Estado. O meu Estado vai plantar mamona, vai plantar algum tipo de oleaginosa para colher a safra, esmagar e obter o óleo diesel. V. Ex^a tem milhares de hectares plantados e que todo ano produzem uma safra. É só colher racionalmente e produzir álcool e óleo, que produz óleo diesel.

De modo que eram esses os comentários que eu tinha a fazer sobre ao assunto.

Sr. Presidente, estamos vivendo quase o final do ano e gostaria de cumprimentar a Casa e os Líderes, Senador Delcídio Amaral, pelos acordos que foram possíveis de ser feitos em torno do interesse nacional.

O programa do biodiesel, ao qual se atenta há bastante tempo, merece aplauso. É um programa meritório, e foi por entendê-lo meritório que os Líderes se debruçaram e fizeram um acordo em boa hora.

Parabéns à Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado por suas referências ao Maranhão.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO).

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu só gostaria de fazer um reparo à observação do orador que me antecedeu, o eminente Senador José Agripino, quando disse que tomou conta dele o espírito natalino e que estava tratando bem todas as pessoas. Quem convive com S. Ex^a sabe que S. Ex^a é lanco no trato, cortês e fraterno na lide diária de seus afazeres e responsabilidades nesta Casa, por isso conquistou nossa admiração e respeito.

Era o reparo que eu queria fazer.

Fico feliz com as considerações que faz, ao observar que o projeto do biodiesel realmente consulta os interesses nacionais, principalmente nos Estados das regiões mais sofridas, mais difíceis, mais remotas, como são as regiões do Nordeste e do Norte do País. Nós, no Estado do Tocantins, Senador Agripino, estamos realmente exultantes com a possibilidade da produção de um combustível cujo consumo no mercado interno é extremamente estimulante, em razão da sua expressão, renovável, originário de biomassa, que pode ser produzido no nosso Estado, na grande maioria dos Estados brasileiros. E, sobretudo, com os mecanismos que, seguramente, poderão ser aprimorados, estabelecidos pelo Governo, de proteger o pequeno, o menor, para que os grandes produtores não tomem conta da produção do biodiesel.

Espero que, efetivamente, através de mais esse programa econômico, possamos começar a promover uma verdadeira distribuição de renda neste País. E a agricultura tem sido a vanguarda dessa distribuição de renda. A agricultura é uma atividade, por excelência, distributiva de renda, porque o produtor, antes mesmo de amanhar a terra, antes mesmo de semear a terra, corre ao posto de gasolina para comprar o combustível, vai à casa de insumos para comprar os insumos de sacaria, contrata caminhão e mão-de-obra. E o dinheiro da agricultura vai irrigando todos os segmentos da economia, até que o produto seja colocado na terra e os seus resultados sejam colhidos.

De forma que a agricultura efetivamente é a grande alternativa que este País tem, principalmente agora, com a possibilidade de ampliar a produção do combustível, de cuja importação o País ficou na dependência por muitos anos – e ainda depende um percentual. A ampliação da produção tanto do biodiesel quanto do álcool permitirá que o País se livre da dependência – perniciosa aos seus interesses – da importação tão acentuada do petróleo. Ao contrário, poderemos inclusive reverter esse processo. O País poderá passar, com a ampliação da produção do biodiesel e a sua adição ao diesel, e a ampliação da adição do álcool

aos combustíveis também conhecidos, de importador a exportador de petróleo. O resultado será o aumento das nossas divisas, com benefícios enormes para a economia brasileira, mas sobretudo a possibilidade do pequeno produtor ter acesso e a garantia de que uma atividade econômica vai lhe permitir construir o seu patrimônio, a sua vida, manter a sua família, e participar do processo de desenvolvimento deste País.

Portanto, Sr. Presidente, vamos votar favoravelmente à aprovação dessa medida. Estamos apostando muito no Governo Lula, principalmente no projeto do biodiesel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Conselheiro, Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje é um dia de graça neste plenário, principalmente para mim.

Em primeiro lugar, quero reiterar os meus agradecimentos, quando ouço esse extraordinário brasileiro, nosso Presidente José Sarney, chamar-me de Conselheiro. Ontem, ao agradecer a indicação do meu nome para esse alto posto, fiquei muito sensibilizado com o apoio total desta Casa à indicação do meu nome para substituir Celso Furtado no Conselho da República. Agora, o Presidente Sarney, em vez de me chamar de Senador, chamou-me de Conselheiro.

O Piauí já teve um conselheiro, que foi o responsável por grande parte dos entendimentos do Estado, e até a Capital. O Senador Mão Santa lembrou que o outro conselheiro do Piauí, mais de cem anos depois, seria o grande jurista Lins e Silva, que nasceu na Ilha Grande, em Santa Isabel, e ele disse “e eu também nasci lá”. Ele quis fazer uma comparação.

Agradeço a todos, principalmente ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, que conheci jovem combatente da UDN, na época que a UDN foi aquele baluarte que enfrentava a então ditadura Vargas. Eu me lembro dele, de seus companheiros, de Virgílio Távora, de Aliomar Baleeiro, e tantos outros. Nós nos encontramos tantas vezes, ele Presidente da República e eu Governador.

Presidente Sarney, mais uma vez, os meus agradecimentos. Que Deus o proteja e o ilumine sempre! Creio que não decepcionarei o meu País, o meu Estado, os meus companheiros, nesse alto cargo.

Mas, hoje, o prato do dia, vamos chamá-lo assim, é o biodiesel, aprovado aqui da maneira mais inteligente e mais construtiva. Já conheço o biodiesel há 30 anos e coloco-me como um dos responsáveis. Não se falava em biodiesel neste País há 30 anos, nem de leve. Foi uma recomendação – estou falando isso para ficar na história, porque isso é história. Há 30

anos, quando assumi a direção da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, o Presidente Geisel me fez a seguinte recomendação: quero um substituto para o óleo mineral.

Nós estávamos vivendo a crise do petróleo e precisávamos de um substituto para ele. Eu lhe disse: e o álcool, Presidente? Ele me disse que o álcool era para veículos leves. Eu não me conformei com isso e, como gosto de pesquisar, fui fazer isso. Aprendi a pesquisar na minha escola, com os alemães, que eram professores lá. O Brasil tem que pesquisar para progredir e tem que pagar a pesquisa. Eu paguei US\$1 milhão pela pesquisa desse biodiesel que está aí. Paguei à Universidade do Ceará e ela começou a pesquisar isso, primeiro, com o óleo de mameleiro.

Nesse jogo de pesquisa – digo à Casa que isso vai acontecer e, se Deus quiser, vamos assistir a essa evolução –, há um componente que, misturado ao álcool, trabalha no motor diesel. O volume de álcool no País é de mais de 12 bilhões de litros. Com 1,5% disso, tem-se um aditivo que transforma o álcool num combustível para o motor diesel. Quem sabe disso? Quem se lembra disso? Essa descoberta ocorreu àquela época.

Podemos abordar o assunto novamente. A pesquisa foi feita pelos técnicos da Mercedes-Benz européia. Como Presidente da EBTU, recebi as amostras. Nós as misturamos e colocamos motores diesel trabalhando com álcool, com um pequeno aditivo.

Já que estamos na matriz energética – não duvido –, vou trabalhar por isso; não vou parar aí. Estou feliz da vida em saber que, agora, o biodiesel está na matriz energética.

O Relator Tião Viana expôs muito bem a parte jurídica do problema. Em relação à parte técnica, digo a V. Ex^{as}, com muito orgulho, que a primeira usina séria, tecnicamente evoluída, está na Universidade Federal do Piauí. Há quatro anos ela está montada, e o padrão daquele biodiesel ainda não foi igualado no Brasil por ninguém. É o padrão número um. O biodiesel daquela “usininha” da Universidade custou um trabalho de três anos de combate. Fomos buscar dinheiro na Aneel, na Eletrobrás, na empresa de energia do Piauí e montamos a usina.

Consegui com a universidade algo inédito: ela está ou será administrada por um empresário privado porque a universidade não tem dinheiro para comprar a matéria-prima para fazer funcionar aquela unidade. Ela pode produzir quatro mil litros/dia do biodiesel mais limpo e mais puro que existe dentro do País e, a partir daquele padrão, é que vamos para o campo.

Tecnicamente o biodiesel está resolvido. Mas imaginei que o biodiesel poderia servir para darmos

trabalho para o homem do campo, principalmente o pobre lavrador que vive da roça. Em todo o Nordeste brasileiro, há o lavrador que vive de roça e a roça não lhe dá nada. Ele é um pária, um excluído. Todas as vezes em que há seca, o Brasil vai ajudar aquela gente, mandado agasalhos, carro-pipa. Não existe mais a Sudene, nem fundo para proteger a população contra inundações e contra a seca.

Antigamente, era assim, mas o Brasil avança, cai e torna a levantar. Agora, o Presidente Lula, afinal de contas, entendeu. E eu o felicito nesta hora pela iniciativa de colocar o óleo alternativo das oleaginosas, as quais o Brasil tem em quantidade insuperável por qualquer outro país. Teremos o biodiesel fazendo o homem do campo ganhar dinheiro.

Mas hoje é o dia especial: vamos falar na organização do homem que, para produzir, vai trabalhar, com as mãos, com a família, com o trabalho dele, a matéria-prima do biodiesel.

Acabei de manter contato com o Sebrae nacional, que está treinando 1,7 mil lavradores, os quais vamos colocar numa sociedade, numa Oscip. Olhem bem o avanço: vamos colocar os lavradores do Piauí dentro de uma Oscip, que é o máximo de organização moderna de uma empresa de gestão. Os lavradores vão produzir mamona, feijão, para criar o biodiesel.

Solicito ao Presidente dois minutos somente para falar de um outro assunto. Disse que o álcool pode trabalhar como o diesel, mas vou dar uma informação mais importante ainda como história. Vocês sabem que, quando eu era Presidente da EBTU, chegou um alemão com um carro trabalhando com álcool e água. Eu fiquei tonto: como é essa história? Álcool e água?

“Perfeitamente! 50% de álcool, 50% de água”.

Aí me encueei com aquele negócio. Fui atrás do alemão e perguntei: o que você quer?

“Estou no Brasil e quero saber se alguma empresa brasileira quer entrar de sociedade comigo”.

E eu o contratei pela EBTU.

Permitam-me mais cinco minutos, porque o Brasil todo quer saber isto. Contratei o alemão e perguntei: Qual é o seu problema?

Ele disse: “Eu boto 50% de álcool no tanque e 50% de água. Água!”

E eu disse: e daí?

“E daí que o carro faz 17 km com um litro de álcool”.

Eu disse: como é?

O álcool ainda estava incipiente como carburante de veículos. Não se conseguia fazer mais do que 6 km com um litro de álcool! Dezessete? Eu então contratei o alemão com sua invenção.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Peço desculpas, continuarei em outra ocasião. Mas conlui dizendo que, com essa mistura, obtém-se hidrogênio. E o futuro do mundo será o hidrogênio. Quando acabar o petróleo e quando acabarem as oleaginosas, será a vez do hidrogênio, que é álcool e água. Os alemães já utilizaram durante a guerra o gás de água. Em outra ocasião, falarei a respeito do assunto, se Deus quiser.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Alberto Silva, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador João Capiberibe. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Teotonio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a energia move o mundo. É a mola do mundo. A energia gera desenvolvimento, que, por sua vez, gera emprego, gera renda, melhora a vida das pessoas. Sem energia, o rumo da humanidade inteira teria sido completamente diferente. Evidentemente, ao longo de sua história, a humanidade procurou desenvolver várias técnicas de produção de energia, sempre visando ao benefício do homem. Por carência de matérias-primas, de insumos e falta de condições para produzir uma energia limpa, a maioria da energia produzida foi a fóssil, sobretudo a energia derivada do petróleo. Essa energia é eficaz pura e simplesmente na ótica desenvolvimentista, mas traz seriíssimos problemas ambientais, principalmente o efeito estufa, um risco imenso para o futuro da humanidade.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, subi a esta tribuna mais de uma dezena de vezes para falar sobre a necessidade de o Brasil desenvolver uma matriz energética condizente com sua condição e suas limitações de País emergente e com sua imensa potencialidade de País tropical, usando o sol a nosso favor, podendo privilegiar uma imensa cadeia de opções de energias renováveis não poluentes.

Por isso, Sr. Presidente, a tarde de hoje, em que votamos esse projeto de lei de conversão, é para mim um momento importante, mas lembre-se que o biodiesel não é uma panacéia. O Governo pretende passar para a opinião pública de que estamos aqui salvando a Pátria para todo o sempre. Sabemos que não é nada disso. Mas, sem dúvida, é um passo importante, significativo esse da inclusão do óleo combustível como

componente priorizado pelo Governo na matriz energética brasileira.

Apesar da nossa posição crítica em relação ao Governo e apesar das lacunas que detectamos nessa medida provisória, essa é uma providência que não apenas apoiamos, mas saudamos com muita esperança, tal o impacto que os seus efeitos poderão refletir na economia das regiões produtoras, sobretudo no semi-árido do Nordeste.

Pelo texto da MP, o Governo adicionará, de imediato, o mínimo de 2% de óleo vegetal ao diesel mineral, o que corresponderia a 800 milhões de litros no cenário atual do consumo de 40 bilhões de litros de diesel. Dentro de três anos, a mistura aumentaria para um percentual mínimo de 5%, o que corresponderia a um consumo de 2 bilhões de litros. Em outras palavras, a mistura do biodiesel em 5% corresponderia à metade do que o Brasil hoje importa para a produção de diesel mineral que consome.

As consequências, nesse cenário, são claras: o Brasil economizará divisas, mas especialmente será menos dependente, mais autônomo em relação ao abastecimento interno de combustíveis.

O programa do biodiesel poderá ter, na economia do Nordeste, impacto semelhante ao do Proálcool, que, nos anos 70, acenava com a perspectiva de completa auto-suficiência no abastecimento de combustíveis. O surgimento do Proálcool se deu na disparada dos preços do petróleo, no cenário das guerras cíclicas do Oriente Médio e, como se viu, foi um sucesso de público e de crítica: dominamos toda a tecnologia do álcool, da produção de usinas e destilarias à de motores movidos a álcool, expandimos a produção, o mundo todo voltou-se para a experiência brasileira de produção de energia renovável a partir da biomassa. Mas, nos anos subsequentes, o Proálcool foi abandonado, caiu no descrédito do consumidor: caiu a demanda do carro a álcool, ficamos quase apenas com o álcool anidro para a mistura à gasolina.

A tecnologia de novo nos salvou – ela, que permitiu um aumento de produtividade de 2% ao ano, um caso sem igual na história do Brasil, em termos de aumento de produtividade –, e o carro de dois ou três combustíveis já representa quase metade das vendas de algumas montadoras e traz novas perspectivas para o programa brasileiro de combustível renovável.

Coincidemente, a criação do programa do biodiesel também se faz em um momento de disparada dos preços do petróleo. Envolve esperanças tão grandes quanto as que se criaram com o lançamento do Proálcool, mas envolve riscos ainda maiores de frustrações, Sr. Presidentes, Sr^{as}s e Srs. Senadores. O álcool já possuía uma cadeia produtiva consolida-

da ao longo de 500 anos, enquanto, com o biodiesel, pretende-se montar ainda uma cadeia própria, com características muito especiais e particularmente delicadas: o Governo, afinal, pretende concentrar a produção na pequena propriedade. Muito bem! Louvável iniciativa. Mas vamos adiante. O óleo vegetal não se produzirá, segundo o texto, na Zona da Mata ou nas áreas mais férteis e produtivas do Centro-Oeste, por exemplo, mas, prioritariamente, em terras do semi-árido, com climas e solos especiais, com características demográficas e econômicas diferentes, às vezes até exaustivamente estudadas, mas inexplicavelmente incompreendidas.

Não se trata apenas de um programa novo, mas de uma região que a burocracia mitifica e desconhece. Nem é preciso ir muito longe para exemplificar o desconhecimento da região nordestina, particularmente de seu semi-árido: o Governo criou um sistema de isenção fiscal de PIS e Cofins para a produção do biodiesel na pequena propriedade familiar. Estava corretíssima a Senadora Heloísa Helena quando estanhou, da tribuna do Senado, a inserção do PIS e da Cofins. Sabemos, Senadora Heloísa Helena, que só quem desconhece o Brasil, o Nordeste rural imagina que a agricultura familiar pague hoje PIS e Cofins. Falo dos burocratas, daqueles que não conseguem distinguir um pé de palma de um juazeiro.

É inócua, absolutamente inócua, esse tipo de isenção. Mas é preocupante que o programa nasça sem qualquer referência a um sistema de preços mínimos, por exemplo.

Na prática, essa ausência de garantias equivale a deixar o pequeno produtor familiar à mercê absoluta dos atravessadores e das grandes usinas de beneficiamento. Corremos o risco de resolver o problema energético e de melhorar a matriz energética brasileira ao custo do empobrecimento ainda maior do pequeno agricultor do semi-árido nordestino.

Mais ainda. Quero crer que o biodiesel, tal como imaginado pelo governo e divulgado pela imprensa, não se restrinja a espécies vegetais mais conhecidas, como a mamona e o próprio dendê, que a Bahia quer incluir no programa. Mas se abra a outras oleaginosas xerófilas, muito mais próprias do semi-árido nordestino, como o pinhão bravo, por exemplo.

– O Senador Alberto Silva, como pesquisador, conhece muito bem o que estou dizendo. Rendo-lhe homenagem, Senador, pelo trabalho histórico, pioneiro, patriótico, que V. Ex^a vem desenvolvendo em relação à energia da biomassa, ao longo de toda a sua vida.

Eu próprio testemunhei na Alemanha testes com motores estacionários movidos a óleo vegetal puro. Esta é uma vertente que precisaria ser mais bem explorada

nesta medida provisória, Senador Alberto Silva, pois sabemos que já existe tecnologia que permite o funcionamento do motor com óleo vegetal puro **in natura**, que pode ser aproveitado nas regiões longínquas do Brasil, onde é impossível chegar energia de qualquer forma e chega o óleo diesel com um valor muito alto, com subsídios fantásticos. Isso permitiria que os agricultores dos rincões distantes do País produzissem lá a mamona ou qualquer oleaginosa, o dendê, enfim, a que tivessem à mão, e produzissem o óleo vegetal **in natura**. Eles mesmos poderiam extrair, pois o sistema é simples, e colocá-lo no motor do seu trator ou no motor estacionário para produzir energia elétrica e, dessa forma, alcançar uma vertente importantíssima de bem-estar e de condições de produção para os brasileiros nos lugares menos acessíveis do País.

A medida provisória poderia avançar mais na questão do óleo vegetal **in natura**. O Senador Alberto Silva sabe muito bem disso. Vamos procurar, ao longo do tempo, aperfeiçoar e aprimorar essa matéria, que é muito importante.

Sr. Presidente, finalizando, há muitas lacunas a preencher, muitos erros a evitar e muitos equívocos a corrigir, mas o biodiesel é um avanço indiscutível. Sobretudo se evitarmos, com o diesel vegetal, os erros clamorosos que cometemos em relação ao Proálcool, hoje um programa de sucesso, mas que poderia ser muito mais avançado. O Brasil inventou um programa de energia renovável, para inveja de muitos. Os governos quase inviabilizaram e extinguiram esse programa, para espanto de todos.

Nossa esperança é de que tenhamos aprendido, com nossos próprios erros, que a energia renovável e limpa da biomassa é a melhor saída para o Brasil e para o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT)

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como Presidente da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio às Agendas 21, eu não poderia deixar de falar rapidamente sobre o assunto em debate. Digo rapidamente pelo adiantado da hora e pela necessidade da votação hoje de algumas medidas provisórias.

Foi falado aqui na questão do comércio de crédito de carbono, uma das lutas que temos tido na Frente de Desenvolvimento Sustentável. Felizmente, há aproximadamente trinta dias, tivemos a notícia, após a Rússia ter assinado o Protocolo de Kyoto, da aprovação do primeiro projeto do planeta que viabiliza essa

questão. E o projeto é brasileiro, de uma empresa do Rio de Janeiro.

O Brasil, que já tem vários projetos protocolados na ONU, em relação ao comércio de crédito de carbono, mais especificamente no Comitê Internacional de Bonn, teve aprovado o primeiro projeto do planeta sobre essa matéria. É realmente uma notícia importante.

Tínhamos uma carta do nosso Presidente, que acompanha esses projetos, mas, como ainda não havia número suficiente de assinaturas para o Protocolo de Kyoto ser validado, o processo estava tramitando lentamente. Com a aprovação, deslanchou de forma bem mais rápida, e já temos o primeiro projeto.

Falo isso a propósito da preocupação em reduzir a poluição, dos mecanismos que devemos buscar para ajudar no combate ao efeito estufa, enfim, toda essa luta pela preservação do meio ambiente e da vida; das nossas vidas.

Eu diria que estamos vivendo aqui um momento histórico, tamanha a relevância deste projeto que deve ser aprovado nos próximos instantes.

E eu queria fazer um destaque à Universidade Federal de Mato Grosso, meu Estado, que trabalha em conjunto com a Eletronorte. Alguns dirão: por que a Eletronorte? Eu explico por que, Sr. Presidente. Existe um projeto sendo desenvolvido com relação ao biodiesel no meu Estado de Mato Grosso pela Universidade Federal em conjunto com a Eletronorte, em Guariba, que fica no Município de Colniza. É interessante que cada um que esteja nos ouvindo procure Colniza no mapa para verificar a distância e as dificuldades para se chegar ao nosso querido e distante Município de Colniza, de povo trabalhador, que sofre inúmeras dificuldades, inclusive de acesso. Mas lá estão chegando nossos heróicos pesquisadores da Universidade Federal, juntamente com a Eletronorte, para buscar a concretização do projeto do biodiesel nessa localidade. E saibam os senhores que ele está começando pelo extrativismo do babaçu, apesar de já estarem se iniciando as plantações de mamona, girassol e outros. O babaçu está fornecendo a matéria-prima para o início da produção do biodiesel no Município de Colniza, mais especificamente no assentamento de pequenos produtores rurais de Guariba.

Sabem para que, Srs. e Srs. Senadores? Aqui foi muito falado hoje no combustível para veículos. Neste caso, não. Lá já se iniciou a produção do biodiesel para tocar os motores das atuais pequenas usinas – algumas não tão pequenas –, pela distância que se encontram dos centros maiores. Assim, em vez de se mandar buscar o diesel muito distante, geralmente no interior de São Paulo, minha Líder Ideli Salvatti, estão produzindo biodiesel lá em Guariba para fazer os

motores gerarem energia elétrica para a população de Guariba.

A nossa concessionária de energia em Mato Grosso, que é a rede Cemat, já tem convênio assinado com os produtores desse assentamento de Guariba, na forma de cooperativa, para adquirir biodiesel para tocar os motores em locais distantes do interior de Mato Grosso, como nas pequenas cidades do Nortão ou do Araguaia, pois ainda são muitos os Municípios em que os motores são movidos a diesel, como bem sabe o Senador Jonas Pinheiro.

Não sei se realmente se trata de um convênio, mas o fato é que, por meio desse entendimento com a concessionária da rede Cemat, estaremos realmente avançando em muitas áreas: no meio ambiente, na geração de emprego e trabalho em melhores condições de vida para aquela população – que ainda vive com bastante dificuldade, pelos obstáculos de distância, de acesso etc. –, na redução da poluição.

E por que a nossa universidade firmou parceria com a Eletronorte? Justamente porque o biodiesel lá gerado será destinado à energia elétrica. Além disso, já ouvimos hoje por horas a fio a discussão sobre a importância do biodiesel para a movimentação dos veículos, principalmente no que se refere à utilização do babaçu. Aproveito para lembrar que precisamos ter o cuidado de como trabalhar a questão do extrativismo, novidade desse projeto.

Quero saudar a todos aqui, Senadores e Senadoras, bem como ao nosso Governo, por ter encaminhado esse projeto, e ao nosso Relator Tião Viana, que fez um trabalho da melhor qualidade, e finalizar ressaltando a importância da preservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, porque meio ambiente é vida. E estamos dando passos largos nesse caminho com a conquista definitiva da produção do biodiesel.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Encontra-se ao meu lado o Deputado Eduardo Valverde, exaltado, com razão, por ter sido destratado por um funcionário da Casa que se identificou como segurança.

Solicito a presença do Senador Hélio Costa, Vice-Corregedor, para tomar as devidas providências.

De antemão, peço desculpas ao Deputado pelo ocorrido, deixando claro que esclareceremos os fatos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é lamentável que um Parlamentar nacionalmente conhecido como o Deputado Eduardo Valverde, figura querida por todos nós, passe por esse constrangimento. Quero

apresentar a minha solidariedade, embora não seja do mesmo Partido. Evidentemente, esses fatos ocorrem, e tenho certeza de que V. Exª tomará as providências devidas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não tenha dúvida.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para a biografia do Deputado, há um lado positivo: S. Exª passou por um constrangimento igual ao dos tempos da clandestinidade. Fora isso, em um tempo de normalidade democrática, todos temos de lamentar esse episódio. Espero que realmente os fatos sejam esclarecidos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço desculpas ao Deputado, e pergunto se V. Exª poderia intervir para solucionar a questão?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, sinto-me impotente para tarefa tão difícil. Penso que ela seria mais adequada ao Vice-Corregedor, Senador Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Já chamei o Corregedor. Podemos seguir com os nossos trabalhos e cuidar desse caso em separado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – De qualquer maneira, registro minha solidariedade. Se de alguma maneira eu puder colaborar, fico inteiramente à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado.

Senadora Lúcia Vânia, V. Exª é a última inscrita para discutir.

Em seguida, iniciarmos a votação da medida provisória.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 214, de 2004, preenche importante lacuna na legislação, incluindo uma definição do biodiesel. A matéria tem uma intenção engenhosa, que é buscar uma alternativa à matriz energética brasileira, levando em consideração que o País não tem auto-suficiência na produção de petróleo. Essa alternativa não é apenas urgente, como também é estratégica economicamente.

Dentro desse contexto, o Brasil vem sendo apontado como futuro líder na produção do biodiesel, óleo de origem vegetal com praticamente as mesmas propriedades do diesel fóssil e que, a grosso modo, não exige adaptação das máquinas e motores.

O biodiesel pode ser obtido a partir de óleos vegetais extraídos da mamona, dendê, milho, caroço de algodão e soja. Sua utilização traz inúmeras vantagens ao Brasil, tais como geração de empregos, redução da

poluição e desenvolvimento da pesquisa e da indústria nacional de equipamentos.

Estimular a produção de biodiesel significa estimular o plantio dos vegetais dos quais os óleos que dão origem ao combustível podem ser extraídos. Isso resulta em aumentar a agricultura e gerar empregos e renda aos brasileiros. Sem dúvida nenhuma, sairão beneficiadas as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Além disso, à medida em que a produção e utilização do biodiesel for sendo incrementada, a dependência do petróleo internacional é atenuada e a importação do produto vai sendo diminuída. Tudo isso, sem falar no fato de que o biodiesel é bem menos poluente do que o petróleo, e por isso vem sendo chamado de combustível ecologicamente correto.

O biodiesel já é usado na Europa e nos Estados Unidos há muito tempo, mas repelido pela poderosa indústria do petróleo. O Brasil é um potencial líder do mercado produtor desse combustível por sua vasta extensão de terra para a agricultura e sua crescente produção de oleaginosas, em especial a soja.

Desse modo, associo-me aos demais Parlamentares que aqui utilizaram a palavra para elogiar essa medida provisória. Louvo a intenção que ela guarda em seus objetivos, que é favorecer os Estados produtores e, especialmente, o pequeno produtor, que poderá colaborar intensamente com essa nova alternativa à nossa matriz energética.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.617, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão “comercialização por produtor, importação, exportação, armazenamento, distribuição, revenda e controle de qualidade de álcool etílico combustível” constante do inciso III, § 1º, art. 1º da Lei nº 9.847, conforme art. 8º do PLV.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não tem mais sentido esse destaque, uma vez que já fora atendido pelo Relator, Senador Tião Viana. Por isso, desisto do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Exª requer a retirada do requerimento de destaque?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Está deferida a retirada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do Relator revisor.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 19 a 24, do Relator revisor.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.982, DE 2004

(Da Comissão diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (Medida Provisória nº 214, de 2004)

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de

1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Marcelo Crivella**

**ANEXO AO
PARECER Nº 1.982, DE 2004**

Dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 19 – Relator-revisor)

Dê-se ao Capítulo IV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a seguinte redação:

“Capítulo IV
Da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 20 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Fica introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, estabelecer as condições e o percentual de adição de biodiesel ao óleo diesel de origem fóssil observados os seguintes critérios:

.....

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 21 – Relator-revisor)

O art. 4º do Projeto, que altera o art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

‘Art. 6º

.....

XXIV –

XXV – Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente óleo diesel de origem fóssil.’ (NR)”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 22 – Relator-revisor)

O art. 8º do Projeto, que altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....
‘Art. 1º

§ 1º.....
I –

II –

III – comercialização, distribuição, revenda e controle de qualidade de álcool etílico combustível.

.....’ (NR)”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 23 – Relator-revisor)

O art. 17 do Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES deve criar linha de crédito específica para o financiamento de unidades industriais de produção de biodiesel, privilegiando o desenvolvimento regional e a inclusão social.”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 24 – Relator-revisor)

Suprime-se o art. 18 do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, talvez eu não estivesse muito atenta e por isso não tenha entendido muito bem a informação que V. Exª deu sobre um problema que aconteceu com o Deputado Eduardo Valverde.

Sei que V. Exª me dará as explicações devidas, mas, prestando minha solidariedade ao Deputado, eu gostaria de dizer que acho importante que não acon-

teça nada com o funcionário, pois ele recebe a tarefa de não deixar que entre aqui quem não esteja devidamente identificado, mas não tem a obrigação de conhecer todo mundo.

Sei que o Senador Sibá Machado certa vez teve que se explicar ao porteiro do seu prédio. Eu não me senti envergonhada quando, por não ter cara de Senadora, quase fui barrada por um ascensorista ao entrar no elevador dos Senadores. Ele me disse: "Desculpe-me, moça, mas aqui é só para Senador!" Comecei a rir e lhe disse: "Que coincidência, pois é onde vou entrar, se o senhor me permitir!"

Sugiro, então, que se passe aos funcionários um livrinho com o retrato de todos os Deputados e Senadores, pois ele não tem obrigação de conhecer os mais de 500 Deputados, uma vez que é difícil conhecer até os 80 Senadores. Digo isso para que não acabe sobrando para o lado mais fraco, como acontece às vezes, não com V. Ex^a, Sr. Presidente.

Apenas por questão de justiça, quero saber exatamente o que aconteceu. Não há problema algum! Funcionário não tem obrigação de nos conhecer a todos. Não! Ele pode conhecer os mais antigos, como o Senador Edison Lobão, que já está aqui há muito tempo, há 40 anos, como diz o Senador Marcelo Crivella.

Digo isto para que as coisas fiquem esclarecidas, porque os funcionários cumprem ordens aqui. Se deixarem entrar uma pessoa que não esteja devidamente identificada, sobrará para o coitado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Esclareço a V. Ex^a e aos demais membros que se encontram em plenário. Quando o Senador Tião Viana me comunicou que estava havendo um desentendimento entre um Deputado e um funcionário, tive a cautela de tomar providências para que não acontecesse algo mais grave. O Deputado veio a mim e me disse que o funcionário foi deselegante com ele, desconfiou de sua palavra de que era Deputado e lhe pediu a identificação. O Deputado queria a prisão do funcionário. Eu lhe disse que prisão é algo muito sério e que não houvera um desacato.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não é desacato ser questionado sobre a identidade. Não vejo mal algum. Se vou ao aeroporto, tenho que mostrar a identidade. Se eu ferir o princípio da segurança, darei autoridade àquele que a exerce de fazer o que quiser depois. Se eu quebro o princípio, ele também pode quebrá-lo. Não é este o problema. O problema é se houve ou não falta de educação.

Imediatamente, chamei a chefia da segurança e lhe determinei que fosse ao Deputado pedir desculpas,

levando o funcionário que tomou a atitude a fim de explicar se houve desrespeito ou se ele apenas insistiu em que S. Ex^a se identificasse.

Sempre procuro agir com justiça, não no ímpeto de punir alguém. Respeito o Deputado Eduardo Valverde, pedi desculpas a S. Ex^a, na Mesa, comuniquei ao Plenário o que havia ocorrido e por que pedia desculpas e pedi ao chefe da segurança que o acompanhasse até o rapaz a fim de evitar algo mais grave. Como Corregedor, não vou admitir que se quebre o princípio da segurança, até em razão da segurança de V. Ex^as. Mas não que isso cause desrespeito a um Parlamentar desta ou da Casa vizinha. Foi o que ocorreu.

Agradeço ao Senador Tião Viana, que foi excelente comigo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu passava no momento e testemunhei o impasse que se criava entre o Deputado e o segurança, tive o cuidado de recorrer a V. Ex^a para que pudesse tomar uma medida serena e justa, na condição de Presidente da Casa no momento.

Tenho respeito e amizade pelo Deputado Eduardo Valverde, um respeito que nos une há muito tempo. Sei da maneira responsável como S. Ex^a age no exercício de suas atribuições constitucionais de Deputado Federal e tenho um carinho enorme pela Segurança do Senado Federal. Conheço muitos seguranças, sou amigo de muitos e sei da maneira tranquila como agem.

Contudo, creio que temos de sempre ter cuidado com o debate sobre abuso de autoridade, seja do funcionário mais simples até o mais graduado representante das funções públicas no Brasil. Na nossa cultura contemporânea, infelizmente, todo mundo, ao ocupar uma função, procura restringir o direito dos outros. Não temos a cultura de procurar resolver o problema dos outros. Por essa razão, considero que V. Ex^a agiu com absoluta correção. Penso que este caso deve ser apurado para se verificar se houve ou não abuso de autoridade do servidor. Não podemos cometer injustiça. E temos que romper com essa cultura que permite, em qualquer função, o direito de restringir o outro. A atitude cotidiana deve ser a de procurar resolver o problema do outro e não proibir. Essa cultura é quase diária em toda atividade brasileira. Acredito que o debate deve ser feito do ponto de vista ético e da função solidária que uma pessoa deve ter com a outra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Para não alargar o assunto, só quero dizer a V. Ex^a – e o Senador Edison Lobão é testemunha, se S. Ex^a me permitir citá-lo – que não deixei de autorizar nenhum curso que seja necessário à Segurança, principalmente no que diz respeito a comportamento, a ética e a

compostura. A Segurança tem correspondido a essa expectativa, e eu não quero me decepcionar com isso, Senador. Tenho certeza de que é sadia a idéia de se ter uma Segurança competente e respeitosa, que nunca vá além do que é o limite do exercício da função.

Peço permissão para dar por encerrada, porque serei o Relator da próxima medida provisória e quero passar a Presidência.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – É sobre o assunto?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, somente para solucionar uma dúvida.

Fui avisado de que teremos, ainda hoje, reunião do Congresso para tratar da votação de alguns créditos. Eu gostaria de saber de V. Ex^a qual será o momento em que suspenderemos a sessão do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Vou aproveitar a interferência de V. Ex^a para ler um comunicado da Presidência.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de Projetos de Lei do Congresso Nacional, todos com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Assim, esta será a última medida provisória, que trata da questão dos militares.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – O Item 5 ficará adiado para segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos.

Senador Augusto Botelho, se V. Ex^a quer falar sobre o assunto, peço-lhe que não continuemos com ele.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – O Deputado já aceitou o pedido de desculpas. Está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado.

Agradeço ao Deputado Eduardo Valverde.

O Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – **Item 4:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 215, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 215, de 2004, que dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos

militares das Forças Armadas, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Romeu Tuma
À Medida Provisória foi oferecida 1 emenda perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Feu Rosa (PP-ES), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição da emenda.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 20 de setembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 4 de outubro, tendo sido aprovada naquela Casa no dia 2 de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 31 de outubro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 15 de novembro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no dia 16 de março vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 13 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo o nobre Relator revisor, Senador Romeu Tuma, concedendo-lhe a palavra.

PARECER Nº 1.983, DE 2004-PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 01, de 2002-CN, examina-se, nesta oportunidade, o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro deste ano, já apreciada pela Câmara dos Deputados, que reajusta os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas do nosso País.

O art. 1º estatui que os valores dos soldos discriminados na Tabela do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, passam a vigo-

rar na forma da Tabela constante do Anexo à Medida Provisória em exame. O art. 2º refere-se aos efeitos financeiros, que se contam a partir de 1º de setembro pretérito.

Para efeito de comparação e melhor visualização, apresentamos a seguir os valores anteriores e os atuais, com os respectivos percentuais de aumento.

Pediria licença aos Srs. Parlamentares para citar primeiro o aumento do soldo do mais alto posto, que são os dos Oficiais Generais, Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército, Tenente-Brigadeiro: de R\$4.500,00 para R\$4.900,00; e os últimos, que são os Marinheiros-Recrutas, Recrutas, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajados) e Soldado-Claram ou Corneteiros de 3ª Classe, são os incorporados para o serviço militar: de R\$153,00 para R\$168,00.

Senadora Heloísa Helena, pela comparação feita aqui, percebe-se que é de 10% do valor de aumento. Alguém pode dizer quem 10%, retroativo a 2001, é um aumento grande. Absolutamente, quando se compara aos aumentos variados, de acordo com a inflação nos períodos preestabelecidos. Dou um exemplo: a cesta básica, neste período, subiu 56,72%; o salário mínimo subiu 72,19%. Portanto, não vamos discutir o mérito dessa Medida Provisória, porque o aumento realmente não representa a realidade do valor que deveriam ganhar os militares pelo serviço e pela dedicação diária ao País, não só na caserna, mas em todas as missões que recebem.

A proposição recebeu a Emenda nº 1, de autoria do Deputado Mendes Thame, estendendo esse mesmo reajuste aos servidores públicos da União.

Análise. Consoante dispõe o art. 8º da mencionada Resolução nº 1, de 2002-CN, o Plenário de cada uma das Casas apreciará, antes do exame do mérito, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como sua adequação financeira e orçamentária, para, então, deliberar sobre o mérito.

Quanto aos aspectos atinentes às finanças públicas, notadamente às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Exposição de Motivos nº 291, conjunta, do Ministério do Planejamento e do Ministério da Defesa, datada de 15 de setembro deste ano, assim justifica a legitimidade da adoção da medida em apreço:

Esclarecemos, ainda, que a limitação orçamentária para a adoção do instrumento aqui proposto, que fazia incidir o impedimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, está superada, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$703,69 milhões, não afetam a

meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que estas despesas foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º Bimestre de 2004, previsto no § 6º do art. 70 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 440, de 23 de julho de 2004. Sucessivamente, foram aprovadas pelo Congresso Nacional os Projetos de Lei nºs 529 e 544, de 2004, mediante os quais é incluída a carreira militar das Forças Armadas no item nº III.4, do anexo VII da Lei nº 10.837, de 2004, e são abertos os créditos suplementares necessários ao reajustamento dos soldos, proventos e pensões.

Realmente, o art. 3º da Lei nº 10.941, de 15 de setembro de 2004, estabelece:

Art. 3º Fica incluída a careira militar das Forças Armadas dentre as relacionadas no item III.4 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 2004 (Lei Orçamentária de 2004)

No tocante aos pressupostos de relevância e urgência, a Exposição de Motivos dantes mencionada assevera que “a conversão do projeto em Medida Provisória justifica-se na urgência e relevância da matéria, já que integra um conjunto de medidas que visam promover o ajuste das tabelas de retribuição dos servidores, atendendo à política de revitalização de remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor. No caso em particular, a abrangência dos beneficiados, quinhentos e quarenta e nove mil, entre militares ativos, aposentados e pensionistas, demonstram a relevância da medida”.

Por outro lado, afigura-se-nos que a Medida Provisória em análise não conflita com os requisitos constitucionais de competência e de iniciativa, nem com os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, muito menos com os direitos e garantias individuais. Ademais, foi editada em conformidade com o previsto no art. 62 da Constituição Federal e seu conteúdo material se contém nos limites fixados no § 1º do mesmo artigo. Do mesmo modo não afronta a limitação imposta pelo art. 246 do Texto Fundamental.

Finalmente, o texto que se analisa guarda conformidade com os preceitos fundamentais de juridicidade e está vazado em boa técnica legislativa, de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Quanto ao mérito, trata-se de um juízo de conveniência e oportunidade do Presidente da República sobre a real necessidade de se recompor, pelo menos

em parte, o poder de compra dos soldos e proventos dos militares da ativa, da reserva e de seus pensionistas, cuja defasagem ficou sobejamente demonstrada ao longo do presente documento.

Com relação à Emenda nº 01, ela não pode ser admitida uma vez que promove aumento de despesa em proposição de iniciativa privativa do Presidente da República, o que é vedado pelo art 63, I, da Constituição.

Voto. Em face do que ficou evidenciado e justificado, o parecer é pela aprovação da Medida Provisória nº 215, de 16 setembro de 2004, rejeitada a Emenda nº 01 a ela oferecida.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Feu Rosa e do Relator Revisor, Senador Romeu Tuma, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Srªs e os Srs Senadores que aprovam, querem permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão a medida provisória e a emenda, em turno único.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Senador Heráclito Fortes, peço para ser inscrita.

O SR PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Para discutir, tem a palavra o Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos chegando ao final desta sessão, na qual tivemos êxito com a aprovação das bolsas, ainda que não da maneira como desejávamos, e do biodiesel, com o relatório do Senador Tião Viana e o acordo feito com os produtores de combustíveis do País. Agora vem a questão dos militares com o aumento de 10%.

Sei que o Governo, quando edita essas medidas, traz em seu relatório a impossibilidade financeira de dar maior ênfase a um problema como este. Gostaria de colocar aqui uma discussão para os que estão assistindo a esta sessão magna do Senado Federal neste final de ano, às vésperas do Natal, para a proposta de aumento de 10% aos militares.

Lembro que um País de dimensões continentais como o Brasil, que mantém boas relações com países vizinhos, irmãos, mas cuja fronteira é muito extensa, não tem possibilidade de conter a entrada de volume incalculável de narcotráfico em suas terras. A droga entra pelo Brasil através das nossas fronteiras, vai para algumas cidades e uma parte fica aqui. O Brasil está tornando-se, infelizmente, um dos grandes consumidores de droga. Há estatísticas de que nosso País está aproximando-se dos Estados Unidos nesse quesito. Eles porque têm muito dinheiro para comprar. E os pobres daqui? Nós vemos jovens desesperados, que, sem dinheiro para comprar cocaína, recorrem a uma droga chamada *crack* em cuja composição tem até cimento. Esses jovens estão digladiando-se, morrendo. O País e a sociedade assistem a isso, mas as fronteiras continuam abertas. Quem poderia garantir as nossas fronteiras? A Polícia Federal sozinha, com um efetivo pequeno e uma enorme responsabilidade? As Forças Armadas? O Exército? E a Aeronáutica, que está ali com o Projeto Sivam e a autorização para derubar aviões que tragam droga e não se identifiquem? Pelo menos já é alguma coisa!

Srªs e Srs. Senadores, é necessário que o Governo reveja a sua posição com relação às Forças Armadas. É inacreditável que um País como o nosso não possa ter os seus recrutas. No ano passado, nós vimos isso. Dispensaram-se os recrutas porque o Exército, as Forças Armadas não os poderiam pagar. Será que os recursos do País não são suficientes para manter suas Forças Armadas?

Já há uma anomalia aqui. Temos que rever a Constituição de 1988, que colocou os militares como funcionários. Em qualquer país – e no Brasil sempre foi assim – o Exército, a Marinha e a Aeronáutica são instituições. Não se trata de funcionários; por isso eles têm que ter um regime especial. Eles não podem ser empregados, não podem auferir qualquer outra vantagem. Dedicam-se apenas ao serviço da Pátria. E, quando se aposentam, também não têm direito a muita coisa. O seu dever é aquele juramento prestado quando entram para as Forças Armadas. Entendo que o Governo deveria rever sua posição. Se não pode dar agora, que observe: os militares não podem ter empregos outros, não podem fazer “bicos”; estão ali a serviço da Pátria, e o Brasil tem que saber isso. E não são funcionários. São uma instituição. Temos que mudar essa lei que está errada. As Forças Armadas são uma instituição em qualquer país. Por que é diferente no Brasil? Vamos cuidar disso.

Neste instante, lamento que o Governo só tenha podido colocar 10%. Reveja isso, Presidente Lula, Vossa Excelência, que tem andado em todos os países e

que representa o Brasil com uma potência não só no sistema de comércio e de país emergente.

É preciso que as Forças Armadas deste País reflitam o tamanho dele, a dignidade dele. E não se faz dignidade sem pagar o soldo dos militares.

Dez por cento é irrisório para o trabalho que devem fazer em defesa do País. Vamos cuidar disso. Presidente, reveja o reajuste com os seus auxiliares, e vamos tornar as nossas Forças Armadas no ponto de equilíbrio que elas têm de ter, do tamanho do Brasil, com suas fronteiras defendidas por quem serve à Pátria como os militares.

Era o que eu queria dizer.

Durante o discurso do Sr. Alberto Silva, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado, Senador.

Com a palavra, a Senadora Heloísa Helena.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, para discutir.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também compartilho das preocupações não apenas dos Senadores Alberto Silva e Mão Santa, mas também de V. Ex^a. Tivemos a oportunidade de conversar antes mesmo da apresentação do relatório, e V. Ex^a também entendia que, à luz de todas as perdas salariais das Forças Armadas, fora a absoluta precariedade das condições de trabalho, acabamos votando para possibilitar qualquer aumento; garantimos a votação porque obstaculizar a tramitação da matéria é pior. O meu voto é favorável. Mas voto constrangida, sinceramente, diante da necessidade de viabilizar condições objetivas de trabalho.

Todos nós sabemos que para a soberania nacional, para a própria vinculação à autodeterminação de um povo, para a proteção de um país é de fundamental importância o papel das Forças Armadas.

Senador Romeu Tuma – e vejo ali o Coronel Mota –, acompanhei ações extremamente importantes das Forças Armadas brasileiras na Amazônia e na Antártica, o que não é uma coisa qualquer. A maioria desses militares e suas famílias muitas vezes são jogados na imensidão da floresta Amazônica ou isolados na Antártica em situações absolutamente precárias. Com suas respectivas famílias! Então não é uma coisa qualquer a situação que passam.

Para V. Ex^a ter idéia, Senador Romeu Tuma, na Antártica, para onde tive ocasião de ir com o Comandante Onias, Tenente Marta e vários outros representantes da Marinha e Aeronáutica, eu até me senti

constrangida. Não tinha sequer um helicóptero para chegarmos à base brasileira lá. Tivemos que utilizar um helicóptero do Chile para chegar até a base brasileira. Pedimos um favor que pode ser entendido como uma solidariedade entre os povos. E presto a minha solidariedade votando favoravelmente para não obstaculizar a medida provisória; mas voto constrangida porque não é uma coisa qualquer.

Quem faz as reivindicações são as esposas dos militares, já que os militares não podem fazer nenhum movimento para recuperação salarial, nem mesmo reivindicação para obter condições objetivas, dignas e necessárias de trabalho. Tive oportunidade de participar de algumas reuniões com elas, quando reivindicavam a melhora das condições de trabalho e das condições salariais.

Então, voto favoravelmente, mas o faço constrangida, diante da necessidade de um aumento muito maior para um setor fundamental para a autodeterminação de um povo, para a garantia da soberania nacional e para a proteção de nosso querido País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Parabéns, Senadora.

Com a palavra, para discutir, o último inscrito, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma; Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que assistem a esta sessão por meio do sistema de comunicação do Senado Federal, quis Deus que estivesse aqui presente a mente mais iluminada do Governo, que é o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, economista. Lamento o que fizemos hoje: homologar quatro medidas provisórias.

Atentai bem, Senadora Heloísa Helena. O número desta última é 215! Senador Romeu Tuma, como diz o Boris Casoy, é uma vergonha!

Em 5 de outubro de 1988, Ulysses Guimarães beijava a Constituição. Um sonho. O Presidente José Sarney teve o mérito de convocar a Assembléia Nacional Constituinte.

Senadora Heloísa Helena, a Constituição brasileira, desmoralizada, rasgada, humilhada pelo Governo, tem 250 artigos. Deus, na sua sabedoria, colocou na Constituição dele para governar o mundo dez mandamentos. A nossa tem 250. O Presidente Lula já editou mais de 215 medidas provisórias. Ridículo! Este País já, já terá um livro de medidas provisórias maior do que a Constituição.

Senador Delcídio Amaral, preciso da sua competência. Vou dar o primeiro conselho ao Presidente Lula, como presente de Natal, e também para que nunca

mais Fernando Henrique Cardoso possa dizer que o time do Presidente traduz incompetência: indique o Senador Delcídio Amaral para participar do Governo que FHC não poderá mais dizer isso. Hoje mesmo o Brasil viu a inteligência do Senador Delcídio Amaral, quando foram discutidos problemas dos mais graves, como o da energia. Segundo Lavoisier, "na natureza nada se cria, nada se perde; tudo se transforma". Foi assim que os Senadores Alberto Silva e Delcídio Amaral buscaram a energia do biodiesel, que hoje é a realidade.

Mas eu diria que quatro medidas provisórias desmoralizaram nossa razão de ser. A razão de ser do Poder Legislativo é fazer leis boas e justas. Nós não fizemos lei alguma; nós carimbamos, homologamos medidas provisórias malfeitas por José Dirceu, cuja inspiração é limitada à Cuba.

Conheço Cuba e o Parlamento cubano. José Dirceu quis "cubanizar" o País. Conheço José Dirceu, que pode ter vivido clandestinamente em Cuba durante sete anos. Eu passei lá apenas sete dias e percebi como tudo funciona. S. Ex^a quer transformar o Congresso em algo semelhante ao Parlamento de Cuba. Essa é a verdade. Não há mais lei. Ninguém faz mais nada. Editam-se medidas, e nós as homologamos. Consertam-se. Senador Delcídio Amaral, gratificações da Polícia Federal: merece. Universidade para todos. Atentai bem, Heloísa Helena, a incoerência! "Vamos acabar com a guerra fiscal dos Estados". Não há guerra fiscal alguma, Senador Alberto Silva; há incentivos, incentivos.

Governei o Piauí. Os incentivos nos permitiram implantar cento e setenta e seis indústrias no Piauí, Lula! Quantas foram implantadas no seu Governo agora? Não há nada de guerra fiscal. Os paulistas, que estão lhe fazendo essa lavagem cerebral, disseram que há guerra fiscal. Dando subsídios, eu, quando governei o Piauí, implantei lá cento e setenta e seis indústrias, e setenta foram ampliadas, como a fábrica Antarctica, que passou a fabricar a Brahma, a Skol, o Guaraná e a lata de cerveja. Foi isso que levou a Ford para a Bahia; não houve guerra fiscal. Por que se tirava o ICMS? Agora se está tirando...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campainha.) – Senador Mão Santa, pediria um pouquinho mais de urgência porque a sessão do Congresso está prevista para as dezoito horas.

Em tese, esta sessão terminou, e estamos aguardando V. Ex^a terminar o pronunciamento. Ainda haverá a votação da matéria.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Queria dizer, Senadora Heloísa Helena, que agora se tiram impostos para favorecer o ensino privado. Quer dizer, condenaram os incentivos, dizendo que era guerra fiscal o fato

de o Governador abdicar de um pouco do ICMS para atrair indústrias.

E agora vem essa Medida Provisória nº 215. É muito pouco! Então, quero o auxílio de Delcídio Amaral. Hoje os jornais publicam que o salário dos Ministros do STF será R\$21.150,00 (vinte e um mil cento e cinqüenta reais). Atentai bem! Delcídio Amaral, faça-me esse cálculo!

Ó Presidente Lula, sabe-se hoje que, nos países civilizados, Senador Romeu Tuma, a diferença entre o menor e o maior salário é de 10 vezes. É assim nos Estados Unidos, para o Bush, para o Bill Clinton. Vamos colocar 12, 15, 20. O STF, Supremo Tribunal Federal! "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça!" Essa é a justiça! "A justiça é o pão de que mais a humanidade necessita". Heloísa Helena, essa frase não é minha, não; é de Montaigne!

Atentai bem! Vinte e um mil cento e cinqüenta reais! O Senador Delcídio Amaral, do PT, sabe muito matemática, coisa rara. Gostaria de um favor de S. Ex^a. Se o salário mínimo deste País, Presidente Lula, do Partido dos Trabalhadores, fosse 10 vezes menor, deveria ser de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais). Vamos colocar vinte vezes menor do que o maior – o que já é um absurdo em qualquer sociedade organizada: R\$1.115,00, mais ou menos. Vamos colocar trinta vezes menor: seria em torno de R\$715,00. Isso significa dizer que um membro do Supremo Tribunal Federal ganharia 30 vezes mais do que o salário mínimo.

Senadora Heloísa Helena, ninguém naquela Casa tem trinta estômagos. Eles só têm um estômago.

Senador Delcídio Amaral, vá até o Palácio, faça essa matemática e mostre ao nosso Lula. O Lula Paz, Amor e Justiça tem que ser justo, e para ser justo tem que ter coragem. Vinte e um mil cento e cinqüenta reais! Hoje o salário é R\$260,00. Quantas vezes é maior do que o salário mínimo, Senador Delcídio Amaral? Oitenta! Olha como o PT podia aproveitá-lo! Oitenta vezes!

Eu pergunto: eles têm oitenta estômagos, Senadora Heloísa Helena, e o trabalhador apenas um? Já dizia Rui Barbosa que a primazia tem que ser dada ao trabalho e ao trabalhador. Ele vem antes, ele é quem faz a riqueza. E o PT inverte: a primazia, a adoração, ele dá à riqueza, aos banqueiros, ao FMI, ao BID, ao BIRD. Esse é o erro.

Ó Zé Dirceu, esqueceste dos sete anos em Cuba? Em sete dias, eu sei tudo de Cuba. Não vai ser o nosso modelo, Zé Dirceu. Atentai bem! Os militares ganham muito pouco, Senador Alberto Silva. José Dirceu esqueceu. Lá, eles têm um dinheiro todo enrolado. O dólar é só para nós, estrangeiros, que estamos

fazendo turismo. O que vi lá, Senador Tuma, é que os militares têm o melhor vencimento. Vamos dizer que um médico cubano ganhe 500 pesos, um engenheiro, 500, um parlamentar, 600 – há um parlamento lá. Um militar ganha 700. Por que ele não olha com mais atenção o reajuste dos militares? Todos estão aí com 10% – o que é ridículo –, de 2001 a 2004, enquanto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor subiu 43%, o IGPM, 63% e a cesta básica, 56%. Então, eles têm só 10%? Se houvesse mais carinho com o pagamento dos salários das Forças Armadas e das polícias e se dessem condições aos governos estaduais, este Governo estaria obedecendo ao que Norberto Bobbio ensinou: o mínimo que se tem de exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Isso só teremos se houver uma distribuição salarial mais justa.

Esse é o meu protesto neste fim de dia, uma homenagem aos Senadores que estão desde às 10 horas da manhã, precisamente oito horas e vinte e quatro minutos de sessão. Esse é o meu protesto ao Governo que desrespeita um instrumento da democracia, que é o Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a Emenda nº 1, de parecer contrário.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA N° 215, DE 2004

Dispõe sobre o reajuste dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, discriminados na Tabela I do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, passam a vigorar na forma da Tabela constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2004.

A N E X O

TABELA DE SOLDO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2004

Posto ou Graduação	Valor (R\$)
1. OFICIAIS GERAIS	
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	4.950,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	4.719,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	4.512,00
2. OFICIAIS SUPERIORES	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	4.116,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	3.951,00
Capitão-de-Corveta e Major	3.777,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão-Tenente e Capitão	2.970,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS	
Primeiro-Tenente	2.772,00
Segundo-Tenente	2.475,00

5. PRAÇAS ESPECIAIS

Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.310,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	447,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	363,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	330,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	324,00
Aprendiz-Marinheiro	255,00

6. PRAÇAS GRADUADAS

Suboficial e Subtenente	2.079,00
Primeiro-Sargento	1.812,00
Segundo-Sargento	1.548,00
Terceiro-Sargento	1.254,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	876,00
Cabo (não engajado)	198,00

7. DEMAIS PRAÇAS

Taifeiro de 1^a Classe	825,00
Taifeiro de 2^a Classe	759,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1^a Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1^a Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	594,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1^a Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2^a Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2^a Classe (engajado)	495,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2^a Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3^a Classe	168,00

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Não chegou ao conhecimento desta Presidência comunicações sobre acordo de Líderes para votação do item 5, ficando também adiada a apreciação dos demais itens da pauta.

São os seguintes os itens cuja votação fica sobrestada:

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 61, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004), que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Sibá Machado

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 62, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica. (R\$ 1.362.040.894,00).

Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 218, de 2004, que autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.

Relator revisor: Senador Marcelo Crivella

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 63, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004), que dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas e dá outras providências.

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 64, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004.

Relator revisor: Senador Osmar Dias

10

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 65, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 221 de 2004)
 Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
 do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 65, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 221, de 2004), que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Jonas Pinheiro

11

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 66, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 222 de 2004)
 Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
 do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 66, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 222, de 2004), que atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Romero Jucá

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 67, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 223 de 2004)
 Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
 do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 67, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 223, de 2004), que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

13

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 224, DE 2004

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
 do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 224, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona, da Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Relator revisor:

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.618, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar à família do Senhor Paulo Roberto Costa Ferreira, em virtude do seu falecimento.

Justificação

Paulo Roberto Costa Ferreira era agrônomo e tinha 56 anos. Ele faleceu hoje pela manhã no hospital Lúcio Rebelo, em Goiânia, depois do agravamento de seu estado de saúde, após ter sido vítima de um ataque cardíaco grave na última quinta feira.

Em Goiás, Paulo Roberto Costa Ferreira teve uma atuação marcante em sua área. Foi diretor da Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária – EMGOPA, durante o governo Iris Rezende, entre 1991 e 1994 e, posteriormente, presidente da Emater de Goiás, no período em que governei o estado, entre 1995 e 1998.

Nas suas duas gestões, implantou projetos inovadores de pesquisa, dando uma alta contribuição para o aprimoramento do setor agropecuário do estado.

Na campanha eleitoral deste ano em Goiânia, Paulo Roberto foi o principal coordenador na montagem do plano de governo do prefeito eleito Iris Rezende.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse homem público destacado.

Fica entre seus amigos e admiradores uma marca muito forte de sua atuação profissional e de seu exemplo de figura humana, amigo, pai e companheiro correto em todas as horas. A esposa Cecília, às suas três filhas e a seu neto, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004

– Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.619, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 43 do Regimento Interno, seja-me concedida licença para

tratar de interesses particulares por 123 dias, a partir de 16 de dezembro de 2004.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.

– Senador **Mauro Fecury**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, a Presidência o defere, uma vez que a pauta se encontra sobrestada por medidas provisórias.

A Presidência tomará as medidas necessárias à convocação do segundo suplente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Valdir Raupp, Teotonio Vilela Filho, a Srª Senadora Ana Júlia Carepa, e os Senadores Arthur Virgílio e Heráclito Fortes enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebemos com grande entusiasmo e esperança a recente notícia de que o Ministério da Saúde irá priorizar, em 2005, a prevenção e o combate à Aids na região da Amazônia Legal. É uma notícia alentadora, divulgada às vésperas do dia 1º de dezembro, quando se celebra o Dia Mundial do Combate à Aids.

O Programa Nacional de DST e Aids, sob a responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde, vem obtendo resultados significativos no combate a tão insidiosa epidemia. Desde 1999, a taxa de mortalidade vem decrescendo, chegando a 6,3 casos por 100 mil habitantes nos últimos três anos. Sr. Presidente, o programa brasileiro antiaids é mundialmente conhecido, e serve de referência para a própria ONU, pois demonstra que é possível reduzir o número de vítimas com medidas racionais e articuladas de prevenção, diagnóstico e tratamento.

Mesmo assim, o Brasil ainda não é um território livre da doença. Estima-se que existam em nosso País mais de 600 mil pessoas infectadas pelo vírus HIV, ou seja, 1/3 dos infectados em toda a América Latina. Se considerarmos apenas os casos notificados, as estatísticas já ultrapassam os 300 mil doentes contabilizados, sendo quase 10.000 somente em 2003. As formas de contaminação são as mais variadas, mas vêm predominando a transmissão heterossexual e as formas relacionadas ao consumo de drogas.

Na verdade, o Brasil não pode, nem mesmo, ser considerado de epidemia controlada, mas sim, com tendência a ser controlada. Para tanto, a cobertura de assistência preventiva e terapêutica deve ser univer-

salizada, para que chegue aos lares de cada família brasileira.

A região da Amazônia Legal, já há muito tempo, demandava ações de prevenção e tratamento que estivessem atentas a suas peculiaridades. Aquela região, não há dúvida, apresenta um alto grau de vulnerabilidade à Aids e a outras doenças sexualmente transmissíveis.

Por falta de políticas específicas e apropriadas, por exemplo, foi na Região Norte, que abarca a maior parcela do território da Amazônia Legal, que houve, nos últimos anos, a maior elevação no número de mortes de mulheres contaminadas: 45,2% de aumento. Além disso, Sr. Presidente, apesar de representar pequena parcela no número de contaminados em relação ao resto do País, já há áreas na Região Norte consideradas de alta incidência pelos especialistas.

Um dos fatores de propagação do vírus é o fluxo migratório que, como se sabe, é intenso naquela região. A Amazônia sempre foi uma terra de oportunidades. Por isso, recebeu, e continua a receber, grande quantidade de brasileiros, oriundos de todas as partes do País. Esse fator auxilia a dispersão da doença, ao mesmo tempo em que dificulta a identificação e isolamento dos novos focos. Ademais, boa parte dessa corrente migratória se direciona para atividades primárias de extrativismo vegetal e mineral, cujo ambiente insalubre, como é sabido, infelizmente cria condições propícias para a propagação da doença.

Mais grave do que a imigração doméstica, contudo, é a internacional. A região amazônica faz fronteira com diversos países da América do Sul. Alguns deles possuem altas taxas de contaminação, como a Guiana, vizinha de meu Estado de Roraima, cujos índices epidêmicos alcançam os 60 casos de Aids por grupo de 10.000 habitantes.

O ingresso em nossas fronteiras, como todos sabem, é fácil e constante, seja de forma definitiva, seja de forma temporária, também conhecida como pendular. Assim, está ocorrendo na Amazônia, especialmente nas áreas de fronteira, uma verdadeira "importação" do vírus, elevando perigosamente o número de contaminados, tradicionalmente baixo naquela região.

É de notar, ainda, que a reduzida densidade demográfica na Amazônia, somada à grande dispersão populacional, vinha sendo uma desculpa para o adiamento das políticas de combate às DSTs, sempre voltadas para os grandes centros urbanos. Ocorre que, atualmente, já se nota uma tendência de interiorização da doença, que começa a chegar aos municípios menores. A cada ano, mais e mais pequenas cidades notificam o Ministério da Saúde da existência de contaminados em seus limites. A Aids deixou de ser uma

exclusividade das grandes metrópoles. É necessário, portanto, Sr. Presidente, que se busque conter esse avanço, e que as ações preventivas comecem já!

Outro fator que demanda das autoridades governamentais uma política específica para a região amazônica é a existência de numerosas povoações indígenas. O contato cada vez mais intenso com o homem branco propiciou a entrada do vírus nas aldeias, pois os índios não estavam preparados para evitar a contaminação. Já passam de 100 os casos de Aids entre os índios. Mesmo assim, as tribos não recebem das autoridades governamentais um tratamento condizente com sua especial condição. É urgente que eles recebam informação adequada, e obtenham acesso aos meios de prevenção e tratamento da Aids.

Sem dúvida, é necessário que sejam realizadas ações de prevenção na região amazônica, a fim de impedir o avanço da doença. Contudo, Sr. Presidente, prevenção e tratamento são indissociáveis. A Aids já chegou às matas do Norte do Brasil. Se o acesso aos meios de diagnóstico e tratamento nas capitais e nas grandes cidades ainda é deficiente, nos pequenos povoados e vilas da Amazônia, tais meios são completamente inexistentes. É urgente que se disseminem pela região as unidades especializadas de diagnóstico e tratamento e, principalmente, unidades de distribuição de medicamentos anti-retrovirais. Em termos mais diretos, Sr. Presidente, a Amazônia suplica por uma presença assistencial maior da União no Norte do País.

Por todas essas razões, já era chegada a hora de o Governo Federal atentar para o fato de que a região amazônica carecia de uma política específica de combate a essa terrível praga. Não há política de saúde pública eficaz que não abranja todo o País, e que não se adapte às peculiaridades de cada região brasileira. Estamos certos, contudo, da competência dos técnicos do Ministério da Saúde. Por isso, aplaudimos a recente decisão de priorizar, no ano de 2005, a prevenção da Aids na região da Amazônica Legal.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não raro trago para conhecimento dos meus Colegas Senadores relatórios produzidos por este ou por aquele órgão governamental ou para-estatal. Sou motivado para tanto pela crença inabalável de que a transparência é característica fundamental de qualquer governo. O cidadão tem o direito e o dever de ser informado a respeito do que o Estado está a realizar. Creio, com a mais absoluta convicção, que esse é um requisito para que um Estado seja chamado de democrático.

Assim, aproveito este momento para trazer ao conhecimento de todos, inclusive daqueles que nos assistem por intermédio da TV Senado, o **Informativo MEC** nº 2, de setembro/outubro 2004.

A primeira notícia importante é o aumento dos recursos destinados pelo Governo Federal para a Educação. Se em 2004 foram R\$17,3 bilhões, em 2005 serão 20,7 bilhões. Há muitos destaques. Vamos a eles.

Para a alfabetização de jovens e adultos estão destinados 631 milhões de reais. Para as universidades está previsto um reforço de R\$1,7 bilhão, sendo que 1,3 bilhão é para o reajuste de docentes e técnico-administrativos. O ensino técnico terá R\$193 milhões em 2005. O MEC também investirá 1,3 bilhão do seu orçamento como contrapartida na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (Fundeb), que irá substituir o atual Fundef. Além disso, haverá mais R\$115 milhões para a merenda escolar. Por fim, as bolsas da CAPES receberão mais R\$145 milhões, o que assegurará a oferta de mais 2 mil bolsas de mestrado e doutorado.

Outra notícia importante diz respeito ao ProUni (Programa Universidade para Todos). O objetivo da iniciativa é fazer com que pelo menos 70 mil alunos recebam bolsas de estudo e possam cursar a universidade. A meta é que sejam oferecidas 300 mil bolsas para jovens carentes entre 18 e 24 anos.

Ainda a respeito das universidades, é importante observar que 50 mil novas bolsas serão oferecidas pelo Fies (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior). Os critérios de seleção dos estudantes levam em conta as variáveis socioeconômicas como renda, condições de moradia e número de integrantes da família.

As universidades mereceram no **Informativo do Mec** uma terceira reportagem. Dessa vez, o tema era a reforma universitária a ser implementada pelo Governo Federal após discussões com os mais diversos grupos da sociedade. Questões como o financiamento e a qualidade do ensino público, bem como o acesso e a permanência do aluno na universidade são questões importantíssimas e que refletem diretamente no desenvolvimento nacional.

Outra notícia importante é a de que o Governo Federal pretende que o número de alunos no ensino técnico passe de 600 mil para 2 milhões até 2006. Para tanto, estarão sendo investidos 100 milhões a mais em 2005. Parte irá para a expansão e modernização das instituições estaduais, federais e comunitárias de tecnologia e profissionalizantes; parte irá para o custeio da rede de 139 escolas federais de educação profissional.

Por fim, é reconfortante ler que, a partir de 2005, os estudantes brasileiros poderão cursar disciplinas do ensino médio junto com as disciplinas do ensino técnico. Assim, será possível que milhares de jovens Brasil afora terminem o ensino médio já com uma profissão.

Enfim, essas são algumas das notícias trazidas pelo **Informativo MEC**. Cumprimento a direção daquela Pasta pela iniciativa de divulgar as suas ações. Creio que é medida salutar que deveria ser imitada por todos os demais Ministérios. É assim, sabendo o que está feito, que o brasileiro pode se tornar, a cada dia, mais cidadão.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em 2004, a campanha salarial dos bancários, há pouco encerrada, deu-nos a impressão de que retomava o velho fôlego dos anos oitenta, mobilizando um contingente bastante expressivo de funcionários pela pauta de reivindicações. Disso resultou, como previsto, ganhos funcionais significativos para a categoria, traduzidos em acordos salariais de relevante impacto na produtividade e no bolso dos empregados das instituições bancárias.

Não obstante, a distribuição das benesses não foi realizada de maneira equilibrada e eqüitativa, se estivermos levando em consideração uma perspectiva regionalizada dos bancos. O caso do Banco da Amazônia, o BASA, se enquadra perfeitamente no feixe de exceções mencionado. Na verdade, os bancários daquela instituição financeira são testemunhas vivas do fracasso a que se resumiram as exaustivas rodadas de negociação com a direção do banco.

Mais especificamente, os funcionários do BASA são os únicos bancários da região para cujo Acordo Coletivo 2004/2005 não se encontrou ainda uma solução minimamente plausível. Segundo o sindicato dos bancários da região, o atraso injustificável do desfecho tem provocado prejuízos incalculáveis na categoria, repercutindo negativamente na produtividade do trabalho financeiro.

Aproveito, portanto, a oportunidade para fazer um apelo muito sincero ao Presidente do BASA, Mâncio Lima Cordeiro, no sentido de agilizar uma solução para o impasse, atendendo aos interesses de ambas as partes. No fundo, não restam razões suficientemente válidas que justifiquem intransigência tão duradoura por parte da diretoria de um banco público. Por mais que se aleguem pretextos de ordem de defesa do Erário, nada poderia, em tese, explicar tamanha inflexibilidade senão pela via do endurecimento unilateral de quem detém o poder de bater o martelo final.

Historicamente, os empregados do BASA vêm sendo prejudicados ano após ano, sem que seus dirigentes atentem para o necessário compromisso de honrar, em tempo breve, as reivindicações levantadas no dissídio. Ao insistir no atraso desses acordos, o banco sugere um desrespeito crônico e insustentável, contra o que temos que lhe manifestar veementes protestos.

Ainda de acordo com os dirigentes do Sindicato dos Bancários do Estado de Rondônia, a natureza dos prejuízos é basicamente de duas ordens. Enquanto a primeira se relaciona à demora dos créditos relativos ao novo acordo, retroativos a 1º de setembro, a segunda remonta à redução de conquistas e benefícios em comparação aos demais bancos. Não seria descabido acrescentar que, embora aquém do patamar reivindicado, a campanha dos bancários, em âmbito nacional, logrou, em 2004, enorme êxito na conquista de recuperação de perdas salariais pregressas, além da obtenção de significativas vantagens trabalhistas.

No que concerne ao atraso freqüente na assinatura de acordos, o BASA ocupou a última posição na ordem seqüencial de bancos que assinaram sucessivamente pactos referentes ao dissídio de 2003. E isso somente se sucedeu graças a um exaustivo período de greve isolada, culminando em desgastes desnecessários para ambas as partes do litígio.

Ainda em 2003, enquanto todos os demais bancos nacionais, aqui incluídos Banco do Brasil e CEF, aplicavam o índice de 12,6% sobre todas as verbas salariais, o BASA preferiu adotar uma fórmula mais econômica, incidindo tal percentual apenas sobre o salário-base. Como se isso não bastasse, os dirigentes desconsideraram qualquer pleito que reivindicasse uma equiparação de índices de reajuste salarial à luz dos valores adotados pelo mercado. Na prática, isso refletiu na fixidez irremovível e inaceitável das baixas remunerações mesmo entre os cargos gerenciais.

Nessas circunstâncias, bem apropriadamente, o Sindicato dos Bancários do Estado de Rondônia recomenda três parâmetros para a retomada das negociações com a direção do BASA. O primeiro deles versa sobre a posição do Tribunal Superior do Trabalho no caso, cuja sentença nos dissídios do Banco do Brasil e da CEF formaliza reajuste de 8,5% + 30 reais para quem ganha até mil e quinhentos reais. Além disso, determina a concessão de abono de 50% das faltas e compensação da outra metade.

O segundo parâmetro consiste no reconhecimento da assinatura da Convenção Coletiva com a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), consumada em 11 de novembro último. Isso se traduz, na realidade, no reconhecimento da proposta apresentada antes da

greve, com acréscimo na cesta-alimentação extraordinária para R\$700,00. Cumpre ressaltar que o BASA é signatário do pré-acordo, em função do qual se compromete a cumprir todas as cláusulas econômicas da convenção acima mencionada.

O último, e terceiro ponto, nos remete à retomada recente das negociações no Banco do Brasil, recuperando os termos da proposta apresentada antes da eclosão da greve, adicionados os pontos já definidos pelo julgamento do TST. Tal consideração é pertinente na medida em que sinaliza à direção do BASA a conduta hegemônica por meio da qual os maiores bancos públicos estão concluindo suas negociações com os bancários.

Diante do exposto, reiteramos apelo às autoridades do Banco da Amazônia no sentido de transpor os espinhosos espaços da intransigência. Mais concretamente, o Estado de Rondônia espera que tanto os bancários quanto a administração do BASA conciliem, em tempo brevíssimo, interesses aparentemente antagônicos, sob pena de que a parte mais fraca, os bancários, seja injustamente prejudicada por força da iniquidade original desse conflito. Em suma, sindicato e BASA devem restaurar o espírito democrático do diálogo, na expectativa de superar diferenças e identificar afinidades.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{os}s. e Srs. Senadores: o Senado Federal aprecia nesta tarde a indicação do nome do cientista Jerson Kelman, para Diretor Geral da ANEEL, após aprovação da Comissão de Infra Estrutura em reunião realizada ontem, em decisão unânime, inclusive com meu voto e do meu partido, o PSDB.

Com alguma surpresa, mas sob muita aprovação, é proposta a transferência do cientista Jerson Kelman, da Diretoria Geral da Agência Nacional de Águas – ANA, para a Diretoria Geral da Agência Nacional de Energia – Aneel. Não se sabe se é um sentido mea-culpa do Governo, pelos percalços financeiros e orçamentários que impôs à ANA, ou se é antes o reconhecimento dos muitos méritos do grande formulador da política de águas do Brasil.

Infelizmente, o atual Governo, nesses seus dois primeiros anos, buscou, na prática, acabar com a Agência Nacional de Águas por absoluta asfixia orçamentária, a partir do contingenciamento linear que vem impondo às estruturas públicas de todo o País.

A Agência tem sofrido restrições de custeio até para as despesas mais elementares, embora o orçamento da ANA esteja garantido por contribuições dos

usuários de água em todo o País, não por verbas do Orçamento da União. O Governo Federal, no entanto, arrecada essas taxas e não as repassa à Agência, comprometendo, assim, um avanço institucional que é hoje internacionalmente reconhecido.

Há dez anos, de fato, com Jerson Kelman à frente, estamos estruturando um processo sustentável de gestão de recursos hídricos, a partir de uma escala que começa com a reversão do quadro de absoluta degradação de algumas reservas hídricas. E prossegue com o uso mais racional da água, sobretudo nas regiões que já apresentam graves problemas de escassez. O modelo desenvolvido no Governo Fernando Henrique tem quatro características básicas, construídas com a efetiva e decisiva participação da sociedade brasileira: descentralização, integração da gestão, participação de todos os setores envolvidos e a auto-sustentabilidade do processo. Esse é um modelo que o mundo inteiro aplaude. Esse é um dos últimos serviços prestados ao Brasil por Jerson Kelman, que significa qualquer currículo, e orgulha qualquer país.

A transferência de Kelman para a Aneel, com o brilho de seu talento e a força de sua prática, mas, sobretudo, com o entusiasmo de suas convicções, pode sinalizar que teremos na Agência de Energia um modelo menos autárquico e intervencionista do que supõe a imprensa e do que temem os investidores. O Brasil precisa, afinal, de agências reguladoras institucionalmente fortes e fortalecidas pela clareza e pela transparência de suas normas, não de autarquias temidas pelo arbitrio de seus burocratas ou pelo emaranhado de sua própria burocacia.

Infelizmente, temos de reconhecer que todos os avanços institucionais que experimentamos em relação às agências reguladoras estão ameaçados. A própria Casa Civil do Governo Lula tem insinuado, em alguns momentos, a necessidade de extinção de agências como a de Águas, que seria substituída por uma autarquia – uma involução sob todos os aspectos lamentável e condenável. Emblematicamente, o setor elétrico parece, de longe, o mais ameaçado pela involução intervencionista, embora tenha urgência de ser o mais aberto à cooperação privada: se não fizermos, hoje, os investimentos inadiáveis na geração, na transmissão e distribuição de energia, não haverá chuva que impeça o apagão programado para os próximos anos.

A indicação de Jerson Kelman para a ANEEL, dessa forma, é expressivamente alentadora, embora tenhamos de registrar que o alento que sentimos provém do nome indicado, não das estruturas montadas. O modelo que vem sendo defendido, na prática, pelo Governo é antes de tudo intervencionista e velho. Confiamos que o talento de Kelman poderá modificar esse entendimento e ajudar a redirecionar os rumos equivocados do Governo Federal em relação à política energética brasileira.

É preciso que o Congresso se debruce sobre a questão, até para criar mecanismos institucionais que

garantam o avanço independentemente do mérito pessoal dos dirigentes indicados.

Levamos dez anos para construir um modelo de regulação inovador, sem similar no mundo, destacado e aplaudido país afora. Se tem imperfeições, é preciso eliminá-las. Se tem equívocos, é preciso corrigi-los. O que não se pode é admitir o retorno a um modelo autárquico e centralizado que, ao longo dos anos, se mostrou ineficiente e absolutamente incapaz de evitar a degradação dos recursos naturais e a gestão perniciosa que hoje temos a obrigação de corrigir. A energia é um insumo cada vez mais indispensável ao desenvolvimento, cada vez mais dependente de planejamentos estratégicos, e dependente cada vez mais de parcerias com a iniciativa privada. O desenvolvimento depende da energia. E esse é um problema muito grave para ser decidido apenas por burocratas, por mais iluminados que se julguem.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, um outro assunto que eu gostaria de, nesta oportunidade, registrar, com grata satisfação e com orgulho de alagoano, a auspíciosa realização no Rio de Janeiro, no último dia 24 de novembro, da XXXI Assembléia Geral da Associação Iberoamericana de Câmaras de Comércio, uma entidade transcontinental com sede na cidade do México e formada por 406 câmaras comerciais de 22 países da América e da Europa. A Assembléia da AICO, como é conhecida a entidade, referendou como presidente da Associação o brasileiro de Alagoas Luiz Otávio Gomes, hoje muito mais um nome nacional que um líder regional.

A eleição de Luiz Otávio, com certeza, é o reconhecimento de seu notável trabalho como Presidente da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil, para onde já levou toda a experiência acumulada no Conselho Superior da Associação Comercial de Maceió. Na verdade, a essência de seu trabalho, tanto na entidade de Maceió como na Confederação brasileira, foi dar organicidade a uma instituição presente no Brasil inteiro, mas dispersa em objetivos, e sobretudo esparsa em seus instrumentos de luta e de pressão.

Com sua visão empresarial, mas sobretudo com seu incontestável talento de executivo, Luiz Otávio percebeu que, na maioria esmagadora dos municípios brasileiros, há um núcleo de uma Associação Comercial ou de uma Câmara de Comércio. O que falta para a maioria delas é a unidade de objetivos e de prática, mais que a simples união em torno de eixos comuns.

Ele antevê que unidas e sintonizadas, essas entidades hoje dispersas se tornarão um dos mais consistentes instrumentos de reivindicação e pressão e uma tribuna para falar ao Brasil quão importante é a pequena empresa e quão relevante é sua posição estratégica na nova correlação de forças comerciais no mundo globalizado e insiste, com vigor, em que “essa via, a do fortalecimento e ampliação dos espaços de negócios do empreendimento de pequeno porte, é um

dos caminhos mais viáveis e mais importantes para o desenvolvimento com equidade".

O trabalho que ele iniciou com brilhantismo na Confederação, repetindo, aliás, um modelo bem-sucedido na Associação Comercial de Alagoas, foi de unir, de congregar e de organizar todas essas entidades em torno não apenas de questões imediatas, mas em torno de metas de médio e longo prazo e de objetivos estratégicos.

Defender reivindicações e perseguir metas de associações de classe nacionais ou transcontinentais é tarefa de um dirigente de classe. Mas trabalhar para que tantas entidades dispersas se unam em torno de objetivos nacionais e comuns transcende a entidade classista: é tarefa de um líder nacional.

A investidura de Luiz Otávio Gomes, um ilustre alagoano, na presidência da Associação Iberoamericana de Câmaras de Comércio nos enche de júbilo mais ainda porque ele transcende a condição de dirigente classista. É um líder nacional, que saudamos com a alegria de quem conhece sua vida e sua rica história, e com o orgulho de quem testemunha seu trabalho.

Eram essas as palavras que precisava proferir neste momento!

Obrigado!

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA). Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos discutindo um tema fundamental para o desenvolvimento do país, para a ampliação da cidadania e para a inserção do país de maneira afirmativa numa economia cada vez mais competitiva e mundializada. A reforma do ensino superior, tema sempre presente nas discussões e que se encontra na agenda há muitos anos, começa agora a tomar um rumo que decididamente aprovamos: o da inclusão socialmente seletiva na universidade, que não somente amplia o número de vagas, como amplia o acesso àqueles de menor renda, e que de outra forma não teriam acesso a uma vaga numa universidade ou numa faculdade. Parte dessa reforma, contemplada agora com o Programa Universidade para Todos – PROUNI, traz enormes benefícios para a sociedade e para economia, provendo a mão-de-obra qualificada de que necessitamos e, acima de tudo, realizando o sonho de milhares de cidadãos.

Certamente preferiríamos estar ampliando o acesso à universidade pública. Esse é ainda um gargalo do nosso ensino superior, que deve ser tratado com toda a seriedade e prioridade. É preciso que haja um maior investimento nas universidades públicas, para que seja capaz de incorporar novos contingentes de jovens recém-graduados do segundo grau, e é preciso que a capacidade ociosa das universidades públicas transforme-se em novas vagas, especialmente em cursos noturnos. Mas sabemos da escassez dos

recursos e da urgência na solução do problema. Por isso, vemos as vantagens do PROUNI, destacando, entretanto, que não é a solução única para o acesso ao ensino superior, e que queremos ainda assistir, nos próximos anos, ao aumento do corpo discente nas universidades públicas.

Mas como parte da estratégia de ampliação de vagas no ensino superior, o PROUNI é uma louvável iniciativa. A delimitação da renda dos candidatos às bolsas integrais e parciais, bem como o pré-requisito de estudo exclusivo em escola pública, formam o contraste com o histórico perfil elitista de nossa educação superior, que beneficia hoje somente 9% da população jovem em idade de freqüência universitária. Esse baixo percentual é, sem dúvida, um impedimento ao nosso desenvolvimento, e um retrato de como a educação foi tratada ao longo dos anos no país. Se compararmos esse índice com outros países latino-americanos, veremos que de duas a três vezes esse número é atendido em países como a Argentina, Chile e Uruguai. Nos Estados Unidos, mais de 36% da população em idade universitária está matriculada em escolas de nível superior. Isso demonstra o atraso em que nos encontramos, que desfavorece não somente a indústria, nosso desenvolvimento científico e tecnológico, mas que tem repercussões inclusive em outros níveis da educação.

Dou o exemplo do meu Estado, o Pará: somente 14% dos professores da rede pública de 1^a a 4^a série têm formação superior. 14%, quando a média no Brasil é 41%, em São Paulo 68%, e Mato Grosso do Sul, 76%! Sabemos a diferença que um professor qualificado tem na vida escolar de nossas crianças e adolescentes. No ensino de 5^a à 8^a série, são 54% de docentes com formação superior no Pará. Em São Paulo, são 98,7%. Até 2005, deveremos ter todos os professores qualificados com formação superior, graças à LDB, e para isso o PROUNI tem um papel fundamental: por também fomentar a qualificação docente, favorecendo a concessão de bolsas nas áreas do magistério.

Além disso, o PROUNI favorece os portadores de necessidades especiais na aquisição das bolsas, e propicia cotas a negros e indígenas. Segundo o diretor de Educação para Diversidade e Cidadania, Armênio Schmidt, cerca de 850 estudantes indígenas hoje matriculados em universidades e faculdades particulares já seriam beneficiados pelo Programa Universidade para Todos, uma economia de um milhão de reais para a Funai.

É, portanto, iniciativa-chave da Administração, que busca corrigir o estreitamento das oportunidades de acesso à educação superior e, nas palavras do Ministro da Educação, Tarso Genro, é "altamente republicano, negociado na sociedade, exemplar como política pública". Apesar das críticas que fazemos em alguns casos de renúncias fiscais, faço minhas as palavras

do colega Senador Cristovam Buarque: esse é um tipo de renúncia saudável, não só porque traz um retorno imediato, mas principalmente porque o retorno se dá na educação, área que deve ser a prioridade de todo governo socialmente responsável.

Felizmente, a versão do Senado é mais avançada do que a da Câmara, e estabelece um percentual mais alto. Lembro que a MP original falava de 11,11% das vagas abertas, e a Câmara havia reduzido esse percentual para 7,69%. Tal iniciativa eliminaria cerca de 40 mil jovens do ensino superior. No Estado do Pará, de mil bolsas parciais, passaríamos para 480. De 982 bolsas integrais, teríamos somente 506.

A versão do Senado Federal foi aprovada com o percentual de 8,5%, a partir de 2006. Se não pensamos em percentuais, se pensamos nos jovens e seu futuro, se pensamos no bem social que a medida trará, de reacender esperanças naqueles que haviam desistido dos estudos como mola de ascensão social, se pensamos nos efeitos que isso trará à economia e ao sistema educacional como um todo, só podemos ver com bons olhos a iniciativa.

Para fechar essa fala, gostaria apenas de assinalar ao Ministro da Educação nossa preocupação com as desigualdades regionais. Não podemos continuar reforçando o velho modelo. Na última década, assistimos a avanços significativos em vários indicadores sociais, dentre eles a educação. Entretanto, a distância entre a realidade do Norte-Nordeste-Centro-Oeste e a realidade Sul-Sudeste continua grande. Esse hiato deve estar no centro das preocupações de todos nós, agentes públicos. Se quisermos uma sociedade mais justa e mais igualitária, será corrigindo também essas assimetrias, que nos envergonham como Nação. Essa desigualdade se expressa não somente no número de alunos matriculados e na qualidade docente, mas também na falta de diversidade curricular, que não permite que nossas particularidades regionais sejam enxergadas.

Portanto, ao mesmo tempo em que louvo a iniciativa que prevê maior acesso ao ensino superior, e louvo sua aprovação nesta Casa, peço aos meus colegas Senadores e Senadoras que estejamos todos, Executivo e Legislativo, atentos para que as também as universidades públicas ampliem suas vagas, e para que as políticas públicas em geral sejam planejadas de forma a promover o equilíbrio federativo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores: o menino Cosme, de 11 anos, caiu do céu, direto no Palácio do Planalto. Quem sabe para dar uma sacudidela no Presidente Lula e, por seu intermédio, aos petistas, que continuam em pleno mundo da Lua, supondo, por informações equivocadas, que tudo vai bem entre o povo. Nada vai bem. Para o povo.

Cosme – cujo nome completo é Cosme de Oliveira Júnior – é o melhor balanço desses dois anos

de Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, no dizer do articulista Clóvis Rossi, da **Folha de S.Paulo**.

Para o jornalista, Lula é o ex-Cosme. O Presidente, que se gabou a vida inteira de ter feito um curso intensivo de Brasil, percorrendo-o de cabo a rabo mais de uma vez, segundo dizia, agora é aconselhado por um garoto a voltar às ruas para ver a realidade de hoje. Realidade precária.

Aí está. O que é divulgado, o que aparece, como bons resultados da economia, não chega ao povo, que continua marginalizado, sofrendo as agruras de um Governo que erra no social e finge que não erra.

De repente, aparece o menino Cosme e, na singeleza de quem tem apenas 11 anos, diz a Lula:

Eu queria que o Senhor voltasse às ruas para ver a realidade de hoje. A situação é precária.

E mais:

O Senhor se lembra de quando era pequeno? E como o Senhor se sentia quando era uma criança pobre e trabalhadora? Eu tenho certeza de que não gostava. Deve saber como é passar fome.

Clóvis Rossi, experiente jornalista, conhece mais de povo e de Brasil do que o Presidente Lula. Sua notável bagagem permitiu que ele recordasse, no artigo publicado ontem pela **Folha de S.Paulo**, a frase de um então Governador – e bônico – de São Paulo, dirigindo-se a um velho sábio que, diz Rossi, habita aquele jornal:

Ah, meu amigo, se você soubesse como é bom passar quatro anos sem precisar nem sequer pôr a mão na maçaneta da porta porque sempre tem alguém para abrir para você...

E Rossi interpreta o governador bônico:

Pois é. No Brasil, governar é isso. É dispensar-se até de abrir portas. Podia-se acreditar que, com Luiz Inácio Lula da Silva, seria diferente. Não é, a julgar pela lição do menino Cosme.

Não há como não concordar com Clóvis Rossi. O que Cosme falou, puxando a orelha do Presidente, vale mais do que mil colunas de jornal e ainda tem a vantagem de que não pode ser desqualificado como obra do tucanato, como os petistas tolos o fazem para não encarar a realidade.

Clóvis Rossi conclui dizendo não acreditar que Lula volte às ruas, seguindo o conselho de Cosme. Afinal, o Presidente tem alguém sempre pronto para a operação maçaneta. Não vai voltar às ruas, até, ao menos, enquanto não aparecer, além de Cosme, também o Damião.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

OPINIÃO

FOLHA DE S.PAULO

A aula de Cosme, o Lula de ontem

SÃO PAULO - O velho sábio que habita esta Folha costuma contar que, um dia, encontrou-se com o governador do Estado (biônico, à época) e lhe perguntou por que gostava tanto de ser governador, se parecia talhado para outras funções.

"Ah, meu amigo, se você soubesse como é bom passar quatro anos sem precisar nem sequer pôr a mão na maçaneta da porta porque sempre tem alguém para abrir para você...", respondeu o governador.

Pois é. No Brasil, governar é isso. É dispensar-se até de abrir portas.

Podia-se acreditar que, com Luiz Inácio Lula da Silva, seria diferente. Não é, a julgar pela lição do menino Cosme de Oliveira Júnior, 11 anos, em pleno Palácio do Planalto.

"Eu queria que o senhor voltasse às ruas para ver a realidade de hoje. A situação é precária", discursou Cosme, que seria mais ou menos o Lula de ontem.

Não satisfeito, cobrou mais fiscalização sobre o trabalho infantil, mais recursos para o programa de erradi-

cação dessa velha praga, mais empregos para os adultos e puxou a orelha do presidente:

"O senhor se lembra de quando era pequeno? E como o senhor se sentia quando era uma criança pobre e trabalhadora? Eu tenho certeza de que não gostava. Deve saber como é passar fome".

O discurso de Cosme vale mais do que mil colunas e ainda tem a vantagem de que não pode ser desqualificado como obra do "tucanato", como os petistas tolos o fazem para não encarar a realidade.

É também o melhor balanço dos dois anos de governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-Cosme. O presidente, que se gabou a vida inteira de ter feito um curso intensivo de Brasil, percorrendo-o de cabo a rabo mais de uma vez, segundo dizia, agora é aconselhado por um garoto a voltar as ruas "para ver a realidade de hoje". Realidade "precária".

Duvido que o faça. Têm sempre alguém para lhe contar a realidade que ele quer ouvir.

FERNANDO RODRIGUES

ANTONIO DELFIM NETTO

Faltou um Deng

QUANDO SE AFIRMA que, em 1984, o Brasil exportava mais do que a China (e metade de suas exportações era de produtos industrializados), as pessoas não acreditam, porque hoje as exportações chinesas são cinco vezes as exportações nacionais. Infelizmente, durante a última vintena de anos, o Brasil cultivou a "dengue" produzida pelo *Aedes aegypti*, mas não encontrou um "Deng" (Xiaoping)! Enquanto congelamos a taxa cambial cinco vezes entre 1986 e 1998, tornando o setor exportador o menos rentável e o mais arriscado da economia, Deng manteve a China com o yuan subvalorizado e taxas de juros reais negativas durante quase todo o período e abriu para o investimento externo as zonas especiais de proces-

samento de exportação. Americanos e japoneses instalaram-se na China no ambiente de feroz "capitalismo" para exportarem para seus próprios países.

A tabela abaixo revela o que ocorreu com as exportações entre 1984 e 2004 em alguns países e no mundo.

	Valor (US\$ bilhões)	2004/		Variação (%) a.a.)
		1984	2004*	
■ Brasil	27,0	95,5	3,5	6,5
■ China	23,9	508,0	21,3	16,5
■ Coréia	29,2	225,8	7,7	10,8
■ México	29,1	172,0	5,9	9,3
■ Mundo	1.866,8	8.680,0	4,6	8,0

* Previsão para 2004.

Fontes: FMI, ABN Amro, Banco Central do Brasil, Secex.

Só muito recentemente (a partir de meados de 2002) as exportações voltaram a crescer aceleradamente no Brasil, graças à taxa de câmbio real atrativa e às facilidades de crédito a taxas de juros mais baixas, obtidas pela natureza do próprio setor.

É um grave erro pensar que esse resultado se deva a discriminações feitas pelo mundo contra o Brasil. No fundo ele é produto de uma extraordinária incompetência administrativa. Recusamo-nos a aproveitar, no momento próprio, as facilidades criadas pelas Zonas de Processamento Especiais de Exportação —ZPE—, que parecem continuar a ter ignorantes inimigos (remanescentes no ministério do Comércio Exterior e na

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores,

Hoje, às 11h30, no Salão Nobre do Senado Federal, o Presidente José Sarney presidiu solenidade de inauguração do busto do ex-Senador Affonso Arinos de Mello Franco.

Na oportunidade, o Sr. Afonso Arinos, Filho, pronunciou as seguintes palavras:

O SR. AFONSO ARINOS, FILHO – Sr. Presidente José Sarney; Sr. Ministro Jarbas Passarinho; autoridades presentes; minhas senhoras; meus senhores; familiares de Affonso Arinos, meu irmão:

A 27 de novembro passado, quando ele teria completado 99 anos, adentramos o centenário de Affonso Arinos.

Não é fácil classificar este homem poliédrico. Parlamentar, professor, político, diplomata, jurista, historiador, crítico, biógrafo, ensaísta, orador, jornalista, poeta, dramaturgo... Ele foi tudo isso, e ainda mais. Será homenageado pela Academia Brasileira de Letras, pela Academia Mineira, pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pelo Ministério das Relações Exteriores, por outros órgãos e entidades ilustres. Mas não posso conceber forma nem lugar mais apropriados para dar início àquelas comemorações que a iniciativa do Presidente José Sarney de colocar seu busto no Salão Nobre do Senado Federal.

Há cinco anos, recebi do então Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, a honrosa incumbência de proceder a uma seleção dos discursos parlamentares de Affonso Arinos, que esta Casa publicou. Agora, já resumida em livro sua passagem pelo Poder Legislativo, perpetua-se no bronze a imagem daquele que tanto se dedicou ao Congresso Nacional, servindo-o por vinte e quatro anos – doze como Deputado e doze como Senador.

Deputado Federal por Minas Gerais desde 1947, Affonso Arinos enfrentou, sempre na linha de frente, as crises terríveis e os graves problemas que sacudiram o Congresso e o País no século passado, não só em Plenário, mas nas comissões.

Apenas em sua atuação fecunda na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que por si só encheria outro alentado volume de trabalhos parlamentares, ele apresentou projetos ou substitutivos, deu pareceres e votos decisivos sobre temas tão díspares e variados como o sistema proporcional para a distribuição, pelas sobras, das cadeiras não preenchidas por quociente eleitoral; a proibição de que o mesmo candidato se apresentasse por mais de um estado; a criação de órgão destinado a aplicar dispositivo constitucional para a valorização da Amazônia;

a liberdade de imprensa; a autonomia do Distrito Federal; os empréstimos externos aos estados; o Código Brasileiro de Radiotransmissão, fixando critérios limitativos da propaganda política nas campanhas eleitorais; a adoção da cédula única de votação; o Estatuto do Trabalhador Rural; diversas emendas constitucionais que estabeleceriam o sistema parlamentar de governo; a remessa de tropas brasileiras ao exterior, lei de sua autoria, graças à qual pudemos contribuir para a manutenção da paz no Oriente Próximo, em África, e, hoje, no Haiti.

Na opinião de Affonso Arinos, a lei contra a discriminação racial, que tomaria seu nome, representou – cito: “a iniciativa de maior repercussão social (...) de toda a minha vida parlamentar. Na modéstia de minhas realizações políticas, se fiz alguma coisa importante, foi realmente esta”.

Mas as batalhas que comandou no Plenário da Câmara por mais de seis anos, como Líder da Oposição, foram dramáticas. Basta lembrar episódios como o atentado contra Carlos Lacerda, o suicídio do Presidente Getúlio Vargas, as deposições dos Presidentes Carlos Luz e Café Filho.

Ao abordar as políticas interna e externa do Governo Vargas, Affonso já reiterava suas convicções profundas sobre a “perfeita compatibilidade entre o planejamento econômico e a moderna democracia” e a necessidade de “integrar a noção de solidariedade continental com as exigências do nosso interesse nacional”. E, ao comemorar aniversário da queda da ditadura no Estado Novo, desenvolveu os temas da democracia como forma natural de governo dos homens e da responsabilidade histórica das Forças Armadas na defesa do regime democrático.

Eleito Senador pelo Rio de Janeiro, então Distrito Federal, Affonso Arinos foi alçado à Presidência da Comissão de Relações Exteriores. Mais tarde, ao assumir a da Comissão de Constituição e Justiça, não lhe escaparia a coincidência de haverem sido essas as duas presidências de comissão exercidas na Câmara dos Deputados por seu pai, Afrânio de Mello Franco.

Em nome do Senado, foi indicado para saudar o General Eisenhower, Presidente dos Estados Unidos, como o seria para receber, anos depois, o General de Gaulle, Presidente da França.

É significativo que haja recaído sobre ele a escolha para acolher os dois Chefes de Estado mais importantes a nos visitarem depois da Segunda Guerra Mundial, os quais haviam sido, por sua vez, grandes comandantes nos campos de batalha.

Quando da renúncia do Presidente Jânio Quadros, ao constatar que a oposição de alguns comandos militares à posse do Vice-Presidente João Goulart ameaça-

va o País com a guerra civil, o Senador Affonso Arinos teve atuação decisiva no encaminhamento da solução parlamentarista, consubstanciada no Ato Adicional à Constituição, permitindo a investidura de Goulart.

Após a instauração do Regime Militar, em 1964, transformado o Congresso Nacional em Assembléia Constituinte por ato do Executivo, Arinos foi o responsável direto pela manutenção do Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais na Constituição de 1967.

Sobre isso, afirmaria mais tarde: "Posso dizer que a lei anti-racista, na Câmara, e a restauração das garantias individuais, no Senado, foram os pontos mais altos da minha atividade de legislador. O projeto do governo era, neste particular, intolerável; contrariava toda a tradição humanística brasileira; era, em uma palavra, vergonhoso", porque "desejar que o esmagamento das liberdades do povo fosse votado por um Congresso eleito por ele era uma afronta ao Congresso. (...) Conservei em manuscrito o texto que escrevi durante aquela madrugada, sozinho no hotel (...). Com a alteração de pouquíssimas palavras, ele é hoje (estava em 1968) o Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais da Constituição do Brasil; a trincheira que ainda defende as liberdades do povo diante do poder. Não creio que haja, felizmente, força capaz de destruí-la, e a sua existência propiciará a volta à democracia".

Quando o Senador Affonso Arinos se dirigia pela última vez, em 1967, ao Plenário do Congresso, o Deputado Adauto Cardoso aparteou-o – cito: "Tudo aquilo que o passado nos legou foi dispersado, foi dizimado. Vossa Excelência serviu de ponte entre o passado e o presente. Os seus exemplos hão de ficar, e as gerações hão de se lembrar do que foram esses homens que Vossa Excelência comandou, primeiro como Líder de Bancada e, depois, como Líder de Oposição; o que foram esses homens que fundaram de novo a tradição democrática neste País, isto Vossa Excelência conquistou, e nada lhe arrancará".

Affonso, contudo, não se mostrou indulgente quanto ao significado da primeira fase de sua vida de Congressista (que ele retomaria, vinte anos mais tarde, em nova Assembléia Constituinte, como último clarão do sol se pondo). Cito: "Não posso julgar se a história parlamentar do Brasil fixará alguma coisa da minha passagem, durante vinte anos, pelas duas Casas do Congresso. As vezes, fico cogitando se tantas lutas sustentadas pela minha geração política não terão sido mais retumbantes do que verdadeiramente importantes. Afinal, reconheço-o humildemente, os grupos mais atuantes, entre 1947 e 1967, dos quais participei e que cheguei a liderar, empenharam-se a fundo numa ação de pouca profundidade. Empunhamos as bandeiras que se nos ofereciam; enfrentamos os problemas que

se nos apresentavam. Mas, às vezes, receio que tais problemas tenham sido de cúpula, de superfície, de forma. Destruímos o poder pessoal (*de Getúlio Vargas*) e erigimos uma Constituição democrática. Mas, pela falta de solução dos problemas de fundo, voltamos a outra forma de poder imposto, o poder militar, e nunca pudemos executar a parte mais humana, progressista e social da Constituição que adotamos. (...) Meu consolo, em face da consciência de um possível insucesso, que terá sido de toda uma geração, reside em que eu terminei minha passagem pelo Congresso tal como a iniciei: lutando.

Ele sempre recusou voltar ao Legislativo durante o regime autoritário. Mas, encerrado o longo eclipse da democracia, e convocada pelo Presidente José Sarney, em 1986, a Assembléia Nacional Constituinte, Affonso Arinos, pressionado pelos que consideravam sua contribuição de constitucionalista e parlamentar experiente necessária à feitura de nova Constituição democrática, anuiu em disputar o pleito, às vésperas de completar 81 anos. E foi eleito.

A Assembléia alçou-o, então, à Presidência da Comissão de Sistematização, encarregada de elaborar o anteprojeto da Constituição, no qual desaguariam os projetos das subcomissões e comissões temáticas.

No Plenário, o mais idoso dos Congressistas, em discurso vibrante, obteve a aprovação da emenda que reduzia a maioridade eleitoral para 16 anos. Ao exclamar: "A tradição do Brasil não é 16 anos para o eleitor não, é 15 anos para Imperador!"

Affonso Arinos foi escolhido para falar em nome dos seus pares, quando se promulgou a Constituição vigente. Era o reconhecimento do que ele simbolizava: a tradição e a força; a honra e o prestígio do Poder Legislativo.

O Presidente Sarney disse bem, quando do seu falecimento: "Morre Affonso Parlamentar. Talvez tenha sido essa a função que desempenhou na vida com maior prazer. E essa imagem, que não é mais sua, porque é da Nação, que ficará. A imagem do homem que, no Parlamento, modificou algumas vezes a História do Brasil".

Muito obrigado. (Palmas)

Por sua vez, o Presidente José Sarney, autor da homenagem, assim se expressou:

O SR. JOSÉ SARNEY (Presidente do Senado Federal) – Sr. Senador Jarbas Passarinho, que foi Presidente desta Casa, com grande alegria hoje o vemos aqui entre nós, participando desta solenidade; filhos de Affonso: Afonsinho, Francisci, seu sobrinho, e Afrânio; Sr. Ministro Flávio Bierrenbach; Senadores; minhas senhoras e meus senhores; Diretor-Geral do Senado, Dr. Agaciel; Dr. Carreiro, Secretário-Geral da Mesa:

É com imensa satisfação que tenho a oportunidade de, hoje, deixar perpetuada em bronze, nesta Casa, a lembrança e a presença de Affonso Arinos, justamente aqui, neste Salão Nobre, um pedaço do Museu da Casa, que é um elo entre a sua História passada, a sua História presente, e, sem dúvida, uma recordação permanente para o futuro.

Affonso foi, sem contestação alguma, o mais completo Parlamentar que tivemos na História do Brasil.

Como modesto estudioso desta História parlamentar, tivemos grandes oradores, grandes sumidades que, especificamente, em cada assunto, tinham uma participação extraordinária, mas Affonso conseguia dominar o universo dessas qualidades, sendo, ao mesmo tempo, o professor, o jurista, o constitucionalista, o escritor, o historiador, o político, o parlamentar, de tal modo que não havia matéria que aqui se debatesse sem que ele participasse desse debate, pois o seu saber era enciclopédico.

Sempre converso com Pedro Costa, filho do Odilo, que era muito amigo do Affonso, seu compadre, sobre como era impossível entender como o Affonso sabia de tudo. E, quando eu disse isso ao Affonso, este me disse: “*Não, o Odilo sabe mais do que eu*”. Sobre qualquer coisa, qualquer assunto, o Affonso falava, desdobrava com um brilho, com uma capacidade de comunicação na qual ele incorporava toda a sua cultura, todo o seu talento, as virtudes de grande escritor e de professor também, porque, às vezes, conseguia ser didático nos assuntos que atravessava.

Como intelectual, membro da Academia Brasileira de Letras, ele participava daquela geração mineira, daquele grupo formado pelos amigos mais estreitos: Nava, Drummond, Rodrigo de Mello Franco, seu primo, e, com isso, ele se inseria no movimento literário brasileiro.

O Affonso historiador, por exemplo, começa a analisar Gonzaga, “*Marília de Dirceu*”, naqueles livros que escreveu.

O Affonso pesquisador se inicia com o índio brasileiro e a Revolução Francesa e se desdobra na biografia do seu pai, Afrânio; e continua, quando escreve a biografia de Rodrigues Alves. Mas, quando lemos esses livros, nós nos impressionamos, realmente, com as notas de pé de página, porque ele recorre às minúcias sobre todas as coisas.

Recordo-me do livro sobre Rodrigues Alves, quando ele aborda a passagem da revolta da vacina. Naquele episódio, encontram-se coisas que não se pode entender, e devemos apagar da história de Rui Barbosa os seus discursos contrários à vacina obrigatória. Há uma notinha de pé de página em que ele diz: “*Brício Filho morreu muito velho, esquecido e um pouco ridicularizado. Lembro-me bem dele, baixote retaco, de paletó de*

alpaca e chapéu de palha, andando solitário, pelas ruas do centro, como um fantasma de outros tempos.”

Então, toda coisa ele ajunta; ele sabia tudo. O que ele não sabia testemunhava, como coisas dessa natureza. No caso da revolta da vacina, ele diz sobre Lauro Sodré: “Eu o vi na minha casa, na casa do meu pai”; e vai agregando dessa forma.

O Professor de Direito, um homem que exerceu com brilhantismo as cátedras que ele exerceu; o político dos grandes momentos, que modificava mesmo a História do Brasil, aqui dentro do Parlamento e no respeito que todos nós tínhamos por ele; o Affonso que era também, como eu disse, o escritor.

E, coroando tudo isso, a extraordinária figura humana do Affonso Arinos. Ele era mesmo, podemos dizer assim, numa frase, uma figura doce, mas que, nessa docura, sabia ser firme nas horas em que era necessário.

E o Affonso também que tinha o gosto da convivência, do afeto pelas pessoas. Guardo como uma página na minha vida, que é um dos orgulhos que eu transmitem, quando ele me dedicou o poema “*O Amor à Roma*”: “*A José Sarney, uma das alegrias da minha vida: sua amizade*”. Era, portanto, um homem tão generoso que chegava a esses momentos.

Agora, estamos comemorando o seu centenário. Não se pode falar da História do século XX, no Brasil, sem falar de Affonso Arinos. Ele foi, sem dúvida, uma luz dentro desse século, entre os maiores homens que tivemos, das maiores expressões que o Brasil teve durante esse período.

Para iniciar as comemorações do seu centenário, que começam justamente agora, estamos, hoje, perpetuando, como eu disse, a sua presença nesta Casa, como um exemplo de dedicação ao trabalho parlamentar, de dedicação à política, sem que isso prejudicasse a sua grande cultura, o grande intelectual que ele foi durante toda a obra que soube construir, com mais de cem títulos que ele publicou durante a sua vida.

Sobre todos os assuntos Affonso escreveu.

É esse homem que temos ali presente, na serenidade do bronze, e que ficará conosco perpetuamente, porque perpetuamente ele estará na História desta Casa.

Muito obrigado. (Palmas)

Era o que tinha a dizer, para ficar registrado nos Anais do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 021 , DE 2004

Regulamenta, no âmbito do Senado Federal e de seu órgão supervisionado, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 115 e 117 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. O art. 4º, do Ato da Comissão Diretora nº 29, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Não serão realizadas despesas:

I – sem prévio empenho; e

II – sem prévia e expressa autorização do Diretor-Geral.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a nulidade do ato e a apuração de responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”

Art. 2º. O art. 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 29, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Ressalvadas as obras que não constituam mera recuperação de instalações, a realização de procedimentos licitatórios e, quando for o caso, a opção pelo pregão, será objeto de autorização:

I – do Diretor-Geral, até o valor limite para tomada de preços; e

II – do Primeiro-Secretário, a partir do valor estabelecido para concorrência.

Art. 3º. O art. 6º, do Ato da Comissão Diretora nº 29, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. A realização de obras que não constituam mera recuperação de instalações será objeto de autorização:

I – do Diretor-Geral, até o valor limite para convite; e

II – do Primeiro-Secretário, a partir do valor estabelecido para tomada de preços.”

Art. 4º. O art. 7º, do Ato da Comissão Diretora nº 29, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Nos procedimentos licitatórios, são competentes para:

I – adjudicá-los, os Diretores da Secretaria Administrativa, da Secretaria Especial de Informática – SEI e da Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP, no âmbito de suas respectivas unidades;

II – homologá-los, anulá-los ou revogá-los, o Diretor-Geral;

Parágrafo Primeiro. A adjudicação do objeto do pregão caberá ao pregoeiro, que encaminhará o processo devidamente instruído ao Diretor-Geral, visando a homologação e a contratação.”

Parágrafo Segundo. A homologação, anulação ou revogação de objeto de licitação, a partir do valor de concorrência, será precedida de exame por parte do Primeiro-Secretário.”

Art. 5º. O art. 8º, do Ato da Comissão Diretora nº 29, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. São competentes para reconhecer as situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993:

I – o Diretor da Secretaria Administrativa, o Diretor da SEEP e o Diretor da SEI, no âmbito de suas unidades, até o valor limite estabelecido para modalidade de convite;

II – o Diretor-Geral, nos demais casos.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a ratificação dos atos de que trata este artigo será realizada pela autoridade imediatamente superior, em hierarquia.”

Art. 6º. O art. 9º, do Ato da Comissão Diretora nº 29, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Serão adotadas minutas-padrão de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devidamente examinadas pela Advocacia do Senado Federal e aprovadas pelo Diretor-Geral.

Parágrafo único – A minuta de edital, contrato, acordo, convênio ou ajuste que não reproduzir, integralmente, o texto de minuta-padrão será submetido ao exame da Advocacia do Senado Federal e à aprovação do Diretor-Geral.”

Art. 7º. O art. 18, do Ato da Comissão Diretora nº 29, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Os recursos contra ato relativo a licitação, quando não reconsiderada a decisão, serão apreciados, em instância única:

I - pelo Diretor da SADM, Diretor da SEEP e Diretor da SEI, no âmbito de suas unidades, até o valor limite para convite.

II - pelo Diretor-Geral, nos demais casos.”

Art. 8º. O art. 27, do Ato da Comissão Diretora nº 29, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Nas alterações de cláusulas econômico-financeiras, cláusulas regulamentares, formas de pagamento, nos reajustes de preços e nas prorrogações de contrato, acordo, protocolo, convênio e qualquer outra forma de ajuste, serão respeitadas as competências estabelecidas no Ato nº 24/98 da Comissão Diretora.”

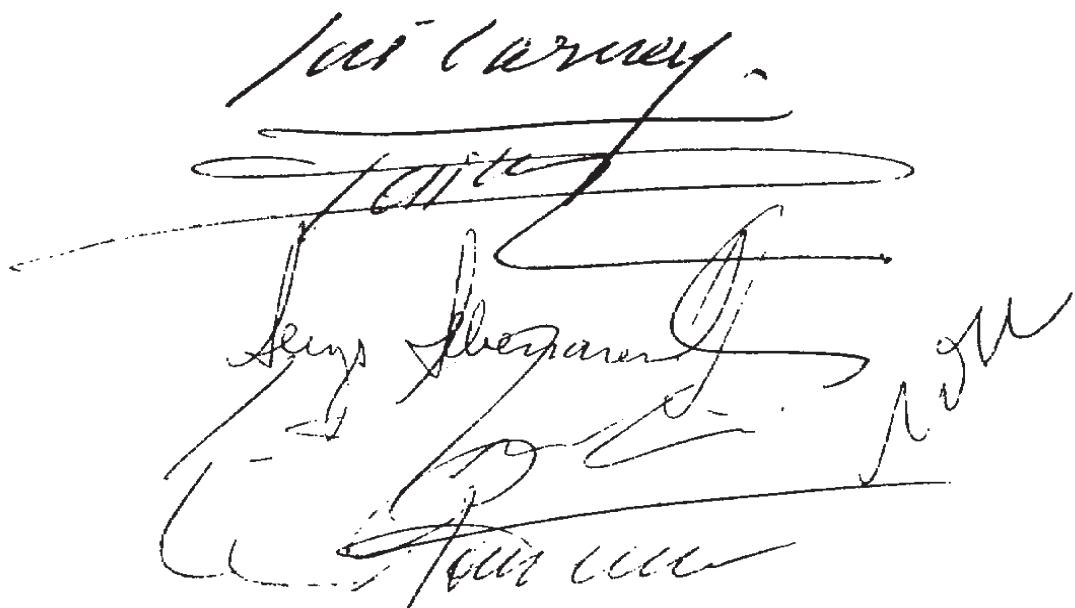
Art. 9º. Ficam revogados os arts. 10, 11, 12 e 24 do Ato nº 29, de 24 de julho de 2003, da Comissão Diretora e renumerados os demais.

Art. 10. Fica a Secretaria de Recursos Humanos autorizada a republicar o Ato da Comissão Diretora nº 29, de 2003, com as mudanças introduzidas pelo presente Ato, renumerando-se os demais artigos.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora

Brasília, 14 de dez. de 2004.



The image shows four distinct handwritten signatures in black ink, all of which appear to be the same person's signature written in different styles. The signatures are positioned in a cluster, with one at the top left, one in the center, one at the bottom left, and one at the bottom right. The signatures are fluid and cursive, with varying line thicknesses and ink saturation.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº. 022 , DE 2004

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e considerando a necessidade de atualizar e recompor o quadro de pessoal permanente do Senado Federal, especialmente para atender as demandas da área de Comunicação Social da Casa,

RESOLVE:

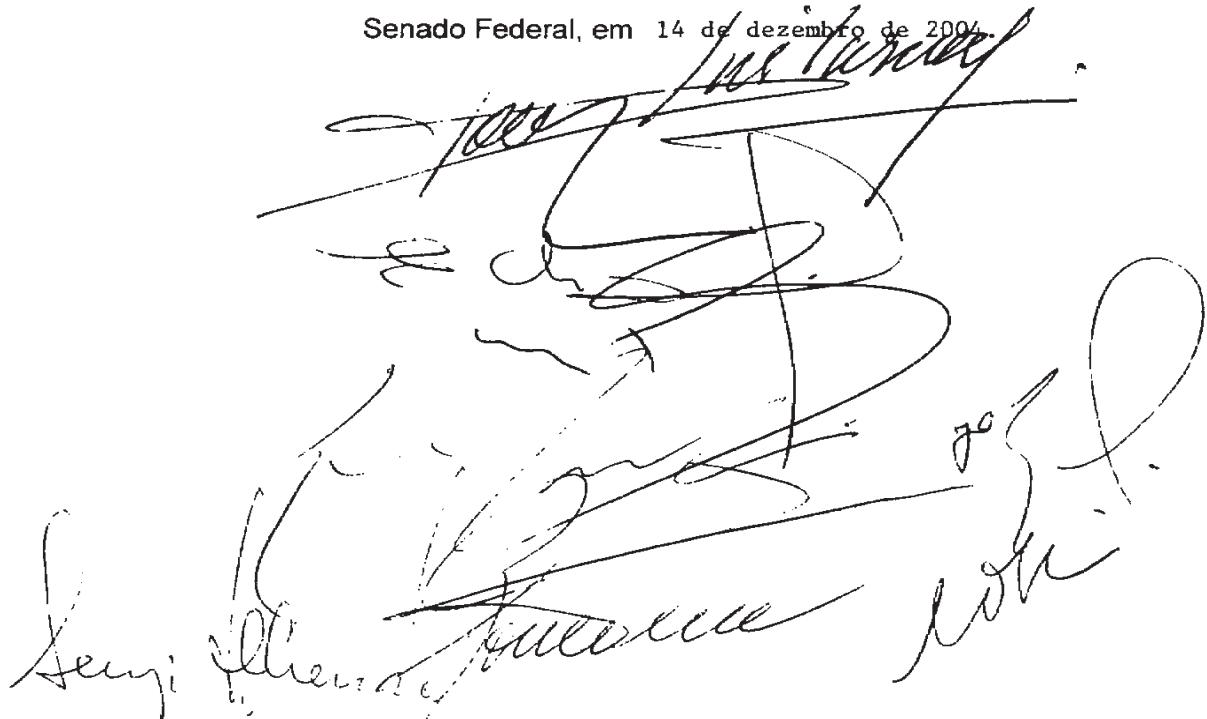
Art. 1º - Ficam transpostos para a área 8 – Comunicação Social, Eventos e Contatos, especialidade Comunicação Social, Categoria de Analista Legislativo (Nível III) do quadro de pessoal do Senado Federal, 40 (quarenta) cargos vagos da área 11 – Apoio Técnico ao Processo Industrial Gráfico da mesma categoria.

Parágrafo único – Os cargos de que trata este artigo serão preenchidos por candidatos habilitados em concurso público.

Art. 2º - A transposição de que trata este Ato será submetida ao Plenário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2004.



ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 023

Cria cargos em comissão temporários no âmbito da Secretaria especial de Informática -- PRODASEN.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

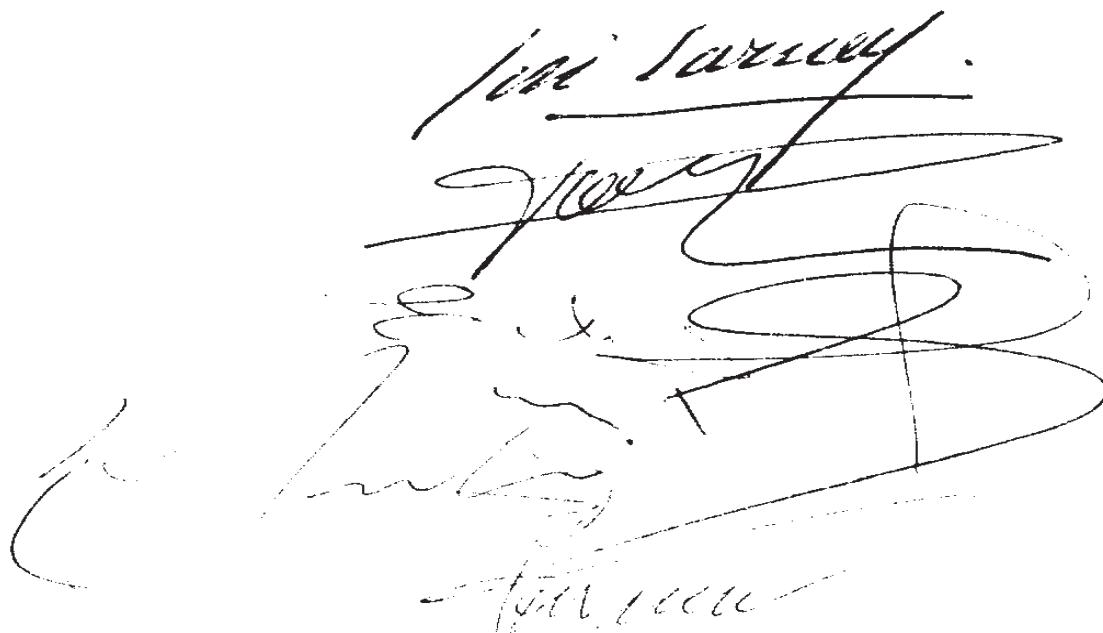
Art. 1º. O § 2º do art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 38, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As nomeações, a cargo do Presidente do Senado Federal, guardarão correlação com as funções atualmente exercidas no Programa Interlegis, conforme tabela do Anexo.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 14 de dezembro de 2004.

Brasília, 14 de dezembro de 2004.



The image shows several handwritten signatures in black ink, likely belonging to the members of the Commission, arranged in a cluster. The signatures are fluid and vary in style, with some being more prominent than others. They are positioned over the bottom portion of the document, where the date and place of signature are typically placed.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 024 , DE 2004

Cria a Subsecretaria de Pesquisa e Opinião Pública, e dá outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Resolução nº 9, de 1997, combinado com o art. 8º da Resolução nº 56, de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Subsecretaria de Pesquisa e Opinião Pública, órgão subordinado à Secretaria de Comunicação Social, com a competência de realizar atendimento à população em suas demandas de informações institucionais e aferir a opinião pública a respeito de temas de interesse do Poder Legislativo, utilizando o sistema 0800 de telefonia ou outros meios de comunicação

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Pesquisa e Opinião Pública os Serviços de: Relacionamento Público; Pesquisa de Opinião; Análise de Informação; Suporte Operacional; Gerenciamento de Sistemas; Portal de Voz; Apoio Administrativo.

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria Especial de Editoração e Publicações os Serviços de: Impressão em Braile; Remessas Postais; Impressão Digital; Programação de Produção; Manutenção Técnica; Desenvolvimento e Informatização; Instalações e Manutenção de Rede; Multimídia; acrescendo-se, ainda, a função comissionada de Coordenador de Atividades Industriais no Turno Noturno, nível FC-08.

Art. 3º - Ficam transformadas seis funções comissionadas de Assistente Técnico, nível FC-06, em seis funções comissionadas de Secretário de Coordenação e Execução, nível FC-08, no Órgão Central de Coordenação e Execução.

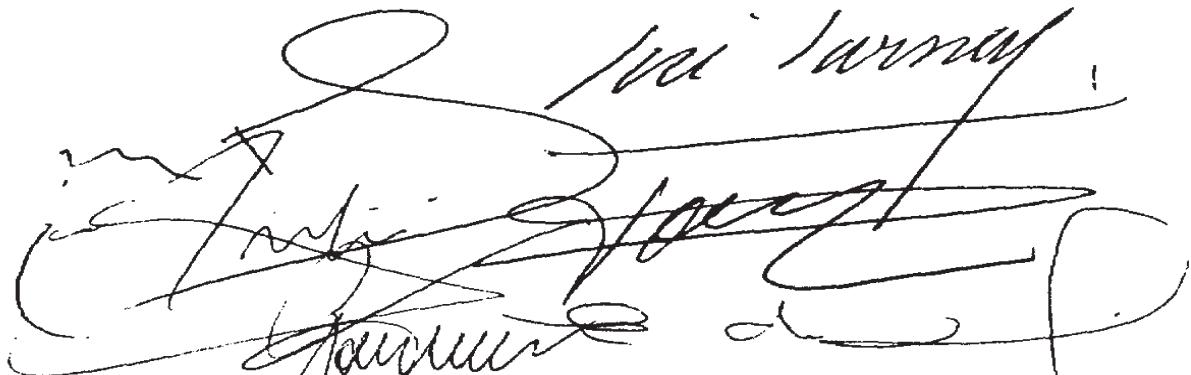
Art. 4º - Atos do Diretor-Geral disporão sobre a competência das unidades a que se referem o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º e as incumbências das funções comissionadas previstas no art. 2º e 3º deste Ato; e a Secretaria de Recursos Humanos adaptará o Quadro de Pessoal do Senado Federal às disposições deste Ato.

Art. 5º - A Comissão Diretora encaminhará ao Plenário proposta de Resolução convalidando as alterações de que trata este Ato.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de dezembro de 2004.



Portaria do Diretor-Geral

N.º 165 , de 2004

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares, conferidas pelo art. 320 da Resolução n.º 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º. São designados os servidores Leila Silva, matrícula 4072; Paula Gonçalves Calhau, requisitada do MEC; Ana Maria Mafra, matrícula 5132, Andréa de Castro Souza Rego, matrícula 4284; Antonio Augusto Araújo da Cunha, matrícula 271-Prodasen; Celice Leite Martinez Fernandez, matrícula 5130; Claudia Pacheco de Oliveira, matrícula 3189; Heine Oliveira Lima, matrícula, 3924-Seep; Inês Sampaio Pacheco, matrícula 4626; José Antonio Tavares de Oliveira, matrícula 1797; Lúcia De Fátima Bucar Nunes, matrícula 3989-Seep; Maria do Rosário Santos, matrícula 33639; Margarete Gomes de Oliveira Silva, matrícula 3609-Seep; Sônia Violeta Guimarães de Oliveira, matrícula 3523-Seep; Telmo Toledo Tenório, matrícula 3349-Seep; e Washington Cardoso de Souza, matrícula 4798; para, sob a presidência da primeira e nos seus impedimentos, da segunda, comporem a Comissão Especial destinada a prestar informações sobre peças e documentos históricos do Museu do Senado aos visitantes, desenvolver atividades nos eventos culturais promovidos pelo Museu e divulgar o Museu Virtual, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2005.

Art. 2º. Os membros da Comissão Especial farão jus à percepção de gratificação mensal, cujo valor será correspondente ao Nível II – 75% do valor nominal da FC-06, que corresponderá a 20 (vinte) horas de trabalho em que servirem de guias aos visitantes, nos finais de semana e feriados, no horário de 09 às 17 horas.

Art. 3º. O número de horas por dia de trabalho deverá ser no mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 8 (oito) horas corridas.

Art. 4º. Deverá ser aplicada a proporcionalidade da gratificação mensal para os participantes cujo número de horas trabalhadas for inferior a 20 (vinte).

Senado Federal, 15 de dezembro de 2004.



Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL N° 166 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o Art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Técnica, instituída pela Portaria nº 100 de 2004, e prorrogada pela Portaria nº 120, ambas do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de estudar, analisar alternativas de gestão do parque de impressão da Rede do Senado Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 01 de dezembro de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 167 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência dos trabalhos de gestão dos contratos, sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social e seus órgãos subordinados.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 168 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 150/2004, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº PD-1173/04-9, na forma disposta no § único do art. 144 da Lei nº 8.112/90.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2046 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017578/04-3,

RESOLVE dispensar a servidora MARGARETE GOMES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 3609, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Sérgio Cabral, a partir de 01 de dezembro de 2004.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2047 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 017891/04-3,

RESOLVE dispensar o servidor EDUARDO FIGUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 3006, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Senadora Fátima Cleide, a partir de 13 de dezembro de 2004.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2004,


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2048 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 017904/04-8,

RESOLVE dispensar o servidor ARTUR DE PAIVA BORGES, matrícula 3955, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sérgio Cabral, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 01 de dezembro de 2004.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2049 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 017170/04-4,

RESOLVE designar o servidor HELICON DOUGLAS ALVES FERREIRA, matrícula 5257, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Marcelo Crivella, a partir de 01 de dezembro de 2004.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2004.

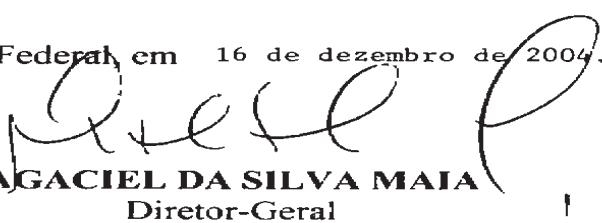

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2050 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 017175/04-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, LIZEU MAZZIONI para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal em 16 de dezembro de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2051 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 016292/04-9.

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003, c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a MARIA ERONILDES SILVA, na condição de ex-esposa pensionada, no percentual de 100% (cem por cento), da remuneração que percebia o ex-servidor JAIME CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 14660, a partir da data do óbito, 01/11/2004.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

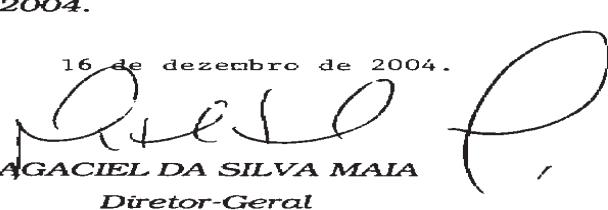
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2052 . de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 015548/04-0 (anexo 017551/04-8).

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a MARIA GORETI DE ANDRADE, na condição de companheira, na proporção de 50% (cinquenta por cento) e pensão temporária a NAYARA HELOU CHUBACI GUÉRCIO, na condição de filha menor, na proporção de 50% (cinquenta por cento), dos proventos que percebia o ex-servidor MIGUEL GUÉRCIO FILHO, matrícula 06169, a partir da data do óbito, 02/11/2004.

Senado Federal,

16 de dezembro de 2004.

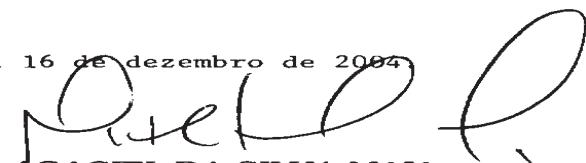

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2053 , de 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 017678/04-8,

*RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a MP nº 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a **GENY DE JESUS SALGADO DA CONCEIÇÃO**, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), da remuneração que percebia o ex-servidor **EURIPEDES ROSA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 018366, a partir da data do óbito, 04/12/2004.*

Senado Federal, 16 de dezembro de 2004



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA		HERÁCLITO FORTES	
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PTB	Fernando Bezerra
PFL	César Borges	PMDB	Garibaldi Alves Filho
RIO DE JANEIRO		JOSÉ AGRIPINO	
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PFL	Jorge Bornhausen
PMDB	Sérgio Cabral	PT	Ideli Salvatti
MARANHÃO		LEONEL PAVAN	
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	S/Partido	Heloísa Helena
PFL	Roseana Sarney	PMDB	Renan Calheiros
PARÁ		PSDB	Teotônio Vilela Filho
PMDB	Luiz Otávio	PFL	Maria do Carmo Alves
PT	Ana Júlia Carepa	PDT	Almeida Lima
PTB	Duciomar Costa	PSB	Antonio Carlos Valadares
PERNAMBUCO		AMAZONAS	
PFL	José Jorge	PMDB	Gilberto Mestrinho
PFL	Marco Maciel	PSDB	Arthur Virgílio
PSDB	Sérgio Guerra	PDT	Jefferson Peres
SÃO PAULO		PARANÁ	
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Alvaro Dias
PT	Aloizio Mercadante	PT	Flávio Arns
PFL	Romeu Tuma	PDT	Osmar Dias
MINAS GERAIS		ACRE	
PL	Aelton Freitas	PT	Tião Viana
PSDB	Eduardo Azeredo	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Hélio Costa	PT	Sibá Machado
GOIÁS		MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	Maguito Vilela	PDT	Juvêncio da Fonseca
PFL	Demóstenes Torres	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Ramez Tebet
MATO GROSSO		DISTRITO FEDERAL	
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Valmir Amaral
PFL	Jonas Pinheiro	PT	Cristovam Buarque
PT	Serys Slhessarenko	PFL	Paulo Octávio
RIO GRANDE DO SUL		TOCANTINS	
PMDB	Pedro Simon	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PT	Paulo Paim	PFL	João Ribeiro
PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Leomar Quintanilha
CEARÁ		AMAPÁ	
PSDB	Luis Pontes	PMDB	José Sarney
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PSB	João Capiberibe
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	Papaléo Paes
PARAÍBA		RONDÔNIA	
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Mário Calixto
PFL	Efraim Morais	PT	Fátima Cleide
PMDB	José Maranhão	PMDB	Valdir Raupp
ESPÍRITO SANTO		RORAIMA	
PPS	João Batista Motta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Gerson Camata	PDT	Augusto Botelho
PL	Magno Malta	PMDB	Romero Jucá
PIAUÍ			
PMDB	Alberto Silva		

SECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora:	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/3489/3491 Fax: 1095
------------------	------------------------------------	---

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Diretor:	Wanderley Rabelo da Silva	Ramal: 3623 Fax: 3606
-----------------	---------------------------	--

Secretários:	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calhão Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	Ramal: 3508 Ramal: 3514 Ramal: 3511 Ramal: 4854
---------------------	--	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Diretor:	Sérgio da Fonseca Braga	Ramal: 3507 Fax: 3512
-----------------	-------------------------	--

Secretários:	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	Ramal: 3520 Ramal: 3503
---------------------	---	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Diretor:	José Roberto Assumpção Cruz	Ramal: 4608
-----------------	-----------------------------	--------------------

Secretários:	CAE	– Luiz Gonzaga da Silva Filho	Ramal: 4605
	CAS	– José Roberto Assumpção	Ramal: 4608
	CCJ	– Gildete Leite de Melo	Ramal: 3972
	CE	– Júlio Ricardo Borges Linhares	Ramal: 4604
	CFC	– José Francisco B. de Carvalho	Ramal: 3935
	CI	– Celso Antony Parente	Ramal: 4354
	CRE	– Maria Lúcia Ferreira de Mello	Ramal: 4777
	CLP	– Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	Ramal: 1856

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1º Eleição Geral: 19.04.1995

3º Eleição Geral: 27.06.2001

2º Eleição Geral: 30.06.1999

4º Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁵			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. (Vago) ¹²		
PT¹					
Heloisa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ⁷	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB¹, PL¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato -- art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 15.12.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) Telefones: 311 4561 e 311 5255
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995

2^a Designação: 30.06.1999

3^a Designação: 27.06.2001

4^a Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauh'ino (PDT-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA Deputado Maurício Rands (PT-PE)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Carlos Melles (PFL-MG)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 15.12.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 174 PÁGINAS